



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0045300-48.1995.5.02.0076**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Tramitação Preferencial

- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/03/1995

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

ADVOGADO: JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA SOUZA

RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA

RECLAMADO: ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ALPHA TAXI AEREO LTDA.

RECLAMADO: E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO: APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO

RECLAMADO: VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA

RECLAMADO: RAUL TADEO FIGUEROA

ADVOGADO: ALESSANDRA ASSAD

RECLAMADO: JULIO CESAR DA SILVA

RECLAMADO: JOAO ANTONIO FELIX

RECLAMADO: JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENCAR



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
076ª Vara do Trabalho de São Paulo**

TERMO DE ABERTURA DE EXECUÇÃO

Nesta data, faço o cadastro CCLE do processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076.

Certifico que as partes foram intimadas da conversão dos autos do meio físico para o eletrônico, os autos físicos foram arquivados definitivamente e estes arquivados provisoriamente.

São Paulo, 14/12/2019





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
076ª Vara do Trabalho de São Paulo
0045300-48.1995.5.02.0076**

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, procedo à juntada do(s) referido(s) documento(s) que segue(m) em anexo.

São Paulo, 23/01/2020



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 569a13f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597021>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597021

ENCERRADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Fls.: 4

Proc. 0045300-48.1995.5.02.0076

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

Processo distribuído e autuado em 03/03/1995, às 14:13:51

Autor : CICERO ANTONIO AMORIM

End: R DOIS 34

JD VARA

SÃO PAULO

SP - CEP: 01644-000

Adv: JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SSR (FLS. 406)

OAB : 269896/SP -D

End: R MONSENHOR NUNO, 566

SL 02 CENTRO

SUZANO

SP - CEP: 08674-090

Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

End: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

SP - CEP: 04910-020

Representante: JULIO CESAR DA SILVA

End: RUA JANUMAS, 70 - VILA SANTA CLARA

SÃO PAULO

SP - CEP: 03161-000

Adv: MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ (FLS. _____)

OAB : 94974/SP -D

End: R. MADAGASCAR, 613

STO ANDRÉ

SP - CEP: 09260-090

Réu : ALPHA TAXI AEREO LTDA

e outro(s) 7

OUTROS R&US :

E. S. A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Adv. : 109708/SP-D

APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO

VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP

RAUL TADEU FIGUEIROA

Adv. : 268758/SP-D

ALESSANDRA ASSAD

JULIO CESAR DA SILVA

JOAO ANTONIO FELIX

JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENCAR

NIVES FACCCIO FIGUEROA

Audiência designada:

Distribuído eletronicamente: Luis Marcelo Correa Alexandre

**Unidade de Atendimento de São Paulo - Capital
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes:

Documentos:

Pacotes:

Fls:

076aVT

00453004819955020076



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 1

Número do documento: 20012319172800000000165597022

PJe

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

22

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 03/03/1995, 14:13:51 Processo 076-0453/95

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
Ré(u) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
Audiência : 05/06/95 / 15:00 - Una

Certifico que o autor ficou ciente quanto ao dia, hora e local da audiência acima designada.

Nada mais.

Distribuição Eletrônica - Luis Marcelo Correa Alexandre

00453.1995.076.02.00-4

ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO



JONATHAN

PARTES:

CICERO ANTONIO AMORIM
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

43





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0453/1995

Mandado nº 01043/2003

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Juiz(a) da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

*
* SR. OFICIAL DE JUSTIÇA VER FOLHAS 02 *
*

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
SÃO PAULO - SP
CEP: 04910-020

Valor : R\$ 115602,49 (Atualizado até 01/09/2003)
(cento e quinze mil e seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.
Em 22/07/2003

Eu, Ana Maria Vico Mañas,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.

Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

FLS. 02

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 Praça Alfredo Issa, 48 - 12º Andar - Centro
 01033-040 - SAO PAULO-SP

Processo nº 0453/1995 Mandado nº 01043/2003

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM
 Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A penhora deverá recair sobre o imóvel "CASA SITUADA A RUA GUANABARA, Nº 242, ANTIGA RUA I, A ESTRADA DE GUARAPIRANGA, CORRESPONDENTES AOS LOTES 46 A 51 E PARTE DOS LOTES 52 E 53, NO LUGAR DENOMINADO PRAIA DA LAGOA, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO, MEDINDO 55,55 M DE FRENTE PARA A RUA GUANABARA, POR 72 M DA FRENTE AOS FUNDOS, DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, ONDE CONFINA COM OS LOTES 44 E 45. 89 M DO LADO ESQUERDO, TENDO NOS FUNDOS 53,85 M, ONDE CONFINA COM A ESTRADA DA GUARAPIRANGA, ENCERRANDO A ÁREA DE 4.302 M QUADRADOS, MAIS OU MENOS.", conforme descrição constante da certidão do Cartório de Registro de Imóveis em anexo, para garantia da execução, conforme despacho e resumo abaixo.

Despacho de fls.204: "DEFIRO O REQUERIDO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO, CIENTIFICANDO-SE DA PENHORA, O SOCIO PROPRIETARIO E A SPOSA.". São Paulo, 17/07/03

(a) Cláudia Mara Freitas Mundim
 - Juíza do Trabalho."

RESUMO (Atualizado até 19/09/03):

PRINCIPAL.....R\$	57.099,27
JUROS (101,93%).....R\$	58.203,19
CUSTAS PROCESSUAIS.....R\$	300,03
A PENHORAR (19/09/2003).....R\$	115.602,49

Realizada a penhora, o sr. Oficial de Justiça deverá dar ciência da mesma ao **SOCIO PROPRIETARIO E ESPOSA**, à RUA REPUBLICA DO EL SALVADOR, 242 - PRAIA LAGOA - CEP 04910-020, onde se encontra estabelecida o ATUAL DOMICILIO.

Em 22/07/2003
 Eu, Ana Maria Vico Mañas,
 Diretora da Secretaria, suscrevi.

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
 Juíza do Trabalho



ANTONIA IGNES DA SILVA
advogada

3
E

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da ____a.
Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

CICERO ANTONIO AMORIM.
brasileiro, solteiro, porteiro, portador do registro
geral sob o número 12.263.342, nascido aos 15 dias
do mês de fevereiro de 1.956, residente e domiciliado à
Rua. Dois, número 34 . Jardim Vara . Cep. 01644-000 .
São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossa
Excelencia, por sua advogada, infra-assinada, mover

RECLAMATORIA TRABALHISTA

em face de FORMETAL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. na pessoa de seu
sócio-proprietário Sr. Raul Tadeo Figueiroa, encontrada a Rua.
Republica de El Salvador, número 242 . Praia Lagoa . Cep.
04910-020 . São Paulo . nesta capital, pelos motivos de fato e de
direito a seguir articulados.

Foi o reclamante admitido aos
serviços da reclamada aos 02 dias do mês de janeiro de 1.989,
exercendo as funções de porteiro, percebendo como última
remuneração a monta de R\$ 154.56 <cento e cinquenta e quatro
reais e conçoenta e seis centavos> pagos mensalmente. Tendo sido
despedido injustamente aos 05 dias do mês de agosto de 1.994, sem
contudo ter recebido seus haveres trabalhistas corretamente.



Cumpria o reclamante a jornada de trabalho na ex-empregadora das 18h00min. as 06h00min. de segunda à segunda, inclusive feriados, sem intervalo intra-jornada para refeição e descanso, contrariando o disposto no artigo 71 do Estatuto Consolidado.

No que tange a marcação do horário de trabalho, ressalte-se que o mesmo era procedido pelo reclamante, apenas o horário normal.

O reclamante não usufruía de intervalo intra-jornada para refeição e descanso, sendo assim, a reclamada é devedora dos valores referente ao horário corrido de todo o período trabalhado.

Os domingos e feriados trabalhados pelo reclamante jamais foram remunerados, fazendo jus o autor ao pagamento com acréscimo de 100% de forma extraordinária, como também o d.s.r. correspondente e concomitante sobre o aviso prévio, férias simples, proporcionais e dobradas, décimo-terceiro salário, depósitos fundiários + 40% <quarenta por cento>.

A reclamada não pagava as horas extras e suas integrações corretamente, consoante determinação da Lei 605-49 e o Enunciado número 63, 76, 94, 151 e 172 das Súmulas do T.S.T.

Face a habitualidade na prestação da jornada extraordinária de trabalho, deve, necessariamente, as horas extras integrar o salário do reclamante para todos os efeitos legais, de modo que deverão incidir nas férias, décimo-terceiro salário, depósitos fundiários, d.s.r.s. e verbas resilitórias.

Acresce-se ainda, que as horas extras não foram incididas nos d.s.r.s., décimo-terceiro salário, nas férias, 1/3 de férias, verbas resilitórias e depósitos fundiários.

Como se nota, o reclamante labutava constantemente após as 22h00min., oportunidade que é devido o



adicional noturno de que trata o "caput" do artigo 73 Consolidado, no percentual de 20%, além de se atentar a redução da respectiva hora, "ex vi" do paragrafo primeiro do mencionado artigo.

Alia-se a tanto, o fato de esta hora noturna ser consueto, pelo que por força dos Enunciados número 60 e 264 do T.S.T., compoe a retribuição salarial para fins de incidência, em especial cálculo de horas extras e nas verbas rescisórias, o que, desnecessário altercar, incorreu.

Por igualmente consueto, deve o adicional noturno incidir sobre o aviso prévio, férias simples, proporcionais e dobradas, décimo-terceiro salário, depósitos fundiários + 40%, d.s.r.s. e horas extras.

Nos estritos termos do Diploma Consolidado, as férias devem ser gozadas em descanso a cada ano de trabalho realizado, com o objetivo de repor ao trabalhador as energias físicas e psíquicas desgastadas no curso do ano laboral, possibilitando assim, mais doze meses de labuto em condições satisfatórias.

Contrariando prefalada disposição, a reclamada apenas e tao-sómente remunerou férias pertinentes ao período aquisitivo de 1.993-1.994, obrigando o reclamante a prestar serviços normal e ilegalmente, no período destinado ao gozo das férias, que deveria repousar.

Dito isto, deverá a reclamada pagar-lhe de forma dobrada as férias pertinentes de todo o período trabalhado, nos expressos moldes do artigo 137 do Estatuto Celetizado.

A reclamada nao forneceu o vale-transporte, conforme a Lei 7.418 de 16.12.85 e Decreto 95.247 de 16.11.87, a seis conduções diárias, muito embora tenha o obreiro solicitado, por ocasião da contratação, a reclamada deverá responder pelo equivalente em todo o período trabalhado.

A reclamada como que nao satisfeita



em sonegar parte dos salários do reclamante, impagou-lhe durante todo o liame empregaticio, o décimo-terceiro salário, em total afronta ao artigo 7o. inciso VIII da Magna Carta e Lei 4.090/62.

A reclamada nao concedeu o reajuste salarial denominado Plano Collor, na qual o reclamante tem direito, senao vejamos:

E inconstitucional a Lei 8.030-90, quanto supressao do reajuste de 84.32% <oitenta e quatro virgula trinta e dois por cento> correspondente ao IPC de março de 1.990, devido no mês de abril de 1.990.

A supressao desta correção salarial fere direito adquirido, porque tal indice inflacionário foi anterior à decretação do chamado Plano Collor, além do que, a Magna Carta consagra proteção ao direito adquirido em seu artigo 5o. inciso XXXVI.

Também viola o principio da irredutibilidade salarial, consagrado no artigo 7o. inciso VI da Magna Carta de 1.988.

De outra parte, ainda que entendida como constitucional, referida norma nao impediu a aplicação do reajuste de 84.32% correspondente a inflação de 15.02.90 à 15.03.90, porque nao poderia retroagir no tempo, nem ferir o principio da irredutibilidade salarial.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, senao vejamos:

"A MP 154/90, a Lei no. 8.030/90 e a Portaria 191-A da Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, nao proibem reposicoes de vencimentos, até em obediência ao principio constitucio nal da irredutibilidade <art. 37, IX da CF> segurança concedida por maioria."



Com efeito, devidas as diferenças salarial a partir do mês de abril de 1.990, inclusive, pela incidência do reajuste de 84.32% prevista na Lei 7.788/89 sobre o aviso prévio, férias simples, proporcionais e dobradas, décimo-terceiro salário, depósitos fundiários + 40%, horas extras e d.s.r.s.

A reclamada não satisfaz até a presente data, os salários do mês de agosto de 1.994, pelo que deverá ser compelida a fazer em primeira audiência, em valores devidamente atualizados, sob pena de satisfazer a multa prevista no artigo 467 do Diploma Consolidado com a respectiva dobra.

A reclamada até a presente data não procedeu a baixa na carteira de trabalho e previdência social do reclamante, devendo fazê-lo em primeira audiência, sob pena de arcar com os salários até a efetivação do respectivo ato.

Deixou a reclamada, ainda, de fornecer ao reclamante a documentação hábil para o soerguimento dos valores fundiários, bem como, para o recebimento do benefício do seguro-desemprego, embora tenha o reclamante direito, face o despedimento iníquo.

Caso a reclamada não entregue ao reclamante, em primeira audiência, tratados documentos, deverá suportar a indenização equivalente a quatro salários mínimos e multa equivalente a 1/30 do salário mínimo, bem como, suportará os valores do FGTS em regular execução de sentença.

Mais a mais, é o reclamante credor ainda da indenização adicional a que faz alusão a Lei 7.238/84 e Enunciado 306 do C.TST, na medida em que, face ao cômputo do aviso prévio, sucede-se o distrato do contrato em agosto, enquanto que a correção salarial da categoria é em novembro de 1.994.

Deverá a reclamada satisfazer a indenização de que trata o artigo 29 da Medida Provisória 434 de 17 dias do mês de fevereiro de 1.994, no equivalente a 50% <cincoenta por cento> do último salário devido ao reclamante, face ao despedimento iníquo.



No que toca ao F.G.T.S. ressalte-se que a reclamada providenciou recolhimentos de modo inferior e como se não bastasse sempre de modo extemporâneo, pelo que é de se concluir que o reclamante é credor de diferenças na cota fundiária que refletira sobre os 40% na quitação.

Finalmente, por força da possibilidade jurídica, legitimidade e interesse para postular regularização do F.G.T.S. por parte do trabalhador, mormente, porque tal verba lhe pertence, deve a reclamada roborar os recolhimentos, por meio colacionamento das guias de recolhimentos e relação de empregados, sob pena de execução.

Com a publicação da Lei 5.906 de 05 de julho de 1.994, a presença do advogado tornou-se obrigatória e indispensável (inciso I, do artigo 10.), razão pela qual cabível a condenação da reclamada a honorários advocatícios (artigo 22) a razão de 20% (vinte por cento) do total da condenação atualizada.

Item, por todas as arbitrariedades cometidas, faz jus o reclamante ao recebimento da multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, posto que, a reclamada impagou as verbas resilitórias e esclarece o espírito do legislador, quando da edição da Lei 7.855-89 que deu nova redação ao artigo 477 do Estatuto Consolidado, foi de coibir abusos, sendo abuso, também o impagamento das verbas resilitórias.

Diante de tudo quanto aqui exposto e de tantas irregularidades e dispendios, o reclamante requer a condenação da reclamada nas seguintes verbas a seguir demonstradas.

a.	Pagamento do aviso prévio com integrações nas horas extras e noturnas	R\$	231.84
b.	Pagamento de 1/3 de gratificação de férias com integrações nas horas extras e noturnas	R\$	77.28
c.	Pagamento das férias vencidas pertinente a 1.993-1.994 com integrações das horas extras e noturnas, na forma dobrada	R\$	463.68
d.	Pagamento do décimo-terceiro salário 12/12 avos de 1.989 com integrações das horas extras		



	e noturnas	R\$	231.84
e.	Pagamento do décimo-terceiro salário 12/12 avos de 1.990 com inetrgações das horas extras e noturnas	R\$	231.84
f.	Pagamento do décimo-terceiro salário 12/12 avos de 1.991 com integrações das horas extras e noturnas	R\$	231.84
g.	Pagamento do décimo-terceiro salário 12/12 avos de 1.992 com integrações das horas extras e noturnas	R\$	231.84
h.	Pagamento do décimo-terceiro salário 12/12 avos de 1.993 com integrações das horas extras e noturnas	R\$	231.84
i.	Pagamento do décimo-terceiro salário 08/12 avos de 1.994 com integrações das horas extras e noturnas	R\$	154.56
j.	Pagamento das férias proporcionais 08/12 avos com integrações das horas extras e noturnas ..	R\$	154.56
k.	Pagamento das horas extras 140 no mês em to do período trabalhado	R\$	10.032.34
l.	Integrações das horas extras nos d.s.r.s.	R\$	3.344.11
m.	Valor referente aos depósitos fundiários	R\$	1.261.20
n.	40% sobre os depósitos do F.G.T.S.	R\$	504.48
o.	Pagamento dos salários do mês de agosto de 94 devidamente atualizados e com a respectiva dobra <artigo 467 da C.L.T.>	R\$	53.52
p.	Horas extras de todo o período, refletidas no décimo-terceiro salário, férias simples, pro porcionais e dobradas, aviso prévio, verbas re silitória, depósitos fundiários + 40%	R\$	a apurar
q.	Horário cor. / d.s.r.s. / hor. corrido	R\$	a apurar
r.	Fornecimento do termo de rescisao do contrato de trabalho, sob o código 01 e comunicação de dispensa, para soerguimento dos valores fundiá rios e beneficio do seguro-desemprego, sob pe na de satisfazer a multa em execução direta e a indenização de 4 salário mínimos	R\$	a apurar
s.	Baixa na CTPS do reclamante, em primeira audi ência, sob pena de satisfazer os salários até o respectivo ato	R\$	a apurar



- u. Pagamento do reajuste salarial referente ao Plano Collor no percentual de 84.32% a partir do mês de abril de 1.990R\$ a apurar
- v. Incidência das encimadas diferenças salariais sobre o aviso prévio, férias simples, dobradas e proporcionais, décimo-terceiro salário, depósito fundiários + 40%, d.s.r.s. e horas extras e noturnasR\$ a apurar
- x. Pagamento do adicional noturno, atentando-se à redução noturna, à base de cálculo no percentual de 20% <vinte por cento>R\$ a apurar
- z. Incidência do aludido adicional sobre o aviso prévio, férias simples, proporcionais e dobradas, décimo-terceiro salário, depósitos fundiários + 40%, horas extras e d.s.r.s.R\$ a apurar
1. Pagamento da indenização correspondente a 50% do último salário devido ao reclamante, face a determinação no artigo 29 da Medida Provisória 434/94R\$ a apurar
2. Domingos e feriados de forma dobrada e com incidência no aviso prévio, férias simples, proporcionais e dobradas, décimo-terceiro salário depósitos fundiários + 40%, d.s.r.s. e horas extrasR\$ a apurar
3. Pagamento do vale-transporte em pecúnia da monta equivalente a seis conduções diárias, isto é, três para ir e três para a voltaR\$ a apurar
4. Apresentação das guias de recolhimentos e relação de empregados na primeira audiência, sob pena do decreto-lei 99.684 de 08 de novembro de 1.990
5. Diferenças nos recolhimentos da cota fundiária conforme detectado acima, de todo o período trabalhado ante a ausência de depósitos e na forma atrasada + 40%R\$ a apurar
6. Multa do artigo 477 do Diploma Consolidado, na monta a um salário indenizatório, face ao pagamento das verbas resilitóriasR\$ a apurar
7. Aplicação do artigo 467 do Estatuto Consolidado, combinado com juros e atualizações nos moldes da Lei 8.177-91 em seu artigo 39R\$ a apurar
8. Deverá a reclamada entranhar seu contrato social nos moldes do artigo 12, inciso IV do Código do Processo Civil, sob pena de aplicação do



disposto no artigo 13 do mesmo Código

9. Item, requer-se os beneficios da justiça gratuita, na forma da lei, por ser o reclamante pessoa pobre, sem condições de arcar com eventuais despesas processuais, sem prejuízo da sua assistência de sua família

Sub-total devido <pleitos líquidos>	R\$	17.436.77
Valor recebido	R\$	0.00
Total devido <subtraído valor pago>	R\$	17.436.77

Requer o reclamante que a reclamada colacione nos autos em audiência vestibular, todos os documentos que julgar necessários à sua defesa, inclusive hollerits de pagamento, cartões de ponto e depósitos fundiários, sob pena de aplicação do disposto nos artigos 355 e 359 do Código do Processo Civil.

Diante do exposto, requer o reclamante seja a reclamada notificada a comparecer a audiência que for designada por Vossa Excelencia, sob pena de revelia e confissão ficta quanto a matéria do fato, apresentando a defesa que tiver e acompanhando a reclamatória até o final, quando deverá ser condenada no pedido supra, acrescido de juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios.

Protesta, item, por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do reclamado, exames periciais, juntadas de documento ou outros que se fizerem necessários, ficando desde já requeridos.

Dá-se a presente o valor de R\$ 1.000.00 <hum mil reais>, tao somente para efeito de custas e alçada.

Outrossim, requer-se que as notificações pertinentes a presente reclamação sejam endereçadas ao escritório desse signatário, sito à Rua. Brigadeiro Tobias, número 118 . 26o. andar . conjunto 2.620 . Fones. 228.9929 e 227.9576 . Fax 228.4894 . Cep. 01032-000 . Sao Paulo.



V
R

Termos em que,

P. deferimento

Sao Paulo, 02 de março de 1.995.



Dra. Antonia Ignês da Silva.
oab - sp no. 56.792





PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS

COMARCA DE SUZANO - SÃO PAULO

Jorge Umebayashi

TABELIÃO



LIVRO Nº 195

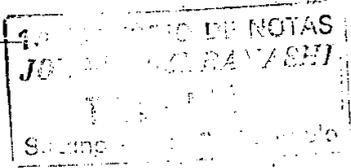
fls. 111.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CICERO ANTONIO AMORIM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante que virem, no ano da Era Cristã de mil novecentos noventa e quatro (1.994), aos -04- dias do mês de OUTUBRO do dito ano, nesta cidade e comarca de Suzano do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante: **CICERO ANTONIO AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador do RG. nº 12.263.342-SSP/SP, residente à rua dois, 34, Jd. Varan, Suzano-SP; reconhecido pelo próprio de mim Tabelião, do que dou fé.- E, por ele outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu(ua,s) bastante procurador(a,es):- Dra **ANTONIA IGNES DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 56.792, com escritório à rua Brigadeiro Tobias, 118, conj. 2620, São Paulo-SP; a quem confere e concede amplos e gerais poderes para o fóro em geral, com os poderes da cláusula "ad-judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, neles podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos necessários; e acompanhando-o e conferindo-lhe ainda poderes especiais para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação; enfim praticar todos os atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo ainda dito(s) procurador(a,es) agir(em) em conjunto ou separadamente.- E, de como assim o disse, do que dou fé.- A pedido lavrei este público instrumento, o qual feito e lido sendo, aceita e assina, a rogo do outorgante, em virtude de ser analfabeto e que deixa a impressão digital de seu polegar direito: **AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, RG. nº 21.144.703, residente à av. 01, nº 119, Jd. Varan, Suzano-SP; juntamente com as testemunhas: **JOAO ANTONIO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, operador de maquina, RG. nº 20.874.269, residente à rua dois, 154, Jd. Varan, Suzano-SP; e **WALDEMAR BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, guarda, av. 01, nº 63, Jd. Varan, Suzano-SP; meus conhecidos, do que dou fé.- Eu, JORGE UMEBAYASHI Tabelião, a lavrei e subscrevi.-.-.-.-.-. (a.a.) // **AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA** // **JOAO ANTONIO DE AMORIM** // **WALDEMAR BARBOSA DE LIMA** // (Devidamente selada) .- Traslada em seguida.- Nada mais.-

OK 32
200

Em testó da verdade



PRACA JOAO PESSOA, Nº 145 - SUZANO - SP - TELEFONES: 477-1777 - 476-1915



20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164
 EM BRANCO
 20º CARTÓRIO DE NOTAS
 EM BRANCO
 R FLORENCIO DE ABREU 164



RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 01

MES ANO	SALARIO MENSAL	SAL. HORA	H.E APURADA EM NORMAIS	MEDIAS	VLR DEVIDO
1989					
01	0.00	0.00	342.63		0.00
02	0.00	0.00	308.12		0.00
03	0.00	0.00	333.64		0.00
04	0.00	0.00	360.12		0.00
05	0.00	0.00	351.13		0.00
06	0.00	0.00	325.13		0.00
07	0.00	0.00	351.13		0.00
08	0.00	0.00	333.64		0.00
09	0.00	0.00	342.63		0.00
10	0.00	0.00	368.63		0.00
11	0.00	0.00	360.12		0.00
12	0.00	0.00	368.63		0.00
13o	0.00	0.00	345.46		0.00
1990					
*01	0.00	0.00	463.51		0.00
02	0.00	0.00	308.12		0.00
03	0.00	0.00	333.64		0.00
04	0.00	0.00	360.12		0.00
05	0.00	0.00	351.13		0.00
06	0.00	0.00	325.13		0.00
07	0.00	0.00	351.13		0.00
08	0.00	0.00	333.64		0.00
09	0.00	0.00	342.63		0.00
10	0.00	0.00	368.63		0.00
11	0.00	0.00	360.12		0.00
12	0.00	0.00	368.63		0.00
13o	0.00	0.00	347.63		0.00
1991					
*01	0.00	0.00	463.51		0.00
02	0.00	0.00	308.12		0.00
03	0.00	0.00	333.64		0.00
04	0.00	0.00	360.12		0.00
05	0.00	0.00	351.13		0.00
06	0.00	0.00	325.13		0.00
07	0.00	0.00	351.13		0.00
08	0.00	0.00	333.64		0.00
09	0.00	0.00	342.63		0.00
10	0.00	0.00	368.63		0.00
11	0.00	0.00	360.12		0.00
12	0.00	0.00	368.63		0.00
13o	0.00	0.00	347.63		0.00
1992					
*01	0.00	0.00	463.51		0.00
02	0.00	0.00	0.00		0.00
03	0.00	0.00	0.00		0.00
04	0.00	0.00	0.00		0.00



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 17

Número do documento: 20012319172800000000165597022

RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
 .76 J.C.J. DE SAO PAULO
 PROCESSO N. 453/95

FLS. 01

MES ANO	SALARIO MENSAL	SAL. HORA	H.E APURADA EM NORMAIS	MEDIAS	VLR DEVIDO
05	0.00	0.00		0.00	0.00
06	0.00	0.00		0.00	0.00
07	0.00	0.00		0.00	0.00
08	0.00	0.00		0.00	0.00
09	0.00	0.00		0.00	0.00
10	0.00	0.00		0.00	0.00
11	0.00	0.00		0.00	0.00
12	0.00	0.00		0.00	0.00
13o	0.00	0.00		30.72	0.00
1993					
*01	0.00	0.00		463.51	0.00
02	0.00	0.00		0.00	0.00
03	0.00	0.00		0.00	0.00
04	0.00	0.00		0.00	0.00
05	0.00	0.00		0.00	0.00
06	0.00	0.00		0.00	0.00
07	0.00	0.00		0.00	0.00
08	0.00	0.00		0.00	0.00
09	0.00	0.00		0.00	0.00
10	0.00	0.00		0.00	0.00
11	0.00	0.00		0.00	0.00
12	0.00	0.00		0.00	0.00
13o	0.00	0.00		347.63	0.00
1994					
*01	0.00	0.00		463.51	0.00
02	0.00	0.00		0.00	0.00
03	0.00	0.00		0.00	0.00
04	0.00	0.00		0.00	0.00
05	0.00	0.00		0.00	0.00
06	0.00	0.00		0.00	0.00
07	0.00	0.00		0.00	0.00
08	0.00	0.00		60.02	0.00
TOTAL	154.56	0.70		15.547.94	10.923.14
MED	154.56	0.70		347.63	244.23

*01 FERIAS + 1/3



RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 02

MES ANO	VLR H. NDT.	Nº. H. NDT APURADO	VALOR
1989			
01	0.00	200.00	0.00
02	0.00	192.00	0.00
03	0.00	216.00	0.00
04	0.00	192.00	0.00
05	0.00	208.00	0.00
06	0.00	208.00	0.00
07	0.00	208.00	0.00
08	0.00	216.00	0.00
09	0.00	200.00	0.00
10	0.00	200.00	0.00
11	0.00	192.00	0.00
12	0.00	200.00	0.00
13o	0.00	202.67	0.00
1990			
*01	0.00	270.23	0.00
02	0.00	192.00	0.00
03	0.00	216.00	0.00
04	0.00	192.00	0.00
05	0.00	208.00	0.00
06	0.00	208.00	0.00
07	0.00	208.00	0.00
08	0.00	216.00	0.00
09	0.00	200.00	0.00
10	0.00	200.00	0.00
11	0.00	192.00	0.00
12	0.00	200.00	0.00
13o	0.00	202.67	0.00
1991			
*01	0.00	270.23	0.00
02	0.00	192.00	0.00
03	0.00	216.00	0.00
04	0.00	192.00	0.00
05	0.00	208.00	0.00
06	0.00	208.00	0.00
07	0.00	208.00	0.00
08	0.00	216.00	0.00
09	0.00	200.00	0.00
10	0.00	200.00	0.00
11	0.00	192.00	0.00
12	0.00	200.00	0.00
13o	0.00	202.67	0.00
1992			
*01	0.00	270.23	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00



RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
 76 J.C.J. DE SAO PAULO
 PROCESSO N. 453/95

FLS. 02

MES ANO	VLR H. NOT.	Nº.H. NOT AFURADO	VALOR
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
09	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00
13º	0.00	16.67	0.00
1993			
*01	0.00	270.23	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
09	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00
13º	0.00	0.00	0.00
1994			
*01	0.00	270.23	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	32.00	0.00
TOTAL	0.14	8,903.82	1,251.07
MED	0.14	206.00	28.84



RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SÃO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 03

MES ANO	H.E APURADAS	AD.NOT. APURADO	TOTAL	DIAS TRAB.	FERIADOS DSR=	TOTAL
1989						
01	0.00	0.00	0.00	25	5	0.00
02	0.00	0.00	0.00	24	4	0.00
03	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
04	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
05	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
06	0.00	0.00	0.00	26	4	0.00
07	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
08	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
09	0.00	0.00	0.00	25	5	0.00
10	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
11	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
12	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
13o	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
1990						
*01	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
02	0.00	0.00	0.00	24	4	0.00
03	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
04	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
05	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
06	0.00	0.00	0.00	26	4	0.00
07	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
08	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
09	0.00	0.00	0.00	25	5	0.00
10	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
11	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
12	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
13o	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
1991						
*01	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
02	0.00	0.00	0.00	24	4	0.00
03	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
04	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
05	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
06	0.00	0.00	0.00	26	4	0.00
07	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
08	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
09	0.00	0.00	0.00	25	5	0.00
10	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
11	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
12	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
13o	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
1992						
*01	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
02	0.00	0.00	0.00	24	4	0.00
03	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
04	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00



RECTE.: CICERO ANTONIO AMDRIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 03

MES ANO	H.E APURADAS	AD.NOT. APURADO	TOTAL	DIAS TRAB.	FERIADOS DSRs	TOTAL
05	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
06	0.00	0.00	0.00	26	4	0.00
07	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
08	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
09	0.00	0.00	0.00	25	5	0.00
10	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
11	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
12	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
13o	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
1993						
*01	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
02	0.00	0.00	0.00	24	4	0.00
03	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
04	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
05	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
06	0.00	0.00	0.00	26	4	0.00
07	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
08	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
09	0.00	0.00	0.00	25	5	0.00
10	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
11	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
12	0.00	0.00	0.00	25	6	0.00
13o	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
1994						
*01	0.00	0.00	0.00	0	0	0.00
02	0.00	0.00	0.00	24	4	0.00
03	0.00	0.00	0.00	27	4	0.00
04	0.00	0.00	0.00	24	6	0.00
05	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
06	0.00	0.00	0.00	26	4	0.00
07	0.00	0.00	0.00	26	5	0.00
08	0.00	0.00	0.00	4	1	0.00
TOTAL	10,923.14	1,251.07	12,174.20	1577	309	2,385.43



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 22

Número do documento: 20012319172800000000165597022

RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 04

MES ANO	VALORES DEVIDOS	FGTS 11,2%	VALORES DEVIDOS + FGTS
1989			
01	0.00	0.00	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
09	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00
13o	0.00	0.00	0.00
1990			
*01	0.00	0.00	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
09	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00
13o	0.00	0.00	0.00
1991			
*01	0.00	0.00	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
09	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00
13o	0.00	0.00	0.00
1992			
*01	0.00	0.00	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 23

Número do documento: 2001231917280000000165597022

RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 04

MES ANO	VALORES DEVIDOS	FGTS 11,2%	VALORES DEVIDOS + FGTS
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
09	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00
13o	0.00	0.00	0.00
1993			
*01	0.00	0.00	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
09	0.00	0.00	0.00
10	0.00	0.00	0.00
11	0.00	0.00	0.00
12	0.00	0.00	0.00
13o	0.00	0.00	0.00
1994			
*01	0.00	0.00	0.00
02	0.00	0.00	0.00
03	0.00	0.00	0.00
04	0.00	0.00	0.00
05	0.00	0.00	0.00
06	0.00	0.00	0.00
07	0.00	0.00	0.00
08	0.00	0.00	0.00
TOTAL	14.559,64	1.630,68	16.190,32



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 24

Número do documento: 2001231917280000000165597022

RECTE.: CICERO ANTONIO AMDRIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 05

MES ANO	NUMERO CONDUCAO	DIAS UTEIS	VLR UNIT. CONDUCAO	VLR DEVIDO	VLR 6%	TOTAL DEVIDO
1989						
01	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
02	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
03	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
04	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
05	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
06	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
07	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
08	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
09	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
10	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
11	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
12	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
1990						
#01						
02	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
03	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
04	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
05	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
06	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
07	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
08	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
09	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
10	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
11	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
12	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
1991						
#01						
02	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
03	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
04	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
05	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
06	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
07	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
08	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
09	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
10	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
11	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
12	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
1992						
#01						
02	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
03	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
04	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00



RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 05

MES ANO	NUMERO CONDUCAO	DIAS UTEIS	VLR UNIT. CONDUCAO	VLR DEVIDO	VLR 6%	TOTAL DEVIDO
05	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
06	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
07	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
08	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
09	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
10	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
11	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
12	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
1993						
*01						
02	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
03	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
04	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
05	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
06	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
07	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
08	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
09	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
10	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
11	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
12	6.00	25.00		0.00	0.00	0.00
1994						
*01						
02	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
03	6.00	27.00		0.00	0.00	0.00
04	6.00	24.00		0.00	0.00	0.00
05	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
06	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
07	6.00	26.00		0.00	0.00	0.00
08	6.00	4.00		0.00	0.00	0.00
TOTAL	6.00	1,577.00	0.65	6,150.30	612.06	5,538.24



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 26

Número do documento: 2001231917280000000165597022

RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 06

CORRECAO DOS VALORES APURADOS

MES ANO	SOMA VLRs DEVIDOS	CORRECAO	VLR DEVIDO CORRIGIDO
1989			
01	0.00		0.00
02	0.00		0.00
03	0.00		0.00
04	0.00		0.00
05	0.00		0.00
06	0.00		0.00
07	0.00		0.00
08	0.00		0.00
09	0.00		0.00
10	0.00		0.00
11	0.00		0.00
12	0.00		0.00
13o	0.00		0.00
1990			
*01	0.00		0.00
02	0.00		0.00
03	0.00		0.00
04	0.00		0.00
05	0.00		0.00
06	0.00		0.00
07	0.00		0.00
08	0.00		0.00
09	0.00		0.00
10	0.00		0.00
11	0.00		0.00
12	0.00		0.00
13o	0.00		0.00
1991			
*01	0.00		0.00
02	0.00		0.00
03	0.00		0.00
04	0.00		0.00
05	0.00		0.00
06	0.00		0.00
07	0.00		0.00
08	0.00		0.00
09	0.00		0.00
10	0.00		0.00
11	0.00		0.00
12	0.00		0.00
13o	0.00		0.00
1992			
*01	0.00		0.00
02	0.00		0.00



RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 06

CORRECAO DOS VALORES AFURADOS

MES ANO	SOMA VLR= DEVIDOS	CORRECAO	VLR DEVIDO CORRIGIDO
03	0.00		0.00
04	0.00		0.00
05	0.00		0.00
06	0.00		0.00
07	0.00		0.00
08	0.00		0.00
09	0.00		0.00
10	0.00		0.00
11	0.00		0.00
12	0.00		0.00
13o	0.00		0.00
1993			
*01	0.00		0.00
02	0.00		0.00
03	0.00		0.00
04	0.00		0.00
05	0.00		0.00
06	0.00		0.00
07	0.00		0.00
08	0.00		0.00
09	0.00		0.00
10	0.00		0.00
11	0.00		0.00
12	0.00		0.00
13o	0.00		0.00
1994			
*01	0.00		0.00
02	0.00		0.00
03	0.00		0.00
04	0.00		0.00
05	0.00		0.00
06	0.00		0.00
07	0.00		0.00
08	0.00		0.00
TOTAL	21,728.56	1.560306	33,903
		SUB TOTAL	33,90



RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

FLS. 07

SALARIO	154.56
MEDIAS	273.07
TOTAL	427.63

VERBAS RESCISORIAS

	VLR	I.C.M.	TOTAL
AVISO PREVID	427.63	1.560306	667.23
13. SALARIO PROP. 8/12	285.08	1.560306	444.82
FERIAS VENCIDAS 93/94	427.63	1.560306	667.23
1/3 FERIAS VENCIDAS	142.54	1.560306	222.41
FERIAS PROP. 8/12	285.08	1.560306	444.82
1/3 FERIAS PROP.	95.03	1.560306	148.27
SAL. SALARIAL	51.52	1.560306	80.39
FGTS - QUITACAO	31.93	1.560306	49.82

PAGAMENTO DE 13o. SALARIO

ANO 1989	154.56	1.560306	241.11
ANO 1990	154.56	1.560306	241.11
ANO 1991	154.56	1.560306	241.11
ANO 1992	154.56	1.560306	241.11
ANO 1993	154.56	1.560306	241.11

SEGURO DESEMPREGO

LIMITE	123.65		
05 PARCELAS	618.24	1.560306	964.61
MULTA ART. 477	154.56	1.560306	241.16
SUB TOTAL			5,136.59



FLS. 08

RECTE.: CICERO ANTONIO AMORIM
76 J.C.J. DE SAO PAULO
PROCESSO N. 453/95

RESUMO GERAL + JUROS

TOTAL DE FLS. 06	33,903.20
TOTAL DE FLS. 07	5,136.59
<u>PRINCIPAL</u>	39,039.79
JUROS SIMPLES 3%	1,171.19
TOTAL DEVIDO EM 01/06/96	40,210.98





JCJ-76ª

Processo nº 453/95

36/95

FORMETAL S/A IND E COM

RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, Nº 242 - PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

04910-020

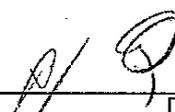
CITAÇÃO

Fica V. Sa. citado para responder aos termos da Ação proposta por CICERO ANTONIO AMORIM, conforme cópia da petição inicial que segue anexa, devendo fazê-lo na audiência designada para 05/06/95 às 15:00 horas, oportunidade em que deverá oferecer defesa escrita, bem como as provas que entender necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

É facultado a V. Sa. fazer-se substituir em audiência por um preposto que tenha conhecimento direto dos fatos; o não comparecimento de V. Sa. ou preposto autorizado produzirá os efeitos previstos no art. 844 da CLT.

Endereço do Juízo:

Em 10.03.95


Diretor (a) de Secretaria

1 - CI - 1 - 01





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
 (Identificação da Junta)

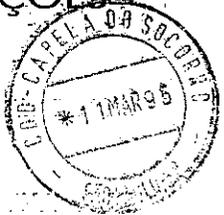
CONTRATO - ECT/DR/SP
 X
 TRT - 2ª REGIÃO

JCJ-76ª

Processo nº 453/95	COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº 74	Relação nº 36/95
Destinatário: FORMETAL S/A IND E COM		
Endereço: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, Nº 242 - PRAIA LAGOA		
Município: SÃO PAULO	UF: SP	ASSINATURA E/OU CARIMBO
CEP: 04910-020	Recebido em 11/03/96	



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597022

OCORRÊNCIAS		ATENÇÃO DOS CORREIOS	
1 - Mudou-se		SE NÃO FOR ENCONTRADO O DESTINATÁRIO DEVOLVA AO REMETENTE DENTRO DE 48 HORAS OBSERVAÇÕES 	
2 - Desconhecido			
3 - Recusado			
4 - Endereço inexistente			
5 - Endereço insuficiente			
6 - Inexistente número			
7 - Outros			
NOME DA PESSOA ENTREVISTADA NO LOCAL		DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EBCT
_____		____/____/____	_____





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

TERMO DE AUDIÊNCIA

Proc. nº ...453/95...

AosCINCO..... dias do mês de
JUNHO do ano de mil novecentos e NOVENTA E CINCO
às 15:00 hs, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. FERNANDA OLIVA COBRA VALDIVIA
... Roberto Antonio Ramon Juiz Classista Temporário
Representante dos Empregadores
e Rivaldo Moraes da Silva Juiz Classista Temporário
Representante dos Empregados
foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoados os litigantes.

CICERO ANTONIO AMORIM, reclamante, e FORMETAL S/A IND. E COM
reclamada.

Presente o reclamante com a Dra. ANTONIA
IGNES DA SILVA, oab nº 56.792.

AUSENTE A RECLAMADA.

A reclamada ausente é considerada revel e
confessa quanto à matéria de fato.

Cônciliação prejudicada.

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: que apenas
algumas vezes recebeu vale transporte, não obstante tivesse re-
querido; que utilizava 6 conduções diárias; que trabalhava
das 18 às 6:00 horas; que sem intervalo; que de 4 anos até
o final do seu contrato, não dispunha de folgas; que no início
trabalhava 6 dias e folgava dois; que em razão da dispensa de
vários funcionários a folga foi suprimida. NADA MAIS.



Sem outras provas a instrução processual
foi encerrada.

Para julgamento fica designado o dia 19 de
julho de 1995 às 17:00 horas. Da decisão as partes serão in-
timadas via postal.

Ciente o reclamante. I. a reclamada.
Nada mais.

JCT EMPREGADOS

JUIZA DO TRABALHO

JCT EMPREGADORES

1-1E-2-6



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP





16
m

76ª JCI/SP

Processo nº

453/95

96/95

FORMETAL S/A. IND* E COM*
R. REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242 PRAIA LAGOA
SÃO PAULO
04910-020

04910-020

AUTOR: CICERO ANTONIO AMORIM

RÉU: FORMETAL S/A.

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item ~~16~~ 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência
- 16 - da ata de audiência fl. 15 conf. cópia anexa.

Julgamento 19.7.95 -17,00hs.

VALMIR AMIS
Técnico Judiciário

Em SP 9.6.95

[Assinatura]
Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03



JUNTA

Nesta data, caso ~~imposto~~ ~~de~~ ~~imposto~~

notul devolvido

Em 25/06/95

MJ

76.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, SP
 Praça Alfredo Issa, 43 - 12.º Andar
 CEP 01033-040 - São Paulo - SP





149



96/95

Processo nº

453/95

FORMETAL S/A. INDª E COMª



R. REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242 PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

04910-020

AUTOR: CICERO ANTONIO AMORIM

RÉU: FORMETAL S/A.

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item 16 15 :

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência da ata de audiência fl. 15 conf. cópia anexa.
- 16 -

Julgamento 19.7.95 -17,00hs.

SP 9.6.95

Em _____

pl. U. P. L. S.

Diretor (a) de Secretaria

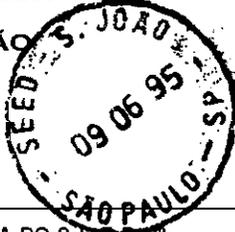
VALERIA REIS
Diretor(a) de Secretaria





76. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Praça Alfredo Issa, 48 - 12.º Andar
CEP 01033-040 - São Paulo - SP

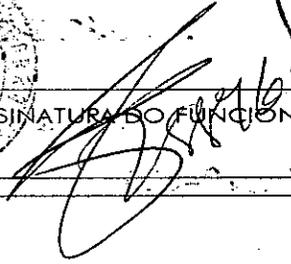


		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ª REGIÃO (Identificação da Junta) 76ª JCG/SP				CONTRATO - ECT/DR/SP X TRT - 2ª REGIÃO	
Processo nº	453/95	COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº	47	Relação nº	96/95		
Destinatário:	FORMETAL S/A. INDA E COME						
Endereço:	R. REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242 PRAIA LAGOA						
Município:	SÃO PAULO	UF:	SP	ASSINATURA E/OU CARIMBO			
CEP:	04910-020	Recebido em	12/06.	X-b			

AO REMETENTE

SEM REPETIR



OCORRÊNCIAS	ATENÇÃO DOS CORREIOS	
1 - Mudou-se 2 - Desconhecido 3 - Recusado 4 - Endereço inexistente 5 - Endereço insuficiente 6 - Inexistente número 7 - Outros	SE NÃO FOR ENCONTRADO O DESTINATÁRIO DEVOLVA AO REMETENTE DENTRO DE 48 HORAS OBSERVAÇÕES  	
NOME DA PESSOA ENTREVISTADA NO LOCAL M ^o NEVES BEZERRA	DATA 12.06.95	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EBCT 





76ª JCCJ/SP

NOTIFICAÇÃO POR OFICIAL

Processo nº 453/95

FORMETAL S/A. IND. E COM.
A/C REPRESENTANTE: RAUL TADEO FIGUEIROA
R. REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242 PRAIA LAGOA
SÃO PAULO/SP cep 04910-020

AUTOR: CÍCERO ANTONIO AMORIM

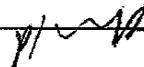
RÉU: FORMETAL S/A.

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência da ata de audiência fl. 15 conf. cópia anexa.
- 16 -

Julgamento 19.7.95 - 17,00hs.

Em SP 23.6.95


Diretor (a) de Secretaria

VALMIR REIS
Técnico Judiciária

1 - IN - 3 - 03



Recebi, nesta data, para cumprimento
mandato de audiência
notificação de audiência
São Paulo, 28/06/95.
Ruth
.....
Oficial de Justiça Avaliador
DEVOLVIDO em 28/06/95.
Ruth
.....
Oficial de Justiça Avaliador
MARIA RUTH DA SILVA NOGUEIRA
Oficial de Justiça Avaliador





JUSTIÇA DO TRABALHO

469 JCF/SPaulo
Proc. nº 453/95

19
f

Certidão

Certifico e dou fe que conforme Certidão de fls. 100, do processo nº 1591/94, da 469 JCF, em diligência efetuada a R. República do Sibano, digo, República de El Salvador, 242, foi fornecido o novo endereço da executada onde o Sr. Raul Lodeo Figueroa e filho e filha da Silva, sócios da executada, podem ser encontrados diariamente em horário comercial, a saber: R. Salmorão, 194 - Itaquaquecetuba - S. Paulo.

Certifico ainda, que conforme certidão de fls. 101 e diligência efetuada a R. Salmorão, 194 - Itaquera, Capital/SP. resultou negativa.

Posto isto, devolvo a presente notificação, aguardando instruções para prosseguimento.

SPaulo, 28/06/95
maria Ruth da Silva Nogueira

MARIA RUTH DA SILVA NOGUEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: U [redacted] Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 43

Número do documento: 20012319172800000000165597022



76ª JCJ/SP

NOTIFICAÇÃO POR OFICIAL

Processo nº 453/95

FORMETAL S/A. INDª E COMª
A/C REPRESENTANTE: PAUL TADEO FIGUEIROA
R. REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242 PRAIA LAGOA
SÃO PAULO/SP cep 04910-020

AUTOR: CÍCERO ANTONIO AMORIM.

RÉU: FORMETAL S/A.

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência da ata de audiência fl. 15 conf. cópia anexa.
- 16 -

Julgamento 19.7.95 - 17,00hs.

Em _____ SP 23.6.95


Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

76ª J.C.J. /SP

Proc. nº..... 453/95

NOTIFICAÇÃO POR OFICIAL

Emitido em 23.6.95

S	zona
O	

Nome FORMETAL S/A. INDª E COMª
 a/c RAUL TADEO FIGUEIROA
 Rua REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242
 Bairro PRAIA LAGOA Vila
 04910020

Notificação	Audiência
	Data: ata de aud. 06/07
	Dec.
	Custas

Recebido em	Assinatura
..... de..... de..... às h nome por extenso

1-GU-1-4





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

20
P

453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente. **WILLY SANTILLI**
Juiz de Trabalho Substituto

Em 09/06/95

.....
WILLY VARGA WERTHEIMICH
Diretor da Secretaria
Substere de Secretaris

Aguarde-se a audiência.
SP., 29.6.95.

Willy Santilli
WILLY SANTILLI
Juiz de Trabalho Substituto

1-CO-3-1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

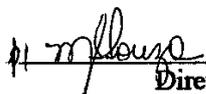
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SÃO PAULO - SP
76ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SP

PROC. Nº 453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente, Dr. WILLY SANTILLI

Em 19.07.95.



Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Converter o presente julgamento em diligência, devendo a sra.
Oficiala de Justiça retornar à empresa reclamada, no endereço da Rua República de El
Salvador, 242, e se informar a partir de que data a empresa não mais lá se encontra.

Após, voltem os autos conclusos.

Intime-se o reclamante.

SP. 19.07.95.


WILLY SANTILLI
JUIZ DO TRABALHO





76ª JCJ/SP

NOTIFICAÇÃO POR OFICIAL

Processo nº 453/95

FORMETAL S/A, INDª E COMª
a/c repr: RAUL TADEO FIGUEIROA
R. REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242 PRAIA LAGOA
SÃO PAULO/SP cep 04910-020

AUTOR: CICERO ANTONIO AMORIM

RÉU: FORMETAL S/A, INDª E COMª

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia ____ de _____ de ____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia ____ de _____ de ____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência despacho fl. 21; Cópia anexa.
- 16 -

Em SP 25.7.95

Priscila
Diretor(a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03



Recbtl, nesta data, para cumprimento

mandado de despacho
notificação
São Paulo, 29/08/95.

Alth.
DEVOLVIDO em 13/09/95.
Alth.

Oficial de Justiça Avaliador

MARIA RUTH DA SILVA NOGUEIRA
Oficial de Justiça Avaliador





23
W

Processo nº 453/95

128/95

CICERO ANTONIO AMORIM
A/G DRA. ANTONIA IGNEZ DA SILVA

AV. ERIG. TOBIAS, 118 - 26º ad cj 2620

São Paulo

01032 -000

AUTOR: CICERO ANTONIO AMORIM
RÉU: FOMENTAL S/A, IND* E COM*

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia ____ de _____ de ____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia ____ de _____ de ____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência **compado fl. 21. Cópia anexa.**
- 16 -

Em SP 27.7.95

Diretor (a) de Secretaria

VALMIR A. DOS REIS
Técnico Judiciário

1 - IN - 3 - 03





24

469 of 07/SP
Proc. nº 453/95

Certidão

Certifico e dou fé que, em cumprimento à notificação de fé, dirigi-me, nos dias 25/8, 31/8 e 06/9, em horários diversos, encontrando o local fechado com cadeados nos portões, mas por vezes, com janelas abertas, indicando a presença de pessoas, sem que, porém, ninguém atenda.

Nas imediações do local, pessoas que não quiseram se identificar, apenas informaram tratar-se do residência do executado.

Certifico ainda, que em diligências efetuadas anteriormente em outro processo foi fornecido o seguinte endereço: Rua Palmorão, 194 - Itaquaquecetuba / SP.

Posto isto, devolvo a presente notificação para os devidos fins.

Dou fé.

SPaulo, 06.09.95

Maria Ruth da Silva Nogueira

MARIA RUTH DA SILVA NOGUEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

1-IN-1-1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 52

Número do documento: 20012319172800000000165597022



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

25
P

453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente, **WILLY SANTILLI**
Juiz do Trabalho Substituído

fs 24

Em 14/9/95

[Handwritten Signature]
Diretor da Secretaria
Miriam D'Ávila Wertheim
Diretora

Diante dos termos da certidão retro (fs. 24), verifica-se que há recusa do reclamante de intimação. Foi a reclamada por notificada corretamente em inicial. Desigra-se desta para o julgante, intimando-se o reclamante e enviando-se por via postal notificação à reclamada.

Em 14.09.95

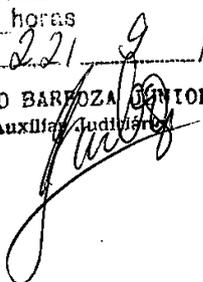
Willy Santilli

1-C0-3-1



Certifico que designei audiência
de Julgamento
para o dia 15/02/96, às
17:30 horas
São Paulo, 22 de 9 de 95

MÁRIO BARROZA JUNIOR
Auxiliar Judiciário





76ª JCCJ/SP

NOTIFICAÇÃO POR OFICIAL

Processo nº 453/95

FORMETAL S/A. INDª E COMª
a/c repr: RAUL TADEO FIGUEIROA
R. REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242 PRAIA LAGOA
SÃO PAULO/SP cep 04910-020

AUTOR: CICERO ANTONIO AMORIM

RÉU: FORMETAL S/A. INDª E COMª

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item 15 :

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculo de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência despacho fl. 21: Cópia anexa.
- 16 -

Em SP 25.7.95

Diretor (a) de Secretaria

VALMIR A. DOS REIS
Técnico Judiciário

1 - IN - 3 - 03





23/8

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a utilizar
PODER JUDICIÁRIO dos benefícios previstos no art. 172 do PC, nem
 JUSTIÇA DO TRABALHO como a requisitar forças policiais, se necessário.

76ª J.C.J. /SP

Proc. nº 453/95

Emitido em 25.7.95

NOTIFICAÇÃO POR OFICIAL

S O	zona
--------	------

Nome FORMETAL /S/A. INDª E COMª a/c
 repr.: RAUL TADEO FIGUEIROA

Rua REPÚBLICA DE EL SALVADOR; 242

Bairro Praia Lagoa Vila _____
04910-020

Notificação	Audiência
	Data:
	Disp. fl. 21
	Dec.
Custas	

Recebido em de de às h	Assinatura nome por extenso
---	--

1-GU-1-4





26

Processo nº 453/95

166/95

CÍCERO ANTÔNIO AMORIM
A/C DRª. ANTONIA IGNEZ DA SILVA
R. DRIG. MOBIAS, 118 - 26ª ad cj 2620

SÃO PAULO

01032-000

AUTOR: CÍCERO ANTÔNIO AMORIM
RÉU: FOMMETAL S/A, ITIDA E COMB

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item ⁰⁵ 15 :

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para 15 / 02 / 96, às 17,30 horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência desp.fl. 25: "Diante do termo da certidão retro (fla. 24), verifica-se que há recusa de recebimento de intimação. Dar a reclamada por notificada corretamente na inicial. Designe-se data para o julgamento, intimando-se o rts e enviando-se por via postal notificação à recda. Em 14.9.95 ass. Juiz do Trab."
- 16 -

Em SP 10.10.95

Diretor (a) de Secretaria

VALMIR A. DOS REIS
Técnico Judiciário

1 - IN - 3 - 03





76ª JCG/SF

Processo nº 453/95

166/95

FORMETAL S/A. INDÚ E COMÉ
A/C repr.: RAUL PAULO FIGUEIRICA

R. REPÚBLICA DE IL SALVADOR, 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

04910-020

AUTOR: CÍCERO ANTONIO AMORIM

RÉU: FORMETAL S/A. INDÚ E COMÉ

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15 :

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para 15/02/96, às 17,30 horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência desp.fl. 25: "Diante do termo da certidão retro (fls. 24), verifica-se que há recusa de recebimento de intimação. Dar a reclamada por notificada corretamente na inicial. Designe-se data para o julgamento, intimando-se o rte e enviando-se por via postal notificação à recda. Em 14.9.95 ass. Jutz do Trab."
- 16 -

Em SF 10.10.95


Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03





28

Processo nº 453/95



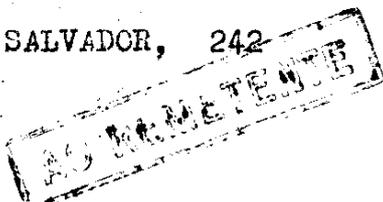
166/95

FORMETAL S/A. INDª E COMª
A/C repr.: RAUL TADEO FIGUEIROA

R. REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO



04910-020

AUTOR: CICERO ANTONIO AMORIM

RÉU: FORMETAL S/A. INDª E COMª

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para 15 / 02 / 96, às 13,30 horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia ___ de ___ de ___ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia ___ de ___ de ___ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência desp.fl. 25: "Diante do termo da certidão retro (fls. 24), verifica-se que há recusa de recebimento de intimação. Dar a reclamada por notificada corretamente na inicial. Designe-se data para o julgamento, intimando-se o rte e enviando-se por via postal notificação à recda. Em 14.9.95 ass. Jukz do Trab."

Em SP 10.10.95

[Assinatura]
Diretor (a) de Secretaria



Nesta data, foi juntada aos presentes autos a sentença

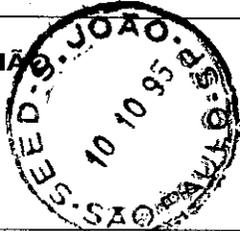
São Paulo, 15 de 02 de 196

[Handwritten signature]
Diretor da Secretaria



76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO/SP
Praça Alfredo Issa, 43 - 12.º Andar
CEP 01033-040 - São Paulo - SP

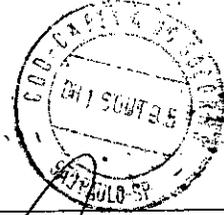
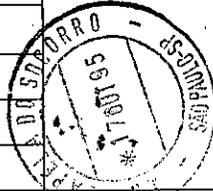


 PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ª REGIÃO (Identificação da Junta)				CONTRATO - ECT/DR/SP X TRT - 2ª REGIÃO	
Processo nº	453/95	COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº	Relação nº 166/95		
Destinatário:	FORMETAL S/A. INDª E COMª A/C repr.: RAUL TADEO FIGUEIROA				
Endereço:	R. REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242			PRAIA LAGOA	
Município:	SÃO PAULO	UF: SP	ASSINATURA E/OU CARIMBO		
CEP: 04910-020	Recebido em				



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597022

OCORRÊNCIAS	ATENÇÃO DOS CORREIOS								
<p>1 - Mudou-se</p> <p>2 - Desconhecido</p> <p>3 - Recusado</p> <p>4 - Endereço inexistente</p> <p>5 - Endereço insuficiente</p> <p>6 - Inexistente número</p> <p>7 - Outros</p>	<table border="1"> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td>X</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>			X					<p>SE NÃO FOR ENCONTRADO O DESTINATÁRIO DEVOLVA AO REMETENTE DENTRO DE 48 HORAS</p> <p>OBSERVAÇÕES</p>
X									
<p>NOME DA PESSOA ENTREVISTADA NO LOCAL</p>	<p>DATA</p> <p>16, 10, 96</p>	<p>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EBCT</p> <p>88899438</p>							





JUSTIÇA DO TRABALHO

76a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO**TERMO DE AUDIÊNCIA****PROCESSO No. 453/95**

Aos quinze dias do mês de fevereiro* de 1996, às 17:30* horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência da MMa. Juíza do Trabalho, Dra. ODETE SILVEIRA MORAES, presentes os Senhores Juízes Classistas, ROBERTO ANTONIO RAMON E AFONSO FRANCISCO SOBRINHO, representantes dos empregadores e empregados, respectivamente, foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoados os litigantes: Cícero Antonio Amorim, reclamante e Formetal SA Indústria e Comércio, reclamada.

Ausentes as partes.

Prejudicada a proposta final de conciliação.

Submetido o processo a julgamento, colhidos os votos dos Senhores Juízes Classistas, a Junta proferiu a seguinte

SENTENÇA

Cícero Antonio Amorim, devidamente qualificado às fls, reclama contra Formetal SA Indústria e Comércio, alegando ser porteiro, tendo trabalhado para a reclamada de 02.01.89 a 05.08.94, quando injustamente dispensado, sem receber corretamente as verbas rescisórias. Disse cumprir jornada das 18 às 6 horas, de segunda a segunda, sem intervalo, sem que as horas extras prestadas fossem remuneradas. Disse, ainda, não ter recebido o vale transporte do período contratual. Pede as verbas elencadas na exordial. Deu à causa o valor de R\$ 1.000,00.

Juntou procuração.

Ausente a reclamada à audiência, esta foi considerada revel.

Depoimento pessoal do recte, fls. 15.

Sem outras provas a instrução processual foi encerrada.

Inconciliados.

É o relatório.

DECIDE - SE

A reclamada apesar de regularmente notificada às fls. 14, não compareceu à audiência em que deveria apresentar sua defesa, sendo decretada a sua revelia. Consideram-se, assim, incontroversos os fatos articulados pelo reclamante na exordial.

Tendo em conta a jornada declinada, das 18 às 6 horas, sem intervalo intrajornada, e sem folgas semanais, e a redução da hora noturna no período das 22 às 5 horas, são devidas aos reclamante horas extras, consideradas estas as excedentes da 8a. diária e 44a. semanal, acrescidas do adicional de 50% para as prestadas de segunda a sábado, e de 100% para as prestadas aos domingos e em feriados.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 63

Número do documento: 20012319172800000000165597022

Var. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

121 101

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO Nº. 42302

As quinze dias do mês de Fevereiro* de 1996, às 17:30* horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência da MIN. JUNTA DE TRABALHO, DR. ODETTE SILVEIRA AQUARE, presentes os Senhores Juizes Classistas ROBERTO ANTONIO RABION E AFONSO FRANCISCO SOBRINHO, representantes dos empregadores e empregadas, respectivamente, foram, por ordem do MIN. Juiz Presidente, providos os litigantes: Cicero Antonio Amorim reclamante e Forntal SA Indústria e Comércio, reclamada.

Ausentes as partes.

Finalizada a proposta final de conciliação.

Substantivo o processo a julgamento, colhidos os votos dos Senhores Juizes

Classistas, a Junta preferiu a seguinte

SENTENÇA

Cicero Antonio Amorim, devidamente qualificado às fls. reclama contra Forntal SA Indústria e Comércio, alegando ser portador de uma reclamação de 05.10.89 a 02.08.94, quando injustamente dispensado, sem receber corretamente as verbas rescisórias. Disse cumprir jornada das 18 às 6 horas, de segunda a segunda, com intervalos, sem que as horas extras prestadas fossem remuneradas. Disse, ainda, não ter recebido o vale transporte do período contratual. Para as verbas pleiteadas na exordial, deu à causa o valor de R\$ 1.000,00.

Junta proferida.

Ausente a reclamada e multado, este foi considerada revel.

Devolução pessoal do rec. fls. 15.

sem outras provas a instrução processual foi encerrada.

Inconcluídas.

É o relatório.

DECIDE - SE

A reclamação que se de regulamentarmente notificada às fls. 14, não compareceu e a audiência em que deveria apresentar sua defesa não foi realizada. Considerando-se assim, inconstitucional o fato de ter sido o reclamante pelo reclamante na exordial. Tanto em razão a jornada de trabalho das 18 às 6 horas, sem intervalos remunerados, e a redução da hora normal no período das 22 às 3 horas, não pagas nos períodos de trabalho, como também em razão das exceções de 84 e 444 e 444, relativas ao adicional de 30% para as prestações de trabalho a sábado, e de 100% para as prestações nos domingos e em feriados.





JUSTIÇA DO TRABALHO

30/10

Deverá a reclamada integrar as horas extras nos descansos semanais remunerados, nas férias mais 1/3, nos 13º salários, FGTS e rescisórias. As diferenças de rsr's decorrentes da integração das horas extras refletem nas verbas supramencionadas.

Devido, ainda, ao autor adicional noturno, observada a hora noturna reduzida e integrações nos descansos semanais remunerados, férias mais 1/3, 13º salários, FGTS e rescisórias e horas extras.

O reclamante não usufruiu apenas recebeu as férias do período aquisitivo 93/94, sendo devida de forma simples e acrescida do terço constitucional. Ressalte-se, aqui, que apesar de haver fundamentação com relação às férias referentes aos demais períodos aquisitivos, inexistente pedido, motivo pelo qual indefere-se-as.

Arcará a reclamada também com o pagamento do 13º salário de todo o período contratual, conforme postulado às letras "d", "e", "f", "g", "h" e "i".

A reclamada por ocasião da dispensa do autor não quitou as verbas resilitórias, sendo devido ao autor as verbas postuladas, aviso prévio, 8/12 de férias proporcionais mais 1/3, salarial referente ao mês de agosto/94, em dobro (art. 467, da CLT) e FGTS incidente sobre verbas acrescido de 40% e multa capitulada no parágrafo 8º, do art. 477, da CLT, no importe de um salário.

Deverá a reclamada, ainda, fornecer ao reclamante no prazo de 10 dias do trânsito em julgado desta guias para soerguimento dos depósitos do FGTS acrescido de 40%, sob pena de execução direta pelo equivalente no caso de ausência ou insuficiência de depósitos. No mesmo prazo deverá a recda proceder anotação de saída na CTPS do autor, sob pena de sê-lo feito pela Secretaria da Junta.

A empresa não forneceu ao reclamante dentro do prazo legal as guias para soerguimento do seguro desemprego, devendo arcar com indenização equivalente a 5 parcelas, nos termos da lei 8.900/94.

Improcede o pedido de indenização prevista na MP 434/94, vez que referida medida teve vigência limitada até 01.07.94, quando da implantação do Plano Real, sendo certo que referida medida previa o pagamento de indenização enquanto vigisse a URV como padrão monetário.

Inepto o pedido de indenização prevista na Lei 7.238/84, vez que apesar de existente causa de pedir, inexistente pedido.

As diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 são improcedentes, eis que quando do advento da Lei 8030/90, havia mera expectativa de direito ao percentual de 84,32%, conforme entendimento jurisprudencial dominante nos Tribunais do Trabalho, consoante Enunciado 315 do C.TST.

O autor não recebeu vale transporte durante o período contratual arcando a reclamada com referido pagamento e naquilo que exceder a 6% da remuneração do recte, considerando-se que este se utilizava de 6 conduções diárias.

Honorários advocatícios são indevidos porque ausente os requisitos da Lei 5.584/70, até mesmo porque o texto constitucional não derogou a norma contida no art. 791, da CLT.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, à unanimidade, julga **PROCEDENTE EM PARTE** a presente demanda para condenar a reclamada



Deverá a reclamanda integrar as horas extras nos decréscimos semanais...

O reclamante não mantém queres reclusões as férias do período aquisitivo...

Afirmar a reclamanda também com o pagamento de 120 dias de gozo...

Deverá a reclamanda, ainda, fornecer o reclamante no prazo de 10 dias...

A empresa não fornecer os documentos necessários para o cálculo...

Impreciso o pedido de indenização prevista na MP 13404, vez que...

Impreciso o pedido de indenização prevista na Lei 7338/84, vez que...

As diferenças salariais decorrentes do IPC de março/80 são...

O autor não recebeu a indenização durante o período contratual...

Honorários advocatícios são devidos porque ausente os requisitos da Lei...

CONCLUSÃO

DETO POSTO a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento do São Paulo...





JUSTIÇA DO TRABALHO

31/10

a pagar ao reclamante, nos exatos termos da fundamentação supra, o que se apurar em regular liquidação de sentença a título de:

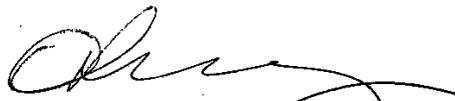
- horas extras e integrações;
- adicional noturno e integrações;
- férias simples do período 93/94 acrescida de 1/3;
- 13º salário dos anos de 89, 90, 91, 92, 93 e 8/12 avos referente a 1994;
- aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3, salário de agosto/94 em dobro, multa do parágrafo 8º, do art. 477, da CLT no importe de um salário, FGTS incidente sobre verbas rescisórias + 40%;
- indenização equivalente ao seguro desemprego;
- vale transporte

Deverá a reclamada, ainda, proceder a entrega das guias do FGTS, cód. 01, acrescido de 40%, no prazo de 10 dias do trânsito em julgado desta, sob pena de execução direta pelo equivalente no caso de ausência ou insuficiência de depósitos. No mesmo prazo deverá a recda proceder a anotação de saída na CTPS do autor, sob pena de sê-lo feito pela Secretaria da Junta.

Juros de mora e correção monetária na forma da lei.

Custas processuais pela reclamada calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Intimem-se. Nada mais.


ODETTE SILVEIRA MORAES
 Juíza do Trabalho


JC EMPREGADOS


JC EMPREGADORES



... nos termos do art. 177, da CLT no importe de um salário, FCTE incidente sobre...

... aviso prévio, férias proporcionais, multa de 40% do salário de cálculo de cada mês em...

Artificios que não levaro

... presentes autos peruanos...

... de R\$ 10.000,00 no importe de um salário...

MIRIAM VARGA WERTHEIMER
Diretora de Secretaria

10.000,00

10.000,00





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 0453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Intimação Ciência Sentença

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Tomar ciência da sentença proferida:
Procedência em parte de Ação.
Condenação R\$ 10000,00. Custas R\$ 200,00.
Ação Procedente em Parte.

Advogado(s):

56792/SP-D ANTONIA IGNEZ DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 14/06/96

Solicitado por Maria Aparecida dos Santos
em 11/06/96 às 16:33 hs.
Solicitação nº 0004203
Edição nº 64





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

33/10

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 03210/96 RELAÇÃO Nº 00069/96

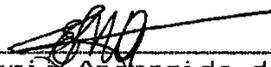
Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
Endereço : R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04910-020

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 11/06/96


p/ Diretor - Maria Aparecida dos Santos

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 03210/96 RELAÇÃO Nº 00069/96

Remetente:

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

.....
: Contrato - ECT/DR/SP:
: X :
: TRT - 2ª REGIÃO :
:

Destinatário

FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
04910-020 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

Não Recebido: Mudou-se Desconhecido Endereço Inexistente
 Recusado Nº Inexistente Endereço Insuficiente
 Outros: _____



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 2e71576 -

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597022>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 2e71576 - Pág. 70

Número do documento: 2001231917280000000165597022



370

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

27/06/96 - 10:02:29
R. CARPROA - Pag. 34

76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 0453/95

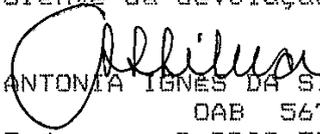
Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 33 folhas, a
ANTONIA IGNÊS DA SILVA, OAB 56792/SP-D, telefone (0011) 2289929.

São Paulo - Capital , 27/06/96


Maria Aparecida dos Santos

Ciente da devolução até 02/07/96.


ANTONIA IGNÊS DA SILVA
OAB 56792 SP D
Endereço R BRIG TOBIAS 118 26 AND CJ 2620
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 04, 07, 96


Funcionário



VENCIMENTO DE PRAZO
 Certifico que em 24/6/96 decorreu
 o prazo de 8 (oito) dias
 para curso de recursos
 São Paulo, 08/7/1996

 Diretora da Secretaria

MIRIAM VANZA WERTHEIMER
 Diretora da Secretaria

JUNTA
 Nesta data, foi juntada aos autos,
08/07/96
 SP 0012319172800000000165597022

 Diretora da Secretaria

MIRIAM VANZA WERTHEIMER
 Diretora da Secretaria



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Diga a reclamada, em 10 dias, sobre os cálculos, observando os termos do § 2.º do art. 879, da CLT., sob pena de preclusão.

São Paulo, 08/7/96

Willy Santelli

Processo nº 453-95
051298

Processo nº 453-95.

e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epigrafe, por sua advogada com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar seus

ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO

elaborados de forma criteriosa, tudo nos termos de fundamentação. Juros e correção monetária, na forma da Lei.

Em consonância com a r. decisão, foi apurada a monta de R\$ 40.210,88 (quarenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), com correção monetária e juros de mora até o 1º dia do mês de junho de 1.996.

Outrossim, deverá a reclamada entregar o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) sob o código 01 e proceder a baixa na CTPS do autor, conforme determinado em r. sentença.

Ademais, deverá as contribuições previdenciárias e do imposto de renda ficar a cargo da reclamada, que não as recolheu quando



36/10

competencia, nos termos do artigo 720 do novo regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 1.041/94, que alterou as regras de incidências do Imposto de Renda sobre os levantamentos dos depósitos judiciais, combinado com entendimento de nossos Tribunais e vasta jurisprudências.

Assim sendo, requer-se:

- a-) A notificação da reclamada, para que manifeste-se sobre os presentes cálculos, no prazo legal, querendo, sob pena de confesso, ou deposite o requerido, sob pena de penhora e remoção de bens, após a efetiva homologação;
- b-) Que a reclamada forneça o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) sob o código 01, sob pena de execução direta e proceder a baixa na CTPS do autor, sob pena de sê-lo feito pela MM. Secretaria da Junta;
- c-) Que as contribuições previdenciárias e as do imposto de renda fiquem a cargo da reclamada, nos termos do artigo 720 do novo regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 1.041/94.

Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 03 de julho de 1.996.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
oab-sp nº 56.792



37/0

26

l

l
l
l
l

l

l

l

l

l

l

l





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

38
A

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 03843/96 RELAÇÃO Nº 00084/96

Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 Endereço : R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242
 PRAIA LAGOA
 Município : SÃO PAULO - SP
 CEP : 04910-020

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

PENA DE PRECLUSÃO.
 SEGUE ANEXA CÓPIA DOS CALCULOS.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 10/07/96

p/ Diretor - Guilherme Oliveira Vada

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 03843/96 RELAÇÃO Nº 00084/96

Remetente:
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

.....
 :Contrato - ECT/DR/SP:
 : X :
 : TRT - 2ª REGIAO :
 :.....

Destinatário
 FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242
 PRAIA LAGOA
 04910-020 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

Não Recebido: () Mudou-se () Desconhecido () Endereço Inexistente
 () Recusado () Nº Inexiste () Endereço Insuficiente
 () Outros: _____





Consulado de la República de El Salvador
São Paulo - Brasil

São Paulo, 16 de julho de 1996.

À
Excelentíssima Senhora
Dra. ODETE SILVEIRA MORAES
MMª. Juíza Presidenta da 76ª J.C.J.
São Paulo

Ref.: Processo nº 076-0453/95

J. Manifeste-se o re-
clamante, em 10 dias.
SP., 17.7.96.

Meritíssima Juíza,

Willy Santilli
WILLY SANTILLI
JUIZ DO TRABALHO

Tomamos conhecimento nesta data, da ação trabalhista ajuizada por Cicero Antonio Amorim, em face de Formetal S/A Indústria e Comércio, processo em referência, encontrando-se o mesmo na fase de contestação dos cálculos de liquidação, na conformidade do artigo 879 da C.L.T.

Cumpre-nos informar a Vossa Excelência, que nosso Cônsul Geral de El Salvador em São Paulo, Lic. Raul Tadeo Figueroa, se desligou da referida empresa em 02 de dezembro de 1992, assumindo as rédeas da Reclamada o Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, portador do RG nº 8.977.873 e CPF 023.202.628-90, residente e domiciliado à Rua Janumas nº 70, Vila Santa Clara, Cep 03161-000, São Paulo**, que deverá ser citado para os termos do processo em tela, razão pela qual, devolvemos a Vossa Excelência

A tudo isso deve ser acrescido, que a empresa possui imóvel situado em Ilha Comprida, o qual, segundo informações, encontra-se livre de quaisquer ônus ou penhora, cujo valor cobre o débito reclamado, caso o titular da Reclamada não se manifestar no prazo legal.

Na expectativa de ter-mos prestado o devido auxílio à Justiça para o cumprimento da lei, formulamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Alejandro Antonio Berrios Mendoza
Eng. Alejandro Antonio Berrios Mendoza
Ministro Conselheiro



20 / 09 / 82 SQT D D A D E S A N O N I M A S

(Transferência de propriedade de bens)

CONSTITUIÇÃO: FUNDADA POR A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DOMICÍLIO: Capital

SEDE: R. da Lezíria, 154.

PRAZO DE DURADA: Indeterminado

FINAIS:

DOCS. DE CONSTITUIÇÃO N. 130.327 Sessão 3 de maio de 1958

35300029658

OBJETO

Art. 3º

Exploração Industrial de fundição de ligas metálicas de metal em geral; utilização de ligas de metais na fabricação de produtos metálicos ou correlatos, inclusive o comércio de metais em geral, em ligas ou manufaturas e representação corporativa do mesmo ramo, no exterior ou estrangeiras.

Art. 10º DIRETORIA NA DATA DA CONSTITUIÇÃO (5 membros)

- Dir. Presidente: LUÍZ FACIO - 1º ter. 8/19
- Dir. Vice - Pres.: ELIO FACIO - 1º ter. 8/19
- Dir. Adm. Ind. Fab.: RUY DONALDO - 1º ter. 8/19
- Dir. Com. Geral: RUY DONALDO - 1º ter. 8/19
- Dir. Industrial: LINO CABARIN - 1º ter. 8/19

(Mandato 2º ter. 8/19)

02965

OBSERVAÇÕES SOBRE CONCORDATA, FALENCIA E REABILITAÇÃO:

Mod. 117



OBSERVAÇÕES

NOME	AVIAS	SESSÃO	CONT.
156892.		26-1-1960.	
156897		5-7-60	
172272		2-9-60	
170042		8-11-60	
177603		11-3-61	
150750		10-10-61	
205221		5-6-62.	
212041		21-6-62	
170047		11-6-62	

-D.O.E. de 16-5-59 publ. balanço de 31-12-59.
-Anot. em Livros.
D.O.E. de 16-5-59 publ. balanço de 31-12-59.

-Ata Ord. real. em 30-4-59. (IR)

-D.O.E. de 14-8-59 publ. Ata Ord. real. em 30-4-59. (IR)

-Ata XXXIIA. real. em 17.8.59. Criados os cargos de Dir. Secretário, Superintendente e Financeiro. arts. 109 e 114. Demissão do dir. Industrial. Eleição Diretoria: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CARVALHO; FABIO MAURO CARLOS MELI RAGNO; ZILIAN DE CARVALHO FACCIOL; JULIA BRUSSI FACCIOL, respectivamente p/os cargos de Dir. Secret., Industrial, Financeiro e superintendente.

-D.O.E. de 24-12-59 publ. ord. real. em 30-4-59.

-D.O.E. de 13.5.60 publ. Balanço de 31-12-59.

Ord. de 30-4-60. Eli. diretoria. Reeleição p/ todos os cargos, com exceção do Dir. Financeiro-JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CARVALHO.

-D.O.E. de 21-9-60 publ. Ord. de 20-4-60.

-Ata de 15.12.60. Eleição de Presidente, Diretor de Administração, e Diretor de Recursos Humanos. Eleição de Conselho Fiscal. Confere o cargo de Diretor de Recursos Humanos para o Sr. JORGE TEIXEIRA DE SOUZA.

-D.O.E. de 15-3-61 publ. Exim. de 14-12-60.

-Ata de 24.8.61 publ. Balanço de 31.12.60.



N.º de Processo: 0045300-48-1995.5.02.0076

SESSÃO 3.1.11.65

CONTINUAÇÃO N.º 1

ATA S
SESSÃO

OBSERVAÇÕES

dir. financeiro, João enforço P. 11x, brs.-dir. secret. Alah Carvalho Pac-
cio, brs.-dir. Industrial, Gilda Hussi Paccio, Italiana, c/19.-

219.521 12-2-63

225.257 11.5.63.

231.138 11-7-63

ORDENAM. 11.105

Ord. de 8-1-63, publ. Ata Extra. real. em 11-12-62.
Ord. de 3.4.63. public. Balanço de 31.12.62.-
Ord. de 5-4-63. sind. 63.-
Ord. de 9.8.63 publ.Ord. de 5.4.63
Ord. de 7.8.64 publ.Ord. de 27.4.64
Ord. de 8.10.64 exp. elev. p/190.000.000,00 alt. art. 5º S/64
Extra. de 30.4.65.-exp. elev. p/ 310.000.000 alt. do art. 5º.-S/65
ORD de 30.4.65.-S/65
Extra. de 7.10.65.- Demissão do dir. FÁBRIANO FERREIRAS GIMENEZ, eleito
p/subst. ALIO PACCIO, s.65.-
Extra. de 20.12.65.- exp. elev. p/444.000.000, alt. do art. 5º. S.65.-

DATA 11/11/65
VISTO

257.167 19.9.63
260.513 30.7.63
264.960 21.9.64
272238 15.12.64
299.306 31.8.65
302.268 30.9.65
3061879 23.11.65
310.347 7.1.65.-
330.314 18.6.66

Mod. 141.1.1. - 3000 - R1-900

Ord. de 30.4.66.-dir. secret. Alah Carvalho Paccio, brs.-dir. Industrial, Gilda Hussi Paccio, Italiana, c/19.-

ARREBATA OFICIAL DO REPARTAMENTO



NUMERO

SESSAO

ARTAS

330.004	14.10.66
338.033	27.10.66
404.037	27.10.66
404.121	3.7.69.
404.123	3.7.69.
404.122	3.7.69.
417.128	21-10-69
438.946	3.9.70.
492.538	29-8-72
492.469	29-8-72
498.373	16-11-72
519.497	28-8-73
529.191	3-1-74

Ord. de 30.4.69. - INPS; Sd. 69. *quoc*

Extra de 26-6-69. Cap. elev. 1/11.856.420.00 Inteira/ Integr. Alt. do art. 5º INPS. R. S. e RC/69. *quoc*

Ord. de 30.4.70. - Reeleição da diretoria. INPS. Sd. 70. *quoc*

Extra de 29-4-72. Cap. elev. 1/1.014.810.00-Int. Integr. -alt. art. 5º INPS/SIND/RD/72. *quoc*

Extra de 30-10-72. Demissão do D. Com. e Finance. Eleito p/substituí-lo Raul Fadoe Figueira que acumulara com os cargos de D. Super. e Admin. Ord. de 30-4-73. Eletos p/ os cargos vagos de: D. Adm: Francisco Nicolau Bazzoz; D. Com: Roberto Ignácio Neszlinger e D. Ind: Alvaro Paschoal Ne Gabriel e D. Secr: Vladimir Sperandeo, brasileiros. *quoc*

Extra de 6-11-73. Cap. elev. 1/2.664.797.00 Integ. Alt. do art. 5º vn. 1. *quoc*

Ord. de 30.4.68. - Reeleição da diretoria. Dir. Res. acumulando tb. o cargo de Secret. Tugel Faccio, res. R: São Carlos do Píndal, 34/5. - D. V. Pres. acumulando o cargo de Industrial: Elito Faccio, res. h. Laerte Assunção, 198 D. Supert. acumulando o cargo de Dir. Administr. Raul Fadoe Figueira, res. R José Maria Lisboa, 74/4. - Dir. Comercial, acumulando o cargo de Dir. Financeiro: Ruy Gonçalves, res. R. Clark, 24/1. - todos nesta Capital. *quoc*

Ord. de 14.9.66 publ. Exter. de 30.4.66

Ord. de 15.9.66 publ. Exter. de 30.4.66

Ord. de 29.4.67. *quoc*



REGRAS CONJUNTI. NO 130.327

SESSÃO 3.5.1958

CONTINUAÇÃO NO 2.-

ATAS

OBSERVAÇÕES

NUMERO	SESSÃO
544.883	30.7.74
544.3289	25.7.74
556.688	19.12.74
589.993	11.9.75
580.011	11.9.75
607.080	29/7/76
667.399	30/11/76
678.513	26/5/77

Mod. 144.1. A. - 5.000 - (10/965)

Ord. de 29.3.74 - Eleição da Diretoria: Dir. Pres. Luigi Faccio, Ita-
liano; Dir. Vice-Pres. Elio Faccio, bras. nat.; Dir. Super. Raul Tadeo
Figueroa, salvadoreño; Dir. Adm. Francisco Nicolau Matrazzo, bras.;
Dir. Com. Roberto Ignacio Norklinger, bras.; Dir. Indl. Alvaro Pascho-
ni, bras.; Gabriel, bras.; Dir. Sec. Vladimir Sperandio, bras.

-extr. 8.7.74 - cap. elev. p/5.588.481,00 int. integr. -alt. art. 5º. -VNI, 00
Impostos 74

Extra de 4/12.74 - Eleição do Sr. RICARDO FACCIO - bras. - Rua Laerte Assu-
ção-198 - para o cargo de Dir. Finan., vago ate entao.

Extra. de 18.8.75. - Cap. elev. p/5.226.935,00 integral. alt. art. 5º

Ord. de 30.4.75 - INPS/S/R/75

AGO de 30/4/76 - Aprovado Balanço Geral encerrado em 31/12/75 -
Eleição da Diretoria: Dir. Presidente: LUIGI FACCIO; Dir. Vice-Pres. acu-
mulando o cargo de Dir. Industrial: ELIO FACCIO; Dir. Superintendente
acumulando os cargos de Dir. Comercial e Dir. Secretário: RAUL TADEO
FIGUEROA; Dir. Financeiro acumulando o cargo de Dir. Administrativo:
RICARDO FACCIO. S/R/INPS/76

AGE de 10/11/76 - Cap. elevada p/ 6.191.000,00 alteração de art. 5º
R/76

AGO de 30/4/77 - Aprovado Balanço Geral encerrado em 31/12/76. - Re-
nuncia dos Diretores ELIO FACCIO e RICARDO FACCIO; Eleitos p/ su-
stituí-los: XX acumulando os cargos de Diretor Presidente, Indus-
trial, Comercial, e Superintendente o Sr. RAUL TADEO FIGUEROA, sal-
vadorenho; Res. de R. José Maria Lisboa, 744; acumulando os cargos de
Diretor Vice-Pres., D. Secretário, D. Financeiro, D. Administrativo
o Sr. NIVES FACCIO FIGUEROA, italiano, R. José Maria Lisboa, 744 - S/
INPS/77. -

serviços de artes graficas do Ispaid



AIAS

NUMERO	DATA	ASSASS
723.912	14.09.78	
727.101	24.10.78	
755.439	01.11.79	
779.631	30.09.80	
35 3 0002965 8		

Abil. Res. H. 11/11/77 - Alteração do Reg. Geral e Adaptação
 para Lei nº 5009 - 11/11/77 - Lei nº 5009 - 11/11/77 - Lei nº 5009 -
 São Paulo - 08/11/77 - O. 01/11/77 - Lei nº 7.500.000,00.
 Diretoria constituída por: Diretor-Presidente, um Diretor Vice-
 Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo com
 mandato de três anos. Conselho Fiscal de três membros, eleitos -
 anualmente pela Assembleia Geral e o exercício terá duração
 de um ano encerrando-se 31 de Dezembro de cada ano. Sind/TMPS/
 R/77. *inútil*

AGO/AGT. de 29.04.78 - Aprov. Mel. da Diretoria, Bal. Geral, contas e
 parecer do Cons. Fiscal, de exerc. findo em 31.12.77. - Eleição da Di-
 rectoria: D. Pres., (acumulando o cargo de D. Coml.) RAUL TADEO FIGUEI-
 ROA, salvadoreno, RG. 8329381, n. fr. José Maria Lisboa, 744; D. Vice
 Pres., NIVES FAUCIO FIGUEROA, italliana, RG. 1361682, R. Dr. José Ma-
 ria Lisboa, 744; D. Administr., JOAO ANTONIO FELIX, bras. RG. 907237
 K. Irma Carolina, 116, todos domiciliados em São Paulo-S.P.; Capital e
 levado p/ 8.856.000,00. - alt. do art. 5º. - S/INPS/R/78. - *inútil*

AGE de 29.09.78 - Cap. elev. p/ 10.856.000,00: Alt. do Art. 5º. - TMPS/S/
 TR/78. - *inútil*
 AGO/M. de 26.05.79 - Aprov. da demonstração financeira e do exerc. findo em
 31.12.78. Capital elev. p/ 17.000.000,00. - alt. do art. 5º. Alt. do Capítulo
 do art. 15º Com. Fiscal não permanente. - TMPS/S/A/79. - *inútil*

AG. E. de 30.04.80 - Aprov. na Demonstração Financeira do exercício findo em 31
 12.79 - El. p/ D. Comercial: RICARDO CARVALHO D'ALMEIDA salvadoreno: RG 994968 - R.
 se Maria Lisboa, 305 - Capital: Capital elev. p/ 26.440.000,00, dt o art. 5º. - TMPS/
 S/80. - *inútil*

Sigmas 03



130.307

02.05.58

PRIMEIROS

NÚMERO

DATA

211.508	07.11.86
311.505	07.11.86
311.506	07.11.86
311.507	07.11.86

130.307

PRIMEIROS

AGU de 30.04.84, aprov. a Rel. da Dire. de Dirc. Pres. acumul. f. fungo de Dir. de Prod. Bal. Patr. e Demonstr. Finance. em 31.12.80 - CAP. Elev. p/ 407.695.000, alt. o art. 59 - Consolidacao das estatísticas - 18.000.000 alt. o art. 59. -

AGO/3 de 30.04.82 - Aprov. as Demons. Finance. findas em: 31.12.81 - Cap. Elev. p/ 18.000.000 alt. o art. 59. -

- 8177A

- Argum. do Bal. Patr. no Exerc. Social enc. em 31.12.83 (82478852 - 3020/NTIS).

- Acdd. de 30.04.84, aprov. a Rel. da Dire. de Dirc. Pres. acumul. f. fungo de Dir. de Prod. Bal. Patr. e Demonstr. Finance. em 31.12.80 - CAP. Elev. p/ 407.695.000, alt. o art. 59 (82478852/3020/NTIS).

Arquivamento do Bal. Patr. de 31.12.85. (10439861711 SNZO).

AGU de 30.04.89 aprov. Rel. de Dir. Bal. Patr. e Demonstr. Finance. em ex. findo em 31.12.84, Cap. Elev. p/ 1.285.383.000 alt. o art. 59 (10439861711 SNZO).

Arquivamento do Bal. Patr. de 31.12.84. (10439861811 SNZO).

AGU de 30.04.86, aprov. Rel. de Dir. Bal. Patr. e Demonstr. Finance. em ex. findo em 31.12.85, Cap. Elev. p/ 1.05.128.000 alt. o art. 59 (10439861711 SNZO).



466.374	08.10.87
843.079	27.10.89
843.080	27.10.89
863.820	06.12.89
863.821	06.12.89

AGO de 30.04.87 - Aprov. Rel. de Dir. Publ. Contab. e Demonstr. Finance. Ref. ao exerc. findo em 31.12.86. Cúp. elev. p/Cz\$ 6.947.110,00. Alt. o art. 59. Eleição de Dir. - sendo: Vice Presidente o Dir. de Produção Raul Pedro Miguelero, salvado - renho, RG 8.329.381, CIO 007.077.248-72, res. à Rua República de El Salvador, 242 - SP/SP, Vice Pres. Nives Paocio Figueira Abel., RG 1.361.682, CIO 006.500.910-50, res. à Rua Republica de El Salvador, 242 - SP/SP, Dir. Comercial: João Antonio Felix bras., RG 907.237, CIO 007.076.438-72, res. à Rua Irmã Gerolima, 146-SP/SP, Dir. Finance. Raul Paocio Figueira, bras., RG 10.435.022, CIO 052.571.168-63, res. à Rua Viçosa, 374-Bloco B- apto.92 - SP/SP. (9512871310 TPDH) *R*

-Arg. Rel. Dir. Publ. Patr. Demonstr. Finance. Ref. ao exerc. findo em 31.12.86. (10749871310 TPDH). *R*

-AGO de 30.04.89 aprov. Rel. Dir. Publ. Patr. Demonstr. Finance. Ref. ao exerc. findo em 31.12.87. Cúp. elev. p/ Noz\$ 30.406.469,00 alt. art. 59. (891411 IKWT). *R*

-Arquivamento Balanço Geral encerrado em 31.12.86/87. (891411 IKWT). *R*

-DOE DE 06.10.89 PUBL. BALANÇO PATR. EM 31.12.87 e 88. (891312 IKXX)

-DIARIO DO COMERCIO DE 06.10.89 PUBL. BALANÇO PATR. EM 31.12.86 3 e 87. 9891312 IKXX). *R*



CONTINUAÇÃO N.º _____
 SESSÃO _____ 04

DOCUMENTOS _____
 NÚMERO _____ SESSÃO _____

865.806	08.12.89	C
1.060.212	28.11.90	C

15.01.91

NIRC _____
 35 3 0002965 8

NOME DA EMPRESA _____
 COMERCIAL S A INDUSTRIA E COMERCIO

ASSUNTO _____
 AGO DE 30.04.89 APROV. REL. DIR DAL PARA DEMONSTR FINANC REF AO EXERC FIMDOE EM 31.12.88. CAP ELEV P/ NCZ\$ 278.540,78 ALT O ART 5º. (891289 MZZZ). *Nov*

AGE DE 09.11.90 APROV. ALTERAÇÃO DO ARTIGO V PARA CONSTAR A ASSEM BLEIA GERAL REUNIR-SE-A- CORDINAMENTE NOS QUARNO PRIMEIROS MESES APOS A TERMINAÇÃO DO EXERCICIO SOCIAL E EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE OS INTERESSES SOCIAIS EXIGIREM. (902012 KUUO). *Nov*

MOO TIT A

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

06/19



CONTINUAÇÃO:

863.820/06.12.89 DOE de 06.10.89 publ. Balanço Patrimonial em 31.12.87/88. (891312 IXVX)
 863.821/06.12.89 DIÁRIO DO COMÉRCIO de 16.10.89 publ. Balanço Patrimonial em 31.12.86/87. (891312 IXVX)
C. de 01/140

ORDEM DE FOME	DENOMINAÇÃO ATUAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DA SESSÃO
02			
03			
04			
05			
06			

CA - CAPITAL - CI - CISAQ - CO - CONSELHO ADMINISTRATIVO/DIRETORIA - CO - CONSOLIDAÇÃO - ED - ENDERECO - FA - FALÊNCIA - FI - FILIAL - FU - FUSÃO - IN - INCORPORAÇÃO
 JR - JORNAL - OB - OBJETO - TR - TRANSFORMAÇÃO

MAD 117



CONTINUAÇÃO:

065.006/06.12.89



-Ato de 30.04.89 aprov:Rel. Ltr. J.M.L. Ltr. Demostr. Finance. Ref. do exerc. Fin. do em 31.12.88. Capa. elev. p/ Nov. 278.540,78 alr. art. 5º. (8918.1289 MZZZ)



ORDEM DE NOME	DE denominação ATUAL	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA DA SESSAO
02			
03			
04			
05			
06			

CA = CAPITAL - CI = CISAQ - CD = CONSELHO ADMINISTRACAO/DIRETORIA - CO = CONSOLIDACAO - FN = ENDERECO - FA = FALENCIA - FI = FILIAL - FU = FUSAO - IN = INCORPORACAO

Mod. IV



Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 3df05f1 - Pág. 7

Número do documento: 20012319172800000000165597024

CONTINUAÇÃO

1.060.212 28.11.90

ACE da 09.11.90 aprov. alt.º art. 18º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: A Assembleia Geral reunida em 08 de dezembro de 1990, em sessão ordinária, e em 09 de dezembro de 1990, em sessão extraordinária, aprovou a alteração do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. (911401 KCDU);

ORDEM DE ROMA	DENOMINAÇÃO ATUAL	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA DA SESSÃO
02			
03			
04			
05			
06			

CA CAPITAL EM CASH EM EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO ORIENTADA CO CONSOLIDAÇÃO EM TROCENCO FA FALENCIA II FILIAL PU FUSÃO IN INCORPORAÇÃO III JORNAL GR OBJETO III TRANSFORMAÇÃO



CONTINUAÇÃO

7.092/91-0, 15.01.91

AGE de 28.12.90 aprov. Transformação de sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob den. de FOR-METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (910102 ZVUN).

20/01/91

ORDEM DE INDIC.	DESCRIÇÃO ATUAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DA SESSÃO
02			
03			
04			
05			
06			

CA - CAPITAL - CI - CÍDAD - CO - CONSOLIDAÇÃO - CN - CANCELAMENTO - FA - FALENCIA - FI - FILIAL - FU - FUSÃO - IN - INCORPORAÇÃO - JN - JORNAL DE - OBJETO DE TRANSFORMAÇÃO





408
P

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE POR QUÓTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALUXCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CGC.Nº60.869.724/0001-06 -- INSC. ESTADUAL Nº 102.735.408.118**

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, nomeados e qualificados, a saber:

SR. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.977.873 SSP/SP. e do CPF.nº 023.202.628-90, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Gomes nº 03,

LIC.DR. RAÚL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.329.381 SSP/SP. e CPF. Nº 007.077.248-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Maria Lisboa, 474, Jd.Paulista;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade industrial e comercial por quotas de responsabilidade limitada que nesta praça vem girando sob a denominação social de ALUXCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sediada nesta Capital, à Rua Angá, 834, Vila Formosa, explorando o ramo de extrusão de alumínio e comércio de metais não ferrosos, por tempo indeterminado, com Contrato Social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o número 7.093/91-3, em sessão de 15.01.91 e última Alteração Social nº 103.849/93-2, em sessão de 06.07.93, NIRC Nº 35207994195, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e modificar os documentos em apreço sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se e desliga-se da sociedade seu sócio - LIC.DR.RAÚL TADEO FIGUEROA, acima qualificado que cede e transfere - segue a folha nº 02 -



...CONTINUAÇÃO

FL. Nº 02

CLÁUSULA PRIMEIRA

a totalidade de suas cotas sociais, ao sócio remanescente SR. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, acima qualificado e ao sócio que ora é admitido na sociedade, SR. JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 22.342.206 SSP/SP. e CPF. Nº 248.044.088-51, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Pinheiro, 260, Ribeirão Preto, SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os cessionários assumem neste ato todo ATIVO e PASSIVO da sociedade industrial e comercial ora negociada desde a data de sua fundação até a presente data, desobrigando o cedente de todos e quaisquer débitos, ônus, dívidas fiscais, dívidas a praça (quaisquer que forem), impostos municipais, estaduais e federais, contribuições previdenciárias empregados e patronais, direitos de empregados, multas e executivos fiscais ou quaisquer outros encargos e obrigações que por ventura venham a onerar a sociedade, aceitando a presente cessão como boa, firme e valiosa.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade continua por quotas de responsabilidade limitada, sob a mesma denominação social de ALUXCEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede e foro jurídico nesta Capital, à Rua Angá, 834, bairro de Vila Formosa, explorando o ramo de extração de alumínio e comércio de metais não ferrosos por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social continua sendo o mesmo de Cr\$ 278.540,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), dividido em 278.540 (duzentos e setenta e oito mil, -
- segue na folha nº 03 -



...CONTINUAÇÃO

FL. Nº03

CLÁUSULA QUARTA

quinientos e quarenta) quotas sociais, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), cada uma, distribuida entre os sócios na seguinte proporção; a saber:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

264.613,00 (quotas sociais).....Cr\$ 264.613,00

JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

13.927,00 (quotas sociais).....Cr\$ 13.927,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 278.540,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importân -
cia total do Capital Social, de conformidade com o Decre -
to nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

CLÁUSULA QUINTA

A título de Pró-Labore, somente o sócio JÚLIO CÉSAR DA SILVA, terá direito a uma retirada mensal, cuja importân -
cia será levada para a conta de despesas operacionais da firma.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas Alterações, que não foram -
alteradas, modificadas ou revogadas pela presente Alteração dos -
citados documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem atividade mercan -
til;

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

- seguem na folha nº 04 -



43
P
P

...CONTINUAÇÃO

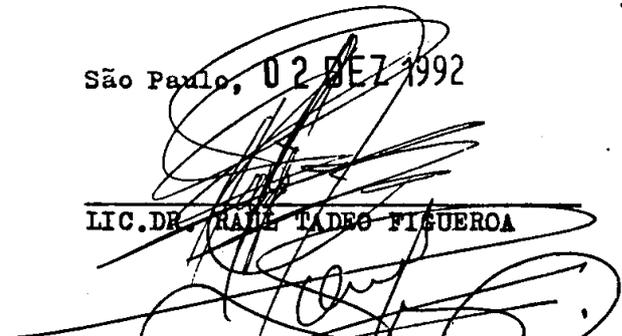
FL. Nº 04

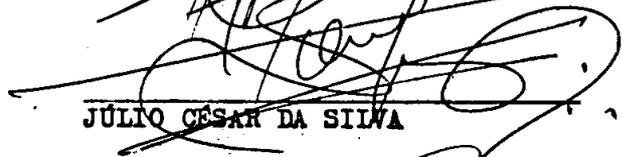
CLÁUSULA NONA

Ressalvam-se emendas ou rasuras que por ventura se verificarem neste documento;

E por estarem assim de pleno e comum acôrdo, assinam a presente Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual têor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, destinando a primeira via para arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e os demais de documentos as partes contratantes.

São Paulo, 02 DEZ 1992


LIC. DR. RAÜL TADEO FIGUEIROA

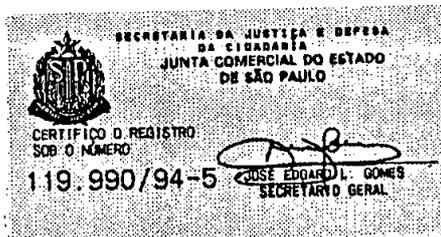

JÚLIO CÉSAR DA SILVA


JOAQUIM PÚBLIO E. ALENCAR

TESTEMUNHAS:


TADEU MIRANDA DA SILVA
RG. Nº 19.870.452 SSP/SP


PAULO ROBERTO C. BRITO
RG. Nº 10.431.286-5 SSP/SP





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

44
92/8
f

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 03843/96 RELAÇÃO Nº 00084/96

Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
Endereço : R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04910-020

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

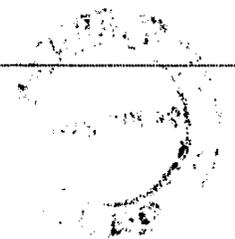
Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquida-
ção (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

PENA DE PRECLUSÃO.
SEGUE ANEXA CÓPIA DOS CALCULOS.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 10/07/96

p/ Diretor -  Guilherme Oliveira Vada



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597024



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 0453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls.38:"j. Manifeste-se o recte, em 10 ds..."

Advogado(s):

56792/SF-D ANTONIA IGÑES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 26/07/96

Solicitado por Selma Beraldo
em 19/07/96 às 15:20 hrs.
Solicitação nº 0000654
Edição nº 76



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

76.ª JCGJ/SP

Protocolo N.º 1030

Data: 26/07/96

Rubrica:

Processo nº 453-95.

JUNTADA NOS TERMOS DO
PROV. CR. 19/92.
SP, 26 / 07 / 96

ARETUSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, solteira, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia sob o número 7.246, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, nos autos do processo em epigrafe, na qual **CICERO ANTONIO AMORIM** contende com **FORMETAL S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, a fim de requerer juntada do competente substabelecimento e que seja deferido a esta profissional, vistas dos autos fora do Cartório.

Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 27 de julho de 1.996.


Dra. Aretusa de Oliveira.
oab-ba nº 7.246

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar, conjunto 2.620, Centro, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Cep. 01032-000, São Paulo.



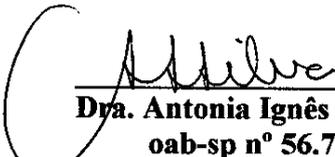
48 47
9-7

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO na pessoa da **DOUTORA ARETUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Bahia sob o número 7.246, com escritório à Rua. Brigadeiro Tobias, número 118, 26º andar, conjunto 2.620, Centro, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Cep. 01032-000, São Paulo, neste capital, **COM RESERVAS DE IGUAL PARA MIM**, os poderes constantes da cláusula "ad-judicia", no instrumento mandatário outorgado por Cícero Antonio Amorim para atuar nos autos da reclamação trabalhista, em face de Formetal S.A. Ind. Comercio perante o r. Juízo da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, sob o processo 453/95.

São Paulo, 27 de julho de 1.996.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
oab-sp nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

26/07/96 - 11:17:59
R.CARPROA - Pag. 47

76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 0453/95

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 46 folhas, a
ARETUSA DE OLIVEIRA, OAB 7246/BA-D, telefone (0011) 227-9576.

São Paulo - Capital, 26/07/96

Guilherme Oliveira Vada

Ciente da devolução até 01/08/96.

Oliveira
ARETUSA DE OLIVEIRA
OAB 7246 BA D
Endereço AV BRIG TOBIAS 118
CJ 2620
SÃO P, UL

Devolvido em 27/07/96

Funcionário

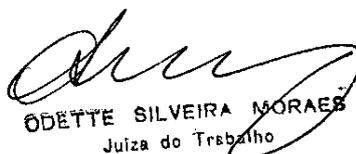


ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Prossiga-se como requerido, notificando-se o sócio Raul Tadeo Figueiroa, à Rua José Maria Lisboa, 474 (fls. 39) do r. despacho de fls. 35, por Oficial de Justiça.

SP., 2.8.96.


ODETTE SILVEIRA MORAES
Juíza do Trabalho

Processo nº 453-95.

29 JUL 10 10 58 806918

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 2ª REGIÃO

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epigrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Inicialmente, requer-se que seja desentranhado dos autos o contrato social carreado as fls. 39/42, por tratar-se de cópia reprográfica, sem a devida autenticação, conforme designa o artigo 830 da Consolidação.

Sabe-se que “Cabe também ao réu manifestar-se sobre os fatos narrados na petição inicial.” (CPC, artigo 302), devendo ser considerados verdadeiros os fatos narrados na exordial e que não sofreram impugnação da parte antagônica, à saber: *QUE O SR. RAUL TADEO FIGUEIROA É SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA RECLAMADA.*



49
p

A reclamada, na pessoa de seu sócio-proprietário, foi regularmente notificada para comparecer a audiência inicial designada para os 5 dias do mês de junho de 1.995. O reclamante lá compareceu e a reclamada devidamente citada, não compareceu, razão porque foi considerado revel e confessa quanto aos fatos da causa.

Excelencia, a reclamada teve oportunidade de comparecer em Juízo e apresentar sua defesa, juntamente com a documentação e, NÃO O FEZ, ao contrário, procurou esquivar-se dos Oficiais de Justiça que o procuraram para intimação da audiência e da sentença proferida.

Entanto, agora o Consulado da La República de El Salvador comparece em Juízo para informar que o Sr. Raul Tadeo Figueiroa não é mais sócio-proprietário da reclamada ????? Sua oportunidade de alegar algo já passou. Além do que, o documento de fls. 39/42 não vislumbra o nome da reclamada FORMETAL S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO e sim de Aluxel Industria e Comércio Limitada.

Para que dúvidas não parem, o reclamante colaciona neste ato, documento levantado junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na qual comprova que o Sr. Raul Tadeo Figueiroa é Presidente e Diretor de Produção da reclamada.

Ademais, o documento de fls. 39/42 é datado de 2 dias do mês de dezembro de 1.992, contudo, conforme faz prova o documento que o autor traz a colação neste ato, não consta qualquer registro do desligamento do Sr. Raul Tadeo Figueiroa, sendo que a última alteração registrada ocorreu aos 28 dias do mês de novembro de 1.990.

Outrossim, mesmo que o Sr. Raul tivesse desligado do quadro societário da empresa-reclamada, o que se admite tão-sómente para argumentar, o mesmo deve responder pelo crédito do reclamante, haja vista, que o contrato de trabalho vigeu de 2 dias do mês de janeiro de 1.989 à 5 dias do mês de agosto de 1.994, tendo o sócio, Sr. Raul, se beneficiado diretamente do serviço prestado pelo reclamante durante a maior parte do período por ele trabalhado na empresa.

Portanto, não pode o Consulado de La República de El Salvador, agora, pretender a exclusão da lide do sócio-proprietário, Sr. Raul Tadeo Figueiroa, devendo a execução prosseguir contra a sua pessoa.



51
R
80
P

Assim sendo, requer-se, respeitosamente, que seja o Sr. Raul Tadeu Figueiroa considerado, EXPRESSAMENTE, pessoa solidária ao processo, devendo a execução ser prosseguida contra o mesmo e que seja expedido notificação à reclamada para manifestar-se sobre os artigos de liquidação apresentados as fls. 35/36, por Oficial de Justiça.

a costumeira

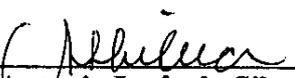
Assim agindo, esta Ilustrada Presidencia estará fazendo

JUSTIÇA !!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 29 de julho de 1.996.


Dra. Antônia Ignês da Silva.
oab-sp nº 56.792



52
1/6
K
u



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE BUSCA

Processo 433/95 *for 10/18*

2.079.475/94-0

<input type="checkbox"/> ABERTURA (Pesquisa de Nomes Existentes)	<input type="checkbox"/> Abertura de Fim Individual
<input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA DA FICHA DE BREVE RELATO	<input type="checkbox"/> Anotação de Fim Individual
<input type="checkbox"/> NIRC (Nº de Inscr. no Registro do Comércio)	

NOME DA EMPRESA A SER PESQUISADA (Preencher em letra de forma ou a máquina de escrever)

FORMETAL S.A - INDUSTRIA E COMERCIO

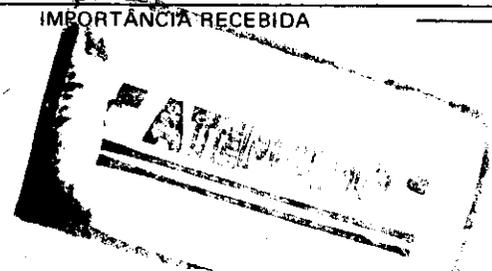
DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA

ENDEREÇO	LOCALIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC 35300029658	ARQUIVADO SOB O NÚMERO

PARA USO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL

ATENDIDO NADA CONSTA RETORNO DA BUSCA

IMPORTÂNCIA RECEBIDA



VALOR A RECOLHER

CR\$ 1,00

16 NOV 1995

Grandi Cód. 10.152



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597024

1.0 *Ratuno*
2.0
NOME



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597024



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 04620/96

OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 Endereço : RUA JOSE MARIA LISBOA, 474
 Município : SÃO PAULO - SP
 CEP : 01423-000

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Segue em anexo cópia dos cálculos.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 16/08/96

p/ Diretor -  Eliane de Fátima Nunes Guardado

PROCESSO Nº 076-0453/95

INT/CIT. Nº 04620/96

OFICIAL DE JUSTIÇA

Remetente:

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

Destinatário

FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 RUA JOSE MARIA LISBOA, 474
 01423-000 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____



Recbi. nesta data, para cumprimento
 manifestação de calculo
 em 28/08/16
 de Ruth
 Oficial de Justiça Avaliador
 DEVOLVIDO em 04/09/16
 de Ruth
 Oficial de Justiça Avaliador

MARIA RUTH DA SILVA ROQUEIRA
 Oficial de Justiça Avaliador

MIRIAM VARELA WERTHEIMER
 Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

My
P

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 04620/96

OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 Endereço : RUA JOSE MARIA LISBOA, 474
 Município : SÃO PAULO - SP
 CEP : 01423-000

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Segue em anexo cópia dos cálculos.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 16/08/96

p/ Diretor -  Eliane de Fátima Nunes Guardado

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a se utilizar dos benefícios previstos no art. 172 do CPC, bem como a requisitar força policial, se necessário.

PROCESSO Nº 076-0453/95

INT/CIT. Nº 04620/96

OFICIAL DE JUSTIÇA

Remetente:
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

Destinatário
 FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 RUA JOSE MARIA LISBOA, 474
 01423-000 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a se utilizar dos benefícios previstos no art. 172 do CPC, bem como a requisitar força policial, se necessário.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
16ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO *Paulo*

Proc. Nº 453/95

56
4
Int/cit nº 4620/95

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às 16:00 horas, à A notificação Rua José Maria Lisboa

nesta Comarca, e, sendo aí, *não consegui localizar o número 474 mencionado na Intimação retro, visto que a numeração daquela rua passa de 472 para 486.*

Indagando na vizinhança, nenhuma informação positiva a respeito do réu modo obtive.

Posto isto, devolvo a Int/cit nº 4620/95 para o devido fim.

Daufé
Paulo, 03.09.96
Maria Ruth dos Anjos Nogueira

MARIA RUTH DA SILVA NOGUEIRA
Oficial de Justiça Auxiliar

1-CE-1-6





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

702

483/95

sd

Sb
P

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

ODETTE SILVEIRA MORAES
Juiz de Trabalho

Em 4/9/96

MIRIAM VARGA WERTHEIMER
Diretora da Secretaria

Forneça o exequente, em 30 dias,
o endereço correto do sócio da executada para
prosseguimento, sob pena de arquivamento.
SP., 4.9.96.


ODETTE SILVEIRA MORAES
Juiz de Trabalho

1-C0-3-1



57
10

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 0453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Intimação Fornecer Endereço

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Fornecer em 30 dias, o endereço atual de
SÓCIO DA EXECUTADA PARA PROSEGUIMENTO, SOB PENA
DE ARQUIVAMENTO.

Advogado(s):

56792/SP-D ANTONIA IGÑÊS DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 13/09/96

Solicitado por Eliane de Fátima Nunes Guardado
em 06/09/96 às 16:39 hs.
Solicitação nº 0001746
Edição nº 90

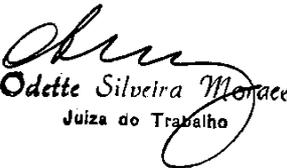


ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Notifiquem-se os
sócios do r. despacho de fls.35
por Oficial de Justiça.
SP., 24.9.96.

Processo nº 453-95.


Odette Silveira Moraes
Juíza do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO - CAPITAL
18 SET 14 01 SE 055174
PROTÓCOLOS

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., a fim de expor e requerer o que segue.

Conforme verifica-se na Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, este deixou de notificar o sócio-proprietário da reclamada, para manifestar-se sobre os artigos de liquidação apresentados pelo reclamante, eis que na Rua. José Maria Lisboa inexistente o número 474.

Ocorre, que o reclamante desde a peça propedeutica indicou como endereço do sócio-proprietário a Rua. República de El Salvador, número 242, Praia Lagoa, São Paulo, inclusive, este recebeu todas as notificações emitidas por essa r. Junta.

Assim sendo, requer-se, respeitosamente, seja o sócio-proprietário da reclamada, Sr. Raul Tadeo Figueiroa, citado no endereço acima declinado para que, querendo, se manifeste sobre os artigos de liquidação apresentados pelo autor, sob pena de confesso.



Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 16 de setembro de 1.996.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
OAB-SP N. 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 05397/96 OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
A/C: JULIO CESAR DA SILVA
Endereço : RUA JANUMAS, 70 - VILA SANTA CLARA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 03161-000

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquida-
ção (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 25/09/96


p/ Diretor - Eliane de Fátima Nunes Guardado

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 05397/96 OFICIAL DE JUSTIÇA

Remetente:
76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

Destinatário
FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
A/C: JULIO CESAR DA SILVA
RUA JANUMAS, 70 - VILA SANTA CLARA
03161-000 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 05396/96

OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 Endereço : RUA REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242
 PRAIA LAGOA
 Município : SÃO PAULO - SP
 CEP : 04910-020

Autor: CICERO ANTONIO AMDRIM
 Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 25/09/96


 p/ Diretor - Eliane de Fátima Nunes Guardado

PROCESSO Nº 076-0453/95

INT/CIT. Nº 05396/96

OFICIAL DE JUSTIÇA

Remetente:
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

Destinatário
 FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
 RUA REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242
 PRAIA LAGOA
 04910-020 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

762

SP

Proc. N.º 453/95

762 JCI

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que em cumprimento à notificação de fls. me dirigi hoje, às 13 horas, à República de El Salvador, 24/2, nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Paulo Severino Bezerra o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

[Handwritten Signature]

Em SP 31/10/26
Oficial de Justiça.

JOÃO ALEXANDRE TROVÃO FILHO
Oficial de Justiça Avaliador

1-CE-1-4



Remetente:

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
1033-040 - SÃO PAULO-SP

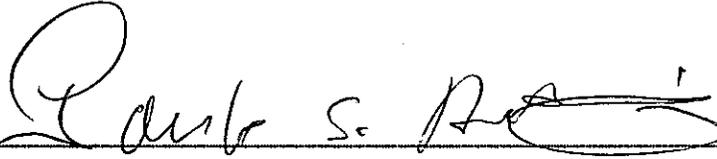
Destinatário

FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
A/C: RAUL TADEO FIGUEIROA
RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242
FRAN LAGOA
04910-020 - SÃO PAULO - SP

Recebido em

31/10/96
1300h

por:


PAULO SEVERINO BEZERRA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

Número do documento: 20012319172800000000165597024

PROCESSO Nº 074-0423792

INTCIT. Nº 0236194

OFICIAL DE JUSTIÇA

Remetente:
709 J.C.J. de São Paulo - Capital
PÇA ALFREDO ISSA, 48 1º ANDAR CENTRO
1033-040 - SÃO PAULO-SP

Destinatário
FARMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
AV: RAUL TADEO FIGUEIROA
RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 245
PR. 1400A
04910-020 - SÃO PAULO - SP

Recebido em _____ por: _____



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597024

69



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 05397/96 OFICIAL DE JUSTIÇA

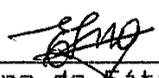
Destinatário: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: JULIO CESAR DA SILVA
 Endereço : RUA JANUMAS, 70 - VILA SANTA CLARA
 Município : SÃO PAULO - SP
 CEP : 03161-000

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 25/09/96


 p/ Diretor - Eliane de Fátima Nunes Guardado

CUMpra O SR OFICIAL DE JUSTIÇA
 COM AS PRERROGATIVAS INSEPTAS
 ARTIGOS 172, § 2º, 226 I, II, III,
 227 e 228 e §§. DO C.P.C.

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 05397/96 OFICIAL DE JUSTIÇA

Remetente:
 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

Destinatário
 FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
 A/C: JULIO CESAR DA SILVA
 RUA JANUMAS, 70 - VILA SANTA CLARA
 03161-000 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

184-119





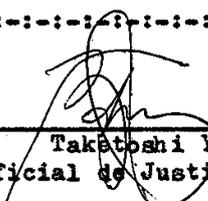
PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
768 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

64
/

Proc. Nº 0453/95

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às _____ horas, à À notificação
Rua Januás, nº 70, V. Santa Clara,
nesta Comarca, e, sendo aí, atendido por D. Tereza Walner, moradora, fui informado de que o Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA dali se retirou há cerca de 2 (dois) meses, sem deixar endereço atualizado. Diante do exposto, devolvo o r.mandado à Secretaria da Junta, para os devidos fins. São Paulo, 14 de outubro de 1996.



Takatoshi Yokoyama
Oficial de Justiça Avaliador

1-CE-1-6





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo - Capital

Processo 0453/95

VENCIMENTO DE PRAZO

CONCLUSÃO

Certifico que em 11/11/96 decorreu o prazo de dez dias para interposição de RECLAMAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO em RECLAMADA, motivo por que faço conclusos os autos ao MM. Juiz Presidente.*

Em 19/11/96


Miriam Darga
Diretora de Secretaria

Por não impugnados homologo os cálculos apresentados pelo reclamante e fixo o valor da condenação, atualizado até 1º.6.96, em R\$40.210,88, que deverá sofrer os acréscimos cabíveis quando do efetivo depósito.

Execute-se.
SP., 20.11.96.


WILLY SANTILLI
JUIZ DO TRABALHO



Manda a dr

66

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT-2ª REGIÃO

21 NOV 13 10 56 555230

Processo nº 453-95.

Junte-se. (f. 65)
SP, 28/11/1996.
Willy Santilli
WILLY SANTILLI
Juiz de Trabalho Substituto

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer a homologação dos cálculos apresentados pelo reclamante, face ao silêncio da reclamada.

Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 20 de novembro de 1.996.

Antônia Ignês da Silva
Dra. Antônia Ignês da Silva.
OAB-SP N. 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.





PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 0453/95. Mandado nº 00116/97

67
P

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DR. ANISIO DE SOUSA GOMES, Juiz(a) do Trabalho da 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
SÓCIO: RAUL TADEO FIGUEIROA-ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DE EL SALVADOR, - 242-PRAIA LAGOA-CEP 04910-020
DESP.DE FLS.65"....HOMOLOGO OS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE E FIXO O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO ATÉ 1º.6.96, EM R\$... 40.210,88....EXECUTE-SE.SP., 20.11.96.(A)WILLY SANTILLI-JUIZ DO TRABALHO."

Devedor : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: SÓCIO ACIMA CEP: 04910-020
Importância devida : R\$ 46924,13 (atualizado até 01/03/97)
Principal : R\$ 46676,08
Custas : R\$ 248,05

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:

Autor(a): CICERO ANTONIO AMORIM
Ré(u) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Em 13/03/97

Eu, Miriam Varga, ,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ___ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador



68
f

LUIZ FAILLA - ADVOGADOS
VERMIRA J. SPINASCO STRINA - JOSÉ LUIZ STRINA NETO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 76a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA CAPITAL.

JUNTADA NOS TERMOS DO

PROV. CR. 19/92

SP, 09 / 04 / 97

Mirlam Darga
Diretora de Secretaria

PROCESSO No. 453/95

RAUL TADEU FIGUEROA, por seu advogado infra assinado, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhe move CICERO ANTONIO AMORIM, vem, mui respeitosamente, à requerer à V.Exa., a juntada do incluso instrumento de mandato, bem como vista dos autos fora de cartório.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 08 de abril de 1997

LUIZ FAILLA
OAB/SP 44.305

AVENIDA NAZARETH, N. 1.735 - IPIRANGA - CEP 04263-200
TELEFONES : 6914-4292 - FAX 215-9871 - SAO PAULO - SP



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

69
0

RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorena, casado, portador da identidade consular n. 1565/74, consul geral de El Salvador em São Paulo, domiciliado na Rua Marconi, 124 - cjto. 201, nesta Capital, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **LUIZ FAILLA e VERMIRA JESUS SPINASCO STRINA**, brasileiros, inscritos na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Secção São Paulo, respectivamente sob ns. 44.305 e 70.960 portadores dos CPFs. ns. 028.075.488-49 e 528.152.938-20, com escritório na Av. Nazareth, 1.735 - CEP 04263-200 - Ipiranga - Tel: 6914-4292, nesta Capital, confere amplos e ilimitados poderes para o Foro em geral, com a cláusula "Ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-la (s) nas contrárias seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, bem como prestar primeiras e últimas declarações em inventário, e ainda, proceder conciliação a que aludem os artigos 447 a 449 do Código de Processo Civil, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim especial de: Defende-lo na Reclamação Trabalhista em tramite perante a 76a. Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, até decisão final.

São Paulo, 03 de abril de 1997

RAUL TADEO FIGUEROA



09/04/97 - 15:53:37
R.CARPROA - Pag. 70

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 0453/95

Volume(s): 1

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 69 folhas, a
VERMINA DE JESUS SPINASCO, OAB 70960/SP-D, telefone (0011)
69144292.

São Paulo - Capital, 09/04/97

Miriam Varga

Ciente da devolução até 14/04/97.

VERMINA DE JESUS SPINASCO
OAB 70960 SP
Endereço AV. NAZARETH, 1735
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 26/06/97.

Funcionário





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 03352/97 RELAÇÃO Nº 00074/97

Destinatário: VERMINA DE JESUS SPINASCO
 Endereço : AV. NAZARE, 1735
 Município : SÃO PAULO - SP
 CEP : 04263-100

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Fica V. Sa. INTIMADO para devolver os autos do processo obtido em carga, sob as penas do Provimento SCR - 07/81.

Local : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

Em 18/06/97

p/ Diretor - Mirela Sartorato

PROCESSO Nº 076-0453/95 INT/CIT. Nº 03352/97 RELAÇÃO Nº 00074/97

Remetente:

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

.....
 :Contrato - ECT/DR/SP:
 : X :
 : TRT - 2ª REGIÃO :
 :.....

Destinatário

VERMINA DE JESUS SPINASCO
 AV. NAZARE, 1735
 04263-100 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

Não Recebido: Mudou-se Desconhecido Endereço Inexistente
 Recusado Nº Inexiste Endereço Insuficiente
 Outros: _____





JUSTIÇA DO TRABALHO

For sel/8
Proc. 433/95

72
P

Desentranhei, nesta data, o mandado
n.º 116/93 a fim de entregá-lo ao
Oficial de Justiça para diligência.
S. Paulo, 29/07/94.

Diretor de Secretaria

Miriam Darga
Diretora de Secretaria

1-IN-1-2





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

43
762
453/95 ICJ

A U T O D E R E S I S T Ê N C I A

Aos noze dias do mês de abril do ano de 1997
 nesta Comarca, à ma República de El Salvador, 242
 onde compareci eu, OFICIAL DE JUSTIÇA, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento
 ao mandado retro, extraído dos autos de Nº 116/97, que Acervo
Antonio Henrique
 move contra formetal SA Ind. e Comércio
 e, sendo aí, a Sra. Nives Figueiroa
 que exerce na executada o cargo de esposa do Sr. Raul Figueiroa
 IMPEDIU a diligência, opondo RESISTÊNCIA à realização do trabalho deste Oficial. E,
 para constar, lavrei o presente auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA :

OBS: A Sra Nives Figueiroa alegou
 que o documento estava com
 o advogado para providências.
 O contato com o 102 da Telesp
 deu negativo.

JOÃO ALEXANDRE TROVÃO FILHO
 Oficial de Justiça Avaliador

1-AU-2-11





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

for

4B/95

44

f

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

Em *30/6/97*

Miriam Darga
~~Diretora de Secretaria~~

Diretor da Secretaria

Em face do que consta às fls.73, bem como
que o endereço pertence ao Consulado da República
de El Salvador, conforme ofício de fls. 39, indique
o exequente, em 30 dias, os meios para prosseguimen-
to da execução. ~~Nensilêncio,~~ aguarde-se provocação
no arquivo geral.

SP., 30.6.97.

[Signature]
ANISIO DE SOUSA GOMES
JUIZ DO TRABALHO

1-C0-3-1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

75
e

PROCESSO Nº 453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS. 74: EM FACE DO QUE CONSTA AS FLS. 73 E OFÍCIO DE
FLS. 39, INDIQUE O EXEQUENTE EM 30 DIAS OS MEIOS PARA
PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Advogado(s):

56792/SP-D ANTONIA IGNEZ DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 08/07/97

Solicitado por Mirela Sartorato
em 02/07/97 às 17:33 hs.
Solicitação nº 002422
Edição nº 166



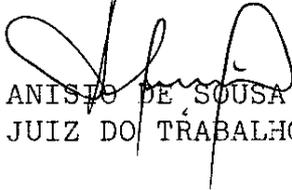
76
P

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Ao Sr. oficial de Justiça para constatar e certificar se o local da diligência de fls. 73 é a residência do sócio da executada, Sr. Raul Tadeo Figueiroa. Em caso positivo, deverá proceder nos termos do art. 660 e seguintes do CPC., autorizado o auxílio de força policial:

SP., 29.7.97.


ANÍSIO DE SOUSA GOMES
JUIZ DO TRABALHO

Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

O sócio-proprietário da reclamada, através do Consulado da República de El Salvador, asseverou que retirou-se da sociedade aos 2 dias do mês de dezembro de 1.992, razão porque requereu fosse considerado parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente reclamação trabalhista.

O reclamante, em sua manifestação, requereu fosse o deslegante sócio-proprietário da reclamada considerado, expressamente, pessoa solidária ao processo, devendo, pois, a execução ser prosseguida contra o mesmo, eis que se verdade fosse que aquele tivesse se retirado do quadro societário no ano de 1.992 (o que, diga-se, não é verdade, já que o reclamante logrou demonstrar, através da ficha de breve relato junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo que o sr. Raul Tadeo Figueroa não se retirou da sociedade), o mesmo se beneficiou diretamente do serviço prestado pelo reclamante por longos anos.



A reclamada, em outra petição protocolizada, cientificou que em seu quadro societário, há um outro sócio, porém, sequer se deu ao trabalho de indicar o paradeiro daquele.

Vossa Excelencia, em razão do requerimento formulado pelo reclamante na petição protocolizada sob o número 806916, determinou fosse o sócio-proprietário da reclamada, Sr. Raul Tadeo Figueroa, notificado, a fim de satisfazer o "quantum debeatur" do reclamante.

Ocorre, porém, que ao realizar a diligência, o Sr. Meirinho não obteve êxito em notificar o deslegante sócio-proprietário da reclamada, eis que a esposa daquele o impediu, razão porque, o Sr. Meirinho, brilhantemente, lavrou o Auto de Resistencia.

Em razão da resistencia, Vossa Excelencia determinou fosse o reclamante notificado, a fim de dar prosseguimento na execução, até porque, o endereço declinado pelo autor na prefacial é do Consulado de El Salvador.

Com todo respeito o r. Juízo equivocou-se, eis que o endereço declinado na prefacial é do sócio-proprietário da reclamada, sendo o endereço do consulado totalmente distinto.

Assim sendo, requer-se:

a-) Que seja o sócio-proprietário da reclamada, Sr. Paul Tadeo Figueroa considerado expressamente pessoa solidária no processo, devendo, pois, a execução ser prosseguida contra o mesmo;

b-) Que seja expedido novo Mandado de Citação, Penhora e Avaliação e que o Sr. Oficial de Justiça desloque-se, juntamente com força policial, até a residência do Sr. Raul Tadeo Figueroa, sito à Rua. República de El Salvador, número 242, Praia Lagon, São Paulo e cite-o para satisfação do 'quantum debeatur', sob pena de penhora.



47
f

18
f

a costumeira

Assim agindo, esta Ilustrada Presidencia estará fazendo

JUSTIÇA 

Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 17 de julho de 1.997.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
OAB-SP Nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar,, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



Carga - 09/4/97.

79
8**ANTONIA IGNÊS DA SILVA**
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

RETORNO EM 05/06/97.

J. Tendo em vista a data do
protocolo, informe a Secretaria.

SP., 01.9.97

Processo nº 453-95.


 Anísio de Sousa Gomes
 Juiz do Trabalho Substituto

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Esta profissional compareceu pessoalmente na MM. Secretaria da Junta, a fim de tomar ciência da tramitação dos autos, entanto, fôra cientificada de que estes encontram-se em carga, **desde o mês de abril de 1.997**, com a reclamada.

Assim sendo, requer-se, respeitosamente, seja a reclamada notificada, a fim de que devolva os autos que encontram-se em seu poder desde o mês de abril de 1.997, sob as penas da Lei e o prosseguimento do feito, na forma da Lei.

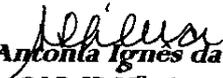


80
8

Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 16 de junho de 1.997.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
OAB-SP Nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar., conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597024

ID. 3df05f1 - Pág. 55



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

81
8

P. 458/95

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Presidente, informando a V.Exa que, por lapso, a petição de pr. 79 permaneceu em pasta na Secretaria sem que fosse levada à apreciação de V.Exa.

Em SP, 01/9/97.

.....
Diretor da Secretaria
SELMA BERALDO
Assist. Diretor Secretariã

Fls. 79 : Nada a deferir, tendo em vista o que consta dos autos.

SP., 01.9.97

Anísia de Paula Gomes
Juiz do Trabalho Substituto

1-CO-3-1





JUSTIÇA DO TRABALHO

82
f

Desentranhei nesta data, o mandado
n.º 116/94, a fim de entregá-lo ao
Oficial de Justiça para diligência.
S. Paulo, 29 / 09 / 94.

Diretor de Secretaria

Mirlan D'Agua
Diretora de Secretaria

1-IN-1-2





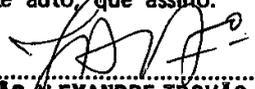
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

760 83
453/95 - JCI
0

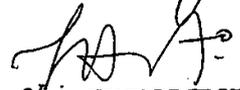
AUTO DE RESISTÊNCIA

Aos noze dias do mês de abril do ano de 1997
nesta Comarca, à ma República de El Salvador, 242
onde compareci eu, OFICIAL DE JUSTIÇA, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento
ao mandado retro, extraído dos autos de Nº 116/97, que Cicero
Antonio Amorim
move contra torneal SA sócio Paul Tadeo Figueira
e, sendo aí, o Sr. Nives Figueira
que exerce na executada o cargo de esposa
IMPEDIU a diligência, opondo RESISTÊNCIA à realização do trabalho deste Oficial. E,
para constar, lavrei o presente auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA :


JOÃO ALEXANDRE TROVÃO FILHO
Oficial de Justiça Avaliador

OBS: O endereço acima é a residência
do Sr. Paul Tadeo Figueira.


JOÃO ALEXANDRE TROVÃO FILHO
Oficial de Justiça Avaliador

1-AU-2-11





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

84
~

76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Processo Nº 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, **Dr. Anísio de Sousa Gomes**.

Em 25 de setembro de 1997.

Telma Cristina Moroni Braz
Assistente de Juiz

Considerando o que consta dos autos, devolva-se o mandado à S.E.I. - Secretaria de Execução Integrada, para que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o determinado às fls. 76 "in fine", ou seja, ultimando todos os meios necessários para o cumprimento do seu mister.

São Paulo, 25 de setembro de 1997.

ANÍSIO DE SOUSA GOMES
Juiz do Trabalho Substituto



Certifico que houve interposição de Embargos de Terceiro pelo Consulado de El Salvador (pet. nº 064205, de 29/10/97), que será encaminhados à distribuição conforme p. despacho nelas exarados.
SP, 03/11/95.


SELMA BERALDO
Assist. Diretor Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

P. 064206
Em 04/11/97


Certifico que os Embargos de Terceiro acima mencionados foram autuados nesta junta sob nº 0045/97

nada mais

SP. 14.11.97

Adriana (estagiária)



85
D

LUIZ FAILLA - ADVOGADOS
VERMIRA J. SPINASCO STRINA - JOSÉ LUIZ STRINA NETO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 76A. DE CONCILIAÇÃO E
 JULGAMENTO DESTA CAPITAL

J. Conclusea

J. Conclusea,
 São Paulo, 03/11/97.

Anisio de Sousa Gomes
 Juiz de Trabalho Substituto

PROCESSO N. 453/95

RAUL TADEO FIGUEROA, por seu advogado e procurador ao final assinado, conforme instrumento de mandato em anexo, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que e CICERO ANTONIO AMORIM promove contra FORMETAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e requer o quanto segue:

1. Que conforme documentos em anexo, a cotas sociais da Reclamada foi transferida para Julio Cesar da Silva, atualmente residente e domiciliado à Rua Guaxupé, n. 808, Vila Formosa, nesta Capital.
2. Que segundo teve conhecimento os bens e máquinas da empresa reclamada encontram-se na Estrada do Sandro, n. 677, Perus - São Paulo.
3. Que o Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pelas Grs. Oficiais de Justiça, não podem prevalecer, vez que, são de propriedade do Consulado e da Embaixada da República de El Salvador, como prova o documento em anexo.

AVENIDA NAZARETH, N. 1.735 - IPIRANGA - CEP 04263-200
 TELEFONES : 6914-4292 - FAX 215-9871 - SAO PAULO - SP

[Handwritten signature]



Por outro lado, apenas para argumentar, mesmo que pertencentes a Raul Tadeu Figueroa, mesmo assim são impenhoráveis de acordo com o parágrafo único do art. 10. da Lei 8.009 de 29.03.90, vez que, guarnecem a residência particular do mesmo.

4. No intuito de colaborar com essa Justiça Obreira, informa que a Recda. tem bens próprios conforme já mencionado no item 2, assim como é proprietária de uma chácara em Ilha Comprida, conforme documento em anexo.

5. Ante o acima exposto, requer seja substituída a penhora dos bens mencionados no Auto de Penhora e Avaliação em anexo, bem como o levantamento dos bens penhorados pertencentes ao Consulado e da Embaixada da República de El Salvador, como medida de Justiça, sendo certo que, a empresa Recda. possui bens próprios e suficientes, para garantia do débito, assim como Raul Tadeu Figueroa não pertence mais a sociedade Recda.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 24 de outubro de 1997

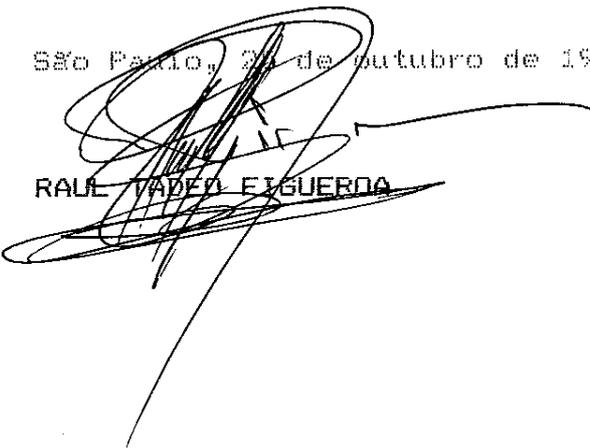
LUIZ FÁBULA
OAB/SP 11.305



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG.. 8.39.381 e inscrito no CPF sob n. 007.077.248-72, domiciliado na Rua República de El Salvador, n. 242, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados ~~LUIZ FAILLA e VERMIRA JESUS SPINASSO STRINA~~, brasileiros, inscritos na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção São Paulo, respectivamente sob ns. 44.305 e 70.960 portadores dos CPFs. ns. 028.075.488-49 e 528.152.938-20, com escritório na Av. Nazareth, 1.735 - CEP 04263-200 - Ipiranga - Tel: 6914-4292, nesta Capital, confere amplos e ilimitados poderes para o Foro em geral, com a cláusula "Ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-la (s) nas contrárias seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, bem como prestar primeiras e últimas declarações em inventário, e ainda, proceder conciliação a que aludem os artigos 447 a 449 do Código de Processo Civil, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim especial de: Defende-lo na Reclamação Trabalhista em tramita perante a 76a. Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, até decisão final.

São Paulo, 20 de outubro de 1997


RAUL TADEO FIGUEROA



D E C L A R A Ç Ã O

JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade RG. 8.977.873 e inscrito no CPF sob n. 023.202.628-90, residente e domiciliado à Rua Guaxupe, n. 808 - Vila Formosa, nesta Capital, declara para os devidos fins que as máquinas de propriedade da empresa ALUXCEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sucessora de FORMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., encontram-se na Estrada do Sandro, 677, no município de Perus, colocando à disposição desse Juízo as seguintes máquinas:

- 1) RETIFICA LANDIS MACHINE - CO USA DE MESA INCLINADA
Reg. Trade Mark n. 177617 - Valor R\$ 19.250,00

- 2) RETIFICA SPANDAO MAQUINE PANDRIK BERLIN - ALEMANHA COM
PAINEL ELETRICO - FAB. N. 207/882 - Valor R\$ 47.570,00

T O T A L = R\$ 66.820,00

São Paulo, 28 de outubro de 1997

JULIO CESAR DA SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Cartório de Notas da Comarca de Guarulhos
Estado de São Paulo

WANDERLEI MIOTTO
Escrivão

LIVRO Nº 661.º

FLS. 372/373.º

ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA.

Valor:
 Valor Venal:
 Valor Ufesp:
 Valor Venal:
 Valor Venal:

CARTÓRIO DE NOTAS LE GUARULHOS
 FORO EXTRA JUDICIAL - SÃO PAULO
 PUA G.B. 01.1.84
 661.001.F.2
 2000,47

S A I B A M quanto a esta pública escritura virem que aos Dezesesseis (16) dias do mês de AGOSTO (08) do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro (1.994), nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente habilitado e o escrivão que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante VENDEDOR: FRANCISCU ADALBERTO TURRI, brasileiro, legítimo e desquitado segundo me declarou, empresário, residente e domiciliado a nesta cidade onde mantém o escritório a Estrada dos Morros, nº 01, Guarulhos, São Paulo, portador da Carteira de Identidade - Registro Geral sob o nº 5.061.888-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 251.442.948-04; e de outro lado, como outorgado compradora a firma: FORMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede em São Paulo - Capital, al Rua Angá, n. 834, Vila Formosa, inscrita no CGC-MF sob o n.º 0.869.724.0001/06 neste ato representada por seu socio, nos termos da clausula 5ª. do contrato social, pelo Sr. JULIO CESAR DDA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Carteira de Identidade- Registro geral sob o n. 8.977.873-SSP-SP, e CPF-MF sob on. 023.202.628/90, residente e domiciliado a Rua Sebastião Romão Samperi, n. 02- Tatuapé; São Paulo; registrado na junta comercial sob o n. 34.211/93-7 tudo conforme contrato social firmado em 28 de Dezembro de 1.990, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 7.093/91-3 e ultima alteração contratual, firmado em 20 de JULHO de 1.992, e que fica arquivada neste cartório em pasta própria sob o nº 050 as fls.001; Os presentes reconhecidos e identificados como sendo os próprios, a vista de documentos apresentados, a mim e o escrivão do que dou fé. E por ele outorgante VENDEDOR, foi dito que mediante a importância certa e ajustada de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), já recebidos dela outorgada compradora, da qual hoje da a mesma a mais ampla, geral e irrevogável quitação de paços e satisfeitos, para não mais reclamarem no presente e no futuro, vendem lhe como de fato e na verdade ora efetivamente vendido-tem o seguinte imóvel livre e desembaracado de quaisquer onus reconhecidos em lei, inclusive hipotecas legais ou convencionais, mesmo de impostos e taxas, a saber: Uma área de terreno denominada Chacara 24 do Setor 08 do imóvel denominado Cocaia, Pissarro ou Esteiro, situado no perimetro urbano, da cidade e comarca de Cananéia, Estado de São Paulo, assim descrito e confrontado: parte da confidência da Avenida Padre Domingos Anchieta com a Rua Ubatuba, daí segue percorrendo a divisa da

F. Gabriel Machado, 40 — Fone: 208-0355 — Fax: Ramal 25 — Guarulhos



Padre Jose Anchieta, na distância de 192,00metros, onde vai encontrar o piquete 1-24/8 em cujo piquete se inicia esta descrição da chacara 24/8 a saber: partindo do piquete 1-24-8 deflete a esquerda e segue na distância de 100,00metros, confrontando no lado direito com chacara 250/8 até encontrar o piquete 2/24/8 dai deflete a direita e segue na distância de 30,00metros, fazendo curvas para a chacara 237/8 até encontrar o piquete 3/24/8; dai deflete a direita e segue na distância de 100,00metros, confrontando no lado esquerdo com a Chacara 23/8 até o piquete 4-24/8, dai finalmente deflete a direita e segue na distância de 30,00metros, fazendo frente para a Avenida Padre Jose de Anchieta até novamente encontrar o piquete 1-24-8, onde se iniciou e se encerra a ora descrição, com a area de 3.000,00m2., cadastrada pela Municipalidade sob o n. 0090.008.024. E, foi levado por eles vendedores, por compra feita a E. empreendimentos Imobiliarios Oliveira campos, conforme escritura lavrada neste cartório, livro 661 fls. 367/368, no valor de R\$ 100,00 em 09 de Agosto de 1.994, sem registro, que é de conhecimento das partes, tendo origem na matricula 9.206 do Cartório de Registro de Imóveis de Cananéia, Estado de São Paulo; Dessa forma o vendedor transmite a pessoa dele outorgado comprador toda a posse, jus, dominio, direitos e ações que exerciam sobre o referido imóvel, para que deste use, goze e livremente disponha como coisa sua que ora fica sendo, obrigando se a fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, e a responderem pela evicção de direito se convocados a autoria, declarando, ainda eles vendedores o seguinte: a) sob as penas da lei que não são contribuintes obrigatórios do INSS e nem empregadores, não estando pois sujeitos as exigências contidas no artigo 47 inciso II paragrafo 6º Letra C da lei 8.212/91 (Lei Orgânica da Previdência Social). c) Ficam autorizados as necessárias averbações junto ao registro de imóveis competente. No que diz respeito a lei 7433/85, quanto a certidão de propriedade me foi apresentada e segue junto ao comprador, certidão essa expedida em 18 de JULHO de 1.994; quanto a certidão do distribuidor Forense, ele vendedor declara responder civil e criminalmente não existir nenhum feito ajuizados quer pessoal ou real sobre o imóvel objeto da presente, quanto a certidão negativa de impostos as partes invocam o artigo 36 /decreto 4476/84. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Que deixa de ser emitida a secretaria da Receita federal a Declaração sobre Operação Imobiliaria (DOI) conforme ato declaratório SIEF 08/91. O imposto sobre transmissão inter vivos devido em razão do ato ora praticado foi pago ao BANESPA conforme quia nº 104 no valor de R\$ 600,00, recolhido sobre o valor de R\$ 20.000,00, nesta data. Assim convencionados, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura a qual sendo feita e lhes lida em voz alta, aceitaram na outorgaram e assinam a presente, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do item 24 Provimto



90
L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Cartório de Notas da Comarca de Guarulhos
Estado de São Paulo

WANDERLEI MIOTTO
Escrivão

LIVRO Nº

FLS.....

1º TRASLADO

58/89- Capitulo XIV da Eorégia Corregedoria Geral da
Justica. Eu, a) Darci Garcia Galvão, escrevente, que a
digitei. Eu, a) Wanderlei Miotto, Escrivão que a lavrei e
subscrevo. (aa) FRANCISCO ADALBERTO TURRI // JULIO CESAR DA
SILVA// Legalmente selado). Nada mais. Eu,
Escrevente que a digitei. Eu, a) Wanderlei Miotto
Wanderlei Miotto, Escrivão, subscrevo, dou fe e assino em
público e raso.

Em testemunho da Verdade

Wanderlei Miotto
Wanderlei Miotto - Escrivão .-

2º CARTÓRIO DE NOTAS
WANDERLEI MIOTTO
Escrivão
Fone/Fax 208.0355/0883-Guarulhos-Est. de S. Paulo

Continuação da escritura lavrada no livro nº 661 fls.372 a 373.=

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS
FORO EXTRA JUDICIAL - SAO PAULO
Wanderlei Miotto - ESCRIVÃO
RUA G. B. DEL M. Nº 40 - Tel. 208.0355
A.D. 11 N. 1157 C.M.O.
*Autentico a presente cópia judicial extraída
nestas folhas de 69 a 75
23 AGO 1994
1000647

R



chado, 40 — Fone: 208-0355 — Fax: Ramal 25 — Guarulhos — SP

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597024>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 3df05f1 - Pág. 67

Número do documento: 2001231917280000000165597024



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, nomeados e qualificados, a saber:

RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.329.381 SSP/SP, e do CPF Nº 007.077.248-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua República de El Salvador, nº 242;

NIVES FACCIU FIGUEROA, italiana, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 1.361.6S2 SSP/SP, e do CPF. Nº 036.500.918-50, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua República de El Salvador, nº 242; e

RAUL FACCIU FIGUEROA, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.435.022 SSP/SP. E do CPF. Nº 052.571.168-83, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Viaza, nº 374, Bloco B, apto. 92;

sócios majoritários componentes da sociedade industrial e comercial por quotas de responsabilidade limitada que nesta praça vem girando sob a denominação social de FORMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sediada nesta Capital, à Rua Angá, nº 834, Vila Formosa, explorando o ramo de indústria de refusão de ligas especiais de metal em geral, utilização de ligas de metal na fabricação de produtos metalúrgicos ou correlatos, extrusão de metais não ferrosos, inclusive o comércio de metais em geral em lingotes ou manufaturados, representação de companhias do mesmo ramo, nacionais ou estrangeiras, podendo ainda, a juízo dos cotistas, participar como sócia cotista ou acionaria de outras companhias, por prazo indeterminado, da qual também participa o senhor JOÃO ANTONIO FELIX, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 907.237 SSP/SP, e do CPF. Nº 007.076.438-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Irmã Carolina, 146, com Contrato Social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o nº 7.093/91-3 em sessão de 15.01.91, NIRC 35207994195, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e modificar os documentos em apreço sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se e desliga-se da sociedade seu sócio RAUL FACCIU FIGUEROA, acima qualificado que cede e transfere a totalidade de suas cotas sociais, ao sócio que é admitido na sociedade, da seguinte forma:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.977.873 SSP/SP, e do CPF Nº 023.202.62S-90, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Sebastião Romão Samperi, nº 02, Tatuapé.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço certo e convencionado da presente

transferência é de R\$ 47.430.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

Número do documento: 20012319172800000000165597024

ID: 3df05f1 - Pág. 68



...CONTINUAÇÃO

2

representada por notas promissórias, ora emitidas, pelos cessionários a favor dos sócios cedentes, a saber:

RAUL FACCIO FIGUEROA

2 X Cr\$23.715.000,00 MENSAIS VENCIDOS: 20.08.92 à 20.09.92.

CLÁUSULA TERCEIRA

No caso em apreço, as partes, de pleno e comum acordo, concordam que os valores das notas promissórias acima referidas serão absolutamente imutáveis e assim pagos em seus vencimentos sem qualquer deflação em caso de mudança de regime econômico;

CLÁUSULA QUARTA

O cessionário somente se desobrigará das responsabilidades descritas neste documento perante o cedente se, eventualmente, ocorrendo nova transação do estabelecimento ou das cotas sociais, os sucessores assumirem integralmente os encargos e obrigações pelo resgate dos títulos ainda por vencerem e exarados neste contrato;

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade continua explorando o ramo de indústria de refusão de ligas especiais de metal em geral, utilização de ligas de metal na fabricação de produtos metalúrgicos ou correlatos, extrusão de metais não ferrosos, inclusive o comércio de metais em geral, em lingotes ou manufaturados, representação de companhias do mesmo ramo, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, a juízo dos cotistas, participar como sócia cotista ou acionista de outras sociedades, por prazo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social continua sendo o mesmo de Cr\$278.540,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), dividido em 278.540 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta) cotas sociais, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuída entre os sócios na seguinte proporção, a saber:

RAUL TADEO FIGUEROA

119.772 cotas sociais.....119.772,00

NIVES FACCIO FIGUEROA

129.020 cotas sociais.....129.020,00

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

1.337 cotas sociais..... 1.337,00

JOÃO ANTONIO FELIX

28.411 cotas sociais..... 28.411,00

TOTAL GERAL:.....278.540,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, de conformidade com o

Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.910:

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597024>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID: 3df05f1 - Pág. 69

Número do documento: 20012319172800000000165597024



CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da denominação social poderá ser exercida por qualquer um dos sócios, indistintamente, encimada a assinatura por carimbo da firma, sempre para fins de interesse social, sendo terminantemente proibido fazê-lo em documentos - estranhos e contrários as finalidades sociais;

CLÁUSULA OITAVA

A organização de todos os serviços que digam respeito a boa ordem e marcha dos negócios objetivos desta sociedade serão exercidos pela colaboração de todos os sócios - componentes, os quais terão os mais amplos e ilimitados poderes inclusive para assinar escrituras de compra e venda de imóveis em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante as autoridades federais, estaduais e municipais, autarquias, para estatais assinando todos os documentos que envolvam responsabilidades sociais, podendo ainda, nomear procurações, movimentar - contas bancárias, de forma isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais;

CLÁUSULA NONA

Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Anual que será procedido em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos na proporção do Capital de cada sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que representam a maioria do capital social, poderão excluir os sócios, gerentes ou procuradores, em qualquer ato administrativo da sociedade, bem como oficial ou extra-oficial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A título de Pró-Labore, cada sócio terá direito a uma retirada mensal a ser estipulada por todos os sócios, cuja importância será levada para a conta de DESPESAS OPERACIONAIS da contabilidade da firma;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Por morte de qualquer um dos sócios a sociedade se dissolverá sendo levantado imediatamente um Balanço Geral de todo acervo da mesma, correspondente aos bens corpóreos e incorpóreos, valores estes que serão estimados com base na época do falecimento, através de avaliações realizadas pelas partes interessadas, de cujo resultado receberão os herdeiros a parte que lhes couber, da seguinte forma: 18 (dezoito) parcelas mensais iguais, consecutivas e ininterruptas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após o prazo do levantamento do Balanço acima mencionado;

- segue na folha nº 04 -



...CONTINUAÇÃO

4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas Alterações, que não foram alteradas, modificadas ou revogadas pela presente alteração dos citados documentos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

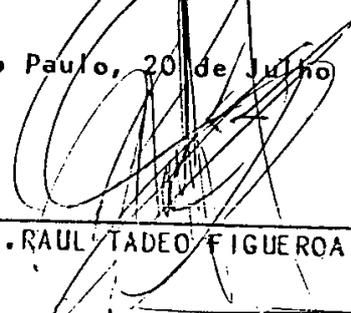
Ressalvam-se emendas ou rasuras que porventura se verifiquem neste documento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

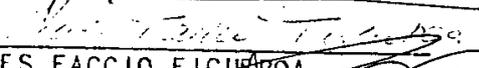
Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem atividade mercantil;

E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam a presente Alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas - destinando a primeira via para arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e os demais de documentos as partes contratantes.

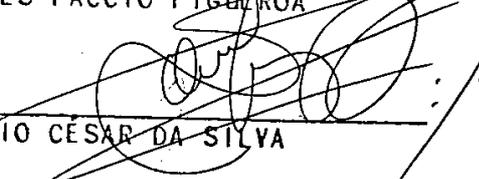
São Paulo, 20 de Julho 1992



LIC. RAUL TADEO FIGUEROA



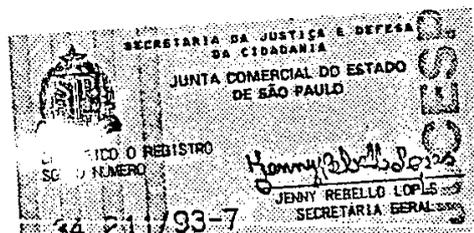
NIVES FACCIO FIGUEROA



JULIO CÉSAR DA SILVA



RAUL FACCIO FIGUEROA
TESTEMUNHAS:


MARISA CRISTINA A. SILVA


Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 3df05f1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597024>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID: 3df05f1 - Pág. 71

Número do documento: 2001231917280000000165597024

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE POR QUÓTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALUXCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, nomeados e qualificados, a saber:

LIC.DR. RAÚL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, casado, industrial, - portador da Cédula de Identidade RG.Nº 8.329.381 SSP/SP. e do - CPF.Nº 007.077.248-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua República de El Salvador, nº 242;

SRA.NIVES FACCIO FIGUEROA, italiana, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 1.361.682 SSP/SP. e do CPF.Nº 006.500.918-50, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua República de El Salvador, nº 242; e

JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.977.873 SSP/SP. e do CPF. Nº 023.202.628-90, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Sebastião Romão Samperi, nº 02;

SÓCIOS MAJORITÁRIOS, componentes da sociedade industrial e comercial por quótas de responsabilidade limitada - que nesta praça vem girando sob a denominação social de FORMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sediada nesta Capital, à Rua Angé, nº 834, Vila Formosa, explorando o ramo de indústria de refusão de ligas especiais de metal em geral, utilização de ligas de metal, na fabricação de produtos metalúrgicos ou correlatos, extrusão - de metais não ferrosos, inclusive o comércio de metais em geral em lingotes ou manufaturados, representação de companhias do mesmo ramo, nacionais ou estrangeiras, podendo ainda, a juízo dos - quotistas, participar como sócia quotista ou acionária de outras companhias, por prazo indeterminado, da qual também participa o

- segue na folha nº 02 -



96

...CONTINUAÇÃO...

2

senhor JOÃO ANTONIO FÉLIX, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 907.237 SSP/SP. e do CPF. Nº 007.076.438-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Irmã Carolina, 146, com Contrato Social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o nº 7.093/91-3, em sessão de 15/01/1991, e posterior Alteração Social sob nº 34.211/93-7, em sessão de 03/03/1993, NIRC nº 35207994195, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e modificar os documentos em apreço sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se e desliga-se da sociedade sua sócia a SRA. NIVES FACCIO FIGUEROA, acima qualificada que cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais ao sócio remanescente o senhor JÚLIO CÉSAR DA SILVA, acima qualificado;

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço certo e convencionado da presente cessão e transferência é de Cr\$1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), importância essa que é representada por notas promissórias, ora emitidas, pelo cessionário a favor da cedente, a saber:

SRA. NIVES FACCIO FIGUEROA

8 X Cr\$218.750.000,00 MENSAIS VENCIM: 01/09/92 à 01/04/93;

CLÁUSULA TERCEIRA

No caso em apreço, as partes, de pleno e comum acordo, concordam que os valores das notas promissórias acima referidas serão absolutamente imutáveis e assim pagos em seus vencimentos sem qualquer deflação em caso de mudança de regime econômico;

* segue na folha nº 03 *



CONTINUAÇÃO...

3

CLÁUSULA QUARTA

O cessionário somente se desobrigará das responsabilidades descritas neste documento perante o cedente, se eventualmente, ocorrendo nova transação do estabelecimento ou das quotas sociais, os sucessores assumirem integralmente os encargos e obrigações pelo resgate dos títulos ainda por vencerem e exarados neste documento;

CLÁUSULA QUINTA

O cessionário assume, todos os encargos e obrigações da sociedade - ATIVO e PASSIVO - sem qualquer ônus ou responsabilidades para o sócio retirante;

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade continua por quotas de responsabilidade limitada, sob nova denominação Social de ALUXOEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede e foro jurídico nesta Capital de São Paulo, à Rua Angá, nº 834, explorando o ramo de indústria de refusão de ligas especiais de metal em geral, utilização de ligas de metal na fabricação de produtos metalúrgicos ou correlatos, extrusão de metais não ferrosos, inclusive o comércio de metais em geral, em lingotes ou manufaturados, representação de companhias nacionais ou estrangeiras no mesmo ramo;

CLÁUSULA SÉTIMA

O Capital Social continua sendo o mesmo de Cr\$ Cr\$278.540,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), dividido em 278.540 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta) quotas sociais, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), cada uma, distribuída entre os sócios na seguinte proporção, a saber:

- segue na folha nº 04 -



CONTINUAÇÃO...

4

CLÁUSULA SÉTIMA

LIC.DR. RAÚL TADEO FIGUEROA
 119.772 (quotas sociais)..... 119.772,00
 JÚLIO CÉSAR DA SILVA
 130.357 (quotas sociais)..... 130.357,00
 JOÃO ANTONIO FÉLIX
 28.411 (quotas sociais)..... 28.411,00
 TOTAL GERAL..... 278.540,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, de conformidade com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

CLÁUSULA OITAVA

O uso da denominação social poderá ser exercida por qualquer um dos sócios, indistintamente, encimada a assinatura por carimbo da firma, sempre para fins de interesse social, sendo terminantemente proibido fazê-lo em documentos estranhos e contrários as finalidades sociais;

CLÁUSULA NONA

A organização de todos os serviços que digam respeito a boa ordem e marcha dos negócios objetivos desta sociedade serão exercidos pela colaboração de todos os sócios componentes, os quais terão os mais amplos e ilimitados poderes inclusive para assinar escrituras de compra e venda de imóveis em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante as autoridades federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, assinando todos os documentos que envolvam responsabilidades sociais podendo ainda, nomear procuradores, movimentar contas bancárias de forma isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais;

- segue na folha nº 05 -



99
L

CONTINUAÇÃO...

5

CLÁUSULA DÉCIMA

Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Anual que será procedido em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos na proporção do Capital de cada sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios que representam a maioria do Capital Social, poderão excluir os sócios minoritários, gerentes ou - procuradores, em qualquer ato administrativo da sociedade, bem como oficial ou extra-oficial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A título de Retirada Pró-Labore, somente os sócios DR. RAÚL TADEO FIGUEIROA e JÚLIO CÉSAR DA SILVA, terão direito a uma retirada mensal, cuja importância será levada para a conta de DESPESAS OPERACIONAIS da contabilidade da firma;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Por morte de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá sendo levantado imediatamente um Balanço Geral de todo acervo da mesma, correspondente aos bens corpóreos e incorpóreos, valores estes que serão estimados com base na época do falecimento, através de avaliações realizadas pelas partes interessadas, de cujo resultado receberão os herdeiros a parte que lhes couber, da seguinte forma: (24 vinte e quatro) parcelas mensais iguais, consecutivas e ininterruptas, acrescidas dos juros' de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após o prazo do levantamento do Balanço acima mencionado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- segue na folha nº 06 -



CONTINUAÇÃO...

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas Alterações, que não foram alteradas, modificadas ou revogadas pela presente Alteração dos documentos citados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ressalvam-se emendas ou rasuras que por ventura se verifiquem neste documento;

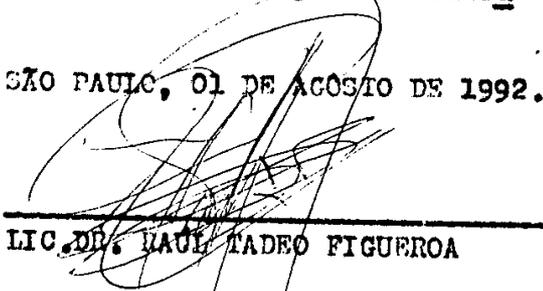
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

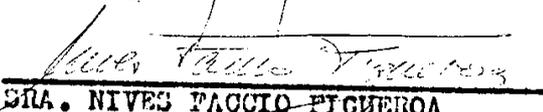
Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem atividade mercantil;

E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam a presente Alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas destinando a primeira via para arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e os demais de documentos as partes contratantes.

SÃO PAULO, 01 DE AGOSTO DE 1992.

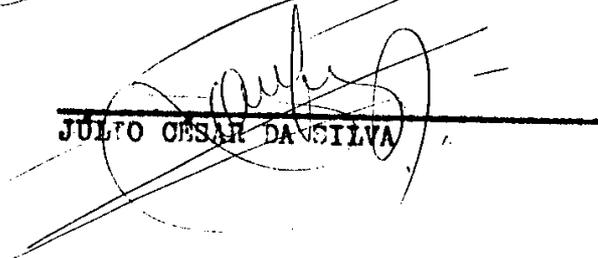
TESTEMUNHAS:

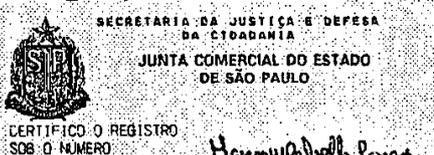

LIC. DR. LAUL TADEO FIGUEROA


SRA. NIVES PACCIO FIGUEROA


REGINALDO MARCONI LOZANO


DANILO RESPANHOL CRUZ


JULIO CESAR DA SILVA



JUCESP PROTOCOLO

377855/94-7



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE POR QUÓTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALUXCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CGC.Nº60.869.724/0001-06 -- INSC. ESTADUAL Nº 102.735.408.118

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, nomeados e qualificados, a saber:

SR. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.977.873 SSP/SP. e do CPF. nº 023.202.628-90, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Gomes nº 03;

LIC.DR. RAÚL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.329.381 SSP/SP. e CPF. Nº 007.077.248-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Maria Lisboa, 474, Jd. Paulista;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade industrial e comercial por quotas de responsabilidade limitada que nesta praça vem girando sob a denominação social de ALUXCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sediada nesta Capital, à Rua Angá, 834, Vila Formosa, explorando o ramo de extrusão de alumínio e comércio de metais não ferrosos, por tempo indeterminado, com Contrato Social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o número 7.093/91-3, em sessão de 15.01.91 e última Alteração Social nº - 103.849/93-2, em sessão de 06.07.93, NIRC Nº 35207994195, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e modificar os documentos em apreço sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se e desliga-se da sociedade seu sócio - LIC.DR. RAÚL TADEO FIGUEROA, acima qualificado que cede e transfere - segue a folha nº 02 -



102
P (2)

...CONTINUAÇÃO

FL. Nº 02

CLÁUSULA PRIMEIRA

a totalidade de suas cotas sociais, ao sócio remanescente SR. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, acima qualificado e ao sócio que ora é admitido na sociedade, SR. JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 22.342.206 SSP/SP. e CPF. Nº 248.044.088-51, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Pinheiro, 260, Ribeirão Preto, SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os cessionários assumem neste ato todo ATIVO e PASSIVO da sociedade industrial e comercial ora negociada desde a data de sua fundação até a presente data, desobrigando o cedente de todos e quaisquer débitos, ônus, dívidas fiscais, dívidas a praça (quaisquer que forem), impostos municipais, estaduais e federais, contribuições previdenciárias empregados e patronais, direitos de empregados, multas e executivos fiscais ou quaisquer outros encargos e obrigações que por ventura venham a onerar a sociedade, aceitando a presente cessão como boa, firme e valiosa.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade continua por quotas de responsabilidade limitada, sob a mesma denominação social de ALUXCEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede e foro jurídico nesta Capital, à Rua Angá, 834, bairro de Vila Formosa, explorando o ramo de extração de alumínio e comércio de metais não ferrosos por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social continua sendo o mesmo de Cr\$ 278.540,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), dividido em 278.540 (duzentos e setenta e oito mil, -
- segue na folha nº 03 -



103
③

...CONTINUAÇÃO

FL. Nº03

CLÁUSULA QUARTA

quinientos e quarenta) quotas sociais, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), cada uma, distribuida entre os sócios na seguinte proporção; a saber:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

264.613,00 (quotas sociais).....Cr\$ 264.613,00

JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA AIENCAR

13.927,00 (quotas sociais).....Cr\$ 13.927,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 278.540,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importân -
cia total do Capital Social, de conformidade com o Deore -
to nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

CLÁUSULA QUINTA

A título de Pró-Labore, somente o sócio JÚLIO CÉSAR DA SILVA, terá direito a uma retirada mensal, cuja importân -
cia será levada para a conta de despesas operacionais da firma.

CLÁUSULA SEXTA

Permuncem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas Alterações, que não foram -
alteradas, modificadas ou revogadas pela presente Alteração dos -
citados documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem atividade mercan -
til;

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

- seguem na folha nº 04 -



107
24

...CONTINUAÇÃO

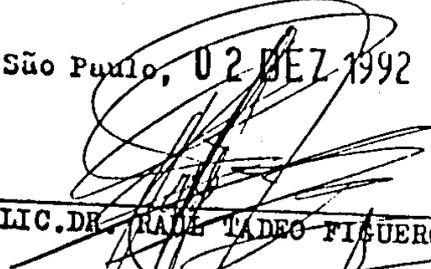
FL. Nº 04

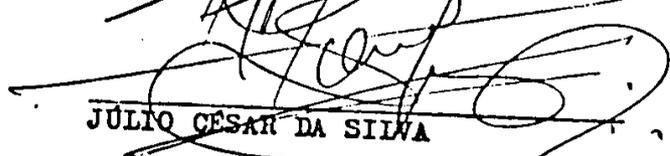
CLÁUSULA NONA

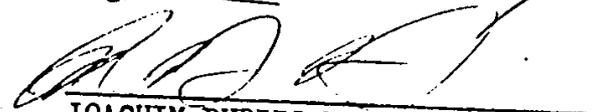
Ressalvam-se emendas ou rasuras que por ventura se verifiquem neste documento;

E por estarem assim de pleno e comum acôrdo, assimam a presente Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual têor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, destinando a primeira via para arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e os demais de documentos as partes contratantes.

São Paulo, 02 DEZ 1992


LIC. DR. TADEU FIGUEIROA


JÚLIO CESAR DA SILVA


JOAQUIM PUBLICO E. ALENCAR

TESTEMUNHAS:

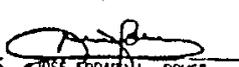

TADEU MIRANDA DA SILVA
RG. Nº 19.870.452 SSP/SP


PAULO ROGERIO C. BRITO
RG. Nº 10.431.286-5 SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

119.990/94-5


JOSE EDUARDO L. GOMES
SECRETÁRIO GERAL



105
D



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
76 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

D. 453/as.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

- fe. 85.

Em SP, 03/11/97.

.....
Diretor da Secretaria
SELMA BERALDO
Assist. Diretor Secretária

Fls. 85: Voltem conclusos após
a devolução do mandado.

SP., 03.11.97

Anisia de Souza Gomes
Juiz de Trabalho Substituto

1-CO-3-1



Cargas - 09/4/97 (Jda)

Aut. Fls.: 167



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 0453/95 Mandado nº 00116/97

tipo 1.6 caixa met.
240 corpo comiluz

trine e
vend. p

106
p

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DR. ANISIO DE SOUSA GOMES, Juiz(a) do Trabalho da 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 horas, a importância devida (demonstrativo abaixo), além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do Cód. de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne, ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada, e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida.

Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos:
SÓCIO: RAUL TADEO FIGUEIROA-ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DE EL SALVADOR;- 242-FRAIA LAGOA-CEP 04910-020
DESP.DE FLS.65"...HOMOLOGO OS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE E FIXO O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO ATÉ 19.6.96, EM R\$... 40.210,88....EXECUTE-SE.SP., 20.11.96.(A)WILLY SANTILLI-JUIZ DO TRABALHO."

Devedor : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: SÓCIO ACIMA CEP: 04910-020
Importância devida : R\$ 46924,13 (atualizado até 01/03/97) -
Principal : R\$ 46676,08
Custas : R\$ 248,05

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:
Autor(a): CICERO ANTONIO AMORIM
Ré(u) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
CUMpra-SE NA FORMA DA LEI.
Em 13/03/97
Eu, Miriam Varga,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

V.VERSO

13/03/97
Miriam Varga
Diretor(a) de Secretaria

Juiz(a) do Trabalho

Desp. de fls. 76:"J.Ao Sr. Oficial de Justiça para constatar e certificar se o local da diligência de fls. 73 é a residência do sócio da executada Sr. Raul Tadeo Figueiroa. Em caso positivo, deverá proceder nos termos do art. 660 e seguintes do CPC., autorizado o auxílio de força policial.SP., 29/7/97.

(a) Anisio de Sousa Gomes-Juiz do Trabalho."

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA DE FLS; 73 é o supra indicado.

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data ao endereço do executado, e citei-o na pessoa de Maria das Neves, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

(m assinatura)

SÃO PAULO, 31 de 03 de 97.

JOAO ALEXANDRE AYALAO
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Processo Nº 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos -ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Anísio de Sousa Gomes.

Em 25 de setembro de 1997.

Telma Cristina Moroni Braz
Assistente de Juiz

Considerando o que consta dos autos, devolva-se o mandado à S.E.I. - Secretaria de Execução Integrada, para que o Sr. Oficial de Justiça-Avaliador cumpra o determinado às fls. 76 "in fine", ou seja, ultimando todos os meios necessários para o cumprimento do seu mister.

São Paulo, 25 de setembro de 1997.

ANÍSIO DE SOUSA GOMES
Juiz do Trabalho Substituto





JUSTIÇA DO TRABALHO

76ª JCJ/SP
Proc.: 453/95

Fls.: 169

108/111

Certifico, nesta data, que desentra-
nhei o auto de penhora e a certidão do Sr. Oficial
de Justiça às fls. 108/111 para prosseguimento,
conforme determinação às fls. 168. Nada mais.
SP., 04.10.99

~~Francisco Farias Jr.~~
ANALISTA JUDICIÁRIO

1-IN-1-2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597025>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597025

ID. 4ddc775 - Pág. 12



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

76e

483/95

112
1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

Em *11/11/97*

[Handwritten Signature]
Diretor da Secretaria
Diretora de Secretaria

Manifeste-se o exequente, em 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 85 e seguintes, auto de penhora (fls. 108/109) e - certidão das Oficialas de Justiça de fls. 110/111.

SP., 11.11.97.

[Handwritten Signature]
ANÍSIO DE SOUSA GOMES
JUIZ DO TRABALHO

1-CO-3-1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

74ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS.112:MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 10 DIAS, SOBRE A
PETIÇÃO E DOCS. DE FLS.85 E SEQUINTE, AUTO DE PENHORA
(FLS.108/109) E CERT. DAS OFICIAIS DE JUST. FLS.110/111

Advogado(s):

56792/SP-D ANTONIA IGNEZ DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 18/11/97

Solicitado por Eder Soares de Oliveira
em 18/11/97 às 17:59 hs.
Solicitação nº 005769
Edição nº 203

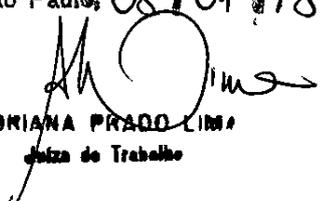


ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Conclusos.

São Paulo, 08/01/1998


ADRIANA PRADO LIMA
Juíza de Trabalho

Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

A executada, as fls. 85 dos autos, peticionou requerendo fosse a execução prosseguida em nome do outro sócio-proprietário, Sr. Julio Cesar Silva, inclusive, com residência à Rua. Guaxupé, número 808, assim como, que os bens do outro sócio-proprietário da executada, Sr. Raul Tadeo Figueiroa, que foram objeto de apreensão judicial são impenhoráveis, a teor da Lei 8.009-90.

Ainda na petição de fls. 85, a executada nomeia bens a penhora, a saber: uma retífica spandool, avaliada em R\$ 47.579.00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais) e uma retífica lands machine, avaliada em R\$ 19.250.00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).



P

Pois bem, quanto a primeira assertiva da executada de que a execução deve ser prosseguida contra a pessoa de seu outro sócio-proprietário é improsperável.

É que, o exequente ajuizou a presente reclamação trabalhista contra a executada, na pessoa de seu sócio-proprietário, Sr. Raul Tadeo Figueiroa.

Realizada a sessão inicial, apesar de regularmente notificada, tanto executada, quanto seu sócio-proprietário, não atenderam ao chamamento do juízo, razão porque fôra considerado revel e confesso quanto aos fatos da causa.

Prolatada a r. sentença, fôra julgada a presente reclamação trabalhista procedente em parte, tendo sido as partes notificadas para tomarem ciência da decisão proferida.

Regularmente notificada, tanto executada, quanto seu sócio-proprietário não interpuseram remédio processual cabível, razão porque o exequente apresentou seus cálculos de liquidação, na monta de R\$ 40.210.88 (quarenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), atualizados até o 1º dia do mês de junho de 1.996.

Regularmente notificada, a fim de manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo exequente, tanto executada, quanto seu sócio-proprietário quedaram-se silente... inerte, razão porque fôra proferida a sentença liquidanda.

Expedido Mandado de Citação, Penhora e Avaliação o executado e seus familiares opuseram resistencia as diligências dos senhores oficiais de justiça, sendo que, após iniciada a fase de execução, o Sr. Raul Tadeo Figueiroa, sócio-proprietário da executada, apareceu.

Veja, preclaro julgador, que o sócio-proprietário da executada, Sr. Raul Tadeo Figueiroa, somente por ser cônsul da República de El Salvador



em nosso País, pensa que pode atender ao chamamento do juízo quando bem entender, pensando, ainda, que pode esquivar-se da obrigação de satisfazer o crédito do exequente.

Ledo engano !!!!!!!

De fato, a executada possui dois sócios-proprietários, a saber: o Sr. Raul Tadeo Figueiroa e o Sr. Julio Cesar da Silva, todavia, não pode a execução prosseguir, hodiernamente, em nome do outro sócio, eis que, conforme verifica-se as fls. 108/109 dos autos, o Sr. Raul possui vários bens, inclusive, o exequente tem conhecimento que este possui um imóvel nos Jardins, bairro nobre de São Paulo.

Ora, douto julgador, entender o contrário, ou seja, a execução prosseguir hoje em nome do outro sócio-proprietário, Sr. Julia Cesar da Silva, é revogar o princípio de economia e celeridade processual.

Agora, quanto a assertiva de que os bens do Sr. Raul Tadeo Figueiroa são impenhoráveis, com amparo na Lei 8.009-90, também, não merece prosperar.

É que a lei supra mencionada é inaplicável ao crédito trabalhista, alias, não é demais lembrar, que o crédito trabalhista é super privilegiado, sobrepondo-se mesmo ao crédito tributário, apenas perdendo a vez para as indenizações acidentárias.

O mestre Francisco Antonio de Oliveira, em sua excelente obra intitulada A Execução na Justiça do Trabalho, nos ensina que "...não há falar em impenhorabilidade, quando se trata de crédito trabalhista (arts. 184 e 186 do CTN)...".

A jurisprudencia, por sua vez, segue o raciocínio do douto jurista, "in verbis".



117

Y

“A Lei nº 8009/90 é inaplicável a débitos trabalhistas. Entender que não podem ser penhorados todos os móveis que guardam uma casa é inadmissível. Apenas objetos indispensáveis a um bem estar razoável do executado como cama, fogão, mesa, cadeiras e outros que a guarnecem, respeitado o art. 649 do CPC, são preservados ao devedor. Quanto aos demais, face ao caráter especial da dívida trabalhista, de natureza alimentar, são atingidos pela penhora. Se o próprio exequente raramente tem bens como, exemplificativamente, TV, máquina de lavar, estofados, não há porque deles não privar o executado.”

(TRT-SP, 2849/92.3, Lucy Mary Marx Gonçalves da Cunha, Ac da 6ª turma)

Conforme verifica-se no Auto de Penhora lavrado pelas excelentes Oficiais de Justiça, fôra objeto de apreensão judicial, dentre outros bens, um piano alemão.

Ora, douto julgador, considerar um piano alemão como bem impenhorável, de necessário uso a um lar, é ter uma imaginação muito fértil.

Ademais, considera-se como bem indispensável a um lar, uma máquina de lavar, um fogão, uma geladeira e um freezer, uma cama, eis que estes são de extrema necessidade ao ser humano, todavia, não se pode dizer o mesmo, a um piano, a uma cristaleira, dentre outros, esses bens guarnecem uma residência, apenas e tão-sómente, para deixar o imóvel vistoso, para embelezá-lo.

Por fim, o requerimento do executado para que seja penhorado os bens por ele indicado, também não merece prosperar.

O artigo 652 do Código de Processo Civil dispõe que **“O devedor será citado para, no prazo de 24... horas, pagar ou nomear bens à penhora...”**.

Portanto, a nomeação fôra feita pela executada a destempo.



117
P

De outro lado, a executada deixou de cientificar o juízo o estado dos bens por ela indicado, logo, não atendeu, aquela, os requisitos precípuos preconizados pelo parágrafo 1º, inciso II do artigo 655 do Código de Processo Civil.

Outrossim, além de ter feito a nomeação de forma serôdio e não ter atendido as exigências do artigo 655 do Código de Processo Civil, os bens indicados pela executada são, inegavelmente, de difícil aceitação quando levados a hasta pública.

Assim, deverão os bens indicados pela executada serem considerados **INEFICAZES**, por duas razões, a saber: A uma, porque referidos bens foram indicados extemporaneamente. A duas, porque a executada deixou de cientificar se referidos bens encontram-se em bom estado de conservação.

Quanto ao auto de penhora lavrado pelas brilhantes oficialas de justiça, tem-se que os bens objetos de apreensão judicial deverão ser considerados subsistentes.

Todavia, o exequente não requererá, nesta oportunidade, a designação de praça e leilão, eis que atentou-se que foram opostos embargos de terceiro.

Finalmente, no que diz respeito as certidões das exímias oficialas de justiça, tem-se que estas aduziram que, durante a diligência, não forâ-lhes apresentadas nenhum documento de que o imóvel situado à Rua. República de El Salvador, 242, São Paulo pertence ao consulado da República de El Salvador.

As senhoras oficialas de justiça atentaram, ainda, que no portão de entrada da residência do sócio-proprietário da executada, há duas bandeiras: uma do nosso País, outra do País de sua origem.

O que, desnecessário aludir, não faz prova alguma de que lá é o consulado da República de El Salvador, eis que, não causará surpresas se as



f

bandeiras de ambos Países foram lá colocadas, apenas com o escopo de fazer crer que lá não é uma simples residência; ou pode as referidas bandeiras terem sido colocadas na porta de entrada da residência do sócio-proprietário da executada, apenas por ser hábitos e costumes do País de origem do Sr. Raul.

Esta profissional contactou com o telefone 102 e obteve o telefone do Consulado da República de El Salvador, qual seja: 259.8447.

Ao contactar com o telefone pertencente ao consulado, esta profissional fôra atendida pelo Sr. Jorge, o qual cientificou-me que o consulado encontra-se sediado à Rua. Marconi, número 124, conjunto 201, Centro, São Paulo.

Inclusive, preclaro julgador, verifica-se na certidão lavrada pelas senhoras oficiais de justiça que na residência do Sr. Raul Tadeo Figueiroa possui uma empregada doméstica.

Ora, emérito julgador, se lá fosse um consulado, não teria uma empregada, mas, sim, auxiliares de limpezas, com toda certeza, contratadas por serviços terceirizados.

Mais a mais, verifica-se na certidão subscrita pelas senhoras oficiais de justiça que, a todo momento, fôra indagado ao Sr. Raul Tadeo Figueiroa que apresentasse documentos que corroborar-se-ia que aquele imóvel era do Consulado da República de El Salvador, inclusive, o Sr. Raul abriu o cofre que há dentro da residência, e não fôra encontrado nenhum, nenhum documento.

Assim sendo, requer-se:

a-) Que a execução prossiga contra a pessoa do sócio-proprietário da executada, Sr. Raul Tadeo Figueiroa;

b) Que os bens indicados pela executada sejam considerados ineficazes, em razão de terem sido indicados a destempo; de a indicação ter



120
P

sido feita em desacordo com o artigo 655 do Código de Processo Civil e por serem tais bens de difícil aceitação e hasta pública;

c-) Que seja indeferido o pedido de impenhorabilidade dos bens que guarnecem a residência do Sr. Paul Tadeo Figueira, eis que a Lei 8.009-90 é inaplicável no crédito trabalhista, por este gozar de 'superprivilégio';

d-) Que seja considerado subsistente a penhora realizada pelas Sras. Oficialas de Justiça.

a costumeira

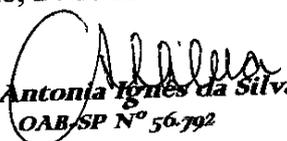
Assim agindo, esta Ilustrada Presidência estará fazendo

Justiça !!!!!

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 24 de novembro de 1.997.


Dra. Antonia Ignes da Silva.
OAB/SP N° 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, n° 118, 26° andar., conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



Certifico que, nesta data,
apensei a este o Proc. 3045/97
(Embargos de Terceiro).

São Paulo, 19/08/97
Telma

Telma Cristina Moroni Braz
Auxiliar Judiciário





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

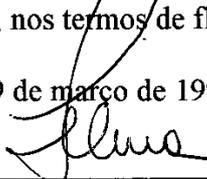
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Processo Nº 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à
MM. Juíza do Trabalho Substituta, **Dra. Adriana
Prado Lima**, nos termos de fls. 114.

Em 19 de março de 1998.



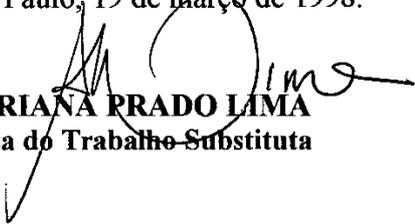
Telma Cristina Moroni Braz
Assistente de Juiz

Tendo em vista a insubsistência dos bens penhorados, face
ao acolhimento dos embargos de terceiro interpostos, manifeste-se o reclamante
quanto ao prosseguimento da execução, em 30 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo geral.

Intime-se.

São Paulo, 19 de março de 1998.


ADRIANA PRADO LIMA
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597025>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 4ddc775 - Pág. 23

Número do documento: 2001231917280000000165597025



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMURIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS.121:TENDO EM VISTA INSUBSISTÊNCIA DOS BENS PENHORAD^o
FACE AO ACOLHIMENTO DOS EMB. DE TERCEIRO INTERPOSTOS,
MANIFESTE-SE O RECTE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO, EM 30D.

Advogado(s):

44305/SF-D LUIZ FAILLA
56792/SF-D ANTONIA IGNEZ DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 27/03/98

Solicitado por Eder Soares de Oliveira
em 23/03/98 às 17:50 hs.

Solicitação nº 005629

Edição nº 234





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

27/03/98 - 11:59:13
R. CARPROA - Pag. 123

76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 453/95

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

1983

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 122 folhas, a ANTONIA IGNEŠ DA SILVA, OAB 56792/SP-D, telefone (0011) 227-9576.

São Paulo - Capital, 27/03/98

Guilherme Oliveira Vada

Ciente da devolução até 03/04/98.

ANTONIA IGNEŠ DA SILVA - Advogado-Autor
OAB 56792 SP D

Endereço R BRIG TOBIAS 118 26-AND (CJ) 2620
SÃO PAULO, SP

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775

Devolvido em 01/04/98

Funcionário

Guilherme Oliveira Vada



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

2.029240
Em 30/04 1998


FRANCISCO DE FARIAS JR.
Técnico Judiciário



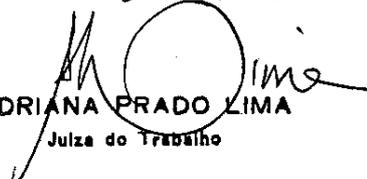
724
B.

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Conclusões:

São Paulo, 30/04/98


ADRIANA PRADO LIMA
Juiz do Trabalho

30 MAR 1998 07:29:40
SECRETARIA JUDICIAL
PROCURADORIA GERAL DO TRT-2
C/COLETA DE DOCUMENTOS

SECRETARIA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT-2 SAO PAULO

Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

O crédito do exequente, atualizado para o 1º dia do mês de março de 1.997, na monta de R\$ 46.676.13 (quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e seis reais e treze centavos).

Citada para pagamento do “quantum debeatur”, deixou a executada de ofertá-lo.

A executada, com efeito, desprezou a chance de nomear bens à penhora, permitindo ao exequente, com fulcro no artigo 655, incisos I a X do Código de Processo Civil, indicá-los.



125


Assim, requer-se o exequente que seja penhorado o seguinte bem:

** Um imóvel residencial situado à Rua. José Maria Lisboa, nº 744, Jardim Paulista, São Paulo, pertencente ao sócio-proprietário da executada"*

Com efeito, requer-se seja designado PRAÇA e LEILÃO do referido imóvel, assim como, notificado o 4º Cartório de Registro de Imóveis acerca da penhora realizada, evitando-se, com isso, "transferências" fraudulentas.

É necessário a realização da hasta pública, assim como, o envio de ofício ao 4º Cartório de Registro de Imóveis, haja vista, que poderá ter sido ofertará fraudulentas "transferências", o que, motivará, com certeza, em protelatórios embargos de terceiro, agravo de petição, etc., o que, perpetuaria a execução em demasia e desnecessariamente.

Assim sendo, requer-se:

a-) Que seja penhorado o imóvel residencial situado no número 744 da Rua. José Maria Lisboa, no bairro Jardim Paulista, São Paulo, assim como, a realização da Praça e Leilão do referido imóvel para a arrematação e consequente satisfação do crédito do exequente;

b-) Ofício ao 4º Cartório de Registro de Imóveis comunicando a efetivação da penhora, assim como, a fim de cientificar o r. Juízo a propriedade do citado imóvel março de 1.995 até a presente data.

Assim agindo, esta Ilustrada Presidencia estará fazendo a costumeira



726
P.

JUSTIÇA //

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 30 de março de 1.998.

Antônia Ignês da Silva
Dra. Antônia Ignês da Silva.
Joab-sp nº 56.792



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

d. Conselheiros,

São Paulo, 30/04/98

Adriana Prado Lima
ADRIANA PRADO LIMA
Juiza do Trabalho

Processo nº 453-95.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO
31 MAR 1998 09:00:00
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE JUSTIÇA

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer juntada da escritura do imóvel indicado para penhora expedido pelo 4º Cartório de Registro de Imóveis e o prosseguimento do feito, na forma da Lei.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 31 de março de 1.998.

Antônia Ignês da Silva
Dra. Antônia Ignês da Silva.
OAB-SP Nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar,, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



33.ª J.C.J. DE S. PAULO
 A presente cópia garante com o cônjuge
 do fil.
 nº

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos, Oficiala do
 Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo

C.P.D. - OK
 Visto: X
 04 ABR 97

Certifica,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste
 Registro a seu cargo, deles consta a **MATRÍCULA** do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 do São Paulo
 matrícula ficha
 3018 01
 São Paulo, 4 de agosto de 1976.

IMÓVEL: Um prédio o seu respectivo terreno situados nesta -
 Capital, à rua José Maria Lisboa, número 744, no 28º sub-
 distrito Jardim Paulista, medindo o terreno 5,50m. de fren-
 te para a mencionada rua, por 39,00m. da frente aos fundos-
 em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da fren-
 te, encerrando a área de 214,50m2, confrontando do lado di-
 reito de quem da rua olha para o mesmo, com o prédio número
 734, do lado esquerdo com o prédio número 756 da rua José -
 Maria Lisboa, e pelos fundos com o prédio número 3013 da -
 Avenida Novo de Julho.

Contribuinte: 009.088.0024-1.

PROPRIETÁRIOS: RAUL TADEO FIGUEIRÔA, salvadorenho, RG. mod.
 19. nº 8.329.381-SP e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEIRÔA, -
 italiana, RG. mod.19, nº 1.361.682-SP, proprietários, Ing -
 critos no CPF sob número 007.077.248, casados sob o regime
 da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, à rua José
 Maria Lisboa número 744.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 54.382, d/Registro. -

WALDYR WALDER
 Oficial Substituto

R.01/3018 Data: 4/agosto/1976
 Pela escritura datada de 20 de maio do 1976, de notas do 7º
 Tabelião desta Capital, livro 2994, fls. 08, os proprietá -
 rios acima qualificados, deram em hipoteca ao THE FIRST NA
 TIONAL BANK OF BOSTON, sociedade anônima norte-americana, -
 devidamente autorizada a funcionar no país, com sucursal * -
 nesta Capital, à rua Libero Badaró, número 487, inscrito no
 CGC/MF sob número 33.140.666, representado por Dorival D'Al
 laqua, portador da cédula de identidade RG.5.559.726-SP o -
 LUTZ GONZAGA DE CAMPOS SALLES, RG. 3.299.904-SP, o imóvel, -
 (continua no verso)-



matrícula

8018

ficha

01

verso

para garantia da dívida do valor de R\$50.000,00, pagável por meio de 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de R\$7.511,00 cada uma, nas quais já se acham incluídos os - juros de 12% ao ano.

O escrivento habilitado: Waldyr Walder

WALDYR WALDER
Oficial Substituto

Av. 02/ 8.018

Data: 12/julho/1978

CANCELADO o R. 01, em virtude da quitação dada pelo credor - THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, sociedade norte-americana, com sucursal nesta Capital, já qualificado no R. 01, da quantia de R\$50.000,00, correspondente a totalidade da dívida, juros e demais encargos, nos termos da escritura de / 23 de junho de 1978, do 7º Cartório de Notas desta Capital - Lº 3379, fls. 05.

Engenheiro Montalvão
Escrivento Habilitado

WALDYR WALDER
Oficial Substituto

Av. 03/ 8.018

Data: -30/novembro/1978

Consta que o imóvel, objeto da presente matrícula, tem - atualmente as seguintes confrontações: "Confina do lado esquerdo com Ares Sarkouh, do lado direito com Rodolfo da - Silva e nos fundos com Caetano Fabrini ", nos termos da - escritura datada de 22 de novembro de 1978, do notas do 13º Cartório desta Capital, livro 2030, fls. 86.

Engenheiro Ronaldo Martins
Escrivento Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Maior

R-04/ 8.018

Data: -30/novembro/1978

Pela escritura datada de 22 de novembro de 1978, do 13º - Cartório de Notas desta Capital, livro 2030, fls. 86, os - proprietários: NIVES ASSUNTA LUCIA FACCIO FIGUEIROA, que tam
(continua na ficha 02)



77
12

REGISTRO GERAL
continuação LIVRO N.º 2

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 8018
folha 02

São Paulo, de de 19

que também assina NIVES FACCIO FIGUEIROA, que em solteira - assinava Nives Assunta Lúcia Faccio, e seu marido RAUL TADEO FIGUEIROA, industrialista, casados no regime da comunhão - de bens, antes da lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua José Maria Lisboa, 744, já qualificados, inscritos - no CIC. sob n. 006.500.918/50 e 007.077.248/72, respectivamente, deram o imóvel em hipoteca ao BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A, inscrito no CGC. sob n. 61.200.044/0001-50, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, 176, para garantia da dívida do Cr. \$ 1.400.000,00, decorrentes do contrato POC/ - FINAC/BNDE nº 35/78, de repasse, colobrado em 23 do outubro de 1978, equivalente na data do contrato a 4.616 CRTNs, destinado a financiar a integralização, pela proprietária, de 1.400.000 ações nominativas do FORMETAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, sendo que pelo repasse serão pagos juros a taxa efetiva de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido e exigível na vigência do contrato, trimestralmente, durante o período de carência emensalmente após o vencimento da carência. O repasse contratado terá o prazo de 96 meses, sendo 24 meses de carência e 72 meses de amortização.

REGISTRO DE IMOVEIS
São Paulo

Paulo Ronaldo Martins
Escritor de Matrícula

Paulo Ronaldo Martins

Waldyr Waldor - Oficial Maior

AV.05/0.018

DATA: 27/Junho/1.983

CANCELADO o R.04, nos termos do instrumento particular data do de 10 de Junho de 1.983, autorizado pelo credor hipotecário BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A.

José Crespo Rodrigues
Escritor de Matrícula

José Crespo Rodrigues

FRANCISCO RAYMUNDO
Escritor Autorizado

Francisco Raimundo

- continua no verso -

MOB. 10 - 5.000 - 10/77

33.º CJJ DE S. PAULO
A preserve cópia com a cópia
de fl. 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

EURO NOBRE
Diretor da Secretaria



matrícula
8.018

fls.
02
verso

R.06/8.018 DATA: 27/Junho/1.983
 Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 15 de Junho de 1.983, nesta Capital, registrada sob n. 3.846, no Livro 3, neste Cartório, os proprietários: RAUL TADEO FIGUERÔA, salvadoreno, industrial, RG. n. 8.329.381, CPF. sob o número 007.077.248-72 e sua esposa NIVES FACCIO FIGUERÔA, italiana, industrial, RG. 1.361.682, CPF. n. 006.500.918-50, ambos domiciliados à rua José Maria Lisboa, n. 744, Jardim Paulista, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, deram em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Metropolitana Tatuapé - SP, CGC. n. 00.000.000/0583-51, o imóvel, para garantia da dívida no valor de Cr\$.40.000.000,00.-

José Crespo Rodríguez
Escrivente Habilitado

José Crespo Rodríguez

FRANCISCO RAYMUNDO
Escrivente Autorizado

Francisco Raymundo

R.07/8.018 Data: 03/novembro/1983
 Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 30 de setembro de 1983, nesta Capital, registrada sob nº 4.055, no Livro 3, neste Cartório, os proprietários: RAUL TADEO FIGUERÔA e sua esposa, NIVES FACCIO FIGUERÔA, já qualificados no R.06, DERAM EM HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado no R.06, o imóvel, para garantia da dívida no valor de CR\$125.000.000,00, com vencimento em 30 de setembro de 1984.

José Crespo Rodríguez
Escrivente Habilitado

José Crespo Rodríguez

FRANCISCO RAYMUNDO
Escrivente Autorizado

Francisco Raymundo

R.08/8.018 Data: 03/novembro/1983
 > Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 30 de setembro (continua na ficha 03)

REG
D.
IMÓ

REG
D.
IMÓ



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
Continuação GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
8.018

título
03

São Paulo, de de 1983

de 1983, nesta Capital, registrada sob nº 4.056, no Livro 3, neste Cartório, os proprietários: RAUL TADEO FIGUERÔA e sua esposa, NIVES FACCIÓ FIGUERÔA, já qualificados no R.06, DERAM EM HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado no R.06, o imóvel, para garantia da dívida no valor de CR\$73.500.000,00.-

José Augusto Rodrigues
Escritor Habilitado

José Augusto Rodrigues

FRANCISCO RAYMUNDO
Escritor Autorizado

Francisco Raymundo

Av.09/8.018 Data:- 27/mayo/1986

Pelo aditivo de 17 de abril de 1986, de um lado, como Financiada, FOMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, já qualificada; e, de outro lado, como financiador, o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Metropolitana Matuapé, também já qualificado, de pleno e comum acordo, retificam a oedula de crédito industrial emitida em 30/09/83, devidamente registrada sob o número 08, na presente matrícula, para ficar constando que a dívida atualizada até a data do título e convertida à moeda nacional, no valor de Cz\$1.680.000,00, af comprehendidos principal, juros, correção cambial e acessórios, será registrada numa só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido, sem nenhuma novação. As quantias que forem devidas ao Financiador, a partir da data de título, em decorrência do título, estarão sujeitas ao reajuste monetário positivo igual à variação plena que verificar no valor das OTN's, além de juros remuneratórios de 22% ao ano, calculados sobre os saldos da dívida previamente reajustados. Referidos encargos,
(continua no verso)



Mod. 10 - 3.000 - 9/83

33.º J.C.J. DE S. PAULO
A presença e o conteúdo refere com o cópia
de 1986
n.º 1986
30/05/86



matrícula
8.018

Folia

03

verso

calculados pelo método hamburguês, serão debitados e exigíveis mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a juízo do Financiador, desde que não pagos no dia em que tornarem exigíveis. Ficando o prazo de vencimento da cédula prorrogado por 60 meses, a partir da formalização do título objeto da presente, ou seja, até 17/04/91. Sem prejuízo do vencimento estipulado, a dívida confessada será paga em 60 prestações mensais e sucessivas, em regime de amortização em valores progressivos, correspondendo cada uma delas ao valor obtido mediante a aplicação dos percentuais abaixo fixados, ao saldo devedor da dívida, vencendo-se a 1ª em 17/05/86 e a última em 17/04/91: 10 prestações de 1,00%; 10 prestações de 1,25%; 10 prestações de 1,50%; 10 prestações de 1,75%; 10 prestações de 2,00%; e 10 prestações de 2,50%. Ficando liberado da garantia o imóvel hipotecado em 3º grau, de propriedade de João Antonio Felix e sua mulher Thereza Staniscio Felix, localizado à rua João Graeber, 28, Vila Prudente, objeto da matrícula nº 67.543, do 6º Registro de Imóveis desta Capital e hipotecado pelo valor de CR\$14.000.000,00. GARANTIA SUBSIDIÁRIA: Passa a ser assim constituída: - Em penhor cedular duplicatas mercantis, com prazo máximo de 120 dias, que a Financiada se obriga a entregar, mensalmente, em valor equivalente a 125% do que tiver de pagar de prestação e juros calculados de acordo com as cláusulas 3ª e 5ª do título, transferidas ao Financiador, por endosso, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis. O produto da cobrança desses títulos será creditado em conta especial, vinculada à liquidação das obrigações assumidas pela Financiada, sem prejuízo, porém, de serem resgatadas com recursos de outras origens

(continua na ficha 04)

REGI
DE
IMÓV
Capital



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597025>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 4ddc775 - Pág. 36

Número do documento: 20012319172800000000165597025

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
Continuação GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
do São Paulo

matrícula
8.018

folha
04

São Paulo, de de 1986

O Financiador poderá admitir, todavia, que essa conta seja utilizada pela Financiada, desde que entregues novos títulos naquelas condições, sempre assegurada a liquidação da obrigação a vencer. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas da referida cédula, no que não foi alterado pelo título objeto da presente, o qual passa a fazer parte integrante da mesma, para todos os efeitos.-

Antônio Benedito de Oliveira
Antônio Benedito de Oliveira
Escrivão Habilitado

João Roberto Lorenzo Castro
João Roberto Lorenzo Castro - Escrivão Autorizado

Av.10/8.018 Data:-04/dezembro/1.989.
CANCELADO o R.08, bem como a Av.09, referente a hipoteca que grava o imóvel objeto da matrícula, de acordo com a Carta datada de 22 de novembro de 1.989, autorizada pelo credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A.-

Antônio Benedito de Oliveira
Antônio Benedito de Oliveira
Escrivão Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivão Autorizado

Av.11/8.018 Data:- 04/fevereiro/1991
CANCELADO o R.07, referente a hipoteca que grava o imóvel - da matrícula, de acordo com a Carta datada de 17 de outubro de 1989, autorizada pelo credor hipotecário, o BANCO DO BRASIL S/A.-

Marioude F. do Anjo
Marioude F. do Anjo
Escrivão Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.12/8.018 Data:-10/mayo/1.991.
CANCELADO o R.06, referente a hipoteca que grava o imóvel objeto da matrícula, de acordo com a Carta datada de 10 de maio de 1.991, autorizada pelo credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A.-

Antônio Benedito de Oliveira
Antônio Benedito de Oliveira
Escrivão Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

(continua no verso)

Mod. 10 - 10.000 - 01/86

RO
SÃO PAULO

STR
HS

33.º JCY DE S. PAULO
A presen. de: *[assinatura]* difere com a cópia
de *[assinatura]*
n.º *[assinatura]*
ELI DE NOBRE
Diretora de Secretaria



matrícula: 8.018 ficha: 04

R.13/8.018 Data:-10/maio/1.991.
 Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 15 de março de 1.991, nesta Capital, registrada sob nº.8.708, Lº 03 - Registro Auxiliar, no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, industrial, RG.nº. 8.329.381, CPF/MF. 007.077.248-72 e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, italiana, industrial, RG.1.361.682, CPF/MF. número 006.500.918-50, domiciliados nesta Capital, à rua República de El Salvador, 242, deram em hipoteca ao BANCO DO BRASIL - S/A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência Tatuapé, CGC/MF.00.000.000/0583-51, o imóvel, para garantia da dívida no valor de CR\$.15.000.000,00, com vencimento em 15 de março de 1.992. Faz parte da presente garantia imóvel localizado na Comarca de Guarulhos/SP., à rua Humberto Porto, nº.07, Jardim Cínnal, objeto da matrícula nº. 50.609, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP.-
 Antonio Denadito do Oliveira
 Escrivão Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
 Oficial Interno

Av.14/8.018 Data:- 29/junho/1992
CANCELADO o R.13, referente a hipoteca que grava o imóvel da matrícula, de acordo com a carta datada de 19 de junho de 1992, autorizado pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A.-
 Marcondes F. de Azevedo
 Escrivão Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
 Oficial Interno

R.15/8.018 DATA:-07/OUTUBRO/1.992.
 Pela escritura datada de 24 de setembro de 1.992, de Notas do 4º Cartório desta Capital, livro 2195, fls.79, RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, industrial, e sua mulher, NIVES FACCIO FIGUEROA, italiana, industrial, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, CPF.nºs.007.077.248-

(continua na ficha 05)

2º P
 Com
 2º P
 Com



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
continuação.....

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
do São Paulo

matrícula
8.018

folha
05

São Paulo, de de 1.992

72 e 006.500.918-50, RG. sob nºs.8.329.381-SP. e 1.361.682-SP, domiciliados nesta Capital, na rua José Maria Lisboa, nº.744, - prometeram vender a ADEMAR GOMES, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com OLEMA DE FÁTIMA GOMES, ambos brasileiros, advogados, CPF.nºs. 263.568.648-34 e número 069.130.858-69, RG.nºs. 3.236.745-SP. e 3.369.458-SP., domiciliado nesta Capital, com escritório na rua Grécia, nº.145, o imóvel, pelo valor de CRF.120.000.000,00, totalmente pagos. -

Antonio Bonedito de Oliveira
Escrivento Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av.16/ Data:- 05/julho/1995

CANCELADO o R.15, referente a promessa de venda e compra, que tem por objeto o imóvel desta matrícula, de acordo com a escritura datada de 22 de junho de 1.995, livro 2.250, fls. 34, em virtude de 1) RAUL TADEO FIGUEROA, salvadoreno e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, italiana, industriais, casados - pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF/-MF. nºs. 007.077.248-72 e 006.500.918-50, RG. sob os números 8.329.381-SP e 1.361.682-SP, domiciliados nesta Capital na Rua José Maria Lisboa, nº 744; e 2) ADEMAR GOMES e sua mulher OLEMA DE FATIMA GOMES, brasileiros, advogados, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF/MF. nos 263.568.648-34 e 069.130.858-69, RG. nºs. 3.236.745-SP e 3.369.458-SP, domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Grécia, nº 145, terem de pleno e comum acordo, rescindido a escritura de compromisso de venda e compra, objeto do citado R.15.-

Antonio Bonedito de Oliveira
Escrivento Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Substituto do Oficial

(continua no verso)

337-80J DE S. PAULO
A Presente ofício refere com a cópia
do nº 40399 do R. 15 de 05/07/95
EUNICE NOBRE
Escritora Habilitada



matrícula
8.018ficha
05
VARIANTE

R.17/ Data:- 27/julho/1995

Pelo instrumento particular datado de 22 de junho de 1.995, - RAUL TADEO FIGUERÔA, salvadorenho, e sua mulher NIVES FACCIO FIGUERÔA, italiana, já qualificados, prometeram vender a -- LINDA THIJUKO MIYAZATO, brasileira, solteira, maior, nutricionista, RG. nº 8.988.965-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.986.498-50, domiciliada nesta Capital, à Rua Vicente Decara Neto, nº 280, apto 04, Bloco 2, Santa Josefina, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$.120.000,00, pagável da seguinte forma: R\$.50.000,00, a título de sinal e princípio de pagamento; R\$.70.000,00, da seguinte forma: R\$.30.000,00, no dia 05 de julho de 1.995, e mais 04 parcelas iguais de R\$.10.000,00, -- mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas no dia 05 de agosto de 1.995, e as demais nos mesmos dias dos meses seguintes até final liquidação; e demais condições constantes do título.-

Antonio Donalito de Oliveira
Escritor Habilitado

MAIHA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficial

R.18/ Data:26/ABRIL/1996

Pela escritura datada de 16 de abril de 1996, de notas do 14º Tabelião desta Capital, livro nº 1518, fls. 180, RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, ele salvadorenho, ela italiana, diplomata, CPF/MF. nºs. 007.077.248-72 e 006.500.918-50, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua República de El Salvador, nº 242, representados por sua procuradora Monica Maria Faccio Figueroa, nos termos da procuração lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 1295, fls. 149, em 11 de abril de 1996, transmitiram por venda a LINDA THIJUKO MIYAZATO, brasileira, solteira, maior, nutricionista, RG. nº 8.988.965-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.986.498-50,

-continua na ficha 06-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS do São Paulo

matrícula 8.018

folha 06

São Paulo, do de 1996

domiciliada nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, nº 744, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 120.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 22 de junho de 1995, registrado sob o nº 17.

Antonio Benedito de Oliveira Escrivão Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO Oficial Substituto

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1.º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, é verdade e da fé.
São Paulo, 31 MAR 1997
Maria Rosa S. C. Santos
José Carlos M. Castro

4.º REGISTRO DE IMÓVEIS	
EMOLUMENTOS	7,50
PRELITO	2,00
SUPLENÇA	1,50
TOTAL	\$ 110,00
R. OBTIDOS FEITO PELA	
QUILA	065 197

33.ª JCI DE S. PAULO
A presente cópia confere com a cópia de fls. 065 - SP. 00.0098
ERICE NOBRE
Diretora de Secretaria

CERTIFICO que os subditos SA, Bela Vista e Jardim Paullata pertencem a esta circunscrição imobiliária desde 02/03/1932, 09/12/1925 e 09/12/1925, respectivamente, até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 1.º Distrito de Imóveis.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

76ª JCJ/SP
Proc.: 453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

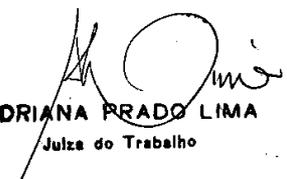
Em 30.04.98


.....
p/ Diretor da Secretaria

Indefiro o requerido pelo reclamante, eis que o imóvel indicado para penhora foi vendido a terceiro conforme certidão do Registro de Imóveis juntada às fls. 128/133.

Manifeste-se o reclamante quanto ao prosseguimento, em 30 dias, mantidas as cominações de fls. 121.

SP., 30.04.98


ADRIANA PRADO LIMA
Juiz de Trabalho

1-C0-3-1



135



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls.134:Indefiro o requerido...Manifeste-se o recte
quanto ao prosseguimento, em 30d, mantidas as cominações
de fls. 121.

Advogado(s):

56792/SP-D ANTONIA IGNÊS DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 15/05/98

Solicitado por Eder Soares de Oliveira

em 11/05/98 às 16:39 hs.

Solicitação nº 005504

Edição nº 245



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597025>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 4ddc775 - Pág. 43

Número do documento: 2001231917280000000165597025

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

Processo nº 453-95.

J. Conclusões.

São Paulo, 05/07/1998

ADRIANA PRADO LIMA
Juiz do Trabalho

19 MAR 1998 055546
SECRETARIA DO TRIBUNAL
PROTÓCOLO JUDICIAL-05

PROBEN-ANEXO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 2ª REGIÃO

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

O exequente, na petição protocolizada aos 30 dias do mês de março de 1.998, sob o número 029240, indicou um imóvel residencial situado à Rua José Maria Lisboa, número 744, Jardim Paulista, São Paulo a ser penhorado, inclusive, colacionou aos autos a escritura do referido imóvel.

Vossa Excelência, entanto, indeferiu o requerimento do exequente, eis que o imóvel não mais pertence ao sócio-proprietário da executada, já que fôra vendido a uma "tal" de Linda Tiiijuko Miyozato.

Com o devido respeito e acaatamento, Vossa Excelência equivocou-se ao indeferir o requerimento do exequente.



Pois bem, cumpre notar na Certidão de Escritura do imóvel indicado à penhora que o sócio-proprietário da executada, **Sr. Raul Tadeo Figueiroa**, até os 11 dias do mês de abril de 1.996 detinha a propriedade do referido imóvel, ocasião em que vendeu o imóvel a Sra. Linda Tiiijuko Miyozato.

Conforme verifica-se no protocolo de distribuição, o exequente ajuizou a presente reclamação trabalhista **aos 3 dias do mês de março de 1.995**, sendo que o deselegante sócio-proprietário da executada vendeu o referido imóvel treze meses após o ajuizamento da presente reclamação, isto é, **aos 11 dias do mês de abril de 1.996**.

Diante do exposto, justa, correta e em conformidade com o direito que a penhora recaia sobre o imóvel indicado na petição protocolizada sob o número 09240, reconhecendo a **FRAUDE À EXECUÇÃO** da “transferencia” de propriedade do bem pertencente ao sócio-proprietário da executada para a “tal” Linda Miyozato.

Ainda o que se refer a fraude a executada, vale citar os ensinamentos do Prof. A. J. de Souza Levenhagem, em sua obra intitulada Vademecum de Processo Civil, que a propósito leciona:

“Por outro lado, caracterizar-se-á a fraude a execução, a alienação ou a constituição de ônus, pelo devedor, de bens de sua propriedade já abstratamente comprometidos por obrigações suas, já estando em curso alguma ação contra ele, devedor, bens esses sobre os quais a execução deveria recair. Os atos praticados em fraude contra credores constituem atos anuláveis, já os praticados em fraude a execução são tidos como inexistentes e é por isso que código permite que os bens alienados ou gravados em fraude a execução podem ser penhorados em poder de terceiros.”

Com efeito, não há que se falar para a configuração da fraude a execução, o fato de ter ou não agido de boa ou má-fé, tanto a executada como o adquirente, configurado aquela, pelo simples fato de ocorrer, contra o devedor, demanda capaz de reduzi-lo a insolvencia, ao tempo da alienação do bem.



Dispõe o artigo 593 do Código de Processo Civil:

“Art. 593 - Considera-se em fraude a execução a alienação ou oneração de bens:

Inciso I - quando sobre eles pender ação fundada em direito real;

Inciso II - quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo a insolvência;

Inciso III - nos demais casos expressos em lei.”

Conosco a jurisprudência.

“Momento que a define. Basta o ajuizamento da ação, ficando o executado reduzido a insolvência, até porque a lei processual não se refere a citação, análise da doutrina e jurisprudência. Re curso provido, para considerar a venda ineficaz em fraude a execução.”

(rel. Juiz Carlos Bitar, 4ª Câm., Julg. 27.4.94)

Em face de todo o exposto, é **INEGÁVEL** a ocorrência de **FRAUDE À EXECUÇÃO** na alienação do imóvel indicado à penhora, quando da aludida “transferência” corria demanda contra o executado, capaz de reduzi-lo a insolvência.

Assim sendo, requer-se:

a-) **Que seja reconsiderado o despacho exarado nas fls. 134 dos autos para que seja declarado expressamente fraude a execução a ‘transferência’ do imóvel de propriedade do sócio-proprietário da executada para a ‘tal’ Linda Tiiijuko;**

b-) **Que seja penhorado o imóvel situado no número 744 da Rua. José Maria Lisbon localizado no bairro Jardim Paulista na cidade de**



São Paulo, assim como, a realização de praça e leilão do referido imóvel para a arrematação e conseqüente satisfação do crédito do exequente;

e-) Que seja expedido ofício no 4º Cartório de Registro de Imóveis comunicando a efetivação da penhora, evitando-se, com isso, novas 'transferências' fraudulentas.

a costumeira

Assim agindo, esta Ilustrada Presidencia estará fazendo

Justiça !!!!!!!

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 19 de maio de 1.998.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
OAB-SP Nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar,, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



HO
M

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Conclusos,
São Paulo, 27/1/98.

MIRIANA PRADO LIMA
Juiz de Trabalho

24 JUN 1998 07 377681
SECRETARIA DO TRIBUNAL
PROTÓCOLO JUDICIAL-02

Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com FORMETAL S.C. INDUSTRIA E COMÉRCIO, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

O exequente, aos 3 dias do mês de março de 1.995, ajuizou a presente reclamação trabalhista, vindicando, dentre outros pleitos, o fornecimento do termo de rescisão do contrato de trabalho para soerguimento dos valores depositados em sua conta vinculada de fundo de garantia por tempo de serviço.

Quando da realização da audiência inicial, o reclamante atendeu ao chamamento do juízo, entando, a executada se fez ausente, razão porque fôra aplicada a revelia e conseqüente pena de confissão quanto aos fatos da causa.

Prolatada a r. sentença, Vossa Excelência, brilhantemente, houve por bem julgar procedente em parte a presente reclamação trabalhista, condenando a executada, dentre outros pedidos, a fornecer ao exequente o termo de rescisão do contrato de trabalho para soerguimento dos valores depositados em sua conta vinculada de fundo de garantia por tempo de serviço.



Regularmente notificada, a executada não socorreu-se ao remédio processual cabível, deixando seu prazo transcorrer “in albis”, razão porque o exequente apresentou seus cálculos de liquidação, na monta de R\$ 40.210.88 (quarenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Notificada regularmente para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo exequente, a executada ficou-se silente... inerte, não se pronunciou a respeito, razão porque Vossa Excelência houve por bem proferir a r. sentença liquidanda, homologando-se os cálculos apresentados pelo exequente, face a concordância tácita da parte antagonista.

Expedido Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, resultou negativa a diligência do Sr. Oficial de Justiça, em razão deste não ter localizado bens livres, desembaraçados e passíveis de penhora da própria executada.

O exequente, portanto, indicou como bem a penhora um imóvel situado no Jardim Paulista, bairro nobre de São Paulo, inclusive, encartou aos autos a escritura do referido imóvel, na qual detecta que referida propriedade fôra transferida a terceiro, em evidente fraude a execução.

Hodiernamente, os autos se encontram conclusos para apreciação do requerimento formulado pelo exequente, no sentido de ser considerada ineficaz a transferência realizada, eis que em inegável fraude a execução.

Após um breve relato de todo o processado, atenta-se que a executada, além de não satisfazer o “quantum debeatur”, inclusive tentando fraudar a execução, não encartou aos autos o termo de rescisão do contrato de trabalho para soerguimento dos valores depositados em conta vinculada do fundo de garantia por tempo de serviço.

Douto julgador, o exequente está passando por sérias dificuldades financeiras, estando em inegável estado de miserabilidade, inclusive, está desempregado e tendo sua família, aluguel, água e luz para pagar.



A executada, infelizmente, até a presente data não satisfaz o crédito do exequente, assim como, não trouxe a colação o termo de rescisão do contrato de trabalho.

Ínclito julgador, o exequente está desesperado, portanto, como seu crédito até a presente data não fôra satisfeito, os valores que foram recolhidos em sua conta vinculada de fundo de garantia por tempo de serviço, se soerguidos hoje, iriam lhe ajudar muito, já que poderia manter o sustento de seus filhos.

Assim sendo, requer-se, respeitosamente, seja expedido, em favor do exequente, competente Alvará de Levantamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

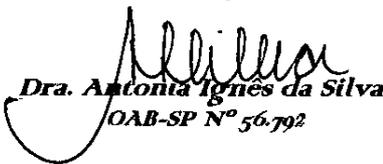
Assim agindo, esta Ilustrada Presidencia estará fazendo a costumeira

Justiça !!!!!

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 24 de junho de 1.998.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
OAB-SP N° 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar,, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

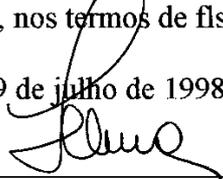
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Processo Nº 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza do Trabalho Substituta, **Dra. Adriana Prado Lima**, nos termos de fls. 136 e 140.

Em 29 de julho de 1998.


Telma Cristina Moroni Braz
Assistente de Juiz

O art. 593, inciso II, do CPC, se satisfaz com a existência de demanda em curso, desde que seja a ação fundada em direito real.

Não exige o texto legal a sujeição do bem à execução, mas apenas a existência de ação contra o devedor, capaz de alterar-lhe o patrimônio.

Desta feita, pendente demanda que possa levar o réu à insolvência, reputa-se em fraude a alienação de bem de seu patrimônio.

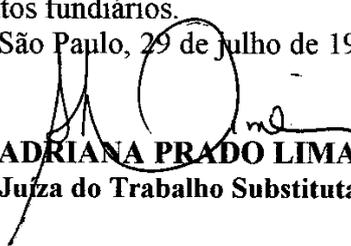
No caso vertente, não obstante a existência da ação proposta em 03.03.95, inclusive com a ciência pessoal do sócio da reclamada, Raul Tadeo Figueiroa, da designação de audiência de julgamento em 16.10.95 (fls. 28), verifica-se a transferência do imóvel de propriedade de referido sócio em 11.04.96 (fls. 132, verso).

Desta forma, existindo pendência que pudesse alterar o patrimônio do sócio, a transferência de bens a terceiros, como ato lesivo e fraudulento à execução, mostra-se ineficaz para o credor, restando caracterizada a fraude à execução.

Reconsidero, portanto, o decidido às fls. 134, e defiro a penhora sobre o imóvel indicado às fls. 127/133.

Expeça-se alvará em favor do reclamante, para soerguimento dos depósitos fundiários.

São Paulo, 29 de julho de 1998.


ADRIANA PRADO LIMA
Juíza do Trabalho Substituta



144
~

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

769 J.C.J. de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0453/95 Mandado nº 00613/98

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DR. WILSON CANDIDO DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 769 J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: RAUL TADEO FIGUEIROA (SÓCIO)

Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
SÃO PAULO - SP
CEP: 04910-020

Valor : R\$ 62032,59 (Atualizado até 01/09/98)
(sessenta e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Em 08/09/98

Eu, Selma Beraldo Armijo,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Imóvel a ser penhorado:

Prédio e seu respectivo terreno situados nesta Capital, à R. José Maria Lisboa, 744, no 28º subdistrito JD; PAULISTA, medindo o terreno 5,50m por 39,0 m, conforme matrícula nº 8.018, ficha 01, do 4º Cartório de Imóveis de São Paulo.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.
Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 0453/95 Alvará nº 00340/98

Fls.: 210
143
x
✓

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

WILSON CANDIDO DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): CICERO ANTONIO AMORIM

- Admissão : 02/01/89
- Afastamento: 05/08/94

Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Agência : RUA JOAO GUILMARÆS ROSA, 215

CUMpra-se sob as penas da lei.

Em 22/10/98.

WILSON CANDIDO DA SILVA
Juiz(a) do Trabalho

VISTO

Selma Beraldo Armijo
Diretor da Secretaria



Letiveri pelo
repte em 27/10/98

[Handwritten signature]

JUNTADA
Manda data facm junta da 233 2020
Mandado
SP. 23/11/98





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

769 J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 / 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0453/95 Mandado nº 00613/98

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DR. WILSON CANDIDO DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 769 J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

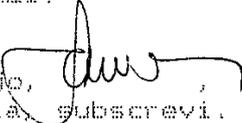
Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
 Executada: RAUL TADED FIGUEIROA (SÓCIO)

Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
 FRAIA LAGDA
 SÃO PAULO - SP
 CEP: 04910-020

Valor : R\$ 62032,59 (Atualizado até 01/09/98)
 (sessenta e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Em 08/09/98

Eu, Selma Beraldo Armijo, 
 Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Imóvel a ser penhorado:

Prédio e seu respectivo terreno situados nesta Capital, à R. José Maria Lisboa, 744, no 28º subdistrito JD; PAULISTA, medindo o terreno 5,50m por 39,0 m, conforme matrícula nº 8.018, ficha 01, do 4º Cartório de Imóveis de São Paulo. 
 Juiz(a) do Trabalho
 Cap014

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.
 Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597025>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 4ddc775 - Pág. 55

Número do documento: 2001231917280000000165597025



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SP

107
 CÓPIA

Processo nº 0453/95 Mandado nº 00612/98

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DR. WILSON CANDIDO DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
 Executada: RAUL TADEO FIGUEIROA (SÓCIO)

Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
 PRAIA LAGOA
 SÃO PAULO - SP
 CEP: 04910-020

Valor : R\$ 62032,59 (Atualizado até 01/09/98)
 (sessenta e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

CUMRA-SE NA FORMA DA LEI.

Em 08/09/98

Eu, Selma Beraldo Armiño,
 Diretor(a) de Secretarias, subscrevi.

Imóvel a ser penhorado:

Prédio e seu respectivo terreno situados nesta Capital, à R: José Maria Lisboa, 744, no 28º subdistrito JD; PAULISTA, medindo o terreno 5,50m por 39,0 m, conforme matrícula nº 8.018, ficha 01, do 4º Cartório de Imóveis de São Paulo.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.
 Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597025>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 4ddc775 - Pág. 56

Número do documento: 20012319172800000000165597025



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
16ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo

Proc. Nº 453/95
Mand. nº 613/98

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às 10:20 horas, à Rua José Maria Lisboa, 744

nesta Comarca, e, sendo aí, deixei de dar prosseguimento à execução, em razão de ter encontrado no local uma casa assobradada em fase de reforma, sendo certo que segundo informações dos pedreiros que trabalham no local, a casa foi comprada pela "japonesa do salão de beleza" da Al. Campinas, porém, não soube informar o nº da alameda Campinas e nem o nome da suposta atual proprietária, pelo que adentrei pelo imóvel, tendo que deixar de efetuar a penhora, eis que o imóvel encontra-se totalmente quebrado, tendo sido derrubado algumas paredes, motivo pelo qual fica prejudicada a sua real avaliação, pelo estado em que se encontra. Assim sendo, devolvo o presente, devendo a apreciação de V. Exa., consultando sobre o prosseguimento à execução. Dou fé. São Paulo, 14 de outubro de 1998.

CRISTINA L. TAKANO ROSO
Oficial de Justiça Avaliador

1-CE-1-6



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597025>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597025
ID. 4ddc775 - Pág. 57



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
706 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7.453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

Em 23/11/98

Diretor da Secretaria

Selma Beraldo Armijo
Diretora da Secretaria

Tendo em vista o certificado pelo Sr.
Oficial, no que se refere ao estado em que se
encontra o imóvel, manifeste-se o reclamante em
05 dias.

SP., 23.11.98

Wilson Candido da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

1-CO-3-1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls.149:Tendo em vista o cert do Sr. Oficial, no que se
refere ao estado em que se encontra o imóvel, manif o
recte, em 05 dias.

Advogado(s):

56792/SF-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 15/12/1998

Solicitado por Selma Beraldo Armijo
em 04/12/1998 às 16:31 hs.
Solicitação nº 002123
Edição nº 304



Comprovante de Carga



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
453055 Justiça do Trabalho - 2ª Região

CICERO ANTONIO AMORIM (+ 20)
FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO (+ 1)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 150 folhas, a
ARETUSA OLIVEIRA, OAB 7246/SP-D, telefone (0011) 228-9929.

São Paulo - Capital , 11/12/98

Guilherme Oliveira Vada

Ciente da devolução até 18/12/98.

Olivera
ARETUSA OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 7246 SP D
Endereço RUA BRIG TOBIAS 118
26º ANDAR
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 08/01/99

Funcionário



JUNTADA
Nesta data, foram juntadas aos autos
P 0000133
27/11/2019



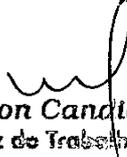
ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. Primeiramente, devolva, o reclamante, a guia original do alvará de fls. 145. Após, defiro a expedição de novo alvará com os dados ora fornecidos.
SP., 11.01.99

SECRETARIA DO TRIBUNAL
PROTÓTIPO JUDICIAL-03
- 7 JAN 12 08 PM 000133
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

Processo nº 453-95.


Wilson Candido da Silva
Juiz de Trabalho São Paulo

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Conforme verifica-se as fls. 145v dos autos, o exequente retirou competente Alvará de Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para soerguimento das cotas fundiárias.

Ocorre, porém, que o exequente não obteve êxito em soerguer os valores depositados em sua conta vinculada do fundo de garantia por tempo de serviço, tendo-se em vista, que a Caixa Econômica Federal requereu o fornecimento de mais dados necessários a localização da referida conta vinculada.



150
M

Portanto, o exequente, neste ato, fornece dados complementares, a saber: **admissão: 07/05/79; opção: 07/05/79; pis/pasep: 10683437485; cgc da executada: 60869724/0001-06; ctps/série: 57474/472.**

Assim sendo, requer-se, respeitosamente, seja expedido novo Alvará de Levantamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, consignando-se os dados acima mencionados, a fim de que o exequente possa soerguer as cotas fundiárias.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 7 de janeiro de 1.999.


Dra. Antonia Inês da Silva.
oab-sp nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar,, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



154
M



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

São Paulo, de de

DEVOLUÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SAQUE

De: Agência 0253-4
 Para: Sr.(a) Ulisses Anderson Amaral

Assunto: FGTS
 Ref.: Solicitação de Saque em Conta Vinculada

1 Informamos que não foi possível atender a solicitação pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

1.1 Conta sem saldo. Houve pagamento em ___/___/___ na Agência _____
 Aguardar a disponibilização dos valores.

1.2 Conta com divergência cadastral. Solicitar o preenchimento, pela empresa, do documento de alteração cadastral (DAC) - formulário anexo.

CTPS: _____ PIS/PASEP: 10683432485

Admissão: 02/05/79 Opção: 02/05/79

Nome: _____
 No caso de alteração substancial, solicitar justificativa do empregador, conforme modelo anexo.

Nome da Empresa/Inscrição: 60869724/000106
 Solicitar ao empregador cópia do cartão C.G.C + alteração contratual

1.3 Consta novo vínculo de emprego com intervalo inferior a 3 anos.

1.4 Existem depósitos após afastamento. Solicitar justificativa do empregador, conforme modelo anexo.

1.5 Empregado transferido para empresa do mesmo grupo. Apresentar cópia da página da CTPS onde o identifique, da que conste o vínculo com a empresa e da que consta anotação sobre a transferência para empresa do mesmo grupo econômico, com todos os direitos trabalhistas assegurados.

1.6 Conta bloqueada por moradia própria. Solicitar declaração do Agente Financeiro, conforme modelo anexo.

1.7 Outros (especificar)

assinatura do empregado CEF sob carimbo.

Vigência: 06/97

CEPRE/SP FGTS - Pagamento





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

769 J.C.J. de São Paulo - Capital

Fls.: 223

155

PROCESSO Nº 453 / 95 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls.152:Prim devolva o recte, a guia original do alvará
de fls.145. Após, def a exp de novo alvará com os dados
ora fornecidos.

Advogado(s) :

56792/SF-D ANTONIA IGNES DA SILVA

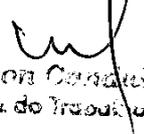
Publicado no D.O.E. em 02/02/1999

Solicitado por Itamar Pimenta de Arruda
em 28/01/1999 às 16:34 hs.
Solicitação nº 003227
Edição nº 312



154
M**ANTONIA IGNÊS DA SILVA**
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

JUNTE-SE,
SP., 04.02.99
Wilson Carlos da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse f. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao respeitável despacho exarado as fls., a fim de requerer juntada do original do competente Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o prosseguimento do feito, na forma da Lei.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 2 de fevereiro de 1.999.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
oab-sp nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26ª andar,, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
74ª J.O.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 0453/95 Alvará nº 00340/98

104/0253-2
DATA DA RECEPCAO 29/10/98 DATA PREV. P/ SACAM. 06/11/98
ATENDE AS EMERGENCIAS PARA O SAQUE
Ass. Responsável p/ Conferência

CAIXA MARIA ANTONIO AMORIM
CURADOR JUDICIAL Altr. 537/95
Escritório

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FORT

WILSON CANDIDO DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 74ª J.O.J. de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): CICERO ANTONIO AMORIM

- Admissão : 02/01/89
- Afastamento: 05/08/94

Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Agência : RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Em 22/10/98.

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Wilson Candido da Silva
WILSON CANDIDO DA SILVA
Juiz(a) do Trabalho

VISTO

Selma Beraldo Armijo
Selma Beraldo Armijo
Diretor da Secretaria

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. 15 de Novembro, nº 317 - São Paulo - Fone: 239.03.83
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: WILSON CANDIDO DA SILVA,
SÃO PAULO, 29 de outubro de 1998
Pago R\$ 0,89 EM TEST. DA VERDADE 688/688
140829281656326981126-106 - Válido somente com o selo de autenticidade



90-823202510
Selma Beraldo Armijo
20/11/98
ARC de Vengente
51474 F-12



CTPS-N.º 29418 SÉRIE 18
 N.º PIS 106.834.385
 DT NASC _____
 DT ADM 02-01-89
 DT OPÇÃO _____
 DT AFAST 05-08-94
 EMPRESA _____
 CGC 65.849.141/001-00

CTPS-N.º 57474 SÉRIE 472
 N.º PIS 106.838.37485
 DT NASC 16/12/1953
 DT ADM 02-01-89
 DT OPÇÃO _____
 DT AFAST 05-08-94
 EMPRESA _____
 CGC 65.849.141/0001-00





Consulado de la República de El Salvador
São Paulo - Brasil

Ofício nº SP/014/CGES-04.03.99

São Paulo, 04 de Março de 1999.

J. Dê-se vista ao exe-
quente:

Após, venham conclusos:
SP., 10.03.1999

Excelentíssima Senhora
Doutora ODETE SILVEIRA MORAES
MM^a. Juíza Presidente da
76ª Junta de Conciliação e Julgamento de
São Paulo

Wilson Candido da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Ref.: Processo nº 076-0453/95/92
Cícero Antonio Amorim x. Formetal S/A Indústria e Comércio

Senhor Juiz,

É com satisfação que participamos a Vossa Excelência, nossa nomeação ao cargo de Cônsul Geral da República de El Salvador em São Paulo, por ordem do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores da República de El Salvador, Lic. Ramon E. Gonzalez Giner, através de ato manifestado em 23.01.99, no Acuerdo nº 47, com a autoridade que lhe confere a Lei Orgânica do Serviço Consular respectivo.

Ao mesmo tempo comunicamos que a referida representação consular, encontra-se instalada à Rua Marconi nº 53, Conj. 64, Centro, São Paulo-SP.

Outrossim, tomamos conhecimento nesta data, de fato que caracteriza crime de falsidade ideológica praticada pelo ex-cônsul, **RAUL TADEO FIGUEROA**, com o que não podemos concordar de forma alguma, sob pena de omissão, quando o mesmo endereçou correspondência a esse r. Juízo, nos autos do procedimento em referência, afirmando ser o imóvel onde reside e os móveis que o guarnecem próprio do Consulado da República de El Salvador, para isentar-se de penhora, fato esse que não corresponde a verdade.





*Consulado de la República de El Salvador
São Paulo - Brasil*

159

8

Mencionado Senhor induziu Vossa Excelência a erro, para esquivar-se de suas responsabilidades nos autos do processo em referência, usando indevidamente e maculando o nome deste Consulado, da mesma forma em que induziu a erro o subscritor da correspondência, Eng. Antônio Berrios Mendoza, fazendo-o passar como Ministro Conselheiro, quando na realidade era um simples funcionário do Consulado, sendo este um dos motivos que culminaram com sua exoneração.

Em nosso nome em nome do País que representamos, apresentamos a Vossa Excelência nossas desculpas, ao tempo em que solicitamos tornar sem efeito qualquer comunicação feita pelo mesmo em nome desta Representação, oportunidade em que formulamos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Lindolfo Sarlo

Consul-Geral

da República de El Salvador em São Paulo





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 230

160

708 J.O.C. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 452 / 95 ADMO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : FURMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Objeto : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls.158: Vista ao recte.

Advogado(s) :

56792/SI-D ANTONIA IGNEIS DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 09/04/1997

Solicitado por Ilamar Nimenta de Arruda
em 05/04/1997 às 16:47 hs.
Solicitação nº 005910
Sigla nº 229





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região JUREAMENTO de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

3249

Processo 453/95

Autor(es) CIDERO ANTONIO AMERIM
Réu(s) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO (+ 1)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 160 folhas, a ANTONIA IGNES DA SILVA, CAB 56792/SP-D, telefone (0011) 227-9576.

São Paulo - Capital, 12/04/99

Guilherme Oliveira Vada

Ciente da devolução até 19/04/99.

ANTONIA IGNES DA SILVA - Advogado-Autor
CAB 56792 SP D
Endereço R BRIG TOBIAS 118 26 AND CJ 2620
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 17/04/99

Funcionário





ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

*Carrega em 11/12/98
autor*

*Autos em carga após a devolução
conclusos para despacho. SP. 15/12/98.*

[Handwritten Signature]
Wilson Candido da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

SECRETARIA DO TRIBUNAL
PROTÓTIPO JUDICIAL-03

11/12/98 11:54:11

SECRETARIA DE
TRABALHO E EMPREGO

Processo nº 453-95.

J. CONCLUSOS.
SP, 15/12/98

[Handwritten Signature]
Wilson Candido da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

GR?

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Conforme verifica-se as fls. 148 dos autos, resultou negativa a diligência do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, tendo-se em vista, que encontrou o imóvel indicado à penhora em fase de reforma, totalmente quebrado, tendo sido derrubado algumas paredes.

Analisando o contrato social encartado as fls. 52 dos autos, atenta-se que há uma outra pessoa que compõe o quadro societário da executada, a saber: **Sr. Julio Cesar da Silva**, residente à **Rua. Guaxupé, número 808, Vila Formosa, São Paulo**.



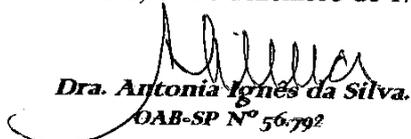
163
8

Assim sendo, requer-se, respeitosamente, que o Sr. Oficial de Justiça desloque-se até a residência do sócio-proprietário acima alinhado e penhore tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do exequente.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 11 de dezembro de 1.998.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
OAB-SP Nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar,, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



164
8

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

J. CONCLUSOS.
SP, 15/11/2020

Processo nº 453-95.

Wilson Candido da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

13
ABR
99
1330 0 350337

PROCURADOR GERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 2ª REGIÃO

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao respeitável despacho exarado as fls. 158 dos autos, **EM CARÁTER URGENTE**, a fim de expor e requerer o que segue.

1.

do ofício emitido pelo Consulado de la República de El Salvador (fls. 158/159)

O Consulado de la República de El Salvador, através de seu Cônsul Geral, emitiu um ofício ao douto Juízo o cientificando que "...a referida representação consular, encontra-se instalada à Rua. Marconi nº 53, Conj. 64, Centro, São Paulo-SP".

Ainda no mesmo ofício, o Cônsul Geral da República de El Salvador cientifica que "tomamos conhecimento nesta data, de fato que caracteriza crime de falsidade ideológica praticada pelo ex-cônsul, RAUL TADEO FIGUEIROA, com o que não podemos concordar de forma alguma... quando o mesmo endereçou correspondência a esse r. Juízo... afirmando ser o imóvel onde reside e os móveis que o guarnecem próprio do Consulado da República de El Salvador, para isentar-se da penhora, fato esse que não corresponde a verdade."

1



165

E, por fim, o Consulado informou ao respeitável Juízo que o Sr. Raul Tadeo Figueiroa "...*usando indevidamente e maculando o nome deste Consulado, da mesma forma em que induziu a erro o subscritor da correspondência, Eng. Antonio Berrios Mendoza, fazendo-o passar como Ministro Conselheiro, quando da realidade era um simples funcionário do Consulado...*".

Atenta-se, pois, douto julgador, que o Sr. Raul Tadeo Figueiroa está **BRINCANDO** com a Justiça do Trabalho, a ponto de **FALSIFICAR** um documento para não ver seus bens penhorados.

Analisando todo o processado, atenta-se que 108/109 dos autos encontra-se encartado o Auto de Penhora e Avaliação, na qual houve a constrição de diversos bens, "exempli gratia" um piano alemão, uma marimba trabalhada artesanalmente, dentre outros.

À época da constrição o Sr. Oficial de Justiça avaliou o total dos bens no montante de R\$ 54.500.00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), valor esse insuficiente para a garantia da execução.

Portanto, douto julgador, os bens constantes do Auto de Penhora e Avaliação **NÃO** são do Consulado da República de El Salvador, mas **DO SR. RAUL TADEO FIGUEIROA**.

Assim, requer-se, **DE PRONTO**, que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador desloque-se até a residência do Sr. Raul Tadeo Figueiroa, o mais rápido possível, e com acompanhamento de força policial e efetive novamente a constrição sobre os bens alinhados as fls. 108/109 dos autos.

2.

da litigância de má-fé

Sabido é que "*Compete as partes e aos seus procuradores... proceder com lealdade e boa-fé*", inteligência do inciso II do artigo 14 do Código de Processo Civil.

2



166

A medida em que o artigo 17 do Código de Processo Civil, em seu inciso VI dispõe que "*Reputa-se litigante de má-fé aquele que... VI - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo.*".

Ora, douto julgador, o fato de o Sr. Raul Tadeo Figueiroa, EX-CONSUL da República de El Salvador, solicitar que um simples funcionário deste Consulado se passasse como Ministro Conselheiro somente para cientificar a esse douto Juízo que os bens que guardam a sua residência são do acervo do Consulado É ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA, ASSIM COMO, ATO TEMERÁRIO A BOA ORDEM DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL.

Assim, requer-se, DE PRONTO, que o Sr. Raul Tadeo Figueiroa seja declarado LITIGANTE DE MÁ-FÉ, aplicando-se-lhe a pena de 20% (vinte por cento) sobre o crédito do exequente.

3.

do Alvará Judicial

O exequente, conforme determinado por Vossa Excelência as fls. 152 dos autos, trouxe a colação o original do competente Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Inclusive, as fls. 153 dos autos, cientificou os dados necessários para a confecção de um novo Alvará Judicial.

Assim, requer-se, DE PRONTO, seja expedido, em favor do exequente, competente Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.

das considerações conclusivas



Assim sendo, requer-se:

a-) Que o Sr. Oficial de Justiça desloque-se até a residência do Sr. Raul Tadeo Figueiro, **COM ACOMPANHAMENTO DE FORÇA POLICIAL**, e efetive a constrição sobre os bens constantes de ffs. 108/109, assim como, de outros tantos bens quantos bastem para a satisfação integral do crédito do exequente;

b-) Que seja a executada, na pessoa de seu sócio-proprietário, considerado **LITIGANTE DE MÁ-FÉ**, aplicando-se-lhe a multa de 20%, ante o ato atentatório à dignidade da Justiça e o ato temerário a boa ordem processual;

c-) Que seja expedido, em favor do exequente, competente **ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**.

costumeira

Assim agindo, esta Ilustrada Presidência estará fazendo a

Justiça !!!!!!!!!!!!!

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 13 de abril de 1.999.

Dra. Antonia Ignes da Silva.

odj-sp n° 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, n° 118, 26° andar, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01092-000, São Paulo.



168

6



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
76c JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

D. 453/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

Em 30/6/99

Diretor da Secretaria
Silvana Louzada Lamattina Cecília
Diretora da Secretaria

Primeiramente efetue a Secretaria cál-
culos de atualização;

Após, tendo em vista o que consta dos
autos, desentranhe-se o mandado para que o Sr. O=
ficial proceda a reavaliação dos bens penhorados
às fls. 108/109, bem como realize a penhora em ou=
tros, tantos quantos necessários à garantia da e=
xecução. Deverá, ainda, providenciar a formaliza=
ção do compromisso do depositário, sob pena de re=
moção;

SP., 30.6.1999

Silvana Louzada Lamattina Cecília
Juíza do Trabalho

1-C0-3-1





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 453/95

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 168 folhas, a
ARETUSA OLIVEIRA, OAB 7246/SF-D, telefone (0011) 2289929.

São Paulo - Capital , 13/09/99

Francisco Ezequiel de Farias Júnior

Ciente da devolução até 20/09/99.

Oliver
ARETUSA OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 7246 SF D
Endereço R BRIGADEIRO TOBIAS 118 26 AND CJ 2620
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 16, 9, 99.

Funcionário





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

Fls.: 240
170

Processo nº 0453/95 Mandado nº 00786/99

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. MAGDA CARDOSO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: RAUL TADEO FIGUEIROA (SÓCIO DA RECLAMADA)

Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
SÃO PAULO - SP
CEP: 04910-020

Valor : R\$ 73.703,35 (Atualizado até 01/10/99)
(setenta e três mil e setecentos e três reais e trinta e cinco centavos)

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Em 04/10/99
Eu, Selma Beraldo Armijo,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Sr. Oficial proceda a reavaliação dos bens penhorados às fls. 108/109- bem como realize a penhora em outros, como determinado às fls. 168, conforme cópia em anexo.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.

Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador



11/11/1999 14:18:09
R. CARFOLIA - Pag. 1/1



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ª Região de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 453/1995

Autos) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO (+ 1)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 170 folhas, a
VERMIRA DE JESUS SPINASCO, OAB 70960/SP-D, telefone (0011)
274-85.

São Paulo - Capital, 11/11/1999

Guilherme Oliveira Vada

Diante da devolução até 17/11/1999.

VERMIRA DE JESUS SPINASCO - Advogado-Réu
OAB 70960 SP D
Endereço AV NAZARÉ 1735
IPIRANGA
SAOPAULO, SP

Devolvido em 11/11/99

Funcionário



Certifico que, a petição protocolada
sob nº 616.480, de 16/11/99, está
sendo encaminhada ao Distribuidor
para compensação.

S/B. 19/11/1999/



Certifico que os Embargos de Terceiro
supra referidos foram autuados sob o
nº 3087/99 em 1/12/99

São Paulo, 26/01/2000

Neste ato foram anexados os seguintes autos
 Nº D. nº 786/99
 de 12 de 1999
 São Paulo, 16 de 1999
 Direção de Controle Escritu

JUNTA






PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
 PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
 01033-040 - SÃO PAULO-SF

Processo nº 0453/93 Mandado nº 00786/99

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. MAGDA CARDOSO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor(a) : CIUCERO ANTONIO AMORIM
 Executada: RAUL TADEU FIGUEIROA (SÓCIO DA RECLAMADA)

Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
 PRAÇA LAGOA
 SÃO PAULO - SP
 CEP: 04910-020

Valor : R\$ 73708,35 (Atualizado até 01/10/99)
 (setenta e três mil e setecentos e três reais e trinta e cinco centavos)

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Em 04/10/99
 Eu, Selma Beraldo Armijo, Juiz(a) do Trabalho, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Sr. Oficial proceda a reavaliação dos bens penhorados às fls. 108/109- bem como realize a penhora em outros, como determinado às fls. 168, conforme cópia em anexo.

2 Contas 8/11/99
Raul Tadeu Figueira

Magda Cardoso
 Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às 16h horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a Nives AL Faccio Figueira, que recebeu a contrarfé. esposa.
 Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, 08 de Novembro de 99

Magda Cardoso
 Oficial de Justiça Avaliador



Sr. Oficial proceda a realização dos bens penhorados às fls. 138/139
bem como realize a penhora em outros, como determinado às fls. 168,
conforme cópia em anexo.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 4ddc775

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597025>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 4ddc775 - Pág. 87

Número do documento: 20012319172800000000165597025





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SP

Proc. Nº 453/95

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e noventa e sete à Rea. República de
El Salvador, 242 - Praia Larga
eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 116/97
passado a favor de Cícero Antonio Amorim

contra Fermetal na Indústria e Comércio
para pagamento da importância de R\$ 46.924,13 (até 01.06.96)

depois de preenchidas as formalidades legais,
procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

- 01 (um) piano alemão,
marca Ed Wester mayer, de colada, sete
oitavas, cor preta, com 2 pedais, mais de
90 anos, pés trabalhados, avaliado em
R\$ 30.000,00; 01 (uma) marimba (instru-
mento tipo xilofone), trabalhada artes-
nalmente, precedente de El Salvador (indi-
geno), em madeira clara, avaliada em
R\$ 4.000,00; 01 (uma) mesa jantar, 3m x 1,1m,
com 12 cadeiras com estofamento e encosto
em couro, em madeira maciça cor clara,
avaliada em R\$ 4.000,00; 01 (uma) mesa de
jantar, em madeira maciça ^{2,5m x 1,0m.} escura, com um
buffet 3 gavetas e 3 portas, também em madeira
maciça escura, toda trabalhada, avaliada
em R\$ 2.500,00; 01 (um) relógio carrilhão, ale-
mão, marca Unghans, em madeira escura,
com 2 m. altura, com pêndulo, avaliado em
R\$ 5.000,00; 01 (um) jogo de sofá com 4 2 e 1
lugares, em couro sintético marrom, avaliado
R\$ 1.000,00; segue ...

1-XU-2-1



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de _____ a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido _____ contra-fé.

reçusado _____

Em _____

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como conta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

_____ documento de identidade e função
residente e domiciliado a _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

1-AP-2-1 VERSO



fl. 002
109
4



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SP

Proc. Nº 453/95

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete à Rua República de El Salvador, 242 - Praia Lagoa eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 116/97 passado a favor de Cícero Antonio Amorim

contra Fermetal S/A - Indústria e Comércio para pagamento da importância de R\$ 46.924,13 (até 01.06.96)

depois de preenchidas as formalidades legais,

procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: continuação: 01 (uma) mesa de centro, med. 1,20 x 0,60 cm, em madeira maciça em tampo de madeira e vidro branco, avaliada em R\$ 1.000,00; 01 (um) consóle sem ca, dig, 01 consóle em madeira maciça entalhada à mão, med. 1,20 x 0,40 cm com uma cadeira modelo medieval, encosto alto e pés tipo baú, toda entalhada à mão, em madeira maciça ser axemelhada, avaliados em R\$ 2.500,00; 02 (dois) pines em bronze, de parede, med. 0,30 cm diâmetro, avaliados em R\$ 2.000,00 cada; 01 (um) aparelho TV, marca Sony, 20", avaliada em R\$ 500,00. Total da avaliação: R\$ 52.500,00, dig, R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Nada mais.

1 - AU - 2 - 1



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

[Handwritten Signature]

Oficial de Justiça Avaliador
maria goute chiao

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

Em 22.10.93

[Handwritten Signature]

Oficial de Justiça Avaliador
maria goute chiao

AUTO DE DEPOSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como conta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

* Raul Tades Figueroa documento de identidade e função 1565/34 Consul
residente e domiciliado a Genal de El Salvador
Rua Republica de El Salvador 242 - Praia Laquea

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

[Handwritten Signature]

Oficial de Justiça Avaliador
maria goute chiao

Depositário

* **Filiação:** Raul Tades Figueroa, digo, Eduardo de Jesus Arilar Figueroa e Maria Bertha de Figueroa

1-AU-2-1 - VERSO

el: El Salvador - São Salvador em 18.04.32



76a. JCJ/SPaulo
 Proc. no. 453/95
 Mand.no. 116/97

115
 110
 e

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certificamos, nós, Oficialas de Justiça Avaliadoras que, em cumprimento ao presente mandado, dirigimo-nos à Rua República de El Salvador, 242 - Praia Lagoa, e, em aí sendo, fomos atendidas pela esposa do sócio da empresa Executada, que após longa conversa, alertando-nos de que se trata de um Consúladu de El Salvador, e que poderia estar havendo um grande engano, mas diante de nossa insistência, e diante da leitura do conteúdo do mandado, com a transcrição dos despachos proferidos pelo Juízo, e depois de esclarecida sobre as consequências de seu possível impedimento, concordou em permitir a nossa entrada à sua residência, pelo que percorremos todos os cômodos do imóvel, na companhia do sr. Raul Tadeo Figueroa, que chegou à sua casa quando do início da constatação a seguir:

1. O imóvel compreende uma sala de espera, uma biblioteca. 3 dormitórios, um salão de festas/reuniões, uma sala de jantar, um escritório, cozinha/copa, área de serviço, um grande quintal, uma piscina e seu deck (modestos);

2. Todos os cômodos estão mobiliados modestamente, com móveis comuns (camas, cadeiras, mesas, estantes, sofás, etc) que podem ser encontrados em quaisquer lojas de móveis da cidade, com exceção da sala de espera, sala de jantar, salão de festas e no quarto do casal, onde foram constatados bens que ora foram objetos de penhora ;

3. Todos os móveis que foram objetos de penhora, são de madeira maciça, sendo certo que não podem ser transportadas por uma única pessoa, em razão do seu peso; e que as suas medidas (constantes no auto de penhora) são aproximadas;

4. O casal possui diversos quadros e pinturas na residência, tendo, no entanto, estas Oficialas de Justiça Avaliadoras deixado de formalizar a penhora sobre os mesmos, em razão de estarem impossibilitadas de proceder a avaliação adequada à sua arte, vez que as mesmas não são avaliadoras de arte;

5. Na biblioteca existe um cofre, cuja abertura foi solicitada, e prontamente atendida pelo sr. Raul, tendo, no entanto, estas Oficialas de Justiça Avaliadoras, constatado não existir nenhum objeto de grande valor, sendo que em seu interior existem apenas alguns papéis, documentos, algumas moedas correntes de seu país de origem (El Salvador), não se tratando de moedas antigas, muito menos confeccionadas em ouro ou prata, ou ainda, moedas de datas comemorativas que pudessem ter algum tipo de avaliação significativa;

6. Na residência não existe outro cofre;

7. Na garagem existe um veículo importado, marca Peugeot, modelo 106 Soleil, ano 1997/98, cor preta, placa CKM-6716, cujo documento foi apresentado, tendo sido constatado que se trata de veículo com alienação pela ABN-AMRO - Arrendam. Merc.S/A, em nome de Ramón Rey Fernandes;

8. Existe um veículo estacionado na porta da residência, (utilizado pelo sr. Raul) marca Fiat, modelo Tipo 1.6, cor cinza metálico, placa de cor preta, no. 240, pertencente ao "Corpo Consular";



9. Segundo informações do sr. Raul, a empresa Executada pertencia a dois sócios que encerraram suas atividades, porém, tem conhecimento de que os bens de grande valor, pertencente à empresa, ainda existem, e ficam depositados num imóvel situado no bairro de Perus, em São Paulo; porém, como não houvesse determinação neste sentido, no presente mandado, efetuamos a penhora na residência do sr. Raul;

10. Em conversa informal com o sr. Raul e sua esposa, foi-nos esclarecido que o casal conta com o trabalho de uma empregada doméstica de nome Maria das Neves, que a auxilia nos afazeres domésticos, e que já recebeu a visita de um outro Oficial de Justiça, que foi impedido de entrar em sua residência, por tratar-se de um Consulado, e portanto, território regido por outra legislação;

11. De fato, existem algumas bandeiras (3) hasteadas no jardim de entrada da residência, e que também ostenta um brasão brasileiro no portão de entrada; porém, preferimos tentar o exato cumprimento do mandado, fazendo cumprir o despacho do Juízo constante no mandado; e que em nenhum momento foi-nos apresentado documentos comprovando que os bens que ora procedemos a penhora pertencem ao Consulado;

12. E, em consulta à TELESP, constatamos não existir linha telefônica instalada naquele endereço, nem linha telefônica em nome do sócio.

Diante do acima esclarecido e exposto, demos por encerrada a diligência, após termos efetuado a penhora sobre os bens descritos no auto de penhora em anexo.

São Paulo, ~~22~~ de outubro de 1997.

Maria Goreti

Cristina Roson



Oficiais de Justiça Avaliadoras.





AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de Novembro de 1999, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, de acordo com determinação do presente mandado, às 15h 30min, na presença da Sra. Dives Faccio Figueiroa, esposa, procedi a reavaliação de um piano alemão, "Ed Wester Mayer", de cauda, sete oitavas, preto, com 2 pedais, antigo, reavaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); uma marimba importada, em madeira clara, em R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma mesa de jantar 3x1m, com 12 cadeiras, com estofamento e encosto em couro, em madeira clara maciça, em R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma mesa de jantar, em madeira escura maciça, de 2,5x1m, com buffet 3 gavetas e 3 portas, em madeira escura maciça, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); um relógio carrilhão, marca "Unglhaus", alemão, 2m de altura, em madeira escura, com pêndulo, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); um jogo de sofás, com 4, 2 e 1 lugares, em couro sintético, reavaliado em R\$ 5.000,00 (quinhentos reais); uma mesa de centro, de 1,20x0,60cm, madeira maciça com tampo de madeira e vidro, em R\$ 500,00 (quinhentos reais); um console em madeira maciça, entalhado, 1,20x0,40cm, com cadeira medieval, encosto alto, e pes-baú, entalhados, madeira avermelhada maciça, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); dois sinos em bronze, de parede, com 0,3cm diâmetro, avaliados em R\$ 1.500,00 cada, total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); um televisor "Sony", 20", em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), reavaliado

1-IN-1-1





JUSTIÇA DO TRABALHO

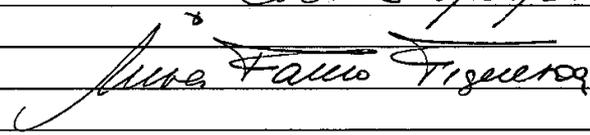
 76ª d.c.j.
 Proc. 453/95
 Mand. 786/99

reavaliações levando-se em conta a depreciação de bens já usados, embora a maioria sejam objetos de recordação em excelentes estados de conservação e limpeza, com construção miúda e trabalhada outros mais comuns, com depreciação maior pelo uso, totalizando a reavaliação em R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), da qual está ciente a Sra. Nives, esposa, do que dou fé. Nada mais.

São Paulo, 08/ Novembro/99


 Alexandre J.A. Torres
 Of. Just. Av.

Ciente 8/22/99


 Jure Falcão Figueira

1-IN-1-1



179

MW



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
76ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. Nº 453/95

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

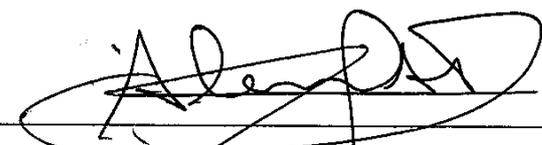
Aos 08 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e 99 a R. Rep. de El Salvador, 242, Guarapitanga, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 786/99 passado a favor de Cícero Antonio Amorim contra Raul T. Figueroa (sócio) para pagamento da importância de R\$ 73.403,35 (ate 01/10/99)

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

01 (uma) estante tipo bar, com 2 prateleiras e balcão em círculo, com 2 prateleiras e 4 portas em madeira marron, conservada, com 6 banquetas, também em madeira, tipo modular embutido, avaliada o conjunto em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 01 (uma) estante para guarda de livros, também modular embutido, em madeira marron, conservada, com 30 portas pequenas, em madeira 22 portas, e em vidro 8 portas, avaliada o conjunto em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 01 (uma) estante para cozinha, em madeira marron, tipo modular embutido, em 2 módulos, com 14 portas pequenas em madeira, 8 gavetas, com 2 portas em vidro, avaliada o conjunto em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); todos os móveis bem conservados e limpos; 02 (dois) quadros em telas a óleo, autor "Luise Casella", sendo o primeiro 50x80 cm os dois, com molduras, em R\$ 250,00 cada, total de R\$ 500,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nada mais



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

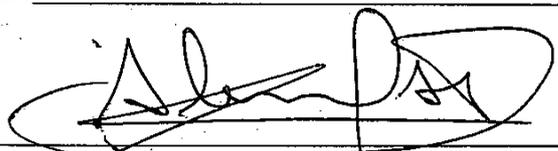

 Oficial de Justiça Avaliador
 Alexandre J.A. Torres

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

o Luís Fausto Figuera

Em 08/Novembro/99

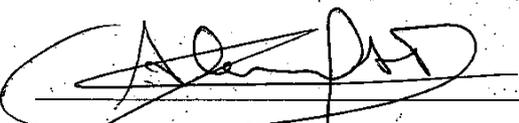

 Oficial de Justiça Avaliador
 Alexandre J.A. Torres

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como conta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Nives

Assunta Lúcia Faccio Figuera, RNE W 55.2051-M, italiana, casada, esposa documento de identidade e função
 residente e domiciliado a mesmo local, s/CPF, fil.: Giulia Bussi Faccio e Luigi Faccio, nasc.: 13/13/30,

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


 Oficial de Justiça Avaliador
 Alexandre J.A. Torres

o Luís Fausto Figuera
 Depositário

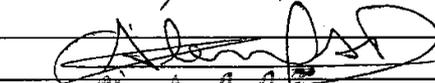




CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento ao presente, procedi ao reforço da penhora determinado, informando que encontrei na residência a mesma situação e os mesmos dados anteriores fornecidos pelas Sras. Oficiais, em certidão anexa, sendo que os bens penhorados por este Oficial são os de maior valor encontrados, sendo os móveis (tipo estantes) bem conservados, em madeira, desmontáveis, e que quanto aos veículos mencionados, não os encontrei no local, sendo dito pela esposa do devedor que o Fiat/Tipô fora vendido há meses, e o Peugeot/Soleil continua alienado conforme descrição anterior. Encontrei duas linhas telefônicas na residência, nº 5515-0139, em nome de Daniel Alves Pinto, e 5515-0638, de Laura Maria Faccio Figueroa, filha, segundo contas telefônicas apresentadas, devolvendo a apreciação de V. Exa. Dou fé. Nada mais

São Paulo, 08/Novembro/99


Alexandre J. A. Torres
Oficial Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo

Proc. nº 0453/95

Fls.: 256

187

MW

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza Presidente, Cláudia Mara Freitas Mundim, informando a V.Exª e nos autos embargos de terceiros nº 3045/97 (apensados a estes) foi liberada a constrição judicial de fls. 173/174.; ademais, foram interpostos embargos de terceiros, conforme certidão de fls. 171-v.

À deliberação de V.Exa.

Em 20 de janeiro de 2000.

Monica C.M. Pellegrino
Assistente da Juíza

MW

Vistos, etc.

1) Em face do acima informado, anote-se a liberação da penhora levada a efeito.

2) Em face dos embargos de terceiros interpostos por RAUL TADEO FIGUEIROA, sob nº 3087/99, por ora, aguarde-se a solução dos mesmos.

3) Outrossim, retifique-se a autuação para fazer constar a nova razão social da executada ALUXCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, consoante alteração contratual de fls. 95/100.

São Paulo, 20 de janeiro de 2000.

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza Presidente

Cláudia Mara Freitas Mundim





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

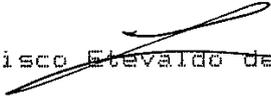
20/03/2000 - 11:41:06
R. CARPROA - Pag. 182

Processo 453/1995

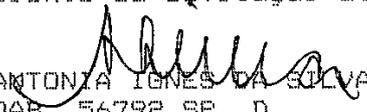
Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 181 folhas, a ANTONIA IGNEZ DA SILVA, OAB 56792/SP-D, telefone (0011) 2279576.

São Paulo - Capital , 20/03/2000


Francisco Estevaldo de Farias Júnior

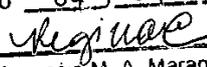
Ciente da devolução até 27/03/2000.


ANTONIA IGNEZ DA SILVA - Advogado-Autor
OAB 56792 SP D
Endereço R. BRIGADEIRO TOBIAS, 118 26º AND.
CJ. 2620 CENTRO
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 22/03/2000 .


Funcionário



Juntada nos termos do Provimento
CR 40/99, da petição protocolizada
sob n.º 944820
S. Paulo 04 / 04 / 00

Maurícia M. A. Maransaldi
Assistente de Diretores SANTOS
Analista Judiciário



conje 15/02/96

183
2

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Processo nº 453-95.

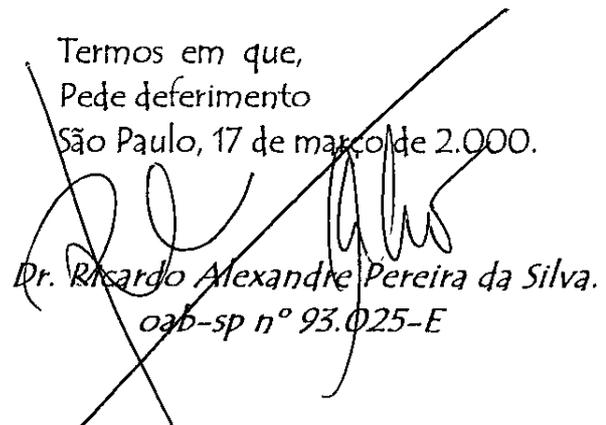
20 MAR 12 43 94488C

PRIMEIRO GRAU
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA.

brasileiro, casado, estagiário de direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção São Paulo, sob o número 93.025-E, nos autos do processo em epígrafe, na qual CICERO ANTONIO AMORIM contende com FORMETAL S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO, em curso nesse r. juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer juntada do competente substabelecimento e que seja deferido a este profissional vistas dos autos fora do Cartório.

Termos em que,
Peço deferimento
São Paulo, 17 de março de 2.000.


Dr. Ricardo Alexandre Pereira da Silva.
oab-sp nº 93.025-E

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones
Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.



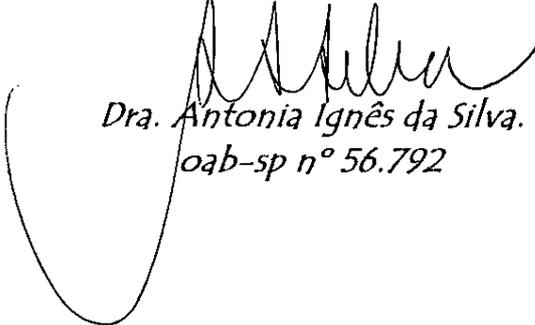
184
7

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO na pessoa do DOCTOR RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE SILVA, brasileiro, casado, estagiário de direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção São Paulo, sob o número 93.025-E, com escritório à Rua. Brigadeiro Tobias, número 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones/Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo, COM RESERVAS DE IGUAL PARA MIM os poderes constantes da cláusula "ad-judicia" no instrumento de mandato outorgado por CICERO ANTONIO AMORIM para atuar nos autos da reclamação trabalhista em face de FORMETAL S.C. INDUSTRIA E COMÉRCIO, perante o r. juízo da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o processo 453-95.

São Paulo, 17 de março de 2.000.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
oab-sp nº 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, nº 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones
Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

07/05/2000 - 14:33:13
R.FROATU - Pag. 1

DADOS CADASTRAIS DO PROCESSO

Processo : 074-0453/1995 Cadastrado em 03/03/1995 às 14:13:51

Distribuído para a 76ª Vara do Trabalho
localizada à PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO

Situação : Autuado

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
Ré(u) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atualizações cadastrais efetuadas:

15/08/1996 18:57:12 Alterado Endereço do Representante
Repres: RAUL TADEO FIGUEIROA
End. Ant.: R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242

15/08/1996 18:57:12 Alterado Complemento do Representante
Repres: RAUL TADEO FIGUEIROA
Compl. Ant.: PRAIA LAGOA

15/08/1996 18:57:12 Alterado CEP do Representante
Repres: RAUL TADEO FIGUEIROA
Cep Ant.: 4910020

25/09/1996 18:36:39 Alterado Endereço do Representante
Repres: RAUL TADEO FIGUEIROA
End. Ant.: RUA JOSE MARIA LISBOA, 474

25/09/1996 18:36:39 Alterado Complemento do Representante
Repres: RAUL TADEO FIGUEIROA
Compl. Ant.: Complemento não informado

25/09/1996 18:36:39 Alterado CEP do Representante
Repres: RAUL TADEO FIGUEIROA
Cep Ant.: 1423000

25/09/1996 18:38:38 Alterado Nome do Representante do Réu
De : RAUL TADEO FIGUEIROA
Para: JULIO CESAR DA SILVA

25/09/1996 18:38:38 Alterado Endereço do Representante
Repres: JULIO CESAR DA SILVA
End. Ant.: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242

25/09/1996 18:38:38 Alterado Complemento do Representante
Repres: JULIO CESAR DA SILVA
Compl. Ant.: PRAIA LAGOA

25/09/1996 18:38:38 Alterado CEP do Representante
Repres: JULIO CESAR DA SILVA
Cep Ant.: 4910020

23/03/1998 11:44:00 Incluído Advogado do Réu
Réu: FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
Advog: 44305/SP/D - LUIZ FAILLA

06/05/2000 14:33:07 Alterado Nome do Réu
De : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO
Para: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento emitido por Mauricéia Mendonça Aira Maranhaldi



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. c2c37ce - Pág. 17

Número do documento: 2001231917280000000165597026

Juntada nos termos do Provimento
CR 40/99, da petição protocolizada
sob nº 4060
Em 31 / 05 / 20
REGINA AP. VIEIRA DOS SANTOS
Assistente de Direção
REGINA AP. VIEIRA DOS SANTOS
Analista Judiciário



1860

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 76ª VARA DO TRABALHISTA DA COMARCA
DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 0453/95

LAURA MARIA FACCIO FIGUEROA, advogada inscrita na Ordem
dos Advogados do Brasil sob o nº 166.778 , vem mui respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, requerer juntada da procuração em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 24 de Maio de 2000.


LAURA MARIA FACCIO FIGUEROA

11.09.25/05/2000 004660 TRT 2ª REGIÃO. SECR. TRIBUNAL - P09



187
h**LUIZ FAILLA - ADVOGADOS****SUBSTABELECIMENTO**

Substabelecemos, sem reserva de poderes, a advogada **LAURA MARIA FACCIO FIGUEROA**, brasileira, solteira, inscrita na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção São Paulo sob nº 166.778, com escritório na Av. João Carlos da Silva Borges, 620 - Chácara Santo Antônio, nesta Capital, os poderes da procuração que nos foi outorgada por **RAUL TADEO FIGUEROA**, nos autos da Reclamação Trabalhista que **CÍCERO ANTÔNIO AMORIM** move contra **FORMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, perante a MM. 76ª. Vara do Trabalho desta Capital - Processo nº 0453/95.

São Paulo, 15 de maio de 2000

LUIZ FAILLA
OAB/SP/44.305

VERMIRA J. SPINASCO STRINA
OAB/SP 70.960

JOSÉ LUIZ STRINA NETO
OAB/SP 105.369

AV. NAZARETH, 1735 - TELEFONES/FAX: 272.5461 - 215.9871 - CEP 04263-200 - SP



Juntada nos termos do Provimento
CR 40/99, da petição protocolizada
sob nº 4661

Em 31 / 05 / 00

Regina

REGINA APARECIDA DOS SANTOS

Analista Judiciário



HJK
n

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 76ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE
SÃO PAULO.

PROCESSO: 0453/95

LAURA MARIA FACCIO FIGUEROA, advogada inscrita na
Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 166.778, vem mui respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, requerer juntada de substabelecimento em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de Maio de 2000.


LAURA MARIA FACCIO FIGUEROA
OAB/SP nº 166.778

11:34 25/05/2000 004664 INT 2a REGIAO. SEER. TRIBUNAL - POP



989
w**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, sem reservas, às Dras. MARILENA DE LOURDES DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI DÍAZ, brasileira, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 94.974, e, MARIA ISABEL DE LIMA, brasileira, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 106.597, ambas com escritório à Rua Madagascar, 613 - P. Novo Oratório - Santo André - SP - CEP: 09260-090, os poderes a mim outorgados por RAÚL TADEO FIGUEROA, nos autos da Ação Trabalhista nº 0453/95, que tramita na 76ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 15 de Maio de 2000.



LAURA MARIA FACCIO FIGUEROA
OAB/SP 166.778



REESTABELECIMENTO

Vista do Emprego da Companhia de São Paulo
5771 FAD O EMPREGO nos autos da Ação Trabalhista nº 043392, que tramita na 2ª
Instância (Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região) com o nº 043392-09/0000-0000
07 em desfavor do Autor, Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA, brasileiro, estado civil solteiro,
brasileiro, com o nº 043392-09/0000-0000, em face do Réu, Companhia de
São Paulo S/A, inscrita no CNPJ nº 04.974.174/0001-91, com o nº 043392-09/0000-0000
04 (Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região) inscrita no CNPJ nº 04.974.174/0001-91.

São Paulo, 17 de Maio de 2020.

LAÍS MARIA TACCHON FERRO
OAB nº 140.238





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

31/05/2000 - 12:42:34
R. CARPROA - Pag. 190

Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 453/1995

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 189 folhas, a
MARILENA DE LOURDES DA M P G DIAZ, OAB 94974/SF-D, telefone (0000)
44757071.

São Paulo - Capital , 31/05/2000

Francisco Eteyrido de Farias Júnior

Ciente da devolução até 05/06/2000.

MARILENA DE LOURDES DA M P G DIAZ - Advogado-Réu
OAB 94974 SP D
Endereço RUA PRAIA DO CASTELO, 65
CONJ 21
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 05 06 00 .

Funcionário





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 2ª Região
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Praça Alfredo Issa, 48, 12º andar - CEP: 01033-040

Proc. nº: 0453/1995

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à M.M. Juíza do Trabalho Claudia Mara Freitas Mundim, certificando que os autos dos embargos de terceiros 3087/1999 foram enviados ao TRT em 03/07/2000 com agravo de petição..

São Paulo, 14 de setembro de 2000.

Mauricéia M. A. Maransaldi,
Assistente de Diretora de Secretaria

Aguarde-se o retorno dos embargos de terceiros.

São Paulo, 14 de setembro

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
JUÍZA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 271

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo nº 0453/1995

C O N C L U S A O

Nesta data faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza do Trabalho, Dra. Cláudia Mara Freitas Mundim, à vista do apensamento dos autos de Embargos de Terceiro, rejeitados, com Agravo de Petição, ao qual foi negado provimento.

Em 30 de abril de 2001.

Márcio Toshio Yamamoto
p/Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

Em face do acima certificado e tendo em vista que já à época da realização da penhora de fls.179 (08/11/1999), a mesma não alcançava o valor da dívida (R\$73.703,35 em 01/10/1999), diga, o exequente, no prazo de dez dias, se mantém interesse nos bens penhorados, devendo, ainda, indicar, em qualquer hipótese, outros bens da executada ou de seus sócios, passíveis de penhora, para garantia integral da execução.

Em caso de indicação do imóvel de fls.128/133, deverá fornecer cópia atualizada do registro imobiliário, bem como atual(is) endereço(s) dos proprietários.

São Paulo, 30 de abril de 2001.

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 453 / 1995 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS 192: "...DIGA, EM 10 DIAS, SE MANTÉM INTERESSE NOS
BENS PENHORADOS...E INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA/E
OU SÓCIOS, PASSÍVEIS DE PENH.Q. GARANTAM EXEC..."

Advogado(s):

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 11/05/2001

Solicitado por Ana Cristina de Toledo Mendes

em 04/05/2001 às 18:51 hs.

Solicitação nº 3729

Edição nº 525



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. c2c37ce - Pág. 28

Número do documento: 2001231917280000000165597026

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

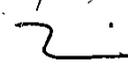
76ª JCI/SP

PROTOCOLO Nº

Data

15/5/01

Rubrica



J. Atente, o peticionário que não ocorreu, o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, eis que a execução não encontra-se garantida, em sua totalidade.

Desta forma, cumpra, o determinado às fls. 192.

SP.22/05/2001.

CLAUDIA MAÇA FREITAS MUNDIM
JUÍZA DO TRABALHO



Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Analisando todo o processado, atenta-se que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador efetivou a constrição sobre diversos bens, os quais o exequente mantém interesse que permaneçam penhorados.

O prazo para a executada socorrer-se ao remédio processual cabível escoou-se, entanto, aquela ficou-se silente... inerte, não se pronunciou a respeito, deixando, pois, seu prazo transcorrer "in albis".



Assim sendo, requer-se:

a-) Que seja julgado SUBSISTENTE os bens objetos de construção pelo Sr. Oficial de Justiça Advogado,

b-) Que seja os bens construídos pelo Sr. Meirinho levados a hasta pública, aprazando-se, por, PRACA e LEILÃO.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 14 de maio de 2.001.

Dra. Antonia Ignes da Silva.
oab-sp no 56.792

Dr. Ricardo Alexandre Pereira da Silva.
oab-sp no 93.025-e

Rua. Brigadeiro Tobias, número 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones
Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 453 / 1995 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS 194: "ATENTE O PETICIONARIO QUE NÃO OCORREU O DECUR-
SO DE PRAZO..CUMpra O DETERMINADO AS FLS 192."

Advogado(s):

56792/BF-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 01/06/2001

Solicitado por Ana Cristina de Toledo Mendes
em 25/05/2001 às 17:54 hs.

Solicitação nº 3211

Edição nº 531





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

26/10/2001 - 12:47:43
 R.DASPROA - Pág. 197

Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Entrega

Processo 458/1995

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
 Reu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 1)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 196 folhas, a ANTONIA IONES DA GILVA, OAB 56792/SP-D, telefone (0227) 6504.

São Paulo - Capital, 26/10/2001

João Ademir Toledo da Silva

Diante da devolução até 05/11/2001.

Antonia Iones da Gilva
 ANTONIA IONES DA GILVA - Advogado-Autor
 OAB 56792/SP-D
 Endereço: R. BRIG. TOBIAS 118 24 AND. CJ 2420
 SÃO PAULO, SP

Devolvido em 05/11/2001

Funcionário



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

J. Manido o despacho de fls. fls. 194.

Notifique-se, o reclamante/exe-
quente.

SP.26/11/2001

HELDER B. FERREIRA DE CARVALHO
Juiz do Trabalho
Substituto

Proc.: nº 453-95.

PROTÓCOLO Nº 453-95/P-08
Data: 05/11/01 Hora: 12:30
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRT 2ª REGIÃO

CANCELADO
CAPITAL-P08

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe no qual contende com **ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REITERAR** o requerimento de fls. 194/195, referente designação de praça e leilão, na forma da Lei.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 31 de outubro de 2.001.

Antonia Ignês da Silva
Dra. Antonia Ignês da Silva
oab-sp. nº 56.792

Rua Brigadeiro Tobias nº 118 – 26º andar – cj. 2620 – Fone/Fax: 228-9929 e 227-9576 – Cep: 01032-000-
Centro – São Paulo.



199



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO Nº 0045300-48.1995.5.02.0076

RECORRIDO(A) : [Nome]

RECORRENTE : [Nome]

Relatório : [Nome]

Assessor : [Nome]

Relatório : [Nome]

Relatório :

EXTRATO ANTERIOR Nº 0045300-48.1995.5.02.0076

Relatório de [Nome]

Relatório de [Nome]



Junta data, junta e presentes autos
 19/01/2020
 São Paulo, 19 / 02 / 2020
 ANA MARA ALCANTARA
 Diretora de Secretarias
 Diretoria de Secretarias



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

J. Cumpra, o exequente, o determinado no § 2º, do despacho de fls.192, em trinta dias.

No silêncio, aguarde-se no Arquivo Geral.

SP.19/12/2001

Proc. nº 453-95.

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **ALUXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., a fim de **expor e requerer:**

Que o reclamante concorda com os bens penhorados as fls., mesmo sendo de valor inferior, ao crédito do reclamante.

Assim sendo, requerer-se respeitosamente a V.Exa., se digne determinar que sejam levados a asta pública os bens penhorados de fls..

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 07 de dezembro de 2.001.

Dra. Antonia Ignês da Silva
oab-sp. nº 56.792

Rua Brigadeiro Tobias nº 118- 26º andar – cj. 2620 – Fones/Fax: 228-9929 e 227-9576 –
Centro – Cep. 01032-000 – São Paulo – SP.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

201

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 0453/1995

AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CIDERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
CUMpra o EXEQUENTE O DETERMINADO NO PAR. 2º DO DESP. DE
FLS 192, EM 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

Advogado(s):

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.D.E. em 18/01/2002

Solicitado por Ana Cristina de Toledo Mendes
em 11/01/2002 às 09:24 hs.
Solicitação nº 457
Edição nº 588





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo: 453/95

CERTIDÃO

Nesta data, certifico para os devidos fins, que procedi a (o):

() abertura

(X) encerramento, às fls. 202, deste 1º Volume.

Nada mais.

Em São Paulo, 22 / 07 / 2003

Lucirlei Maciel Alexandre
Analista Judiciário



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. c2c37ce - Pág. 38

Número do documento: 2001231917280000000165597026



Proc. 0045300-48.1995.5.02.0076

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

(ET 1545/13)

Processo distribuído e autuado em 03/03/1995, às 14:13:51

Autor :CICERO ANTONIO AMORIM

End: R DOIS 34

JD VARA

SÃO PAULO

SP - CEP: 01644-000

Adv: ~~CELESTINO GOMES ANTUNES~~
OAB: 254301/SP-D

JOSE ANA M. MOURA OLIVEIRA 698147-263-896
SSR (FLS. 295)

Urb

End: Gal Francisco Glicerio 1767

Centro

Suzano

SP - CEP: 08674-003

Réu :ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

End: R REPUBLICA-DO EL SALVADOR 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

SP - CEP: 04910-020

Representante: JULIO CESAR DA SILVA

End: RUA JANUMAS, 70 - VILA SANTA CLARA

SÃO PAULO

SP - CEP: 03161-000

Adv: MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ

(FLS. 187)

OAB : 94974/SP -D

End: R. MADAGASCAR, 613

STO ANDRÉ

SP - CEP: 09260-090

Pra FLUOL

Audiência designada:

Distribuído eletronicamente: Luis Marcelo Correa Alexandre

**Unidade de Atendimento de São Paulo - Capital
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes:

Documentos:

Pacotes:

Fls:



076ªVT

0045300-48.1995.5.02.0076





A 203

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo: 453/95

CERTIDÃO

Nesta data, certifico para os devidos fins, que procedi a (o):

abertura

encerramento, às fls. 203 deste 2º Volume.

Nada mais.

Em São Paulo, 22 / 07 / 2003

Lucirlei Maciel Alexandre
Analista Judiciário

00453.1995.076.02.00-4

ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO



JONATHAN

PARTES:

CICERO ANTONIO AMORIM

ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

73



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

U. Defiro, o requerido, expedindo-se o competente mandado, cientificando-se da penhora, o sócio proprietário de sua esposa.
São Paulo, 17/07/2020.

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho

Processo nº 453-95.

23 JUN 14 13:05 058134

CICERO ANTONIO AMORIM, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, EM CARÁTER URGENTE, a fim de expor e requerer o que segue.

O exequente, diligenciando diretamente, obteve junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo certidão atualizada da escritura do imóvel situado no número 242, da Rua. Guanabara, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade de São Paulo, bem imóvel esse que consta da declaração de bens e direitos do sócio-proprietário da executada Raul Tadeo Figueiroa.

Atenta-se, pois, na inclusa certidão que o sócio-proprietário da executada Raul Tadeo Figueiroa possui a propriedade do referido imóvel.



ANTONIA IGNEZ DA SILVA
advogada

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Federal do 2º Vara do Trabalho de São Paulo.

Il. Excmo. Juiz Federal, apresentando-se o
comprovação de mandato, apresentando-se
de natureza, a sociedade proprietária de
sua empresa,
São Paulo, 17/07/2020.

GRÁFICA MARA LUIZ DAS MUNDIM
Juiz do Trabalho

Processo nº 453-92

3-M 1132 029131

URGENTE a fim de expor e redizer o que segue.
respeitosamente à presença de Vossa Excelência. EM CARÁTER
E COMÉRCIO. em curso, nesse respeitável Juízo e cartório, vem
processo em epígrafe, no qual contém com FORMETA S.A. INDÚSTRIA
advogados e pastante procuradores, inter-assinados nos autos de
CICERO ANTONIO AMORIM, por seus

propriedade da executada Raul Tadeu Figueira.
bem imóvel esse que consta da declaração de bens e direitos do sócio-
Rua Guandara, no bairro de Santa Amara, nesta cidade de São Paulo,
cedida através da escritura de imóvel situada no número 242, da
cabe junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo
O exequente, diligenciando diretamente,

propriedade do referido imóvel
sócio-proprietário da executada Raul Tadeu Figueira possui a
Atenta-se, pois, na inclusa certidão que o



O crédito do exequente, atualizado para o 1º dia do mês de março de 1.997, monta em R\$ 46.676.13 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Citada para pagamento do *quantum debeat*, deixou a executada de ofertá-lo.

A executada, com efeito desprezou a chance de nomear bens à penhora, permitindo ao exequente, com fulcro no artigo 655, incisos I a X do Código de Processo Civil, indicá-los.

Assim, requer-se seja penhorado o seguinte bem:

"Imóvel localizado no número 242, da Rua. Guanabara, no bairro do Morumbi, nesta cidade de São Paulo, cujo proprietário é Raul Tadeo Figueiroa, sócio-proprietário da executada"

Com efeito, requer-se seja aprazado PRAÇA e LEILÃO do imóvel acima alinhada, assim como, notificado ao ao 11º Cartório de Registro de Imóvel, sito à Rua. Conselheiro Crispiniano, número 123, Centro, Cep. 01040-000, São Paulo, acerca da penhora realizada, evitando-se, com isso, transferências fraudulentas.

É necessário a realização da hasta pública, assim como, o envio de ofício ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, haja vista, que poderá ter sido ofertada fraudulentas transferências, o que, motivará, com certeza, em protelatórios embargos de terceiro, agravo de petição, etc., o que, perpetuaria a execução em demasia e desnecessariamente.

Outrossim, após a efetivação da penhora sobre o bem indicado pelo exequente, o sócio-proprietário da executada **Raul Tadeo Figueiroa** poderá ser encontrado para tomar ciência da constrição **em seu imóvel localizado no número 242, da Rua.**



O crédito do exequente atualizado para o dia do mês de março de 1997, montando R\$ 46.878,13 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Citada para pagamento do quantum debeat, deixou a execução de ofício.

A executada, com efeito desprezou o chance de nomear bens à penhora, permitindo ao exequente, com tução no artigo 655, incisos I e X do Código de Processo Civil, indicá-los.

Assim, requer-se seja penhorado o

seguinte bem:

"Imóvel localizado no número 242, da Rua Quarenta, no bairro do Marumbá, nesta cidade de São Paulo, cujo proprietário é Raul Tadeo Figueiredo, inscrita no registro de execução"

Com efeito, requer-se seja apreendido o imóvel acima aludido assim como, notificado ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua. Conselheiro Cristiano, número 123, Centro, Cep. 01040-000, São Paulo, acerca da penhora realizada, evitando-se, com isso, transferências fraudulentas.

É necessário a realização da pasta pública, assim como, o envio de ofício ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, para isto, que poderá ter sido obtida fraudulentamente, o que, motivado, com certeza, em protelações de terceiros, como de terceiros, etc., o que, pertencendo a execução em demasia e desnecessariamente.

Outrossim, após a efetivação da penhora sobre o bem indicado pelo exequente, o sócio-proprietário da executada Raul Tadeo Figueiredo poderá ser encontrado para tomar ciência da constância em seu imóvel localizado no número 242, da Rua.



República de El Salvador, no bairro da Praia Lagoa, nesta cidade de São Paulo, cujo código de endereçamento postal é 04910-000.

Assim sendo, requer-se:

a-) Seja penhorado o imóvel acima alinhado pertencente ao sócio-proprietário da executada Raul Tades Figueiroa, assim como, realização da praça e leilão do referido imóvel para a arrematação e consequente satisfação do crédito do exequente;

b-) Seja expedido ofício ao 11º Cartório de Registro de Imóvel comunicando a efetivação da penhora;

c-) Seja certificado ao 11º Cartório de Registro de Imóveis que nenhum tipo de negociação poderá ser realizada com o referido bem sem a anuência do douto juiz, sob pena de caracterizar-se crime de desobediência (CP, art. 330);

d-) Seja o sócio-proprietário da executada, Sr. Raul Tades Figueiroa notificado para tomar ciência da construção em seu endereço residencial acima mencionado.

Assim agindo, esta Ilustrada Presidência estará fazendo a costumeira

Justiça !!!!!!!!!!!!!



República de El Salvador, no bairro da Prisão Lado, nesta cidade de São Paulo, cujo código de endereçamento postal é 04710-000.

Assim sendo, requer-se:

a-) Seja provida a liberação de acesso ao sistema de informações pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções, bem como a liberação de acesso aos dados pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções.

b-) Seja provida a liberação de acesso ao sistema de informações pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções, bem como a liberação de acesso aos dados pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções.

c-) Seja provida a liberação de acesso ao sistema de informações pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções, bem como a liberação de acesso aos dados pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções.

d-) Seja provida a liberação de acesso ao sistema de informações pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções, bem como a liberação de acesso aos dados pessoais de todos os servidores públicos que tenham sido contratados para o exercício de suas funções.

Assim agindo, esta Ilustre Presidência

está fazendo a costureira

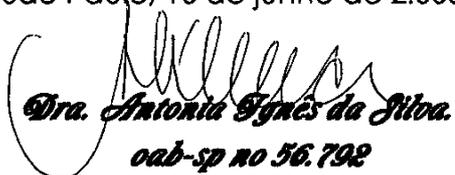
Assinado eletronicamente



Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 16 de junho de 2.003.


Dra. Antonia Sygnes da Silva.
oab-sp no 56.792

207

Rua. Brigadeiro Tobias, número 118, 26º andar, conjunto 2.620. Fones
Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597026>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597026

208



P 687798

453/95



[Handwritten signature]

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessad[redacted] ro 2 de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou com 150306003715 #01 C11/02 seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula **67.142** . ficha **01**

São Paulo, 5 de outubro de 19 79

IMÓVEL: CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, a Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente para a Rua Guanabara, por 72 m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentin Janey e sua mulher, tendo nos fundos 53,85 m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302 m², mais ou menos. Contribuinte:- 094.224.009-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2.

PROPRIETARIA: ANNA LIESEL MUNCH SCHONEBOOM (RG.512.242 e CIC. sob nº 001.822.308-72), alemã, desquitada, do lar, domiciliada na Fazenda Recreio, Município de Pedreira deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcr. 744 - 2895 - 4.084 deste Registro.

[Handwritten signature] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

AV. 1/67.142: Matrícula aberta nos termos do requerimento de 5-9-79, da proprietaria, em virtude de unificação do imóvel das transcrições supra. Data da matrícula.

[Handwritten signature] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

R.2/67.142: Por escr. de 06/11/79, do 24º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.288, fls. 96), o imóvel foi COMPROMISSADO em caráter irrevogável e irretratável, a RAUL TADEO FIGUEROA, (R.G. 8.329.381-SP e CIC = 007.077.248-72), salvadoreno, industrial, casado com NIVES FACCIU FIGUEROA, dom. n/ Capital, por Cr.\$4.728.000,00, sendo a quantia de Cr.\$3.360.000,00 já pagos, e o restante Cr.\$1.368.000,00, pagáveis por meio de 19 prestações mensais, sem juros, sem correção monetária, na forma do título.- Data:- 25 de março de 1.980.

[Handwritten signature] MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.3/67.142: Da escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, e conforme certidão expedida sob o nº 082990 em 22 de julho de 1982, pela PMSP, e recibo de imposto do exercício de 1983, verifica-se que a Rua Guanabara denomina-se atualmente Rua Giuseppe Musarra, e que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente o contribuinte nº 094-224-0031-7. Data:- 21 de setembro de 1983.

[Handwritten signature] MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"

Verificação: Paulo Claudiney Pauka



matrícula

67.142

ficha

1

verso

R.4/67.142:- Por escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, o imóvel foi VENDIDO a RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC.007.077.248-72), salvadorenho, industrial, casado com NIVEZ FACCIU FIGUEROA, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$4.728.000,00.-
 Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.5/67.142:- Conforme cédula de crédito Industrial, de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$125.000.000,00 pagáveis com juros a taxa de 9,00% ao ano, na forma prevista na Cédula. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuram como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC. número 007.077.248-72), Salvadorenho, industrial, e sua mulher NIVES FACCIU FIGUEROA (RG.1.361.682 e CIC.006.500.918-50), italiana, industrial, domiciliados nesta Capital.
 Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.6/67.142:- Conforme Cédula de crédito industrial de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.197 no Livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$73.500.000,00 pagáveis com juros a taxa de 18,00% ao ano, na forma prevista na cédula, Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuram como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FACCIU FIGUEROA, já qualificados.
 Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.7/67.142:- Conforme Aditivo de 30 de setembro de 1983, a cédula de crédito industrial 83/00088-7 PASEP de 15 de junho de 1983 registrada sob o nº 5.935 no 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC. número= 00.000.000/0583-51, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Metropolitana Tatuapé, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital,CGC.

"continua na ficha 2"

Oficial do
 Imóveis da
 São Paulo
 PLÍNIO AN



Assinado eletronicamente por: Usuário do - c2c37ce

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. c2c37ce - Pág. 50

Número do documento: 2001231917280000000165597026



REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de
Capital
SÃO PAULO
JOÃO ANTONIO CHAGAS
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

67.142

ficha

2

Continuação

nº 60.869.724/0001-06, no montante de R\$40.000.000,00 com vencimen-
to para 15 de junho de 1984. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Fi-
guram como avalistas:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FAC-
CIO FIGUEROA, já qualificados, e JOÃO ANTONIO FELIX (RG. 907.237 e
CIC.007.076.438-72).

Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/67.142:- Por instrumento particular de 10 de abril de 1985, as-
partes contratantes reti-ratificaram a cédula de crédito industrial
nº 83/00142-5-PASEP, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro-
Auxiliar e R.5/M.67.142, para ficar constando a prorrogação de ven-
cimento da dívida para 10 de abril de 1986, pagáveis por meio de 2
parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 10 de outubro de 1985, e a
2ª em 10 de abril de 1986, e que a partir de 10 de abril de 1985, os
juros passarão a ser de 11% ao ano, sobre os saldos de dívida pre-
viamente corrigidos pela variação das ORTNs, ficando mantida a hipo-
teca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONI
Oficial Meior Subst.

Av.9/67.142:- Por instrumento particular de 10 de abril de 1985, -
as partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito indus-
trial nº 83/00143-3-FIREX registrada sob o nº 5.197 no livro 3 Re-
gistro Auxiliar e R.6/M.67.142, para ficar constando a prorrogação
do vencimento da dívida para 10 de abril de 1986, pagáveis por meio
de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 10 de outubro de 1985
e a 2ª em 10 de abril de 1986, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONI
Oficial Meior Subst.

Av.10/67.142:- Por instrumento particular de 10 de abril de 1985, as
partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial
nº 83/00088-7-PASEP de 15 de junho de 1983, editada em 30 de setem-
bro de 1983, registrada sob o nº 7.198 no livro 3 Registro Auxiliar e R.7/M.67.142, para ficar -
para 10 de abril de 1986, pagáveis por meio de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 10 de outubro de 1985 e a 2ª em 10 de abril de 1986, e que a partir de 10 de abril de 1985, os juros passarão a ser de 11% ao ano, sobre os saldos de dívida previamente corrigidos pela variação das ORTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.

supra, para ficar -
para 10 de abril de
1986, pagáveis por meio de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 10 de outubro de 1985 e a 2ª em 10 de abril de 1986, e que a partir de 10 de abril de 1985, os juros passarão a ser de 11% ao ano, sobre os saldos de dívida previamente corrigidos pela variação das ORTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597026>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. c2c37ce - Pág. 51

Número do documento: 20012319172800000000165597026

matrícula
67.142

ficha
2 verso

Av.11/67.142:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente averbação, a vista do título averbado sob os nºs 8, 9 e 10 nesta matrícula e sob o nº 2 no Registro 5.197 Livro 3 Registro Auxiliar, para ficar constando que o imóvel hipotecado conforme registro nº 7 na matrícula 67.142, foi objeto de nova avaliação, no valor de R\$720.000,00.-
Data:- 12 de junho de 1985.

[Assinatura]
SERGIO MARON, Oficial Matr

Av.12/67.142:- Por instrumento particular de 17 de abril de 1986, as partes FORMETAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; BANCO DO BRASIL S/A, e RAUL TADEO FIGUEROA e NIVES FACCIU FIGUEROA, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00143-3 FIREX registrada sob nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar, e R.6/M.67.142, para ficar constando que, a dívida objeto da mesma atualmente no montante de CZ\$1.680.000,00 foi prorrogada por 60 meses ou seja até 17-4-91, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas em 17-5-86, com juros de 22% ao ano, e reajuste monetário positivo igual a variação plena que verificar no valor das DTNs.
Data:- 9 de maio de 1986.

[Assinatura]
MARIA DA GLEZIA COSTA BARROSA
Oficial

Av.13/67.142:- Por instrumento particular de 27 de novembro de 1986, fica CANCELADA a hipoteca objeto de R.5 desta matrícula, em virtude do cancelamento da cédula de crédito industrial registrada sob o nº 5.196 no Livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório.
Data:- 11 de maio de 1987.

[Assinatura]
MARIA DA GLEZIA COSTA BARROSA
Oficial

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e cá fé.

São Paulo, 02 de JUNHO de 2003.

[Assinatura]
DAVLSON F. UGUIS
ESCREVENTE AUTORIZADO

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Emolumentos	- R\$ 13,72
Custas	- R\$ 5,34
Cont. Previdenciária	- R\$ 2,89
T O T A L	- R\$ 21,95

Custas e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

M 05/06/2003-00006





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

209

A T U A L I Z A Ç Ã O		76º VE/SF - PROC Nº 653/95	
1. DATA: DIST/ATLZ/VENC TO		03/03/95	
2. PRINCIPAL	R\$ 39.039,79	9. IND ATUALIZ PRINCIPAL	1,46259174
VALOR ATUALIZADO ATÉ	01/06/96	INDICE ATUALIZ JAC PRINC	0,00000000
JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ -	INDICE ATUALIZ FGTS/INSS	0,00000000
JUROS AC ATUALIZADOS ATÉ	-	INDICE ATUALIZ JAC FG/IM	0,00000000
JUROS ACUM CONTADOS ATÉ	-	INDICE ATUALIZ I N S S	0,00000000
		INDICE ATUALIZ MULT NORM	0,00000000
		INDICE ATUALIZ CUST PROC	1,50012980
		INDICE ATUALIZ HON PRR J	0,00000000
		INDICE ATUALIZ HN PER II	0,00000000
		INDICE ATUALIZ EDITAL I	0,00000000
		INDICE ATUALIZ EDITAL II	0,00000000
FGTS / INSS	R\$ -	10. J DE MORA PRINCIPAL	101,93%
VALOR ATUALIZADO ATÉ	-	JUROS DE MORA FGTS/INSS	0,00%
JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ -	JUROS DE MORA EDITAL I	0,00%
JUROS AC ATUALIZADOS ATÉ	-	JUROS DE MORA EDITAL II	0,00%
JUROS ACUM CONTADOS ATÉ	-		
		11. PRINCIPAL	R\$ 57.099,27
		JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ -
		JUROS SOBRE PRINCIPAL	R\$ 58.203,19
		TOT J R\$	58.203,19
		P + J R\$	115.302,47
		12. FGTS / INSS	R\$ -
		JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ -
		JUROS SOBRE PRINCIPAL	R\$ -
		TOT J R\$	-
		P + J R\$	-
		13. I N S S	R\$ -
		14. MULTA NORMATIVA	R\$ -
		MULTA PELO INADIMPLEMENTO	R\$ -
		S U B T O T A L	R\$ 115.302,47
		15. HONOR ADVOCATICIOS	R\$ -
		16. HONOR PERICIAIS I	R\$ -
		HONORÁRIOS PERICIAIS II	R\$ -
		T HP R\$	-
		17. E D I T A L I	R\$ -
		JUROS DE MORA	R\$ -
		S O M A	R\$ -
		E D I T A L II	R\$ -
		JUROS DE MORA	R\$ -
		S O M A	R\$ -
		T ED R\$	-
		18. O U T R O S	R\$ -
		C U S T A S P R O C E S S U A I S	R\$ 300,03
		T O T A L	R\$ 115.602,49
DATA DE ATUALIZAÇÃO		01/09/03	

DATA :

FOR :





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

210
U

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0453/1995

Mandado nº 01043/2003

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Juiz(a) da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

*
* SR. OFICIAL DE JUSTIÇA VER FOLHAS 02 *
*

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
SÃO PAULO - SP
CEP: 04910-020

Valor : R\$ 115602,49 (Atualizado até 01/09/2003)
(cento e quinze mil e seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.
Em 22/07/2003
Eu, Ana Maria Vico Mañas, ,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.
Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

FLS. 02.

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 Praça Alfredo Issa, 48 - 12º Andar - Centro
 01033-040 - SAO PAULO-SF

Processo nº 0453/1995 Mandado nº 01043/2003

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Exequente: CICERO ANTONIO AMORIM
 Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A penhora deverá recair sobre o imóvel "CASA SITUADA A RUA GUANABARA, Nº 242, ANTIGA RUA I, A ESTRADA DE GUARAPIRANGA, CORRESPONDENTES AOS LOTES 46 A 51 E PARTE DOS LOTES 52 E 53, NO LUGAR DENOMINADO PRAIA DA LAGOA, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO, MEDINDO 55,55 M DE FRENTE PARA A RUA GUANABARA, POR 72 M DA FRENTE AOS FUNDOS, DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, ONDE CONFINA COM OS LOTES 44 E 45. 89 M DO LADO ESQUERDO, TENDO NOS FUNDOS 53,85 M, ONDE CONFINA COM A ESTRADA DA GUARAPIRANGA, ENCERRANDO A ÁREA DE 4.302 M QUADRADOS, MAIS OU MENOS.", conforme descrição constante da certidão do Cartório de Registro de Imóveis em anexo, para garantia da execução, conforme despacho e resumo abaixo.

Despacho de fls.204: "DEFIRO O REQUERIDO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO, CIENTIFICANDO-SE DA PENHORA, O SOCIO PROPRIETARIO E A SPOSA.". São Paulo, 17/07/03

(a) Cláudia Mara Freitas Mundim
 - Juíza do Trabalho."

RÉSUMO (Atualizado até 19/09/03):

PRINCIPAL.....R\$	57.099,27
JUROS (101,93%).....R\$	58.203,19
CUSTAS PROCESSUAIS.....R\$	300,03
A PENHORAR (19/09/2003).....R\$	115.602,49

Realizada a penhora, o sr. Oficial de Justiça deverá dar ciência da mesma ao **SOCIO PROPRIETARIO E ESPOSA**, à RUA REPUBLICA DO EL SALVADOR, 242 - PRAIA LAGOA - CEP 04910-020, onde se encontra estabelecida O ATUAL DOMICILIO.

Em 22/07/2003
 Eu, Ana Maria Vico Mañas, ,
 Diretora de Secretaria, subscrevi.

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
 Juíza do Trabalho

ATENÇÃO: Autorizo o cumprimento nos termos do artigo 172, §2º do C.P.C.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597026>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597026

212
✓



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 12º ANDAR CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0453/1975

Mandado nº 01043/2003

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DRA. CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Juiz(a) da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital.

Mando ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento do débito da executada, no valor abaixo informado, sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando, em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

*
* SR. OFICIAL DE JUSTIÇA VER FOLHAS 02 *
*

Autor(a) : CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
PRAIA LAGOA
SÃO PAULO - SP
CEP: 04910-020

Valor : R\$ 113602,49 (Atualizado até 01/09/2003)
(cento e quinze mil e seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.
Em 22/07/2003
Eu, Ana Maria Vico Mañas,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e procedi à penhora determinada, dando ciência a _____, que recebeu a contrafé.

Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

FLS. 02

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 Praça Alfredo Issa, 48 - 12º Andar - Centro
 01033-040 - SÃO PAULO-SF

Processo nº 0453/1995 Mandado nº 01043/2003

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM
 Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A penhora deverá recair sobre o imóvel "CASA SITUADA A RUA GUANABARA, Nº 242, ANTIGA RUA I, A ESTRADA DE GUARAPIRANGA, CORRESPONDENTES AOS LOTES 46 A 51 E PARTE DOS LOTES 52 E 53, NO LUGAR DENOMINADO PRAIA DA LAGOA, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO, MEDINDO 55,55 M DE FRENTE PARA A RUA GUANABARA, POR 72 M DA FRENTE AOS FUNDOS, DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA O IMOVEL, ONDE CONFINA COM OS LOTES 44 E 45. 89 M DO LADO ESQUERDO, TENDO NOS FUNDOS 53,85 M, ONDE CONFINA COM A ESTRADA DA GUARAPIRANGA, ENCERRANDO A AREA DE 4.302 M QUADRADOS, MAIS OU MENOS.", conforme descrição constante da certidão do Cartório de Registro de Imóveis em anexo, para garantia da execução, conforme despacho e resumo abaixo.

Despacho de fls.204: "DEFIRO O REQUERIDO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO, CIENTIFICANDO-SE DA PENHORA, O SOCIO PROPRIETARIO E A ESPOSA.". São Paulo. 17/07/03

(a) Cláudia Mara Freitas Mundim
 - Juíza do Trabalho."

RESUMO (Atualizado até 19/09/03):

PRINCIPAL.....R\$	57.099,27
JURIS (101,93%).....R\$	58.203,19
CUSTAS PROCESSUAIS.....R\$	300,03
A PENHORAR (19/09/2003).....R\$	115.602,49

Realizada a penhora, o sr. Oficial de Justiça deverá dar ciência da mesma ao **SOCIO PROPRIETARIO E ESPOSA**, á RUA REPUBLICA DO EL SALVADOR, 242 - PRAIA LAGOA - CEP 04910-020, onde se encontra estabelecida O ATUAL DOMICILIO.

Em 22/07/2003
 Eu, Ana Maria Vico Mañas,
 Diretora de Secretaria, subscrevi.

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
 Juíza do Trabalho

ATENÇÃO: Autorizo o cumprimento nos termos do artigo 172, §2º do C.P.C.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 -c2c37ce.
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 2001231917280000000165597026
 ID. c2c37ce - Pág. 57



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SÃO PAULO - SP

763 VARA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo/SP

Proc. Nº 453/95

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às 11,00 horas, à Arnotificação

à Central de Mandados / Rio Branco, nesta Comarca, e, sendo aí, Disse de proceder a penhora do imóvel, tendo em vista a apresentação da Petição de Acordo, assinada pelos Advogados das partes, que se fez em anexo. A elevada contumeliosa de V. Exa. São Paulo, 15 de dezembro de 2003.

Sergio A. Caldas
Sergio Araújo Caldas
Oficial de Justiça
Avaliador



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 76ª VARA DO TRABALHO DA
CAPITAL – SP.

12017 1645 370865
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO - SP

PROCESSO N. 453/95

RAUL TADEU FIGUEROA, Reclamada e **CÍCERO ANTONIO AMORIM**,
Reclamante, vêm, por suas advogadas que esta subscrevem, respeitosamente
nos autos em epígrafe, expor e ao final Requerer quanto segue:

O processo encontra-se atualmente em fase de execução já existindo inclusive
a determinação para penhora de bem imóvel.

Tendo em vista a pretensão das partes em realizarem um acordo para finalizar
a presente demanda, e, uma vez que a mesma encontra-se atualmente em
fase de negociações, **Requerem digno-se V.Exa. de suspender o
andamento da Execução nos presentes autos pelo prazo de 60 (sessenta)
dias**, a fim de que se consiga chegar a um bom termo.

Outrossim, Requer ainda a suspensão do Mandado de Penhora de posse do
Sr. Oficial de Justiça, a fim de que não seja procedida a constrição do bem
imóvel, comprometendo-se as partes noticiarem nos autos logo que celebrado
o acordo.

Termos em que,
P.DEFERIMENTO.

São Paulo, 12 de dezembro de 2.003


MARILENA DE L. DA M.P. GIORDANI DIAZ
OAB.SP.94.974


ANTONIA IGNEZ DA SILVA
OAB.SP.56.792



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 76ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL - SP.

216

J. CONCLUSOS
SP, 12/12/2003

CLAUDIA MARIA FERRETTAS MUNDIM
Juiz de Trabalho

SECRETARIA REGIONAL
PROCURADORIA REGIONAL - 03
12/12/2003 14:55:02 370865

PROCESSO N. 453/95

RAUL TADEU FIGUEROA, Reclamada e **CÍCERO ANTONIO AMORIM**, Reclamante, vêm, por suas advogadas que esta subscrevem, respeitosamente nos autos em epígrafe, expor e ao final Requerer quanto segue:

O processo encontra-se atualmente em fase de execução já existindo inclusive a determinação para penhora de bem imóvel.

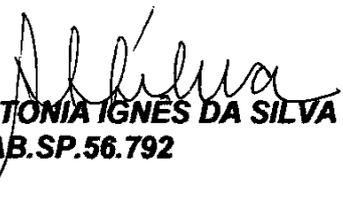
Tendo em vista a pretensão das partes em realizarem um acordo para finalizar a presente demanda, e, uma vez que a mesma encontra-se atualmente em fase de negociações, **Requerem digne-se V.Exa. de suspender o andamento da Execução nos presentes autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de que se consiga chegar a um bom termo.

Outrossim, Requer ainda a suspensão do Mandado de Penhora de posse do Sr. Oficial de Justiça, a fim de que não seja procedida a constrição do bem imóvel, comprometendo-se as partes notificarem nos autos logo que celebrado o acordo.

Termos em que,
P.DEFERIMENTO.

São Paulo, 12 de dezembro de 2.003


MARILENA DE LIDA M.P. GIORDANI DIAZ
OAB.SP.94.974


ANTONIA IGNÊS DA SILVA
OAB.SP.56.792



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA DO TRABALHO DA CAPITAL - SP.

PROCESSO N. 453182

RAUL TADEU FIGUEROA Réclamada e CÍCERO ANTONIO ALORIM, Reclamante, vêm, por suas advogadas que esta subscrevem, respectivamente nos autos em epígrafe, expor e ao final requerer quanto segue:

O processo encontra-se atualmente em fase de execução já existindo inclusive a determinação para penhora de bem imóvel

Tendo em vista a pretensão das partes em realizar um acordo para finalizar a presente demanda, e uma vez que a mesma encontra-se atualmente em fase de negociações, Requerem digna V.Ex.a de suspender o andamento da Execução nos presentes autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que se possa chegar a um bom termo

Outrossim, Requer ainda a suspensão do Mandado de Penhora de posse do St Oficial de Justiça, a fim de que não seja procedida a constrição do bem imóvel comprometendo-se as partes no tocante aos autos odo que celebrado o acordo.

Termos em que
P. DETERMINENTO.

São Paulo, 13 de dezembro de 2003

ANTONIA IGNEZ DA SILVA
OAB SP. 58.782

MARILENA DE L.D.A M.R. GORDANI DIAS
OAB SP. 58.942





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

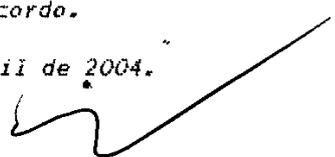
76ª VARA DO TRABALHO DE S. PAULO

Processo nº 0453/1995

C O N C L U S ã O

Nesta data faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Cláudia Mara Freitas Mundim, em face da devolução de mandado e da petição das partes requerendo a suspensão da execução, em face de possível acordo.

Em 12 de abril de 2004.


Márcio Toshio Yamamoto
p/ Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Manifestem-se as partes em dez dias. No silêncio, prossiga-se com a penhora do imóvel, na forma do Prov. GP/CR-02/2004 (art.5º).

São Paulo, 12 de abril de 2004.


CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

2/21/04

PROCESSO Nº 0453/1995

AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
"Manifestem-se as partes em dez dias. No silêncio, pros-
siga-se com a penhora do imóvel, na forma do Prov. GP/CR
02/04 (art.5º)." (fl.217)

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

94974/SP-D MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ

Publicado no D.O.E. em 28/05/2004

Solicitado por AZENATE SILVA VESCHI
em 22/05/2004 às 10:48 hs.
Solicitação nº 6348
Edição nº 805



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

J. Defiro, como requerido.
São Paulo, 06/07/2004.

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho

Processo nº 453-95.

CAPITAL - P08

- 8 JUN 14 5 56 192474

PROF. CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
JUIZ DO TRABALHO
14100200 RESIDIO

CICERO ANTONIO AMORIM, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Analisando todo o processado, atenta-se que, **aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.998**, fôra confeccionado e expedido e retirado por essa profissional o original do incluso Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Entanto, até a presente data, o exequente **NÃO OBTVE ÊXITO** em soerguer o montante depositado em sua conta vinculada de fundo de garantia por tempo de serviço.



Isto porque, o incluso Alvará Judicial fôra confeccionado erroneamente, a saber: **a-)** a data de admissão fôra grafado de forma errônea, porquanto, o correto é 7.5.79, e não 2.1.89; **b-)** a data de opção fôra grafado de forma errônea, porquanto, o correto é 7.5.79, e não 2.1.89; **c-)** o PIS/PASEP não fôra grafado, de modo que o número correto é 10683437485 e **d-)** o CGC igualmente não fôra grafado, de modo que o número correto é 60.869.724/0001-66.

Assim sendo, requer-se:

a-) Seja cancelado o incluso Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, confeccionado sob o número 340-98;

b-) Seja expedido novo Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com as retificações acima mencionadas.

Assim agindo, esta Ilustrada Presidência estará fazendo a costumeira

Justiça !!!!!!!!!!!!!

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 6 de junho de 2.004.

Dra. Antonia Ignês da Silva
oab-sp no 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, número 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones
Fax 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-900, São Paulo.
e-mail: ais-advogada@ig.com.br



Este pedido, o incluso Alvaro Judicial fôro
confeccionado eletronicamente, o saber a) a data de admissão fôro
gratado de forma eletrônica, portanto, o cometo é 7.579 e não 2.189;
b) a data de opção fôro gratado de forma eletrônica, portanto, o
cometo é 7.579 e não 2.189; c) o PIS/PASEP não fôro gratado, de
modo que o número cometo é 1088327482 e b) o CGC
fôro gratado, de modo que o número cometo é
60.888.738/0001-66

Assim sendo, requer-se.

a) Seja cancelada a inscrição e valores Alvaro
em favor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
cometo 740-98.

b) Seja cancelada esta inscrição Alvaro para
o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com as
inscrições como mantidas.

Assim sendo, esta ilustrado Presidência
estará fazendo o cumprimento

Justiça

Temos em que
Fôro de cumprimento
São Paulo, 2 de Junho de 2004.

Assinatura Eletrônica
Assinatura

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce



Q 221





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 0453/95 Alvará nº 00340/98

301 Fls.: 312

104/0253-2
DATA DE RECEPCAO 29/10/98 DATA PREV. EXECUCAO 06/11/98
"ATENDE AS EXIGENCIAS PARA O SAQUE"
Ass. Responsável p/ Conferência

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

WILSON CANDIDO DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 76ª J.C.J. de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): CICERO ANTONIO AMORIM

- Admissão : 02/01/89
- Afastamento: 05/08/94

Réu : FORMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

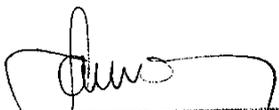
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Agência : RUA JOAO GUIMARÃES ROSA, 215

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Em 22/10/98.


WILSON CANDIDO DA SILVA
Juiz(a) do Trabalho

VISTO


Selma Beraldo Armijo
Diretor da Secretaria



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

São Paulo, de de

DEVOLUÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SAQUE

De: Agência

0253-4

Para: Sr.(a)

Ulisses Anderson Almeida

Assunto: FGTS

Ref.: Solicitação de Saque em Conta Vinculada

1 Informamos que não foi possível atender a solicitação pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

1.1 Conta sem saldo. Houve pagamento em ___/___/___ na Agência _____
 Aguardar a disponibilização dos valores.

1.2 Conta com divergência cadastral. Solicitar o preenchimento, pela empresa, do documento de alteração cadastral (DAC) - formulário anexo.

CTPS: _____ PIS/PASEP: 106.834.32485

Admissão: 07/05/79 Opção: 07/05/79

Nome: _____

No caso de alteração substancial, solicitar justificativa do empregador, conforme modelo anexo.

Nome da Empresa/Inscrição: 60.809.724/000106

Solicitar ao empregador cópia do cartão C.G.C + alteração contratual

1.3 Consta novo vínculo de emprego com intervalo inferior a 3 anos.

1.4 Existem depósitos após afastamento. Solicitar justificativa do empregador, conforme modelo anexo.

1.5 Empregado transferido para empresa do mesmo grupo. Apresentar cópia da página da CTPS onde o identifique, da que conste o vínculo com a empresa e da que consta anotação sobre a transferência para empresa do mesmo grupo econômico, com todos os direitos trabalhistas assegurados.

1.6 Conta bloqueada por moradia própria. Solicitar declaração do Agente Financeiro, conforme modelo anexo.

1.7 Outros (especificar)

assinatura do empregado CEF sob carimbo.

Vigência: 06/97

CEPRE/SP FGTS - Pagamento



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597026>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. c2c37ce - Pág. 69

Número do documento: 20012319172800000000165597026

Alcova PGT

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 76ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

J. Compareça, o reclamante, em Secretaria, para ratificar os termos do acordo, ora noticiado, intimando-o, inclusive diretamente. São Paulo, 13/07/2004.

CLÁUDIA MARA FREITAS MONDIM
Juíza do Trabalho

000-14110-000

4 JUL 15 15:54 2004
2004
2004

000-14110-000

PROCESSO Nº. 453/95

RAUL TADEO FIGUEROA e CÍCERO ANTONIO

AMORIM, por suas advogadas, nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^a., expor e requerer o quanto segue:

1 - Para por cobro a presente demanda, o reclamado pagará ao recte a importância total de R\$40.000,00(quarenta mil reais), nas condições abaixo especificadas:

- a . Neste ato a quantia de R\$1.000,00 (um mil reais);
- b . No dia 11.07.04 pagará a importância de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais);
- c . No dia 30.07.04 pagará a importância de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
- d . Todo o dia 30 de cada mês a começar por agosto de 2.004 até 30.08.2005 pagará a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais);
- e . A partir de 30 de setembro de 2.005 até 30 de agosto de 2.006, todo o dia 30 de cada mês, pagará a quantia de R\$1.000,00 (um mil reais);



f. A contar de 30 de setembro de 2.006 até 30 de setembro de 2.007, todo o dia 30 de cada mês, pagará a quantia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Os valores acima serão depositados na conta corrente em nome da patrona do recte no Banco Itaú-agência 0037-Conta Corrente n.37.153-1.

2 - Esclarecem as partes que o presente acordo é correspondente a verbas indenizatórias, para efeito de recolhimento de INSS bem como Imposto de Renda, nos termos da Lei nº. 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº. 8.620/93 (INSS) e da Lei nº. 8.541/92, (Imposto de Renda).

3 - Se por qualquer motivo, salvo por culpa do próprio reclamante, ocorrer a falta de pagamento de qualquer parcela avençada, fica estabelecida multa de 50% (cinquenta por cento), sobre a parcela não quitada,

4- As partes requerem a isenção do pagamento de custas processuais.

5 - Quando da quitação da última parcela, o reclamante dá quitação total e irrevogável quanto ao objeto da presente ação e extinto contrato de trabalho, para mais nada pleitear, seja a que título for.

6- Isto posto, requerem as partes, seja homologado o presente acordo, nos termos do artigo 831, parágrafo único, da CLT.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

São Paulo, 11 de junho de 2004

Marllena de L. da Motta P. Giordani Diaz
OAB.SP.94.974

ANTONIA I. DA SILVA
OAB.SP.56.792

CICERO ANTONIO AMORIM
RECTE



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

224

PROCESSO Nº 0453/1995 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
J. Compareça, o reclamante, em Secretaria, para ratifi-
car os termos do acordo, ora noticiado. (fls.222)

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 17/08/2004

Solicitado por AZENATE SILVA VESCHI
em 10/08/2004 às 15:59 hs.
Solicitação nº 4558
Edição nº 826





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 317
Correspondências
0193/2000 - DR/SPM
TRT - 2ª Região
CORREIOS

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 076-0453/1995 INT/CIT.Nº 4738/2004 RELAÇÃO Nº 104/2004

Destinatário: CICERO ANTONIO AMORIM
Endereço : R DOIS 34
JD VARA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 01644-000

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
"Compareça, o reclamante, em Secretaria, para ratificar os termos do acordo, ora noticiado." (fls.222)

Local : AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 10/08/2004

p/ Diretor - AZENATE SILVA VESCHI

Postado em: 13/08/2004

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 076-0453/1995 INT/CIT. Nº 4738/2004 RELAÇÃO Nº 104/2004

DESTINATÁRIO

CICERO ANTONIO AMORIM
R DOIS 34
JD VARA
01644-000 - SÃO PAULO - SP

Correspondências
0193/2000 - DR/SPM
TRT - 2ª Região
CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : 2ª ___/___/___ : 3ª ___/___/___ :
Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: ___/___/___

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

1-IM-1-02



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 2001231917280000000165597026

ID. c2c37ce - Pág. 73



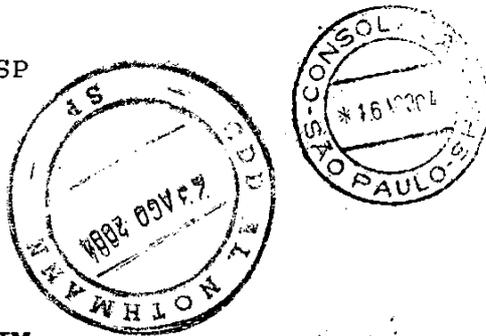


76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 076-0453/1995 INT/CIT.Nº 4738/2004 RELAÇÃO Nº 104/2004

Destinatário: CICERO ANTONIO AMORIM
Endereço : R DOIS 34
JD VARA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 01644-000

[Handwritten signature]



Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
"Compareça, o reclamante, em Secretaria, para ratificar os termos do acordo, ora noticiado." (fls.222)

Local : AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 10/08/2004

[Handwritten signature]

p/ Diretor - AZENATE SILVA VESCHI

Postado em: 13/08/2004

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

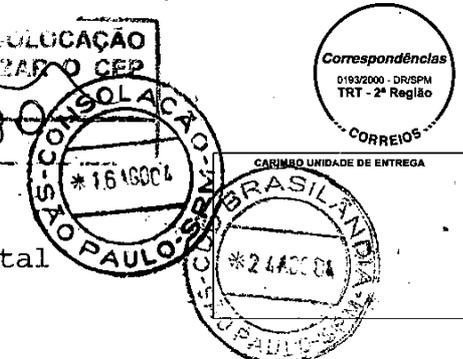
PROCESSO Nº 076-0453/1995 INT/CIT. Nº 4738/2004 RELAÇÃO Nº 104/2004

DESTINATÁRIO

CICERO ANTONIO AMORIM
R DOIS 34
JD VARA
01644-000 - SÃO PAULO - SP

ENCALHADA - 10/08/04
DE CEP - 01644-000
JUNTO - 10/08/04

[Handwritten number: 1602813]



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Tentativa de Entrega: 1ª / / : 2ª / / : 3ª / / :
Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
(x) Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: / /

1-IM-1-00



[Handwritten signature: ESADIO MENDES] 24/8/04
Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. c2c37ce - Pág. 74
Número do documento: 2001231917280000000165597026





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo nº 0453/1995

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Cláudia Mara Freitas Mundim, à vista da devolução de intimação postal ao reclamante, com a seguinte informação dos Correios: "desconhecido".

Em 01/10/2004 (Sex).

Márcio Toshio Yamamoto
p/ Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Em face do acima informado, indique a patrona, o endereço do reclamante, ou cumpra a determinação de fls.222.

São Paulo, 1 de Outubro de 2004 (Sexta-feira).

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

3
224

PROCESSO Nº 0453/1995

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
"Face ao informado (devolução de intimação com informação DESCONHECIDO), indique a patrona, o endereço do reclamante, ou cumpra a determinação de fls.222 (Compareça o reclamante, em Secretaria, para ratificar os termos do acordo, noticiado)." (fls.227)

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 23/11/2004

Solicitado por AZENATE SILVA VESCHI
em 17/11/2004 às 12:45 hs.
Solicitação nº 3125
Edição nº 850



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
Advogada

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª. Vara do Trabalho
de São Paulo.**

28 JAN 13 15 2005

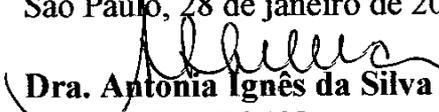
467745

Processo 453/95

CICERO ANTONIO AMORIMTOS, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **RAUL TADEU FIGUEIROA**, em curso nesse r. Juízo e Cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que a reclamada pagou o acordo de fls., com atraso, mas por mera liberalidade o reclamante isentou-a da multa.

Assim sendo, o reclamante nada mais a tem a reclamar quanto as parcelas vencidas.

N. termos
Pede deferimento
São Paulo, 28 de janeiro de 2004.


Dra. Antonia Ignês da Silva
OAB-SP. 56.792





330

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL
Processo nº 0435/1995

TERMO DE DECLARAÇÃO

Na presente data, comparece em Juízo, o(a) reclamante CICERO ANTONIO AMORIM, RG/12.263.342, acompanhada da advogada, Dra. Maria Miraci Oliveira da Costa, e ficando ciente dos termos do acordo de fls.222/223, por ele me foi dito que **RATIFICA** o referido acordo, em todos os seus termos, **REQUERENDO**, deste modo, a sua **HOMOLOGAÇÃO**.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo declarante.

São Paulo, 20 de Abril de 2005.

Márcio T. Yamamoto - TJ
pela Diretora de Secretaria

reclamante :

advogado(a) :


Miraci - OAB/SP - 106718





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo nº 0453/1995

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo Assad, termo de declaração de fls.230 e acordo de fls.222/223.

Em 20/04/2005 (quarta-feira).


Márcio Toshio Yamamoto - TJ
p/ Diretora de Secretaria

Vistos etc.

As partes deverão aditar, no prazo de dez dias, o acordo de fls.222/223, para o fim de:

a)-determinar o correto valor total avençado, posto que convencionado o pagamento de primeira parcela (vencimento: 11/07/2004) de R\$1.000,00, segunda parcela (vencimento: 30/07/2004) de R\$1.500,00, terceira parcela (vencimento: 30/07/2004) de R\$2.500,00, mais treze parcelas (30/08/2004 a 30/08/2005) de R\$500,00 (total: R\$6.500,00), mais doze parcelas (30/09/2005 a 30/08/2006) de R\$1.000,00 (total: R\$12.000,00) e mais treze parcelas (30/09/2006 a 30/09/2007) de R\$1.500,00 (total: R\$19.500,00), importando em R\$43.000,00;

b)-discriminar as parcelas legais de incidência da contribuição previdenciária, indicando os respectivos valores, sob pena de incidência sobre o valor total avençado (art.43, L.8.212/1991), à vista os valores acolhidos em sentença de liquidação de fls.65, na forma do art.140, I, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18/12/2003, bem como os considerados rendimentos tributáveis de imposto de renda, sob pena de retenção sobre o valor total (Instrução Normativa ME/SRF 392/2004, art.3º, §3º), implicando, se não comprovado nos autos, em execução "ex officio" do crédito previdenciário (art.876, parágrafo único, CLT) e comunicação ao Fisco em caso de não recolhimento do tributo;

fls.01/02

SINT - Data de Envio: 20/04/05 (despachos)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597026>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597026
ID. c2c37ce - Pág. 79



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

230

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo nº 0453/1995

c)-indicar expressamente, o limite de responsabilidade de cada parte pelos recolhimentos previdenciário (art.832, §3º, CLT) e fiscal, visto que se avençado total líquido a ser endereçado ao reclamante, todos os recolhimentos serão de exclusiva responsabilidade da reclamada.

Saliente-se que pela apuração acolhida na sentença de liquidação, o principal acolhido (R\$39.039,79) era assim composto, para 01/06/1996:

horas extras e reflexos - R\$22.717,49
 aviso prévio - R\$667,23
 13ºs salários - R\$1.650,62
 férias + 1/3 - R\$1.482,73
 saldo salarial - R\$80,39
 FGTS+40% - R\$2.594,18
 seguro-desemprego - R\$964,04
 multa do art.477 da CLT - R\$241,16
 vale-transporte - R\$8.641,35

São considerados salário-de-contribuição as horas extras e reflexos, os 13ºs salários e o saldo salarial, e rendimentos tributáveis de imposto de renda, as horas extras e reflexos, os 13ºs salários, as férias com 1/3 e o saldo salarial, sendo certo que os valores atrás discriminados devem ser atualizados à data do efetivo pagamento.

Custas processuais foram fixadas em sentença, cujo pagamento deverá ser realizado pela reclamada.

INTIMEM-SE.

São Paulo, 20 de Abril de 2005 (Quarta-feira).

JORGE EDUARDO ASSAD
Juiz do Trabalho

fls.02/02

SINT - Data de Envio: 20/04/05 (despachos)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - c2c37ce
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597026>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 2001231917280000000165597026
 ID. c2c37ce - Pág. 80

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

2233

PROCESSO Nº 0453/1995

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CÍCERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
"...As partes deverão aditar, em 10 dias, o acordo de fls.222/3, p/ o fim de: a) determinar o correto valor avençado...b) discriminar as parcelas legais de incidência da contribuição previdenciária...c) indicar expressamente, o limite de responsabilidade de cada parte pelos recolhimentos previdenciário e fiscal..." (fls.231/2)

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

94974/SP-D MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ

Publicado no D.O.E. em 10/05/2005

Solicitado por AZENATE SILVA VESCHI
em 04/05/2005 às 12:39 hs.
Solicitação nº 2415
Edição nº 887





PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Comprovante de Carga

Processo 453/1995

Volume(s): 2

Autor(es)
Réu(s)CICERO ANTONIO AMORIM
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 233 folhas, a MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA, OAB 106718/SP-D, telefone (0011) 32276504.

São Paulo - Capital , 12/08/2005

Lucirlei Maciel Alexandre

Ciente da devolução até 19/08/2005.

MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA - Advogado-Autor
OAB 106718 SP D
Endereço R BRIG TOBIAS 118, 26 AND CJ 2620
CENTRO
SÃO PAULO SP,

Devolvido em 16/08/05

Funcionário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

12/08/2005
 Processo nº 453/95

Cícero Antonio Amorim por
sua advogada que esta subscreve, nos autos da ação em
epígrafe que promove
contra Raul Toder Figueira
curso perante essa D. Vara e Secretaria respectiva, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência,
requerer a juntada do substabelecimento, para os fins de
direito.

**Termos em que,
Pede deferimento.**

São Paulo, 01 de agosto de 2.005

Miraci
MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA
 OAB/SP 106.718



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

SUBESTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO na pessoa da **MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o número OAB-106.718, com escritório à Rua. Brigadeiro Tobias, número 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fone 228.9929 e 227.9576, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo, **COM RESERVAS DE IGUAL PARA MIM** os poderes constantes da cláusula *ad judicium* do instrumento de mandato outorgado por Cícero Antunes Amorim atuar nos autos da reclamação trabalhista, em face de Raul Tadeu Fleury perante o douto juízo da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o processo nº 453/95

São Paulo, 01 de agosto de 2.00.

Dra. Antonia Ignês da Silva.
oab-sp no. 56.792



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

J. Expeça-se o alvará já deferido às
fls. 219 (FGTS)
São Paulo, 02/09/2005.

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho

Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados nos autos da ação de reclamação trabalhista, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer seja atendido o respeitável despacho exarado as fls. 219 dos autos que deferiu o requerimento formulado pelo exeqüente de confecção e expedição de competente Alvará para Levantamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 15 de agosto de 2.005.

Dra. Antonia Ignês da Silva.

oab-sp no 56.792

Rua. Brigadeiro Tobias, número 118, 26º andar, conjunto 2.620, Fones 11 3228.9929
e 11 3227.9576, Fax 11 3228.9929, Centro, Cep. 01032-000, São Paulo,
e-mail: alsadvogada@aol.com



ANTONIA IGNÊS DA SILVA**Advogada**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª. Vara do Trabalho de São Paulo.

J. Primeiramente, cumpra, o reclamante o determinado às fls. 231/232, após, voltem conclusos, atentando que não houve a homologação do acordo até a presente data.
São Paulo, 02/09/2005.

Proc. 453/95

CLÁUDIA MARA FREITAS MURDIM
Juíza do Trabalho

CÍCERO ANTÔNIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos da Reclamação Trabalhista movida contra **RAUL TADEO FIGUEROA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que a reclamada deixou de efetuar o pagamento do acordo desde fevereiro de 2005, sempre prometendo: amanhã pago e nada.

Assim sendo, requer, pois, a imediata **EXECUÇÃO** do acordo homologado, acrescido da multa convencionada, cujo o valor monta em:

Valor do acordo vencido	R\$ 32.000,00
Multa de 50%	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 48.000,00

Desta forma, requer seja expedido o competente mandato executório, determinando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da **EXECUÇÃO**, acrescidos de juros moratórios e da correção monetária.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 16 agosto de 2.005.

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
OAB 56.792



239
9

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 0453/1995 RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CÍCERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
- disponível no site deste Tribunal - no endereço:
www.trt02.gov.br em Consultas Atas e Sentenças - 1ª ins-
tância / Despachos / Data de envio 05/09/2005, despacho
fls.238

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 20/09/2005

Solicitado por EILEILSON DA COSTA RODRIGUES
em 15/09/2005 às 11:36 hs.
Solicitação nº 8822
Edição nº 923



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 0453/1995 Alvará nº 00718/2005
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Juiz(a) da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): CICERO ANTONIO AMORIM
Advogado : ANTONIA IGNES DA SILVA
OAB : 56792/SP-D

- Admissão : 02/01/1989
- Opção FGTS : 02/01/1989
- Afastamento: 05/08/1994

Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- CGC/CPF : 60869724000106

Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- Agência : LIBERDADE

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Em 05/10/2005.

*Pelo Recte
Retornei o Alvará
expedido
SR 05/10/05
Juros
05/10/05
506.778*

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

PAGÁVEL SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO JUIZ SUBSCRITOR
(20º Cartório de Notas de São Paulo - Capital / SP)

VISTO

Ana Maria Vico Mañas
Diretor da Secretaria



Alvará
com
re?

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

244

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

J. *Expeça-se*, novo alvará fazendos-e constar a alteração da razão social da reclamada como determinado às fls. 181 dos autos.
São Paulo, 02/12/2005.

CLÁUDIA MARA FERREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 11 28 11 19 836

PODER JUDICIAL DO TRABALHO

Processo nº 453-95.

CICERO ANTONIO AMORIM, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Analisando todo o processado, atenta-se que o reclamante retirou o original do Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Entanto, até a presente data, o reclamante **NÃO OBTVEU ÊXITO** em soerguer o montante depositado em sua conta vinculada de fundo de garantia por tempo de serviço.



Isto porque, o incluso Alvará Judicial fôra confeccionado erroneamente, a saber: a-) o nome do réu, porquanto o correto é **Formetal S.A. Indústria e Comércio**, e não Aluxel Indústria e Comércio Limitada.

Assim sendo, requer-se:

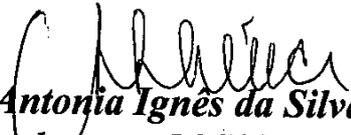
a-) Seja cancelado o incluso Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, confeccionado sob o número 718-05;

b-) Seja expedido novo Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com as retificações acima mencionados.

Assim agindo, esta Ilustrada Presidência estará fazendo a costumeira

Justiça !!!!!!!!!!!!!!!

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 18 de outubro de 2.005.


Dra. Antonia Ignês da Silva.
oab-sp no 56.792



Assim sendo, requer-se:
a) Seja considerada e cassada a sentença de saneamento de Fls. de 112-113, em razão de ser extemporânea e não atender ao disposto no artigo 173 do CPC, bem como de não se enquadrar no artigo 489, III do CPC, que trata da possibilidade de modificação da sentença.
b) Seja considerada e cassada a sentença de saneamento de Fls. de 114-115, em razão de ser extemporânea e não atender ao disposto no artigo 173 do CPC, bem como de não se enquadrar no artigo 489, III do CPC, que trata da possibilidade de modificação da sentença.

Assim sendo, requer-se:

a) Seja considerada e cassada a sentença de saneamento de Fls. de 112-113, em razão de ser extemporânea e não atender ao disposto no artigo 173 do CPC, bem como de não se enquadrar no artigo 489, III do CPC, que trata da possibilidade de modificação da sentença.

b) Seja considerada e cassada a sentença de saneamento de Fls. de 114-115, em razão de ser extemporânea e não atender ao disposto no artigo 173 do CPC, bem como de não se enquadrar no artigo 489, III do CPC, que trata da possibilidade de modificação da sentença.

Assim sendo, requer-se:

esta sentença a ser cassada.

EM BRANCO
!!!!!!!!!!!!

Termos em que,
Pede deferimento
em audiência de 20/01/2020.

Dr. Antonio Luís de Silva
adv-pj no 20.722





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0453/1995 **Alvará nº 00718/2005**
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Juiz(a) da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): CICERO ANTONIO AMORIM
Advogado : ANTONIA IGNES DA SILVA
OAB : 56792/SP-D

- Admissão : 02/01/1989
- Opção FGTS : 02/01/1989
- Afastamento: 05/08/1994

Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- CGC/CPF : 60869724000106

Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- Agência : LIBERDADE

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Em 05/10/2005.

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE/DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

PAGÁVEL SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO JUIZ SOBSCRITOR
(20º Cartório de Notas de São Paulo - Capital / SP)

VISTO

Ana Maria Vico Mañas
Diretor da Secretaria



20.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - CAPITAL
Largo São Bento, 64 - 1º andar - Centro - CEP: 01029-010 - São Paulo / SP - Fone: (11) 3227-3888
Reconheço por Semelhança a(s) FIRMA(S) DE: (1174403) - CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM.
Dou fe.

São Paulo, 13 de Outubro de 2005

20.º TABELIÃO DE NOTAS
Em testemunho da verdade.
Cada Firma nº 104403 - Estabelecimento nº 1174403 - NSE: 00000000122225
Valido somente com selo de autenticidade

M-1-03



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. 1df3252 - Pág. 1
Número do documento: 20012319172800000000165597027



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 0453/1995 **Alvará nº 01103/2005**
 ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Juiz(a) da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): CICERO ANTONIO AMORIM
 Advogado : ANTONIA IGNES DA SILVA
 OAB : 56792/SP-D

- Admissão : 02/01/1989
 - Opção FGTS : 02/01/1989
 - Afastamento: 05/08/1994

Réu : ALUXEL IND E COM atual denom de FORMETAL IND COM LTDA
 - CGC/CPF : 60869724000106

Banco : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 - Agência : LIBERDADE

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Em 07/12/2005.

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
 Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

PAGÁVEL SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO JUIZ SUBSCRITOR
 (20º Cartório de Notas de São Paulo - Capital SP)

VISTO

Ana Maria Vico Mañas
 Diretor da Secretaria

Fulo Pato
Releu o alvará
de per.
07/12/05
56792



CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL**PAB TRT 2ª REGIÃO/SP**
Rua da Consolação, 1272
1º andar
01302-906 - São Paulo/SP

Ofício nº 07/2006J – PAB TRT 2ª REGIÃO/SP

São Paulo, 03 de janeiro de 2006.

Ao Juízo da 76ª Vara do Trabalho
de São Paulo/SPAssunto: **Saldo de Depósito Recursal/Trabalhista/FGTS****J. Intimem-se**, as partes, para
cumprimento do determinado no
despacho de fls. 231/232, após,
votem conclusos.
São Paulo, 02/02/2006.

Senhor(a) Juiz(iza)

- Reportando-nos ao alvará de levantamento 1103//2005, processo nº 4531993 em nome de
CICERO ANTONIO AMORIM, informamos que o valor já foi sacado pelo trabalhador em
14/11/2005 através da Agência Glicério/SP (2871), à R. Gal. Francisco Glicerio, 953, São
Paulo.
- Caso seja necessário o comprovante, ele poderá ser obtido através da Agência onde foi
solicitado o saque.

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM

Respeitosamente,

LIEGGE M.O. REGHIN GASPAR
Escriturária
PAB TRT 2ª REGIÃO/SP
MARIA CRISTINA GOMES TOMÁS
Gerente
PAB TRT 2ª REGIÃO/SP

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

2
246

PROCESSO Nº 0453/1995

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
- disponível no site deste Tribunal - no endereço:
www.trt02.gov.br em Consultas Atas e Sentenças - 1ª ins-
tância / Despachos / Data de envio 03/02/2006, despacho
fls.245. (OBSERVAR QUE DESPACHO DE FLS.231/232 já dispo-
nível no site à data de 20/04/05)

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

94974/SP-D MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ

Publicado no D.O.E. em 24/02/2006

Solicitado por AZENATE SILVA VESCHI
em 21/02/2006 às 15:53 hs.
Solicitação nº 17830
Edição nº 958



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
Advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª. Vara do Trabalho de São Paulo.

J. O acordo entabulado não fora pelo Juízo homologado. Defere-se ao exequente, prazo de 20 dias para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, aguardando provocação do interessado.
SP. 09.03.2006.

Cláudia Mara Freitas Mundim
Juíza do Trabalho

Proc. 453/95

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada nos autos da Reclamação Trabalhista que move contra **FORMETAL INDUSTRIA COM. LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que a reclamada deixou de efetuar o pagamento do acordo firmado entre as partes desde junho de 2005. Somente pagou até a presente data R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencendo assim as demais parcelas.

Requer, pois, a imediata **EXECUÇÃO** do acordo homologado, acrescido da multa convencionada, cujo o valor monta em:

Saldo devedor R\$ 30.000,00
Multa de 50% R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 45.000,00

Desta forma, requer seja expedido o competente mandato executório, determinando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da **EXECUÇÃO**, acrescidos de juros moratórios e da correção monetária.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 06 março de 2.006.

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
OAB 56.792



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

248

PROCESSO Nº 0453/1995

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
- disponível no site deste Tribunal - no endereço:
www.trt02.gov.br em Consultas Atas e Sentenças - 1ª ins-
tância / Despachos / Data de envio 09/03/2006, despacho
fls.247.

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 24/03/2006

Solicitado por AZENATE SILVA VESCHI
em 21/03/2006 às 14:20 hs.
Solicitação nº 16083
Edição nº 965





76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 453/1995

Volume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 248 folhas, a MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA, OAB 106718/SP-D, telefone (0011) 32289929.

São Paulo - Capital , 28/03/2006

AZENATE SILVA VESCHI

Ciente da devolução até 03/04/2006.


MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA - Advogado-Autor
OAB 106718 SP D
Endereço RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 118. 26º ANDAR.
CJ.2620. CENTRO
SÃO PAULO, 32

Devolvido em 30/03/06 .

Funcionário 



250

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Processo nº 453-95.

J. Prossiga-se a execução.
SP. 03.04.2006.

Jorge Eduardo Assad
Juiz do Trabalho

CAPITAL - P54

30 MAR 14 39 01 3480

PRIMEIRO GRAU
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 2ª REGIÃO

CICERO ANTONIO AMORIM. por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados nos autos do processo em epígrafe, na qual contende com **ALUXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, em curso nesse respeitável juízo e cartório, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer seja cumprido integralmente a segunda parte do respeitável despacho exarado as fls. 217 dos autos.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 30 de março de 2.006.

Antonia Ignês da Silva
Dra. Antonia Ignês da Silva.
esp-sp no 56.792



ANTONIA IGNEZ DA SILVA
advogada

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Federal do 7º Voto de Curitiba de São Paulo

08/11/2019 01:31:20

Processo nº 452/95

seguir para a... de R\$ 217,00...
de Vossa Excelência...
em epígrafe... AIUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA...
advogados e postante... CIGERO ANTONIO AMORIM por seus

EM BRANCO

São Paulo, 30 de março de 2020
Pede deferimento
Temos em juízo.

Antônia Ignez da Silva
advogada





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho – 2ª Região

A T U A L I Z A Ç Ã O		76ª VI/SP - PROC. Nº 0453/1995	
1. DATA: DIST/ATLZ/VENCTO		03/03/95	
2. PRINCIPAL R\$ 39.039,79			
VALOR ATUALIZADO ATÉ	01/06/96		
JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ 0,00		
JUROS AC ATUALIZADOS ATÉ	-		
JUROS ACUM CONTADOS ATÉ	-		
3. F G T S R\$ 0,00			
VALOR ATUALIZADO ATÉ	-		
JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ 0,00		
JUROS AC ATUALIZADOS ATÉ	-		
JUROS ACUM CONTADOS ATÉ	-		
4. I N S S R\$ 0,00			
D A T A COMPETÊNCIA		-	
5. M U L T A NORMATIVA R\$ 0,00			
VALOR ATUALIZADO ATÉ	-		
MULTA PELO INADIMPLEMENTO	0,00%		
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00%		
6. CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 200,00			
VALOR ATUALIZADO ATÉ	15/02/96		
7. HONORAR PERICIAIS I R\$ 0,00			
VALOR ATUALIZADO ATÉ	-		
HONORÁRIOS PERICIAIS II	R\$ 0,00		
VALOR ATUALIZADO ATÉ	-		
8. E D I T A L I (E M C M) 0,00			
E D I T A L I (E M S)	R\$ 0,00		
VALOR ATUALIZADO ATÉ	-		
D A T A DA PUBLICAÇÃO		-	
E D I T A L I I (E M C M)	0,00		
E D I T A L I I (E M S)	R\$ 0,00		
VALOR ATUALIZADO ATÉ	-		
D A T A DA PUBLICAÇÃO		-	
VALOR DO CM PUBLICADO	R\$ 87,45		
VALOR ATUALIZADO ATÉ	01/02/05		
9. IND ATUALIZ PRINCIPAL 1,55492261			
INDICE ATUALIZ JAC PRINC	0,00000000		
INDICE ATUALIZ F G T S	0,00000000		
INDICE ATUALIZ JAC FGTS	0,00000000		
INDICE ATUALIZ I N S S	0,00000000		
INDICE ATUALIZ MULT NORM	0,00000000		
INDICE ATUALIZ CUST PROC	1,59483038		
INDICE ATUALIZ HON PER I	0,00000000		
INDICE ATUALIZ HN PER II	0,00000000		
INDICE ATUALIZ EDITAL I	0,00000000		
INDICE ATUALIZ EDITAL II	0,00000000		
10. J DE MORA PRINCIPAL 133,93%			
JUROS DE MORA F G T S	0,00%		
JUROS DE MORA EDITAL I	0,00%		
JUROS DE MORA EDITAL II	0,00%		
11. PRINCIPAL R\$ 60.703,85			
JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ 0,00	TOT J R\$ 81.302,69	
JUROS SOBRE PRINCIPAL	R\$ 81.302,69	P + J R\$ 142.006,54	
12. F G T S R\$ 0,00			
JUROS DE MORA ACUMULADOS	R\$ 0,00	TOT J R\$ 0,00	
JUROS SOBRE PRINCIPAL	R\$ 0,00	P + J R\$ 0,00	
13. I N S S R\$ 0,00			
14. MULTA NORMATIVA R\$ 0,00			
MULTA PELO INADIMPLEMENTO R\$ 0,00			
S U B T O T A L R\$ 142.006,54			
15. HONOR ADVOCATICIOS R\$ 0,00			
16. HONOR PERICIAIS I R\$ 0,00			
HONORÁRIOS PERICIAIS II	R\$ 0,00	T HP R\$ 0,00	
17. E D I T A L I R\$ 0,00			
JUROS DE MORA	R\$ 0,00		
S O M A	R\$ 0,00		
E D I T A L I I	R\$ 0,00		
JUROS DE MORA	R\$ 0,00		
S O M A	R\$ 0,00	T ED R\$ 0,00	
18. O U T R O S R\$ 0,00			
C U S T A S PROCESSUAIS	R\$ 318,97		
T O T A L R\$ 142.325,51			
DATA DE ATUALIZAÇÃO 01/05/06			

DATA : 10/04/06

POR :





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Redistribuição:
() CEP _____
() CEP _____
() CEP _____
() DETRAN _____

Fls.: 346
J/2

076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

PROCESSO Nº 0453/1995 MANDADO Nº 00537/2006
 Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00
 Nome Fantasia:
 Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242 PRAIA LAGOA
 SÃO PAULO / SP - CEP: 04910-020
 Sócios/Endereços: RAUL TADEO FIGUEROA , CPF/MF 007.077.248-72 E ESPOSA
 NIVEZ FACCIO FIGUEROA (ENDEREÇO ACIMA INDICADO)

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
60703,85	0,00	81302,69	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	318,97	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	142325,51		01/05/2006	

Obrigação de Fazer :

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

=Sentença(29/31):Proc.em parte;Sent.de liq(65);C.R.I(208),cópia em anexo;desp(250)"...prossiga-se a execução..."

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

=====

CONFORME TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL EM ANEXO.

=====

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 11 de Abril de 2006 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

 Ana Maria Vico Mañas

Remetido à Central em ____/____/20____.





+		+
	Redistribuição:	
	() CEP _____	
	() CEP _____	
	() CEP _____	
	() DETRAN _____	
+		+

076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

PROCESSO Nº 0453/1995 MANDADO Nº 00538/2006
 Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00
 Nome Fantasia:
 Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242 PRAIA LAGOA
 SÃO PAULO / SP - CEP: 04910-020
 Sócios/Endereços: RAUL TADEO FIGUEROA E ESPOSA NIVEZ FACCIO FIGUEROA
 (ENDEREÇO ACIMA INDICADO)

TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL

Aos 11 dias do mês de abril, do ano dois mil e seis, na sede da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, sita à Av. Marquês de São Vicente, 235, de conformidade com os parágrafos 4º e 5º, do Art. 659, do CPC, introduzidos pela Lei nº 10.444, de 07 de maio de 2002, em cumprimento ao r. despacho de fls. 250, lavrado nos autos da reclamação acima identificada, para garantia da dívida de R\$ 142325,51, atualizada até 1/ 5/2006, lavrei o termo de penhora o qual recaiu sobre

-Uma casa situada à Rua Guanabara, nº 242, S. Paulo/SP, antiga rua 1 e Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 45 a 51 e parte dos lotes 52 a 53 no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55m de frente para a rua Guanabara por 72m de frente aos fundos do lado direito de quem olha o imóvel conforme certidão do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, cópia em anexo.

O mencionado imóvel está registrado na matrícula nº 67142, livro nº 02, do Registro Geral, do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.

Conforme disposição contida no parágrafo 5º, do Art. 659, do Código de Processo Civil, e despacho supra informado, fica nomeado depositário do bem penhorado SP.

E, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado. NADA MAIS.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 11 de Abril de 2006.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

 Ana Maria Vico Mañas

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235 - BLOCO B - 14º
BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01139-001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 348
Redistribuição: |
| () CEP _____ |
| () CEP _____ |
| () CEP _____ |
| () DETRAN _____ |

PROCESSO : 00453/1995 MANDADOS Nºs : 00537/2006 e 00538/2006
Autor : CÍCERO ANTONIO AMORIM
Réu : ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, à _____, eu, Oficial de Justiça Avaliador, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do imóvel descrito no TERMO DE PENHORA lavrado, avaliando-o em R\$ _____ (_____), encontrando-o no seguinte estado: _____ . E, para constar, foi lavrado o presente termo, na forma do Provimento GP/CR-02/2004, art.5º, §§1º e 2º. Nada mais.

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, à vista do presente mandado, depois de realizada a avaliação, fiz o depósito do imóvel penhorado, conforme termo de penhora e auto de avaliação lavrados, em mãos do sr.(a) _____, profissão: _____, RG nº _____, CPF/ME nº _____, filiação: _____ e _____, data de nascimento: ____/____/____, natural de: _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário. Nada mais.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado e/ou sócio(s) e intimei-o(s) para ciência da penhora referida no termo e auto acima lavrados, na(s) pessoa(s) de _____, e de que têm prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado a contra-fé. Nada mais.
São Paulo, ____ de _____ de _____.

Executado(s)

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao disposto no art.669 do CPC, intimei o(s) cônjuges do(s) executado(s), _____, para ciência da penhora referida no termo e auto acima lavrados. Nada mais.
São Paulo, ____ de _____ de _____.

Cônjugue(s)

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do(s) credor(es) hipotecário(s) e intimei-o(s) para ciência da penhora referida no termo e auto acima lavrados. Nada mais.
São Paulo, ____ de _____ de _____.

Credor(es) Hipotecário(s)

Oficial de Justiça Avaliador





Redistribuição:	
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	

A 84
255

076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

PROCESSO Nº: 0453/1995 MANDADO Nº 00537/2006
Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Exequente: CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00
Nome Fantasia:
Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242 PRAIA LAGOA
SÃO PAULO / SP - CEP: -04910-0201
Sócios/Endereços: (RAUL TADEO FIGUEROA), CPF/MF 007.077.248-72 E ESPOSA
(NIVEZ:FACCIO-FIGUEROA (ENDEREÇO ACIMA INDICADO))

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1. Principal	2. PGTs/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
60703,85	0,00	81302,69	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv.
0,00	318,97	0,00	0,00	0,00	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	142325,51		01/05/2006	

Obrigação de Fazer :

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

=Sentença(29/31):Proc.em parte;Sent.de liq(65);C.R.I(208),cópia em anexo;desp(250)"...prossiga-se a execução..."

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

=====

(CONFORME TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL EM ANEXO:

=====

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 11 de Abril de 2006 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Maria Vico Mañas

Remetido à Central em ___/___/20___.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 350

Redistribuição:	
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	

256

076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

PROCESSO Nº 0453/1995 MANDADO Nº 00538/2006
 Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Exequente: CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00
 Nome Fantasia:
 Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242 PRAIA LAGOA
 SÃO PAULO / SP - CEP: 04910-020
 Sócios/Endereços: RAUL TADEO FIGUEROA E ESPOSA NIVEZ PACCIO FIGUEROA
 (ENDEREÇO ACIMA INDICADO)

TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL

Aos 11 dias do mês de abril, do ano dois mil e seis, na sede da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, sita à Av. Marquês de São Vicente, 235, de conformidade com os parágrafos 4º e 5º, do Art. 659, do CPC, introduzidos pela Lei nº 10.444, de 07 de maio de 2002, em cumprimento ao r. despacho de fls. 250, lavrado nos autos da reclamatória acima identificada, para garantia da dívida de R\$ 142325,51, atualizada até 1/5/2006, lavrei o termo de penhora o qual recaiu sobre

-Uma casa situada à Rua Guanabara, nº 242, S. Paulo/SP, antiga rua 1 e Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 45 a 51 e parte dos lotes 52 a 53 no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55m de frente para a rua Guanabara por 72m de frente aos fundos do lado direito de quem olha o imóvel conforme certidão do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, cópia em anexo.

O mencionado imóvel está registrado na matrícula nº 67142, livro nº 02, do Registro Geral, do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.

Conforme disposição contida no parágrafo 5º, do Art. 659, do Código de Processo Civil, e despacho supra informado, fica nomeado depositário do bem penhorado SP.

E, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado. NADA MAIS.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 11 de Abril de 2006.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

 Ana Maria Vico Mañas

Remetido à Central em ____/____/20____.



8/06/06

os proprietários não
se encontravam no
local - Na certa para aparecer
Paulo Severino Bezerra
RG. 828.134/PE.
Caríss.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235 - BLOCO B - 14º
BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01139-001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 352
Redistribuição: |
| () CEP _____ |
| () CEP _____ |
| () CEP _____ |
| () DETRAN _____ |

PROCESSO : 00453/1995 MANDADOS Nºs : 00537/2006 e 00533/2006
Autor : CÍCERO ANTONIO AMORIM
Réu : ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, à _____, eu, Oficial de Justiça Avaliador, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do imóvel descrito no TERMO DE PENHORA lavrado, avaliando-o em R\$ _____ (_____), encontrando-o no seguinte estado: _____ . E, para constar, foi lavrado o presente termo, na forma do Provimento GP/CR-02/2004, art.5º, §§1º e 2º. Nada mais.

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, à vista do presente mandado, depois de realizada a avaliação, fiz o depósito do imóvel penhorado, conforme termo de penhora e auto de avaliação lavrados, em mãos do sr.(a) _____, profissão: _____, RG nº _____, CPF/ME nº _____, filiação: _____ e _____, data de nascimento: ____/____/____, natural de: _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário. Nada mais.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado e/ou sócio(s) e intimei-o(s) para ciência da penhora referida no termo e auto acima lavrados, na(s) pessoa(s) de _____, e de que têm prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado a contra-fé. Nada mais.
São Paulo, ____ de _____ de ____.

Executado(s)

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao disposto no art.669 do CPC, intimei o(s) cônjuges do(s) executado(s), _____, para ciência da penhora referida no termo e auto acima lavrados. Nada mais.
São Paulo, ____ de _____ de ____.

Cônjugue(s)

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do(s) credor(es) hipotecário(s) e intimei-o(s) para ciência da penhora referida no termo e auto acima lavrados. Nada mais.
São Paulo, ____ de _____ de ____.

Credor(es) Hipotecário(s)

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

76ª VARA DO TRABALHO de São Paulo/SP

Proc. Nº 453/99

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às 10, 00 horas, à À notificação Rua República de El Salvador, 242/SP

nesta Comarca, e, sendo aí, fui atendido por Paulo Severino Bezerra - RG nº 928.134/PE, carente, que não permitiu a presença do imóvel e declarou que os proprietários não se encontravam no local e não têm dia nem hora para aparecer.

Do Jf.

São Paulo, 8 de Junho de 2006.

Sérgio A. Galvão
Sérgio Araújo Galvão
Oficial de Justiça
Avaliador



76ª Vara do Trabalho em São Paulo - Capital

Processo nº 0453/1995

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho, Cláudia Mara Freitas Mundim.

À deliberação de V.Exa..

São Paulo, 12/07/2006

Lucirlei M. Alexandre
Analista Judiciário

Vistos, etc..

Em vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls. 87, manifeste-se o reclamante, em vinte dias, sob pena de remessa dos autos ao Arquivo Geral, anotando-se a pendência.

São Paulo, 12 de julho de 2006

Cláudia Mara Freitas Mundim
Juíza do Trabalho



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
- SP.

J. Conclusos
S.P. 30/07/2006

CLAUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juiza do Trabalho

12 JUL 14 50 9
2006

059592

PROCESSO N.453/95

RAUL TADEO FIGUEROA e CÍCERO ANTONIO AMORIM, por intermédio de suas advogadas infra-assinadas, em atendimento a r.determinação de fls., vem, respeitosamente, expor e ao final Requerer o quanto segue:

1. Em 14 de junho de 2.004, foi celebrado um acordo entre as partes, no qual ficou pactuado, para quitação do mesmo, o valor total de R\$43.000,00(quarenta e três mil reais), para ser pago em 41(quarenta e uma) parcelas mensais e consecutivas, como se pode verificar na referida petição de acordo.
2. Ocorre porem, que por ocasião do protocolo da petição, não houve a devida apresentação dos valores relativos a título de INSS e IR consoante legislação vigente, o que se faz na presente data, através da anexa tabela (doc.01), demonstrando as partes o que é devido a este título.
3. Esclarecem as partes ainda, que até a presente data a recda já pagou a quantia total de R\$14.000,00(catorze mil reais), de acordo com os recibos em anexos (docs.02 a 16), contando com a primeira parcela de R\$1.000,00, paga no ato da assinatura em 11.06.04, restando ainda, o valor a ser quitado de R\$29.000,00(vinte e nove mil reais), os quais, neste ato,



concordam em repactuar as parcelas outrora combinadas na petição de acordo já referida, apresentando também, no mesmo documento anexo (doc.01), os valores correspondentes ao INSS e IR, das novas parcelas, para ficar constando o quanto segue:

4. As partes neste ato, repactuam a forma de pagamento do valor restante de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao acordo protocolado em 14.06.2.004, alterando a cláusula primeira daquele acordo, para ficar constando que o mesmo será pago em 58(cinquenta e oito) parcelas mensais iguais de R\$500,00(quinhentos reais), cada, todo o dia 20 de cada mês, sendo a primeira em 20.07.06 e a última em 20.04.2.011, ficando sem vigor a mesma cláusula do acordo anterior, que passará a vigorar como aqui acordado.
5. Ficam inalteradas as demais cláusulas pactuadas anteriormente, Requerendo as partes a homologação do presente, nos termos do artigo 831, parágrafo único da CLT.

Considerando o que acima foi exposto, Requerem as partes ainda, a emissão do contra-mandado de penhora sobre o bem constante às fls., tornando-se sem efeito a determinação da referida constrição.

Termos em que,
P.DEFERIMENTO.

São Paulo, 28 de junho de 2006

MARILENA DE L. DA MOTTA P. GIORDANI DIAZ
OAB.SP.94.974

ANTÔNIA I. DA SILVA
OAB.SP.56.792



Reclamante:

Wicero Antonio Soares

Teruelca
Chais Parimoli



ANEXO ÚNICO

Acordo = R\$ 43.000,00

26/04
Fls.: 357

ACORDO			PAGAMENTO		ACORDO REPACTUADO			ENCARGOS			
Parc.	Venc.	Valor	Data	Valor	Parc.	Venc.	Valor	INSS			IRRF
								RECTE	RECDA	TOTAL	
1	11/06/04	1.000,00	11/06/04	1.000,00				90,00	288,00	378,00	Isento
2	11/07/04	1.500,00	12/07/06	1.500,00				165,00	432,00	597,00	11,68
3	30/07/04	2.500,00	30/07/04	2.500,00				275,00	720,00	995,00	145,18
4	30/08/04	500,00	30/08/04	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
5	30/09/04	500,00	01/10/04	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
6	30/10/04	500,00	05/11/04	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
7	30/11/04	500,00	07/12/04	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
8	30/12/04	500,00	21/01/05	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
9	30/01/05	500,00	15/03/05	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
10	28/02/05	500,00	02/06/05	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
11	30/03/05	500,00	06/07/05	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
12	30/04/05	500,00	16/08/05	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
13	30/05/05	500,00	01/09/05	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
14	30/06/05	500,00	01/09/05	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
15	30/07/05	500,00						0,00	0,00	0,00	0,00
16	30/08/05	500,00	14/06/06	500,00				45,00	144,00	189,00	Isento
17	30/09/05	1.000,00	02/12/05	1.000,00				110,00	288,00	398,00	Isento
18	30/10/05	1.000,00	03/04/06	1.000,00				110,00	288,00	398,00	Isento
19	30/11/05	1.000,00	03/04/06	1.000,00				110,00	288,00	398,00	Isento
20	30/12/05	1.000,00			1	20/07/06	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
21	30/01/06	1.000,00			2	20/08/06	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
22	28/02/06	1.000,00			3	20/09/06	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
23	30/03/06	1.000,00			4	20/10/06	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
24	30/04/06	1.000,00			5	20/11/06	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
25	30/05/06	1.000,00			6	20/12/06	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
26	30/06/06	1.000,00			7	20/01/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
27	30/07/06	1.000,00			8	20/02/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
28	30/08/06	1.000,00			9	20/03/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
29	30/09/06	1.500,00			10	20/04/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
30	30/10/06	1.500,00			11	20/05/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
31	30/11/06	1.500,00			12	20/06/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
32	30/12/06	1.500,00			13	20/07/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
33	30/01/07	1.500,00			14	20/08/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
34	28/02/07	1.500,00			15	20/09/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
35	30/03/07	1.500,00			16	20/10/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
36	30/04/07	1.500,00			17	20/11/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
37	30/05/07	1.500,00			18	20/12/07	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
38	30/06/07	1.500,00			19	20/01/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
39	30/07/07	1.500,00			20	20/02/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
40	30/08/07	1.500,00			21	20/03/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
41	30/09/07	1.500,00			22	20/04/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					23	20/05/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					24	20/06/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					25	20/07/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					26	20/08/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					27	20/09/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					28	20/10/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					29	20/11/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					30	20/12/08	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					31	20/01/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					32	20/02/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					33	20/03/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					34	20/04/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					35	20/05/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					36	20/06/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					37	20/07/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					38	20/08/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
					39	20/09/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597027>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. 1df3252 - Pág. 22
 Número do documento: 2001231917280000000165597027



				40	20/10/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				41	20/11/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				42	20/12/09	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				43	20/01/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				44	20/02/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				45	20/03/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				46	20/04/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				47	20/05/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				48	20/06/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				49	20/07/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				50	20/08/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				51	20/09/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				52	20/10/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				53	20/11/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				54	20/12/10	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				55	20/01/11	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				56	20/02/11	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				57	20/03/11	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				58	20/04/11	500,00	45,00	144,00	189,00	Isento
				TOTAL		43.000,00				
				TOTAL			14.000,00			
				TOTAL				29.000,00		

00
263





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo nº 0453/1995

recte: CÍCERO ANTONIO AMORIM

recda: RAUL TADEO FIGUEROA por ALUXEL INDUSTRIA E COMÉRIO LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza do Trabalho, Dra. Cláudia Mara Freitas Mundim,

Em 20/07/2006.

Ana Maria Vico Mañas
Diretora de Secretaria

Vistos, etc.

O Juízo **HOMOLOGA** o acordo de fls.222/223, aditado às fls. 260/261.

Custas processuais já fixadas a cargo da reclamada, as quais deverão ser pagas, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Multa estipulada em 50% sobre o saldo devedor.

Contribuições previdenciárias e fiscais na forma do Provimentos CGJT 01/1996 e 03/2005.

Registre-se.

O cumprimento do acordo, ora homologado, deverá ser comunicado pelo(a) reclamante, nos autos, ao final, em petição única, sob pena de presumir-se, na ausência de comunicação até o décimo dia do vencimento da última parcela ou da parcela única, que integralmente satisfeito pela reclamada, importando na quitação geral do objeto do processo e do extinto contrato de trabalho.

Por fim, intime-se o INSS, na forma do §4º do art.832 da CLT, arquivando-se, após, os autos, se nenhuma outra pendência restar.

Intimem-se.

São Paulo, 20 de Julho de 2006.

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 24

Número do documento: 20012319172800000000165597027

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

2/265

PROCESSO Nº 0453/1995

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Intimação Hom. Acordo (Execução)

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Intimação: Tomar ciência da homologação de acordo de
fls. 264.
(disponível no site - www.trt02.gov.br em Consultas Atas
e Sentenças 1ª inst./Despachos/Data de envio 20/07/06)

Advogado(s) :

56792/SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

94974/SP-D MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ

Publicado no D.O.E. em 28/07/2006

Solicitado por AZENATE SILVA VESCHI
em 26/07/2006 às 15:25 hs.

Solicitação nº 4173

Edição nº 1020



ANTONIA IGNÊS DA SILVA
MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA
 Advogada

76º Penelope R. de Oliveira

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo.

J. EXECUTE-SE, nos termos do acordo homologado às fls. 264
 São Paulo, 11/02/2008.


 Bruno Luiz Bracciali
 Juiz do Trabalho Substituto

CAPITAL-P08

14 DEZ 13 48 PM 130086

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 1ª REGIAO 2ª REGIAO

Processo nº 453/95

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada, nos autos da Reclamação Trabalhista que promove contra **RAUL TADEU FIGUEIROA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Que a Reclamada deixou de efetuar o pagamento correto das parcelas do acordo, eis que ultimamente tem depositado somente tem depositado somente 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao mês e de outubro até a presente data não fez depósito algum.

Diante do exposto, requer respeitosamente à Vossa Excelência, se digne determinar a imediata **EXECUÇÃO** do acordo homologado das parcelas vencida e das vincendas, acrescidas da multa convencional de 50%, cujo o valor monta em:

Acordo	R\$ 29.000,00
Pagamento efetuado	R\$ 6.250,00
Debito em aberto	R\$ 22.750,00
Multa 50%	R\$ 10.975,00
Total	R\$ 33.725,00

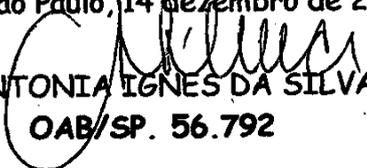


Requer, finalmente, que a Reclamada seja intimada a pagar o valor acima demonstrado, acrescido dos juros e da correção monetária, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de ser penhorado tantos bens quanto bastem para satisfazer a execução.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 14 dezembro de 2.007.


ANTONIA IGNES DA SILVA
OAB/SP. 56.792



Dra. ANTÔNIA IGNÊS DA SILVA
Dra. MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA.
advogadas

263

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

J. Defiro, o sobrestamento do feito,
aguarde-se, pelo prazo requerido.
São Paulo, 26/02/2008.

BRUNO LUIZ BRACCIALLI
Juiz de Trabalho

15 JUN 15 00 22 2008 107311

Processo nº 453/95

CÍCERO ANTÔNIO AMORIM, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista que promove contra **RAUL TADEU FIGUEIRÔA**, em curso perante essa D. Vara e Secretaria respectiva., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 60 (sessenta dias), vez que as partes pretendem compor-se novamente.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 14 de janeiro de 2008

MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA
OAB/SP 106.718

Rua Brigadeiro Tobias, 118, conjunto 2.620, 26º andar, telefone 3228-9929
Centro – São Paulo, CEP 01032-000



Dr. MARIA MIRACOLINA COSTA

Advogada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076

Processo nº 453002

CICERO ANTONIO MACHADO por
seu advogado constituído, Sr. ...
contra a União Federal de ...
relatando a ...
recurso de ...
com base no ...

como ...

o ...

São Paulo, ...

MARIA MIRACOLINA COSTA

Advogada

Rua ... nº ...
Centro - São Paulo, SP - 012 ...



269
AA

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 0453/1995

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Disponível no site deste Tribunal no endereço:
www.trt02.gov.br em :Advogados Partes-Consultas-Atas e
Sentenças/Despachos/Data de envio: 26/02/2008, despacho
fls. 268.

Advogado(s):

56792 /SP-D ANTONIA IGNES DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 06/03/2008

Solicitado por OSVALDO BAPTISTA DOS SANTOS
em 04/03/2008 às 09:54 hs.
Solicitação nº 964
Edição nº 1381

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 453/1995

Volume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 269 folhas, a MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA, OAB 106718/SP-D, telefone (0011) 32278102.

São Paulo - Capital , 10/03/2008

Rinaldo Jose Morato

Ciente da devolução até 17/03/2008.

Miraci
MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA - Advogado-Autor
OAB 106718 SP D
Endereço RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 118. 26º ANDAR.
CJ.2620. CENTRO
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 14/03/08 .

Funcionário



**ANTONIA IGNÊS DA SILVA
MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA**
Advogadas

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª. VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO.**

J. *Execute-se*, observando os valores indicados às fls. 266, abatendo-se o valor de R\$500,00, como ora informado, nos termos da ata de fls. 264.
São Paulo, 24/04/2008.

BRUNO JUIZ BRACCIALLI
Juiz do Trabalho

Processo Nº 453/1995

PROCURADOR
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT DA 2ª REGIÃO
 022135
 13 57 88
 CAPITAL - P08

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua advogada e bastante procuradora, infra-assinada, nos autos da Reclamação Trabalhista que move contra **RAUL TADEU FIGUEIROA**, em curso perante essa Digníssima Vara e cartório respectivo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

Ocorre que, em 12.07.2006 as partes compuseram-se novamente para pagar o restante devido ao reclamante, ou seja, R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em 58 (cinquenta e oito) parcelas fixas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) vencíveis todo dia 20 de cada mês, relativo ao acordo firmado em 11.06.04. Entretanto, o reclamado novamente não honrou com o pagamento das parcelas, alegando que estava em dificuldade financeira.

Em 14.12.2007, o reclamante não podendo mais aguardar o cumprimento do acordo, requereu a execução no escopo de que o reclamado cumprisse com o pagamento das parcelas inadimplentes. Porém, quando foi intimado da referida execução, entrou em contato com a patrona do obreiro, pedindo um prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de poder compor-se novamente.

Em 11.01.08 o Reclamado pagou o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 22 de janeiro de 2008 pagou mais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente uma parcela do acordo firmado entre as partes.. Sendo que em 14.01.08, o Reclamante requereu o sobrestamento do feito, informando ao Juízo que as partes pretendiam compor-se posteriormente, o qual inspirou-se em 14.03.2008.



ANTONIO JENES DA SILVA
MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO

DSSJ133
CASSIAT - P08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS
E DOCUMENTAÇÃO

Processo Nº 45311928

CICERO ANTONIO AMORIM, por sua
advogada e postulante procedente, informa que nos autos da
reclamação trabalhista que move contra RAUL TABUERA em
curso perante essa Digressão Vot e cede o respectivo vem
respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Ocorre que em 12.07.2008 as partes
compuseram-se novamente para pagar o restante devido ao reclamante,
ou seja, R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em 28 (vinte e oito) parcelas
fixas no valor de R\$ 800,00 (oitocentas reais) vencíveis toda dia 20
de cada mês, de acordo firmado em 11.02.04. Entretanto, o
reclamado novamente não honrou com o pagamento das parcelas,
alagando que estava em dificuldade financeira.

Em 14.12.2007, o reclamante não
podendo mais aguardar cumprimento do acordo, requer a execução
no escopo de que o reclamado cumpra com o pagamento das
parcelas inadimplentes. Porém, quando foi intimado a efetuar
execução, entrou em contato com o patrono do oposto, pedindo um
prazo de 60 (sessenta) dias a fim de poder cumprir novamente.

Em 14.01.08 o Reclamado pagou o valor
de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 22 de janeiro de 2008 pagou mais
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), visando uma parcela do acordo
firmado entre as partes. Sendo que em 14.01.08, o Reclamante reduziu o
sobrestamento da taxa informando ao Juízo que as partes pretendiam
concordar posteriormente o qual insinuou-se em 14.03.2008.



Contudo, o Reclamante, não pretende mais aguardar a disponibilidade do Reclamado para pagar o acordo, e requer o prosseguimento da execução do valor, referente ao débito em aberto, acrescido dos juros de mora e da correção monetária, conforme demonstrativo abaixo:

Acordo.....	R\$ 29.000,00
Pagamento Efetuado.....	R\$ 6.750,00
Débito em aberto.....	R\$ 22.250,00
Multa 50%.....	R\$ 11.125,00
Total Parcial.....	R\$ 33.375,00

Requer, finalmente, a intimação da Reclamada para pagar o valor acima demonstrado no importe de R\$ 93,98 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), no prazo de 24 horas, acrescido de juros de mora e da correção monetária, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer a execução.

N. Termos,

P. deferimento.

São Paulo, 17 março de 2.008.

Miraci
MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA
OAB-SP 106.718.



Acordo Recorrente não pretende
mas aguardar a disponibilidade do Recorrido para pagar o acordo e pedir
o prosseguimento da execução do valor referente ao débito em aberto,
necessário dos juros de mora e da correção monetária, conforme demonstrativo
abaixo:

Total Parcela R\$ 83.375,00
Multa 30% R\$ 11.125,00
Débito em aberto R\$ 22.250,00
Pagamento Efetuado R\$ 6.750,00
Acordo R\$ 29.000,00

Requer, finalmente, a intimação da
Recorrida para pagar o valor acima demonstrado no importe de R\$
93,98 (nove e três mil reais e cinco reais), no prazo de 04
dias, sob pena de juros de mora e de correção monetária, sob pena de
execução.

M. Ferraz

P. de Almeida

São Paulo, 17 março de 2008.

MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA
OAB-S/06.718

CERTIFICO que, nesta data, procedo
a juntada da petição protocolada sob
nº São Paulo, 24 / 04 / 2008
Ana Maria Vico Marins
Diretor(a) de Secretaria



213

ANTONIA IGNÊS DA SILVA
Advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo

J. **Esclareça**, o peticionário, se ciente seu constituinte, eis que não indicado claramente aqueles que subscrevem a presente petição, observando os termos do art. 45 do CPC, em dez dias, sob pena de permanecer no patrocínio da ação São Paulo, 24/04/2008.

RECEBUEM
2008
130
2008
340914

Processo 453/95

BRUNO LUZ BRACCIALLI
Juiz do Trabalho

ANTONIA IGNES DA SILVA, e MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA, advogadas, de **CÍCERO ANTÔNIO AMORIM**, já qualificada nos autos da Ação em epígrafe que promove contra **RAUL TADEU FIGUEIROA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 45 do CPC C/C artigos 5º, parágrafo 3º e 34º, inciso XI da Lei 8.906/94.

RENUNCIAREM

ao mandato que me foi outorgado, por razões de foro íntimo, requerendo a Vossa Excelência se digne determinar seja a reclamante notificado para constituir novo defensor.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 18 de março de 2008.

Dra. Antonia Ignês da Silva.
OAB-SP nº 56.792

Dra. Maria Miraci Oliveira da Costa.
OAB-SP nº 106.718



Rua: Brigadeiro Tobias nº 118, 26º andar, conjunto 2620, cep 01032-000, Sta. Ifigênia São Paulo - SP Tele-Fax: 3228-9929 e-mail: antonia@acese.net

João Durino D. Silva Filho *Técnico*

FLO-... TKU6L4. R93378269



ANTONIA IGNEZ DA SILVA
Advogada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal do 7º Vara do Trabalho de São Paulo

Processo 453102

ANTONIA IGNEZ DA SILVA e MARIA MIRACI OLIVEIRA DA COSTA, advogadas de CICERO ANTÔNIO AMORIM, já qualificada nos autos da Ação em epígrafe que promove contra RAUL LADEU FIGUEIRA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 48 do CPC/CPC antigos 5º, parágrafo 3º e 34º, inciso XI da Lei 8.906/94,



co mandado que lhe foi outorgado, por razões de foro íntimo, requerendo a Vossa Excelência se digna determinar seja a reclamante notificado para constituir novo defensor.

Termos em que
Pede deferimento
São Paulo, 18 de março de 2008.

Dra. Antonia Ignez da Silva
OAB-SP nº 58.782
Dra. Miraci Miraci Oliveira da Costa
OAB-SP nº 108.718

End: R. B. F. J. L. n.º 118, 50º andar, conjunto 2023, cep 01032-000
Rua Figueira São Paulo - SP, Tel: Fax: 3258-9252 - e-mail: antonia@nec.com.br



25/04/2008 - 18:04:16
R.CARPROA - Pag. 274

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 453/1995

Volume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 273 folhas, a
JOAO ROBERTO CAROBENI, OAB 243010/SP-D, telefone (0011) 47488153.

São Paulo - Capital , 25/04/2008

ALEXANDRE JOSÉ MARIN DA SILVA

Ciente da devolução até 02/05/2008.

JOAO ROBERTO CAROBENI - Advogado-Autor
OAB 243010 SP D
Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 76
SALAS 1 E 2 - CENTRO
SUZANO, SP

Devolvido em 09/05/08

Funcionário





ADVOCACIA

CAROBENI & SILVA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 76ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Carobeni
Silva

PROCESSO N° 0453/1995

27 MAR 15 19 53
JUIZ FEDERAL
COMARCA DE SÃO PAULO
76ª VARA DO TRABALHO

CICERO ANTONIO AMORIM, já devidamente qualificado nos autos do processo em referencia, **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, movida contra **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem regular tramite perante este r. cartório de d. Vara, por seus advogados que esta subscrevem, Vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue;

Tendo em vista a renuncia do anterior patrono do exeqüente, requer juntada aos autos da inclusa procuração Publica, lavrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Suzano - SP., e vista dos autos fora de cartório pelo prazo legal, para fins de dar prosseguimento ao feito.

Outrossim, requer que todos os atos e despachos sejam publicados em nome do **Dr. JOÃO ROBERTO CAROBENI**, devidamente inscrito na **OAB/SP.**, sob o n° **243.010**, com escritório na rua Benjamin Constant, n° 76, Sala 1 e 2.

Termos em que
Pede deferimento.

Suzano, 18 de Março de 2.008.

JOÃO ROBERTO CAROBENI
OAB/SP. 243.010

WANDERLEY SILVA JUNIOR
OAB/SP. 243.637

Rua Benjamin Constant, n.º, 76, SALAS 1 CENTRO, SUZANO - SP. ☎ (011) 4748-8153
Avenida XV de Novembro, n° 298, Sala 04, CENTRO, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. ☎ 4675- 5840
e-mail carobeniesilva@globo.com



LIVRO Nº 0021

PÁGINA(S) 124/124

Subs Sem Reservas
5288

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CICERO ANTONIO AMORIM**, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e oito (2008), neste Cartório de Registro Civil de Suzano, perante mim, Escrevente e do Oficial Substituto que esta subscreve, compareceu como outorgante: **CICERO ANTONIO AMORIM**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.263.342-SSP-SP e do CPF/MF nº 101.037.958-55, residente e domiciliado na Rua Evangelina Santos, nº 34, Jardim Varan, Suzano, SP e ; identificado e reconhecido como o próprio por mim, mediante a documentação acima referida do que dou fé, e pelo outorgante me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores: **JOÃO ROBERTO CAROBENIX**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº 243.010-SP e **WANDERLEY DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na AOB/SP 243.637, ambos com escritório na Av. XV de Novembro, nº 298, Sala 04, Centro, Ferraz de Vasconcelos, SP; A quem conferem poderes para, **agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representá-lo no foro em geral, com os poderes constantes da cláusula "ad-judicia e extra", podendo para tanto propor as competentes ações contra quem de direito, defender nas que lhe forem contrárias, usar de todos os recursos em direito admitidos, receber citações e intimações; reconhecer a procedência do pedido, requerer alvarás, agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, acompanhando os processos até decisão final, usando dos recursos legais; recorrer de qualquer despacho ou decisão à Instância Superior, transigir, fazer acordos, confessar, desistir, renunciar, firmar compromissos, concordar ou discordar de cláusulas e condições contratuais previamente ajustadas pelo outorgante; prestar primeiras e últimas declarações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, **especialmente para representá-lo nos autos do Processo de Execução, nº 0453/1995, em tramite na 76ª Vara do Trabalho de São Paulo**, praticando, em suma, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Assim o disse, do que dou fé. A pedido do outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina a rogo do outorgante por ser analfabeto o Sr. **JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO**, brasileiro, judicialmente separado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 121905767-SSP-SP e do CPF/MF nº 003.512.658-21, residente e domiciliado na Avenida Libanesa, nº 1025, Jardim Revista, Suzano, SP dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Nada mais. Emolumentos: Ao Oficial: R\$14,19 -- Ao Estado: R\$ 4,03 -- IPESP: R\$2,99 -- Tribunal de Justiça: R\$ 0,75 -- Fundo Lei: R\$0,75 -- Santa Casa: R\$0,14 -- TOTAL R\$ 22,85 -- Guia nº: 063/2008. Eu (a) **CÁSSIA AP. BERBEL FERNANDES** - Escrevente, a layrei e digitei. **JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO** | CONSTA A IMPRESSÃO DIGITAL DO polegar direito do outorgante DE **CICERO ANTONIO AMORIM** | **DALTON CAMARGO SUDATTI** | Nada Mais. Eu, **CÁSSIA AP. BERBEL FERNANDES** - Escrevente, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.

Cássia Ap. Berbel Fernandes
CÁSSIA AP. BERBEL FERNANDES
Escrevente



RUA GAL FRANCISCO GLICERIO - 1446 - CENTRO
SUZANO SP CEP 08674-002
FONE/FAX: 11 - 47441047



11512602659877.000001097-8

P: 01082 R: 009097

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - Idf3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID: 1df3252 - Pág. 40

Número do documento: 2001231917280000000165597027



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





FIM BRANCO

FIM BRANCO

FIM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

A T U A L I Z A Ç Ã O
76ª VT/SP - PROC. Nº 00453/1995

INDICES

1. DATA: DIST/ATLZ/VENCTO 11/01/08

2. P R I N C I P A L R\$ 22.250,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ 11/01/08
JUROS DE MORA ACUMULADOS R\$ 0,00
JUROS AC ATUALIZADOS ATÉ -
JUROS ACUM CONTADOS ATÉ -

3. F G T S R\$ 0,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ -
JUROS DE MORA ACUMULADOS R\$ 0,00
JUROS AC ATUALIZADOS ATÉ -
JUROS ACUM CONTADOS ATÉ -

4. I N S S R\$ 0,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ -

5. M U L T A N O R M A T I V A R\$ 0,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ -
MULTA PELO INADIMPLEMENTO 50,00%
HONORARIOS ADVOCATICIOS -

6. C U S T A S P R O C E S S U A I S R\$ 200,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ 15/02/96

7. H O N O R Á R P E R I C I A I S I R\$ 0,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ -
HONORÁRIOS PERICIAIS II R\$ 0,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ -

8. E D I T A L I (E M C M) 0,00
E D I T A L I (E M \$) R\$ 0,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ -
D A T A D A P U B L I C A Ç Ã O -
E D I T A L I I (E M C M) 0,00
E D I T A L I I (E M \$) R\$ 0,00
VALOR ATUALIZADO ATÉ -
D A T A D A P U B L I C A Ç Ã O -
VALOR DO CM PUBLICADO R\$ 87,45
VALOR ATUALIZADO ATÉ 01/02/05

9. IND ATUALIZ PRINCIPAL 1,003035046
INDICE ATUALIZ JAC PRINC 0,000000000
INDICE ATUALIZ F G T S 0,000000000
INDICE ATUALIZ JAC FGTS 0,000000000
INDICE ATUALIZ I N S S 0,000000000
INDICE ATUALIZ MULT NORM 0,000000000
INDICE ATUALIZ CUST PROC 1,646526079
INDICE ATUALIZ HON PER I 0,000000000
INDICE ATUALIZ HN PER II 0,000000000
INDICE ATUALIZ EDITAL I 0,000000000
INDICE ATUALIZ EDITAL II 0,000000000

10. J DE MORA PRINCIPAL 4,67%
JUROS DE MORA F G T S 0,00%
JUROS DE MORA EDITAL I 0,00%
JUROS DE MORA EDITAL II 0,00%

VALORES ATUALIZADOS

11. P R I N C I P A L R\$ 22.317,53
JUROS DE MORA ACUMULADOS R\$ 0,00
JUROS SOBRE PRINCIPAL R\$ 1.041,48

TOT J R\$ 1.041,48
P + J R\$ 23.359,01

12. F G T S R\$ 0,00
JUROS DE MORA ACUMULADOS R\$ 0,00
JUROS SOBRE PRINCIPAL R\$ 0,00

TOT J R\$ 0,00
P + J R\$ 0,00

13. I N S S R\$ 0,00

14. M U L T A N O R M A T I V A R\$ 0,00
MULTA PELO INADIMPLEMENTO R\$ 11.679,51

S U B T O T A L R\$ 35.038,52

15. H O N O R A D V O C A T I C I O S R\$ 0,00

16. H O N O R P E R I C I A I S I R\$ 0,00
HONORÁRIOS PERICIAIS II R\$ 0,00

T HP R\$ 0,00

17. E D I T A L I R\$ 0,00
J U R O S D E M O R A R\$ 0,00
S O M A R\$ 0,00
E D I T A L I I R\$ 0,00
J U R O S D E M O R A R\$ 0,00
S O M A R\$ 0,00

T ED R\$ 0,00

18. O U T R O S R\$ 0,00
C U S T A S P R O C E S S U A I S R\$ 329,31

DATA DE ATUALIZAÇÃO 01/06/08

T O T A L R\$ 35.367,83

DATA : 13/05/08 POR :





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235

BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls. 378

+	Redistribuição:	+
	() CEP	
	() CEP	
	() CEP	
	() DETRAN	
+		+

PROCESSO Nº 0453/1995

MANDADO Nº 00721/2008

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM

Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 60.869.724/0001-06

Nome Fantasia:

Endereço: R. REPUBLICA DO EL SALVADOR 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

/ SP - CEP: 04910-020

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
22317,53	0,00	1041,48	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	329,31	0,00	0,00	11679,51	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	35367,83		01/06/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:
=acordo(fls.222/223); despacho(fls.271)"...execute-se observando os valores indicados às fls.266..."

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 13 de Maio de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ana Maria Vico Mañas

CERTIFICO que me dirigi à Rua _____ em
____/____/____, citei o réu na pessoa de _____,
RG _____, que recebeu a contrafé, e de tudo ficou ciente. DOU FÉ.

Oficial de Justiça Avaliador

Remetido à Central em ____/____/20__.



274


76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 0453/1995

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Disponível no site deste Tribunal no endereço:
www.trt02.gov.br em : Advogados Partes-Consultas-Atas e
Sentenças/Despachos/Data de envio: 24/04/2008, despacho
fls. 271.

Advogado(s):

243010 /SP-D JOAO ROBERTO CAROBENI

Publicado no D.O.E. em 21/05/2008

Solicitado por OSVALDO BAPTISTA DOS SANTOS
em 19/05/2008 às 12:36 hs.
Solicitação nº 1609
Edição nº 1430



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	

PROCESSO Nº 0453/1995

MANDADO Nº 00721/2008

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM

Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 60.869.724/0001-06

Nome Fantasia:

Endereço: R. REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
SÃO PAULOPRAIA LAGOA
/ SP - CEP: 04910-020

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
22337,53	0,00	1041,48	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	329,31	0,00	0,00	11679,51	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	33367,93		01/06/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:
=acordo(fls.222/223); despacho(fls.271)"...execute-se observando os valores indicados às fls.266..."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 13 de Maio de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.


Ana Maria Vico Mañas

CERTIFICO que me dirigi à Rua República de El Salvador, 242/SP em
27/05/08, citei o réu na pessoa de Mônica Maria Figueireda
RG 16.261.340/57, que recebeu a contrafé, e de tudo ficou ciente. DOU FE.

Remetido à Central em ___/___/20___.

Oficial de Justiça Avaliador


Sérgio Araújo Caldas
Oficial de Justiça
Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 45

Número do documento: 20012319172800000000165597027

Central de Mandados - Texto da Diligência

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. Nº: 453/1995
Mand/Int./Not. Nº: 721/2008
CPF/CNPJ: 60869724000106
Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM
Reclamado: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 24 2 PRAIA LAGOA
Cidade: SÃO PAULO/SP Cep:04910-020

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 27/05/2008 ao endereço acima e aí citei o destinatário na pessoa de Mônica Maria Figueiroa - RG 16261340/SP - que de tudo ficou ciente e recebeu a citação.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

SÃO PAULO, 27/05/2008


SERGIO ARAUJO CALDAS
Oficial de Justiça Avaliador

Encerrar Imprimir Certidão em PDF
Certidão em PDF c/ Brasão

Para que o texto seja impresso com formatação, utilize o botão **Certidão em PDF**.
Para que o texto seja impresso com formatação e com brasão, utilize o botão **Certidão em PDF c/ Brasão**.

Caso você não tenha Adobe Acrobat Reader (pdf), clique aqui.

Fale com o TRT

http://trt.srv.trt02.gov.br/cgi-bin/db2www/Central_Mandados/central_mandados.mac/M... 2/1/2003



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597027
ID. 1df3252 - Pág. 46

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 76ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

Manifeste-se o Requerente, em 10 dias, em relação que, na hipótese de discordância, a Curadoria indicou um parental de primeira e segunda ordem de garantir a execução, atentando-se as informações extraídas da Receita Federal em anexo, em prejuízo da determinação supra exposta. O Ofício ao Bônus para a aquisição do valor recobrado nos contos bancários do recobrado (CPF 007.077.248/72)

12 JUN 10 20 4288884

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT-7 DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.453/95

CLAUDIA JUNIA FREITAS MUNDIM
JUIZ DO TRABALHO

RAUL TADEO FIGUEROA, vem, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista que **CÍCERO ANTONIO AMORIM**, promove contra **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, respeitosamente, em atendimento ao **MANDADO DE CITAÇÃO** de fls., expor e ao final Requerer o quanto segue:

Em 14.06.04, o Requerente celebrou acordo com o reclamante, para pagamento da importância total de R\$40.000,00(quarenta mil reais), e posterior repactuação na quantia conforme se verifica no Instrumento de Acordo as fls.,.

Conforme se denota da petição de cálculos apresentada pelo Reclamante, o Requerente vinha tentando quitar o valor acordado, porem, não foi possível fazê-lo na sua íntegra, tendo em vista que não possui nenhuma fonte de renda, não conseguiu o benefício da aposentaria e hoje, com seus 76 anos de vida, vem lutando para sobreviver com a ajuda de sua filha mais nova além de enfrentar sérios problemas de saúde.

CPF 007 077 248/72



Dessa forma, acreditando e querendo quitar o que ficou avençado, vem, através da presente propor um NOVO ACORDO para extinção do débito existente, para tanto submetendo apreciação dessa MM.Vara e também do Reclamante a seguinte proposta:

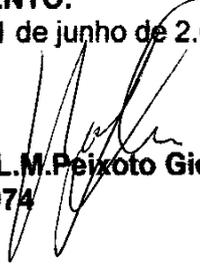
A reclamada CONFESSA dever ao reclamante a quantia de R\$20.000,00(vinte mil reais), e se compromete a quita-la através dos seguintes bens:

01 Quadro de óleo sobre tela de 70 cm x 80 cm com o motivo "FLAMBOYANT VIELA - PAISAGEM CAMPESTRE" de Laice Carella - Avaliado em R\$10.000,00

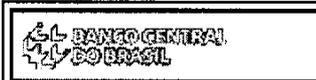
01 Quadro de óleo sobre tela de 80 cm x 70 cm, com o motivo "IGREJINHA DO VILAREJO - PAISAGEM CAMPESTRE" de Laice Carella - Avaliado em R\$10.000,00

Sendo o que tem a oferecer, aguarda a reclamada a apreciação de V.Exa, bem como que seja notificado o reclamante a fim de se pronunciar a respeito, Requerendo após entrega dos referidos bens, seja a presente proposta homologada para os devidos fins de direito.

Termos em que,
P.DEFERIMENTO.
São Paulo, 11 de junho de 2.008


Marilena de L.M. Peixoto Giordani Diaz
OAB.SP.94.974





BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

ejubg.c77461
sexta, 01/08/2008
[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20080001331944
Data/Horário de protocolamento:	01/08/2008 11h20
Número do Processo:	453/1995
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	195 - 76ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CICERO ANTONIO AMORIM

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
007.077.248-72 :RAUL TADEO FIGUEROA	40.000,00	(Todas) <i>dt 7,28</i>

Voltar para a tela inicial do sistema

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&token=12175...> 01/08/2008



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597027

ID. 1df3252 - Pág. 49

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.c77461 terça, 05/08/2008
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais
Não Respostas	Contatos de I. Financeira	Ajuda
Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

288
A

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20080001352192
Data/Horário de protocolamento:	05/08/2008 09h07
Número do Processo:	453/1995
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	195 - 76ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CICERO ANTONIO AMORIM

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
007.077.248-72 :RAUL TADEO FIGUEROA	40.000,00	(Todas) ϕ

Voltar para a tela inicial do sistema





ADVOCACIA

CAROBENI & SILVA

SUBSTABELECIMENTO

Subst Sem Res (295)

76° Vara do trabalho
PROCESSO Nº 0453/1995

Substabeleço **SEM RESERVA DE PODERES** a mim outorgado por **CICERO ANOTNIO AMORIM**, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, feito que tramita perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP., autos nº 0453/1995, na pessoa da Advogada **Dra. APARECIDA LUIZ MONTEIRO, OAB/SP nº 137.461**, com escritório na Praça João Pessoa, 59 – 1ª Andar – Sala 04, Centro Suzano – SP., Cep 08674-040.

Suzano, 01 de Agosto de 2.008.

JOÃO ROBERTO CAROBENI
OAB/SP. 243.010

Rua Benjamin Constant, n.º, 76, Sala 01, Centro, Suzano - SP. ■ 4748-8153
Avenida XV de Novembro, nº 298, Sala 04, Centro, F. de Vasconcelos - SP. ■ 4675- 5840
e-mail carobenisilva@globo.com

SISDOC - Port. GP/CR 24/05 Assinatura Eletrônica - Certificação por usuário e senha previamente cadastrados no TRT 2a. Reg - SP



Documento eletrônico enviado pelo CPF 27538726861 - JOAO ROBERTO CAROBENI - 243010/SP

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 51

Número do documento: 2001231917280000000165597027

Aparecida Luiz Monteiro

Advogada - OAB/SP 137.461

289
288
287

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA R. 76ª VARA
DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

PROCESSO Nº. 0453/1995

CICERO ANTONIO AMORIM,

por sua advogada, nos autos da Reclamação Trabalhista, que promove
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, processo acima epigrafado, vem,
respeitosamente à presença de V.Exa., nesta e na melhor forma direito,
REQUERER a juntada do incluso **SUBSTABELECIMENTO**, bem como vistas
dos autos fora de cartório, para os devidos fins de direito.

Termos em que,

P.E.

Deferimento.

Suzano, 01 de Agosto de 2008.

P.p

APARECIDA LUIZ MONTEIRO**ADVOGADA-OAB/SP 137.461**

Praça João Pessoa, nº. 59, 1º Andar- Sala 04, Centro-Suzano-SP., CEP.: 08674-040

 (11) 4741-1941E-mail: cidalmonteiro@terra.com.br

SISDOC - Port. GP/CR 24/05 Assinatura Eletrônica - Certificação por usuário e senha previamente cadastrados no TRT 2a. Reg - SP
Documento eletrônico enviado pelo CPF 13926734884 - APARECIDA LUIZ MONTEIRO - 137461/SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 52

Número do documento: 20012319172800000000165597027

Aparecida Luiz Monteiro

Advogada - OAB/SP 137.461

289 290
291
A

Subst Sem Res (295)

TRT 2a. Reg - SP 01/08/08 18:14 0790071 INTERNET

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO na pessoa da **Dr.^a DENISE CRISTINA DOS SANTOS MEIRELES**, devidamente inscrita na OAB/SP, sob o nº. 147.831 – E, com endereço sito à Praça João Pessoa, nº. 59, 1º. andar, sala 04 – Centro – Suzano –SP., CEP: 08674-040, **COM RESERVA** de todos os poderes a mim conferidos, pelo Sr. **CICERO ANTONIO AMORIM**, perante a 76ª Vara do Trabalho - São Paulo, processo nº. 0453/1995.

Suzano 01 de Agosto de 2008

APARECIDA LUIZ MONTEIRO
ADVOGADA – OAB/SP 137.461

Praça João Pessoa, nº. 59, 1º Andar- Sala 04, Centro-Suzano-SP., CEP.: 08674-040

(11) 4741-1941

E-mail: cidalmonteiro@terra.com.br

SISDOC - Port. GP/CR 24/05 Assinatura Eletrônica - Certificação por usuário e senha previamente cadastrados no TRT 2a. Reg - SP
 Documento eletrônico enviado pelo CPF 13926734884 - APARECIDA LUIZ MONTEIRO - 137461/SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 53

Número do documento: 20012319172800000000165597027



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 0453/1995

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Disponível no site deste Tribunal no endereço:
www.trtsp.jus.br em :Advogados Partes-Consultas-Atas e
Sentenças/Despachos/Data de envio: 18/08/2008, despacho
fl. 282.

Advogado(s):

243637 /SP-D WANDERLEY DA SILVA JUNIOR

Publicado no D.O.E. em 20/08/2008

Solicitado por OSVALDO BAPTISTA DOS SANTOS

em 18/08/2008 às 17:11 hs.

Solicitação nº 7374

Edição nº 1492



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 54

Número do documento: 20012319172800000000165597027

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 453/1995

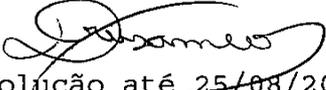
Volume(s): 2

Autor(es)
Réu(s)CICERO ANTONIO AMORIM
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 292 folhas, a DENISE CRISTINA DOS SANTOS MEIRELES, OAB 147831/SP-E, telefone (0011) 47464200.

São Paulo - Capital, 19/08/2008

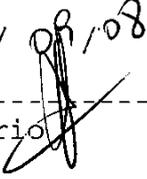
Rinaldo Jose Morato



Ciente da devolução até 25/08/2008.

DENISE CRISTINA DOS SANTOS MEIRELES - Advogado-Autor
OAB 147831 SP E
Endereço RUA BARUEL, 544 - CJ 83
CENTRO
SUZANO, SP

Devolvido em 19 / 08 / 08

 Funcionário 


Dr. Celestino Gomes Antunes

OAB/SP nº 254.501

Trav. Guaió nº 266 – Centro – Suzano – SP – CEP 08674-150

Fones: (011) 9734-7684 / 4742-5889 / 4748-1919

celestino.adv@hotmail.com

294
9

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da MM. 76ª Vara Trabalhista da
Comarca da Capital – São Paulo.

Processo nº 0453/1995

11 MAR 15 2009 23:30:16

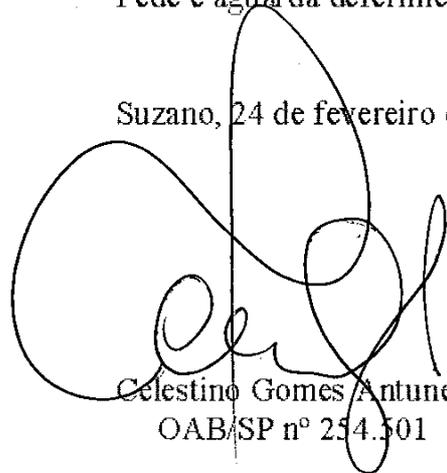
CÍCERO ANTÔNIO AMORIM, já devidamente qualificado, por seu advogado, vem, requerer à Vossa Excelência, a juntada do instrumento procuratório, nos autos da Reclamatória Trabalhista, processo em epígrafe, que move contra ALUXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, também já devidamente qualificada.

Por oportuno, requer também seja o nome deste procurador anotado na capa dos presentes autos, na forma e para os devidos fins.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Suzano, 24 de fevereiro de 2.009



Celestino Gomes Antunes

OAB/SP nº 254.501



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 56

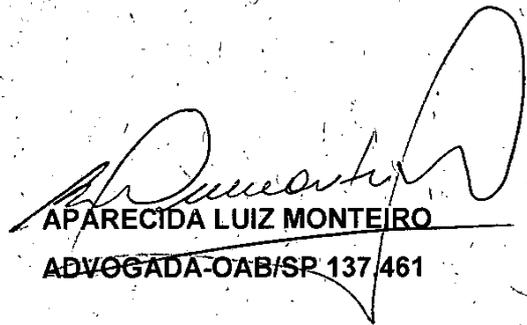
Número do documento: 20012319172800000000165597027

295

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇÃO na pessoa do **Dr. CELESTINO GOMES ANTUNES**, devidamente inscrito na OAB/SP., sob o nº. 254.501, com endereço na Travessa Guaió, nº 266, Centro, Suzano-SP., telefone 4742-5889 **SEM RESERVA**, todos os poderes a mim conferidos, mandato de fls., pelo Sr. **CICERO ANTÔNIO AMORIM**, nos autos da Reclamação Trabalhista que promove contra **ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, processo nº. 0453/1995, em trâmite na 76ª Vara da Justiça do Trabalho de São Paulo-SP.

Suzano, 27 de Janeiro de 2009.


APARECIDA LUIZ MONTEIRO**ADVOGADA-OAB/SP 137/461**

Ativado (Provisório) em 13/05/09
Relevo 103/09

Fls.: 393

Dr. Celestino Gomes Antunes

OAB/SP nº 254.501

Trav. Guaió nº 266 - Centro - Suzano - SP - CEP 08674-150.

Fones: (011) 9734-7684 / 4742-5889 / 4748-1919

celestino.adv@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)
FEDERAL DA MM. 76ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL -
SÃO PAULO.

J. Vista ao autor por 10
dias
30, 23.02.2011

Reclamante: Cícero Antônio Amorim

Fernanda Zanon Marchetti
Juíza do Trabalho

Reclamada: Aluxel Industria e Comércio Limitada

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

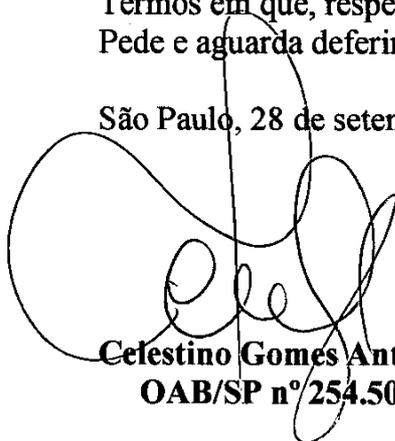
28 SET 2010 15:22 683267

Processo nº 453/1995

CÍCERO ANTÔNIO AMORIM, nos autos da
Reclamatória Trabalhista que move contra a empresa ALUXEL
INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, processo em epígrafe, diz
que os autos se encontram arquivados, pelo que requer seu
desarquivamento e vista por 10 (dez) dias.

Termos em que, respeitosamente
Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2010.



Celestino Gomes Antunes
OAB/SP nº 254.501



207

**ARQGER****Desarquivar Processo Arquivado**

76ª VT de São Paulo - Capital

Processo: 453/1995

Data Baixa	Processo	Volumes	Seg Justiça	Tipo Arquivo	Ações		Resultado
13/05/2009	453/1995	2	N	Provisório	desarquivar normal	desarquivar urgente	ok

encerrar



238
f

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(00453199507602004)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Vistas ao autor por 10 dias.
SP., 23/2/11.

Advogado(s):

254501 /SP-D CELESTINO GOMES ANTUNES

Publicado no D.O.E. em 25/02/2011

Solicitado por Maria Helena Dias Marin da Silva
em 23/02/2011 às 19:24 hs.
Solicitação nº 9742
Edição nº 2069

EXMO.SR.DR. JUIZ FEDERAL DA MM.76ª. VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.

PODER JUDICIÁRIO TRT 2ª REGIÃO
15 ABO 15.5 DE 103143
SECRETARIA DO TRIBUNAL P-19

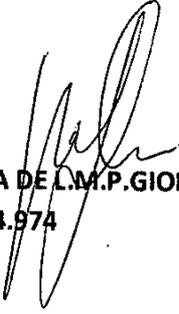
PROCESSO N. 00453004819955020076(00453199507602004)

MARILENA DE LOURDES DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI DIAZ advogada regularmente constituída nos autos do processo em epígrafe, inscrita na OAB.SP.sob o n.94.974, venho, com o devido respeito a esse MM.Juízo, em conformidade com art.45 do CPC c/c art.5º.parágrafo 3º. do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, informar a minha renúncia, por motivos de foro íntimo, ao mandato que me foi outorgado pela reclamada, já tendo a mesma sido informada, via SEDEX - AR, N.sz736665015br, conforme cópias anexas (doc. 01 a 03), no dia 25.06.2.011.

Termos em que,

P.DEFERIMENTO.

São Paulo, 11 de agosto de 2.011


MARILENA DE L.M.P.GIORDANI DIAZ
OAB.SP.94.974



Deos

0800-725-0100

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
 72902892 - ACF CIDADE OUTRA
 AV. SEN. JEDIGNIO VILELA, 1084 TELEFONE 56667151
 SAO PAULO - SP - 08801
 CNEJ. 0653210780150 - TE. ISENTIA
 DATA: 22/06/2011 HORARIO: 15:06
 OPERADOR 020 - VANDA
 ALEJANDRO HUMERO. 0071
 MARILENA DE LUIZES M.P. DIODORNI DIAZ
 C.O.R.P.R.O.V.A.N.I.E. R.O. C.L.I.E.N.T.E.
 5273665015BR - SEREX SEREX (DOCUMENTOS)
 DEST: RAUL TADEU FIGUEIRA
 CEP: 04910-020-SAO PAULO-SP
 PESO (g): 30
 ADIC: AR 2,80
 VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO.
 PRECO: 14,60
 ANOTAÇÕES:

TOTAL:	1	14,60
VALOR A PAGAR		14,60
VALOR RECEBIDO		50,00
TROCO		35,40

CONFIRMA O AVISO DE RECEBIMENTO E O VALOR DECLARADO, SEU VALOR DE SERVIÇOS OPCIONAIS QUE COMPLETAM SEU ENVIO, PERGUNTE A ATENÇÃO MAIS INFORMADO SOBRE E OS SERVIÇOS VALE A PENA CONHECER-LOS.



0002

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		SZ 73666501 5 BR	
DATA DE POSAGEM / DATE DE DÉPÔT 17 JUN 2011		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON 02/00/11	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT SAO PAULO		h : h : h 02:50 : : h	
PRESENÇA DE LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MARI LENA DE SADES A. P. GIORDANI RIZZ			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA PARAIA DE CASTELO, N: 65 APT. 21: A			
CIDADE / LOCALITÉ SAO PAULO			
UF SP			
BRASIL			

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

0 4 3 6 2 0 2 0

3

218



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RAUL TADEU FIEVEIRA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA REPÚBLICA DE BRASÍLIA, Nº 242

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

04910-020 SÃO PAULO

UF

PAÍS / PAYS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

RENÚNCIA DE MANDATOS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Mônica M. Tadeu Fieira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

08/06/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

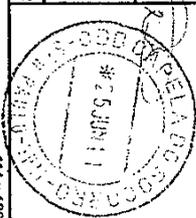
[Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463/16

114 x 166 mm



300
Lucivaldo Maciel Alcantara
Analista Judiciário



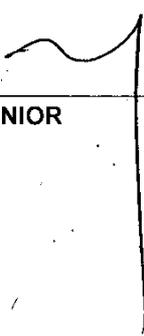
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 60.869.724/0001-06, Situação: Positiva

São Paulo; 21 de Novembro de 2011.



HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz(a) do Trabalho



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 00453004819955020076 (453/1995)
Volume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 302 folhas, a
CELESTINO GOMES ANTUNES, OAB 254501/SP-D, telefone (4742) 5889.

São Paulo - Capital , 27/09/2012

Rinaldo Jose Morato

Ciente da devolução até 02/10/2012.

CELESTINO GOMES ANTUNES - Advogado-Autor
OAB 254501 SP D
Endereço Gal Francisco Glicerio 1767
Centro
Suzano, SP

CEP 8674003

Devolvido em 04/10/12

Funcionário

[Handwritten signature]
27/09/12
OAB/SP 254501





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

309

Processo nº 1168/2005

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM.
Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior.

São Paulo, 09 de outubro de 2012.

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Em prosseguimento à execução determino a extração de ficha completa do imóvel de matrícula nº 67.142, do 11ª CRI/SP, mediante convênio ARISP/TRT.

Após, voltem à conclusão para deliberações.

Nada mais.

São Paulo, 09 de setembro de 2012.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

305

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

PROCESSO: 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior.**

São Paulo, 15 de Outubro de 2012.


Osvaldo Baptista dos Santos
Técnico Judiciário

Manifeste-se reclamante, em 10 (dez) dias fornecendo o número do seu C.P.F., para possibilitar a expedição de ofício eletrônico à ARISP conforme determinação às fls. 304.
No silêncio aguarde-se provocação no arquivo geral.

São Paulo, 15 de Outubro de 2012.


HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho



306
A

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
fl.305. Disponível no site www.trtsp.jus.br em: Advogados
Partes Consultas - Atas e Sentenças/Despachos/Envio em:
16/10/2012.

Advogado(s):

254501 /SP-D CELESTINO GOMES ANTUNES

Publicado no D.O.E. em 17/10/2012

Solicitado por Osvaldo Baptista dos Santos
em 15/10/2012 às 17:06 hs.
Solicitação nº 8810
Edição nº 2456

recab. 4110

307



Celestino Gomes Antunes
José Sylvio Garcia Vichinsky
ADVOGADOS

Rua Benjamin Constant nº 796 – 2º andar – Centro
 Suzano – SP – CEP 08674-178
 Fones: (11) 9734-7684 / 4742-5889 / 8891-8532
 celestino.adv@hotmail.com / jsylvio@ig.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 76ª VARA
 DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL – SÃO PAULO.**

Exequente: Cícero Antônio Amorim

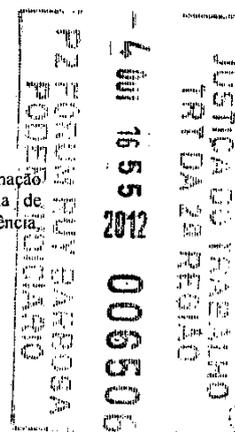
Executada: Aluxel Industria e Comércio Ltda

J. Primeiramente, cumpra o exequente a determinação de fls. 305, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento dos autos, com a anotação da pendência, aguardando-se provocação do interessado.
 SP. 30.10.2012.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
 Juiz do Trabalho

Processo nº 00453.1995.076.02.00-4

Controle nº 453/95



CÍCERO ANTÔNIO AMORIM, já qualificado, nos autos da reclamatória trabalhista, processo em epígrafe, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, também já qualificada, ora em fase de execução, por seus advogados e bastantes procuradores, substabelecido às fls. 295, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Verifica-se às fls. 280, que o valor devido em 01/06/2008 era de R\$ 35.367,83 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Submetendo referido valor à atualização até a presente data e acrescentando de juros de 1% (um por cento) ao mês, temos que o valor atualizado em 03/10/2012 é de R\$ 55.999,84 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), como se verifica da planilha de cálculo que segue anexa

Às fls. 282/283, a executada diz reconhecer uma dívida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativa a um saldo devedor do acordo firmado em 14/06/2004,



307



Celestino Gomes Antunes
José Sylvio Garcia Vichinsky
ADVOGADOS

Rua Benjamin Constant nº 796 – 2º andar – Centro
 Suzano – SP – CEP 08674-178
 Fones: (11) 9734-7684 / 4742-5889 / 8891-8532
 celestino.adv@hotmail.com / jsylvio@jg.com.br

entretanto, não aplica sobre a mesmo qualquer correção monetária, juros e a multa prevista, oferecendo para a quitação dois quadros de óleo sobre tela de 70x80 cm.

Primeiramente não se pode aceitar o valor reconhecido, vez que o valor devido à época, ou seja, em junho de 2.008, era de R\$ 35.367,83 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), vide documento de fls. 280, e não R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme reconhece a executada. Segundo, não se pode aceitar os quadros de óleo sobre tela por não haver qualquer avaliação nos autos, estar muito abaixo do valor devido e não haver qualquer prova de propriedade, posto que não figuram no Imposto de Renda do devedor, conforme poderá ser verificado às fls. 284/285. Por derradeiro, de se frisar que verbas trabalhistas são alimentares e, sendo o exeqüente **analfabeto**, de nada lhe valeria tais pinturas, ainda que pudesse ter qualquer valor.

Isto posto, é de se verificar que o débito atualizado é de R\$ 55.999,84 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), pelo que, requer seja intimada a executada para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente acrescida de juros de mora e correção monetária, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfazer a execução, pelo que nomeia como bem a ser penhorado o imóvel descrito às fls. 146, a saber:

“Um prédio e seu respectivo terreno situado nesta capital, à Rua José Maria Lisboa nº 744, no 28º sub-distrito Jardim Paulista, medindo o terreno 5,50 m por 39,00m, conforme matrícula nº 8.018, ficha 01 do 4º Cartório de Imóveis de São Paulo.”

Frise-se que, com relação ao imóvel acima descrito, sua venda a terceiro já foi caracterizada como **FRAUDE À EXECUÇÃO**, portanto, passível de garantir os créditos do exeqüente, ver fls. 143.

Caso seja outro o entendimento de Vossa Excelência, em função do tempo, nomeia como bem a ser penhorado em substituição o descrito às fls. 211, a saber:

“Uma casa situada na Rua Guanabara nº 242, antiga Rua I, a Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 a 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da lagoa, 32º sub-distrito Capela do Socorro, medindo 55,55m de frente para a Rua Guanabara, por 72,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45. 89,00 m do lado



3091



Celestino Gomes Antunes
José Sylvio Garcia Vichinsky
ADVOGADOS

Rua Benjamin Constant nº 796 – 2º andar – Centro
Suzano – SP – CEP 08674-178
Fones: (11) 9734-7684 / 4742-5889 / 8891-8532
celestino.adv@hotmail.com / jsylvio@jg.com.br

esquerdo, tendo nos fundos 53,85 m, onde confina com a Estrada da Guarapiranga, encerrando a área de 4,302 m2, mais ou menos.”

Excelência, tais medidas são necessárias em virtude da executada furtar-se de suas responsabilidades, para tanto é que se socorre ao Judiciário para que aplique todas as ações no sentido de garantir a execução.

Termos em que, respeitosamente
Pede e aguarda deferimento.

De Suzano, para
São Paulo, em 03 de outubro de 2.012

Celestino Gomes Antunes
OAB/SP nº 254.501



3107

**Atualização Monetária de Débitos Trabalhistas**

Valor do Débito Trabalhista em 06/2008	35.367,83
Índice de Atualização Monetária para 01/10/2012	1,041381093
Valor do Débito Trabalhista Atualizado Monetariamente para 01/10/2012	36.831,39
Juros de Mora de 52,0438% computados desde 01/06/2008 e até 01/10/2012	19.168,45
TOTAL GERAL (Principal + Juros de Mora)	55.999,84
http://www.peritonet.com.br	



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Para prosseguimento da execução, informe o exequente
o numero de seu CPF, sob pena de arquivamento.

Advogado(s):

254501 /SP-D CELESTINO GOMES ANTUNES

Publicado no D.O.E. em 05/11/2012

Solicitado por Daniel Fujita
em 30/10/2012 às 15:33 hs.
Solicitação nº 6871
Edição nº 2467





Celestino Gomes Antunes
José Sylvio Garcia Vichinsky
ADVOGADOS

Rua Benjamin Constant n° 796 – 2° andar – Centro
 Suzano – SP – CEP 08674-178
 Fones: (11) 9734-7684 / 4742-5889 / 8891-8532
 celestino.adv@hotmail.com / jsylvio@jg.com.br

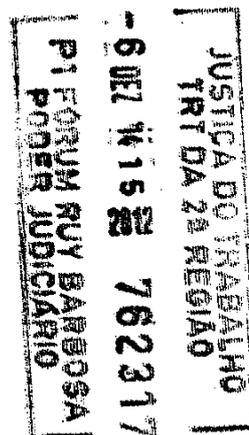
312

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 76ª VARA DO
 TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL – SÃO PAULO.**

Reclamante: Cícero Antônio Amorim

Reclamada: Aluxel Industria e Comércio Ltda

Processo n° 00453004819955020076 (00453199507602004)



CÍCERO ANTÔNIO AMORIM, já qualificado, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em obediência ao r. despacho, informar o número de seu CPF:

Cícero Antônio Amorim – CPF n° 101.037.958-55

Outrossim, requer seja dado ao feito regular prosseguimento.

Termos em que, respeitosamente
 Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 27 de novembro de 2.012

Celestino Gomes Antunes
OAB/SP n° 254.501



313



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Data:	10/12/2012 13:13:33
Tipo:	Pessoa Jurídica
Nome:	
Nº do Processo:	00453004819955020076
CPF:	

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH12120032103D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--



Penhora Online - Respostas de certidões

314
✍

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

Protocolo
SPH12120032103D

Cartório
11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Tipo
Pedido Matrícula

Nº Processo
00453004819955020076

CNPJ / CPF

Nome / Razão

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 10/12/2012):

Certidões:

Download Matrícula
 M 67142



Respondido em
20/12/2012

Voltar



315



PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 67.142 ficha 01

São Paulo, 5 de outubro de 19 79

Willian Breternitz Gonçalves

Verificador:

IMÓVEL:- CASA situada à Rua Guenabara, nº 242, antiga Rua I, e Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente para a Rua Guenabara, por 72 m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentin Janny e sua mulher, tendo nos fundos 53,85 m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302 m2, mais ou menos. Contribuinte:- 094.224.009-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2.

PROPRIETARIA:- ANNA LIESEL MUNCH SCHONEBOOM (RG.512.242 e CIC. sob nº 001.822.308-72), alemã, desquitada, de lar, domiciliada na Fazenda Recreio, Município de Pedreira deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. 744 - 2895 - 4.004 deste Registro.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

AV. 1/67.142:- Matrícula aberta nos termos do requerimento de 5-9-79, de proprietária, em virtude de unificação do imóvel das transcrições supra.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.2/67.142:- Por escr. de 06/11/79, do 24º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.288, fls. 96), o imóvel foi COMPROMISSADO em caráter irrevogável e irretratável, a RAUL TADED FIGUEROA, (R.G. 8.329.381-SP e CIC = 007.077.248-72), salvadoreño, industrial, casado com NIVES FACCIO = FIGUEROA, dom. n/ Capital, por Cr.\$4.728.000,00, sendo a quantia de Cr.\$3.360.000,00 já pagos, e o restante Cr.\$1.368.000,00, pagáveis por meio de 19 prestações mensais, sem juros, sem correção monetária, na forma do título.-

Data:- 25 de março de 1.980.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.3/67.142:- Da escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro III folhas 187 verso, e conforme certidão expedida sob o nº 082990 em 22 de julho de 1982, pela PMSP, e recibo de imposto do exercício de 1983, verifica-se que a Rua Guenabara denomina-se atualmente Rua Giuseppe Musarra, e que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente o contribuinte nº 094-224-0031-7.

Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"

Integram a circunscrição imobiliária de competência desta Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág.: 0001 / 0005

Página : 0001/0006 Certidão na última página





matrícula

67.142r

ficha

1
Verso

R.4/67.142:- Por escritura de 13 de setembro de 1983, do 299 Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, o imóvel foi **VENDIDO** a RAUL TADED FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC.007.077.248-72), salvadorenho, industrial, casado com NIVEZ FACCIO FIGUEROA, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$4.728.000,00.-
Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.5/67.142:- Conforme cédula de crédito Industrial, de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi **HIPOTECADO** ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$125.000.000,00 pagáveis com juros a taxa de 9,00% ao ano, na forma prevista na Cédula. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuras como intervenientes garantes:- RAUL TADED FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC. número 007.077.248-72), Salvadorenho, industrial, e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA (RG.1.361.682 e CIC:006.500.918-50), italiana, industrial, domiciliados nesta Capital.
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.6/67.142:- Conforme Cédula de crédito industrial de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.197 no Livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi **HIPOTECADO** ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$73.500.000,00 pagáveis com juros a taxa de 18,00% ao ano, na forma prevista na cédula, Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuras como intervenientes garantes:- RAUL TADED FIGUEROA e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, já qualificados.
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.7/67.142:- Conforme Aditivo de 30 de setembro de 1983, a cédula de crédito industrial 83/00088-7 PASEP de 15 de junho de 1983 registrada sob o nº 5.935 no 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel foi **HIPOTECADO** ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC. número= 00.000.000/0583-51, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Metropolitana Tatuspé, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC.

"continua na ficha 2"

Página: 0002 / 0005

Página : 0002/0006

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:49 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 80

Número do documento: 20012319172800000000165597027



11RI 00000000

316

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

67.142

ficha

2

Continuação

nº 60.869.724/0001-06, no montante de R\$40.000.000,00 com vencimen-
to para 15 de junho de 1984. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Fi-
guraem como avalistas:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FAC -
CIO FIGUEROA, já qualificados, e JOÃO ANTONIO FELIX (RG. 907.237 e
CIC.007.076.438-72). *[Assinatura]*
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/67.142:- Por instrumento particular de 1º de abril de 1985, as-
partes contratantes reti-ratificaram a cédula de crédito industrial
nº 83/00142-5-PASEP, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro-
Auxiliar e R.5/M.67.142, para ficar constando a prorrogação de ven-
cimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagáveis por meio de 2
parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985, e a
2ª em 1º de abril de 1986, e que a partir de 1º de abril de 1985, os
juros passarão a ser de 11% ao ano, sobre os saldos da dívida pre-
viamente corrigidos pela variação das CRTNs, ficando mantida a hipo-
teca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985. *[Assinatura]*

RUTE CALEM ZANDONÁ
Oficial Maior Subst.

Av.9/67.142:- Por instrumento particular de 1º de abril de 1985, -
as partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito indus-
trial nº 83/00143-3-FIREX registrada sob o nº 5.197 no livro 3 Re-
gistro Auxiliar e R.6/M.67.142, para ficar constando a prorrogação
do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagáveis por meio
de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985
e a 2ª em 1º de abril de 1986, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985. *[Assinatura]*

RUTE CALEM ZANDONÁ
Oficial Maior Subst.

Av.10/67.142:- Por instrumento particular de 1.º de abril de 1985, as
partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial
nº 83/00048-7-PASEP de 15 de junho de 1983, editada em 30 de setem-
bro de 1983, registrada sob o nº 7 na matrícula supra, para ficar -
constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de
1986, pagáveis por meio de duas parcelas semestrais, vencendo-se a
1ª em 1º de outubro de 1985, a 2ª em 01-4-86, e que a partir de 1º
de abril de 1985, os juros passarão a ser de 11% ao ano calculados
sobre os saldos da dívida previamente corrigidos pela variação das
CRTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985. *[Assinatura]*

RUTE CALEM ZANDONÁ
Oficial Maior Subst.

"continua no verso"

Página: 0003/0006

Página : 0003/0006

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 1df3252 - Pág. 81

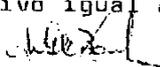
Número do documento: 2001231917280000000165597027

matrícula
67.142ficha
2 verso

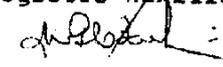
Av.11/67.142:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente averbação, a vista do título averbado sob os nºs 8, 9 e 10 nesta matrícula e sob o nº 2 no Registro 5.197 Livro 3 Registro Auxiliar, para ficar constando que o imóvel hipotecado conforme registro nº 7 na matrícula 67.142, foi objeto de nova avaliação, no valor de R\$720.000.000.-
Data:- 12 de junho de 1985.


SEVALDO MARONI, Oficial Matr.

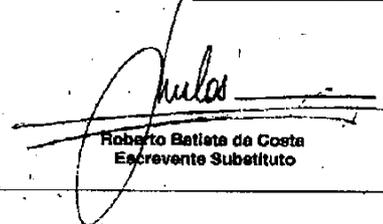
Av.12/67.142:- Por instrumento particular de 17 de abril de 1986, as partes FORMETAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; BANCO DO BRASIL S/A, e RAUL TADEO FIGUEROA e NIVES FACCIÓ FIGUEROA, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00143-3 FIREX registrada sob nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar, e R.6/M.67.142, para ficar constando que, a dívida objeto da mesma atualmente no montante de CZ\$1.680.000,00 foi prorrogada por 60 meses ou seja até 17-4-91, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas em 17-5-86, com juros de 22% ao ano, e reajuste monetário positivo igual a variação plena que verificar no valor das OTNs.
Data:- 9 de maio de 1986.


MARIA DA GLORIA COTRIN BARBOSA
Oficial Matr.

Av.13/67.142:- Por instrumento particular de 27 de novembro de 1986, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.5 desta matrícula, em virtude do cancelamento da cédula de crédito industrial registrada sob o nº 5.196 no Livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório.
Data:- 11 de maio de 1987.


MARIA DA GLORIA COTRIN BARBOSA
Oficial Matr.

Av.14/67.142:- Por requerimento de 29 de junho de 2007, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 18.564 de 1983, procede-se a presente para ficar constando que a Rua Giuseppe Musarra denomina-se atualmente Rua República de El Salvador.
Data: 06 de julho de 2007.


Roberto Batista de Costa
Escrivente Substituto

- Continua na ficha 03 -

Pág. 00004 / 00005

Página : 0004/0006
Certidão na última página



11RI - 0000000

317

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

87.142

ficha

03

Continuação

Av.15/67.142: - INDISPONIBILIDADE DE BENS
 Proceda-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª. Vara Cível de Execuções Fiscais – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Processo nº 8800310079, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens nº. 201207.2721.00000821-1A-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de RAUL TADEO FIGUEROA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.077.248-72; e NIVES FACCIU FIGUEROA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.500.918-50.**
 Data: 02 de outubro de 2012.

Paulo de Souza Silva Júnior
 Escrevente Autorizado

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 207/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2012.

José Pinho
 Escrevente Autorizado

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
 Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Ipesp	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
TOTAL	R\$	Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Página : 0005/0006
 Certidão na última página





11RI 00000000

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d")

Código de controle de certidão :



1212003210320121219



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597027



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

PROCESSO: 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à **MM. Juíza do Trabalho, Dra. Paula Lorente Ceolin.**

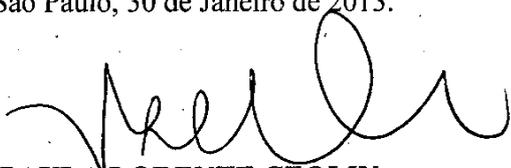
São Paulo, 30 de Janeiro de 2013.


Osvaldo Baptista dos Santos
Técnico Judiciário

Manifeste-se o reclamante, em 30 (trinta) dias, provendo meios para dar continuidade à execução.

No silêncio aguarde-se provocação no arquivo geral.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2013.


PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
fl. 318. Disponível no site www.trtsp.jus.br em: Advogados
Partes Consultas - Atas e Sentenças/Despachos/Envio em:
31/01/2013.

Advogado(s):

254501 /SP-D CELESTINO GOMES ANTUNES

Publicado no D.O.E. em 01/02/2013

Solicitado por Osvaldo Baptista dos Santos
em 30/01/2013 às 17:45 hs.
Solicitação nº 9165
Edição nº 2514



2
bx mo



Gomes & Vichinsky

Advogados Associados

Rua Benjamin Constant nº 796 – 2º andar – Centro

Suzano – SP – CEP 08674-178

Fones: (11) 9734-7684 / 4742-5889 / 8891-8532

celestino.adv@hotmail.com / jsylvio@ig.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª VARA DO
TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL – SÃO PAULO.**

Reclamante: Cícero Antônio Amorim

Reclamada: Aluxel Industria e Comércio Ltda

Processo nº 004530048/19955020076

CÍCERO ANTÔNIO AMORIM, por seus advogados e bastantes procuradores, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em obediência ao r. despacho, requerer o prosseguimento do feito com a penhora do bem abaixo descrito:

“Um prédio e seu respectivo terreno situado nesta capital, à Rua José Maria Lisboa nº 744, no 28º Sub-distrito – Jardim Paulista, medindo 5,50 m de frente e 39,00 m em ambas as laterais, encerrando com uma área de 214,50 m², com Matrícula 8018, ficha 01, do 4º Cartório de Imóveis de São Paulo.”

Outrossim, esclarece que o imóvel em referência, conforme consta dos autos já teve penhora realizada e, sendo combatida, foi reconhecida a fraude ao credor, entretanto, por acordo homologado e não cumprido, o mesmo foi disponibilizado, razão pela qual seja feita nova penhora sobre o mesmo.

Termos em que, respeitosamente
Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 05 de março de 2.013

Celestino Gomes Antunes
OAB/SP nº 254.501

José Sylvio Garcia Vichinsky
OAB/SP nº 308.399

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006. Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 254501/SP - CELESTINO GOMES ANTUNES -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 1df3252
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597027
ID. 1df3252 - Pág. 87

Ministério da Justiça

Bem Vindo Sr(a). **GABRIELA** CPF: 220.***.***.** Último Acesso: 2013-03-08 08:37Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **Gabi G L Machado**

Computadores Cadastrados: computador assistente | Gabi G L Machado |

Sexta-feira, 8 de Março de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Pessoa Fisica - Detalhes

Dados Pessoa Fisica			
Nome:	NIVES FACCIO FIGUEROA		
CPF:	650091850	Data Nasc.:	13/12/1930
Mãe:	GIULIA BUSSI FACCIO		
Título de Eleitor:	0		
Sexo:	Feminino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	SAO PAULO	Situacao Cadastral:	Regular
Endereço:	R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 GUARAPIRANGA CEP 4910020 SAO PAULO - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
Responsável	Preposto	Contador	Sócio

VOLTAR



© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999



infoseg.gov.br/infoseg/do/PessoaFisica/list

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - Idf3252

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597027>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

Número do documento: 20012319172800000000165597027

8/3/2013

ID. 1df3252 - Pág. 89



Ministério da Justiça



522
 2011
 17

Bem Vindo Sr(a). **GABRIELA** CPF: 220.***.***.** Último Acesso: 2013-03-08 08:37

Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **Gabi G L Machado**

Computadores Cadastrados: computador assistente | Gabi G L Machado |

Sexta-feira, 8 de Março de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Pessoa Física - Detalhes

Dados Pessoa Física			
Nome:	RAUL TADEO FIGUEROA		
CPF:	707724872	Data Nasc.:	18/04/1932
Mãe:	BERTA FIGUEROA		
Título de Eleitor:	0,		
Sexo:	Masculino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	SAO PAULO	Situacao Cadastral:	Regular
Endereço:	R REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 GUARPIRANGA CEP 4910020 SAO PAULO - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
Responsável	Preposto	Contador	Sócio

[VOLTAR](#)



© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999



nfoseg.gov.br/infoseg/do/PessoaFisica/list

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

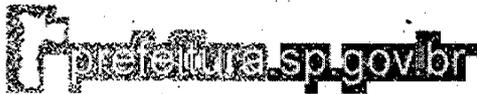
Número do documento: 20012319172800000000165597028

8/3/2013

ID. ebe9efa - Pág. 1

CGE Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista

26°C 110km 19 e 0



Busca:



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Contribuinte: 094.224.0009-0

IPTU Débitos Exercício Atual

40-INFORM.NAO DISPONIVEL,FAVOR DIRIGIR-SE A PRACA DE ATENDIMENTO DE SF:
 VALE ANHANGABAU,206 - GAL.PRESTES MAIA - DIAS UTEIS, DAS 08:00 AS 18:00H
 >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES <<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores.

Nova Pesquisa



CGE Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista

26°C 110km 9 e 0

324
900M



Busca:



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Contribuinte: 094.224.0010-4

IPTU Débitos Exercício Atual

40-INFORM.NAO DISPONIVEL,FAVOR DIRIGIR-SE A PRACA DE ATENDIMENTO DE SF:
VALE ANHANGABAU,206 - GAL.PRESTES MAIA - DIAS UTEIS, DAS 08:00 AS 18:00H
>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES <<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

[Nova Pesquisa](#)



CGE Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista

26°C 110km h e 0

Handwritten signature



Busca:



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Contribuinte: 094.224.0011-2

IPTU Débitos Exercício Atual

40-INFORM.NAO DISPONIVEL,FAVOR DIRIGIR-SE A PRACA DE ATENDIMENTO DE SF:
 VALE ANHANGABAU,206 - GAL.PRESTES MAIA - DIAS UTEIS, DAS 08:00 AS 18:00H
 >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES <<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

[Nova Pesquisa](#)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior.**

São Paulo, 08 de março de 2013

Gabriela Guizelini *GG* Machado
Assistente de Diretor

Vistos, etc.

Prossiga-se a execução com a penhora sobre a fração ideal de 1/2 do imóvel objeto da matrícula nº 67.142 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de propriedade do sócio RAUL TADEO FIEGUEIROA (CPF 007.077.248-72) bem como nomeio-o para o encargo de fiel depositário do imóvel.

Expeça-se o respectivo Mandado de Penhora e Avaliação, atentando o Sr. Oficial de Justiça que deverá proceder a avaliação da fração a ser penhorada bem como avaliar o imóvel em sua totalidade (100%) e ainda as benfeitorias porventura existentes, não averbadas, e dar ciência da penhora e de sua nomeação ao sócio-proprietário, à co-proprietária e cônjuge, no endereço ora extraído junto à Rede Infoseg (fls. 321/322).

Consigno que, de acordo com a certidão obtida no *site* da Prefeitura do Município de São Paulo (fls. 323/325), não há débitos de IPTU referentes ao imóvel em questão.

Consigno, também, que nos termos do artigo 698 do CPC, deverá ser cientificado da hasta pública os credores com penhoras anteriormente averbadas, indicados às fls. 317 dos autos.

Cumpridas as determinações acima e decorrido o prazo legal, averbe-se a penhora 'on line', via Sistema Arisp.

Por fim, averbada a penhora, à Central de Hastas Públicas para o praceamento da fração ideal do imóvel penhorado, devendo ser fielmente observado o acima consignado.

Quanto ao bem indicado às fls. 320, aguarde-se, por ora.

Nada mais.

São Paulo, 08 de março de 2013.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho



**Prefeitura do Município de São Paulo**Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança**Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU**

Cadastro do Imóvel : 094.224.0031-7
Nome do(s) contribuinte(s) : RAUL TADEO FIGUEROA
CNPJ/CPF : 7.077.248-72
Local do Imóvel : R`REPUBLICA DE EL SALVADOR , 242
CEP : 04910-020
Códlog : 08297-0
Área do Terreno (m²) : 4.302
Testada(m) : 108,60
Fração Ideal : 1,0000
Área Construída (m²) : 621
Ano da Construção : 1982
Base de Cálculo do IPTU (R\$) : 1.177.057,00
Uso do Imóvel : 10 - RESIDENCIA
Data de Emissão : 23/04/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 2013.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 432
70
Redistribuição:
() CEP
() CEP
() CEP
() DETRAN

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995)

MANDADO Nº 00813/2013

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM

Exec/Dest: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 60.869.724/0001-06

Nome Fantasia:

Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO.

/ SP - CEP: 04910-020

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 22317,53	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 1041,48	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 329,31	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 11679,51	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 35367,83		Data de Atualização 01/06/2008	

BEM(NS): Matrícula nº 67142, 11 Cartório de SÃO PAULO

Proceder à Penhora de 1/2 do imóvel, conforme despacho de fl. 326, cuja cópia segue anexa. Em anexo copia da matrícula do imóvel.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA REPUBLICA DE EL SAVADOR, 242
complemento SAO PAULO

CEP: 04910020

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 29 de Abril de 2013.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Veridiani Nery Corsini Dir.

DANIEL FUJITA

Cópia

Remetido à Central em ___/___/20___

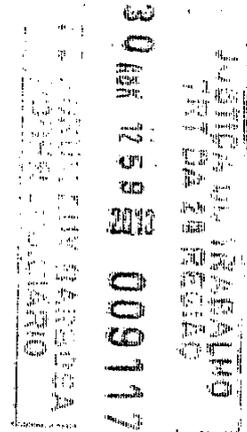


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª VARA
DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO.**

Reclamante: **Cícero Antônio Amorim**

Reclamada: **Aluxel Indústria e Comércio Ltda.**

Processo nº **00453004819955020076**



CICERO ANTONIO AMORIM, residente na Rua Evangelina Santos, nº 34, JD. Varam - Suzano - SP, já qualificado nos autos do proc. acima em epigrafe vem, mui/respeitosamente perante vossa excelência. Nos termos do art. 5º em seu inciso XXXIV (A) da constituição federal, expor o que se - segue.

1º O subscritor da petição inicial DRº **Celestino Gomes Antunes OAB/SP nº 254.501** que em protocolo nº4879805 05/03/2013. Se manifesta em peticionamento dirigido a vossa mercê requerendo
Outrossim, esclarece que o imóvel em referência, conforme consta dos Autos já teve penhora realizada e, sendo combatida, foi reconhecida a fraude ao credor, entretanto, por acordo homologado e não cumprido, o mesmo foi disponibilizado, razão pela qual seja feita nova penhora sobre o mesmo. O art. 600 do CPC em seu inciso III estabelece que o devedor que resiste injustificadamente às ordens judiciais o que fica claro nos autos do processo eis que a sua execução esta em tramete a partir de 01/09/2003, **afronta o que estabelece o diploma legal.**

2º Também o profissional responsável pelo patrocínio da causa afirma verbalmente que todos os advogados anteriores a ele fizeram acordos fora de juízo e com isto perdi muito dinheiro ganho no proc. Não procede



tal argumento o mesmo diploma também exige que em seu art. 614 inciso II o credor com título executivo extrajudicial tem direito com demonstrativo do débito discriminado e atualizado até a data da propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa.

3º Se não vejamos arts. 626 do mesmo diploma manda, alienada a coisa quando já litigiosa expedir-se a mandado contra o terceiro adquirente, que somente será ouvido depois de deposita-la. Também a observância do art.628. Já o art. 712 da CLT. Em sua (aliena f) promover o rápido andamento dos processos, especialmente em fase de execução, e a pronta realização dos atos e diligências deprecadas pelas autoridades superiores,

4º A afronta estende-se a nossa legislação maior da CF. no arts. 5º em seu inciso – LXXVIII – 93 aliena (e) não será promovido o juiz que injustificadamente, reter autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolver- los ao cartório sem devido despacho ou decisão. 103-B em seu paragrafo 5º em seu inciso I receber as reclamações e denúncias de qualquer interessado relativa aos magistrados e aos serviços judiciários, por fim requer a apreciação do juiz de origem para evitar a levar ao conhecimento das corregedorias regional e do CNJ. Requer na forma do art.1.219 do CPC.

Impressão digital do polegar direito

Data. 30.04.2013

Termos em que,
Pede deferimento.



RG: 12.263.342-8
CICERO ANTONIO AMORIM
Reclamante





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

PROCESSO: 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos à **MM. Juíza do Trabalho, Dra. Paula Lorente Ceolin.**

São Paulo, 30 de Janeiro de 2013.

Oswaldo Baptista dos Santos
Técnico Judiciário

Manifeste-se o reclamante, em 30 (trinta) dias, provendo meios para dar continuidade à execução.

No silêncio aguarde-se provocação no arquivo geral.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2013.

PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 10

Número do documento: 20012319172800000000165597028

P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.263.342-8

CICERO ANTONIO AMORIM

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

16/DEZ/1953

ÁGUAS BELAS - PE

AGUAS BELAS - PE

AGUAS BELAS

CN: LV.A045/FLS.0183/N.033117

101037958/55

198 Declarado Divisionário

Reclamação MATRIZ DO DEBETOR Ia III (G.D.S.P.S.P)

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM.
Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno
Júnior.

São Paulo, 29 de maio de 2013.

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Encaminhe-se a petição nº 22211 de 24.05.2013 (Embargos de terceiro de Raul Tadeo Figueroa) ao setor competente para distribuição e devida compensação.

Após a autuação, voltem à conclusão para deliberações iniciais.

Nada mais.

São Paulo, 29 de maio de 2013.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª Vara do Trabalho em São Paulo – Capital

Processo nº 453/1995

C O N C L U S ã O

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior**, certificando que houve oposição de Embargos de Terceiro. São Paulo, 18 de junho de 2013.

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Face à petição nº 022211, de 24.05.2013, que remetida ao setor competente, fora distribuída em 13.06.2013, recebendo o número de processo 0001545-41.2013.5.02.0076 – Embargos de Terceiro, suspende-se a execução nos moldes e limites do art. 1052, do CPC, sendo que o objeto da ação reside no imóvel localizado na rua Guanabara, 242.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

São Paulo, 18 de junho de 2013.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho



**ADVOCACIA ALESSANDRA ASSAD - OAB no.
268758/SP**

331

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 76ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO.**

PODERA JUDICIA
PODER JUDICARIO
- 3 JUL 13 0 07:50:00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Processo nº 0453/1995

RAUL TADEO FIGUEIROA, salvadorenho, casado, aposentado, inscrita no CPF sob nº 007077248-72, residente na Rua Republica de El Salvador, 242, Guarapiranga, São Paulo-SP, CEP: 04910-020, por sua advogada, com escritório profissional na Rua Canadá, 271, Jardim América, onde deverá receber notificações e intimações, Alessandra Assad, OAB/SP 268.758, no processo em que contendem **CÍCERO ANTONIO AMORIM** e **ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificados nos autos, vem à presença de V. Exa. **requerer que seja suspensa a penhora e que o auto de penhora e avaliação de imóvel feito no dia 02 de julho de 2013 seja desconsiderado**, tendo em vista que esse MM Juízo não se manifestou acerca dos embargos de terceiro protocolados no dia 24/05/2013, conforme documentação em anexo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 02 de julho de 2013.

ALESSANDRA ASSAD

OAB/SP 268.758

SÉRGIO CARIBÉ

OAB/SP 332.453

Rua Canadá, no .271, Jardim América, telefone 30810017

1



Acompanhamento Processual em 1ª Instância



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Processo : São Paulo - Capital
 Vara: 076 - 00453004819955020076
 Distribuído em 03/03/1995
 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : CICERO ANTONIO AMORIM
 Advogado : CELESTINO GOMES ANTUNES
 Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado : MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ

Solução : Procedência em parte de Ação
 em 15/02/1996

Data(s)	Trâmite(s)
02/07/2013	Certidão positiva de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel Doc. : 0813/2013 Oficial de Justiça
24/05/2013	Protocolo de Petição de Embargos de terceiro Número do Protocolo: 22211



331

Nome: RAUL TADEO FIGUEIROA

13/05/2013 Distribuição de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel
Doc. : 813/2013
Oficial de Justica

30/04/2013 Protocolo de Petição de Manifestação
Número do Protocolo: 9117
Nome: CICERO ANTONIO AMORIM

29/04/2013 Expedição de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel
Doc. : 00813/2013 Envio: Oficial de Justiça

05/03/2013 Protocolo de Petição de Manifestação indic. bens penh.
Número do Protocolo: 4879805
Nome: CICERO ANTONIO AMORIM





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

76ª Vara do Trabalho

Processo 453/1995

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dois dias do mês de JULHO do ano de 2013, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 813/2013, passado a favor de Cícero Antônio Amorim contra ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para pagamento da importância de R\$ 35.367,83, atualizada até 01/06/2008, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga rua I, a Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente para a rua Guanabara, por 72m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 a 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentim Janay e sua mulher, tendo nos fundos 53,85m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302m², mais ou menos.

Matrícula nº 67.142 **Cartório:** 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo
Nº Contribuinte PMSP: 094.224-0031-7

Endereço atualizado: Rua República de El Salvador, 242-SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Imóvel residencial.

Ocupação Atual : _____

Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). $\frac{1}{2}$ do imóvel: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa em imobiliárias das região.

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital.
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 443

Redistribuição

() CEP

() CEP

() CEP

() DETRAN

70

339

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995)

MANDADO Nº 00813/2013

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM

Exec/Dest: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNEJ 60.869.724/0001-06

Nome Fantasia:

Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR-242
SÃO PAULO

PRAIA LAGOA

/ SP - CEP: 04910-020

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal 22317,53	2. FGTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 1041,48	4. Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 0,00	8. Custas 329,31	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 11679,51	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL 35367,83		Data de Atualização 01/06/2008	

BEM(NS): Matrícula nº 67142 ; 11 Cartório de SAO PAULO

Proceder à Penhora de 1/2 do imóvel, conforme despacho de fl. 326, cuja cópia segue anexa. E anexa cópia da matrícula do imóvel.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA REPUBLICA DE EL SAVADOR, 242 CEP: 04910020
complemento SAO PAULO / S

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 29 de Abril de 2013.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

DANIEL FUJITA

pl. Verônica Nery Corsini Dias
Técnico Judiciário

Remetido à Central em ___/___/20__.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 444
Redistribuição
() CEP
() CEP
() CEP
() DETRAN

70
3407

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995)

MANDADO Nº 00813/2013

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Exequente: CICERO ANTONIO AMORIM

CPF/CNPJ 60.869.724/0001-06

Exec/Dest: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
SÃO PAULO

PRAIA LAGOA
/ SP - CEP: 04910-020

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
22317,53	0,00	1041,48	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv.
0,00	329,31	0,00	0,00	11679,51	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	35367,83		01/06/2008	

BEM(NS): Matrícula nº 67142 11 Cartório de SAO PAULO

Proceder à Penhora de 1/2 do imóvel, conforme despacho de fl. 326, cuja cópia segue anexa. Em anexo como documentação do imóvel.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA REPUBLICA DE EL SAVADOR, 242 CEP: 04910020
complemento SAO PAULO / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador certificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrastamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 29 de Abril de 2013.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Veridiana Kry...
Técnico Judiciário

DANIEL FUJITA

Remetido à Central em ___/___/20___

Conf / Dev
Sonia
CMSP





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Processo: 00453004819955020076 (00453199507602004)
Mand/Int./Not.: 0813/2013
CPF/CNPJ: 60869724000106
Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM
Reclamado: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 24, 2 Complemento:
PRAIA LAGOA
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04910020

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CASA situada à rua Guanabara nº 242, antiga rua I, a Estrada do Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 55,55m de frente para a rua Guanabara, por 72m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45, 89m do lado esquerdo, onde confina com Valentim Janay e sua mulher, tendo nos fundos 53,85m., onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302m², mais ou menos. Matrícula 67.142 do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte 094.224.0031-7. Avalio referido imóvel em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e 1/2 do imóvel em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Nada mais."

Certifico que intimação da penhora foi pessoal, nas pessoas de Raul Tadeo Figueiroa e sua mulher.

SÃO PAULO, 02 DE JULHO DE 2013.

SÉRGIO ARAÚJO CALDAS
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

76ª Vara do Trabalho

Processo 453/1995

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dois dias do mês de JULHO do ano de 2013, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 813/2013, passado a favor de Cícero Antônio Amorim contra ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para pagamento da importância de R\$ 35.367,83, atualizada até 01/06/2008, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga rua I, a Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente para a rua Guanabara, por 72m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 a 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentim Janay e sua mulher, tendo nos fundos 53,85m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302m², mais ou menos.

Matrícula nº 67.142 _ Cartório: 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 094.224-0031-7

Endereço atualizado: Rua República de El Salvador, 242-SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Imóvel residencial.

Ocupação Atual : RAUL TADEO FIGUEIRA MORAIS

Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). ½ do imóvel: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa em imobiliárias das região.

Oficial de Justiça Avaliador


Sérgio Araújo Caldas
Oficial de Justiça
Avaliador



342

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em São Paulo, 02 de julho de 2013


PAULO TADEO FIGUEIRIA

Oficial de Justiça Avaliador


Sérgio Araujo Carra
Oficial de Justiça
Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

RG nº _____, CPF nº _____,

filho de _____ e de

_____, nascido em _____,

residente e domiciliado à _____,

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



M

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fl. 334: "Face à petição nº 022211, de 24.05.2013, que re-
metida ao setor competente, fora distribuída em 13.6.13,
recebendo o número de processo 0001545-41.2013.5.02.0076
- Embargos de Terceiro, suspende-se a execução nos mol-
des do art. 1052 do CPC; sendo que o objeto da ação resi-
de no imóvel localizado na rua Guanabara, 242."

Advogado(s):

94974 /SP-D MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ
254501 /SP-D CELESTINO GOMES ANTUNES

Publicado no D.O.E. em 01/08/2013

Solicitado por Maria Paula Cériello Fusco
em 30/07/2013 às 17:14 hs.
Solicitação nº 11613
Edição nº 2633





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior**, juntando cópia de . decisão proferida nos embargos de terceiro, que serão arquivados ante o decurso do prazo para interposição de agravo de petição.

São Paulo, 1º de outubro de 2013.

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Ante a cópia da decisão supra referida, insubsistente a penhora de fl. 342.

Trata-se de execução que perdura desde 1996. Verifico que, não obstante todos os atos executórios empreendidos pelo Juízo da execução, algumas diligências não foram efetuadas.

Com arrimo no art. 878 da CLT, determino a inclusão no polo passivo das empresas geridas pelo sócio/presidente da executada, Alpha Taxi Aereo LTDA, CNPJ nº 05.830.466/0001-38, ESA Promoções e Eventos LTDA, CNP nº 03.676.059/0001-92 e Vantage Management LTDA, CNPJ nº 44.441.012/0001-27, na forma do art. 2º, §2º da CLT, prosseguindo-se mediante arresto por meio dos convênios Bacenjud, Renajud e Arisp, inclusive quanto ao gestor referido, Raul Tadeo Figuerioa, CPF nº 007.077.248-72.

Nada mais.

São Paulo, 1º de outubro de 2013.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

49
 71672

Processo nº 1545/2013

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior**.
 São Paulo, 09 de agosto de 2013.

Thais Cristiane Serra
 Analista Judiciário

RAUL TADEO FIGUEIROA opõe embargos de terceiro em face de **CÍCERO ANTÔNIO AMORIN**, aduzindo que o imóvel penhorado nos autos principais (453/1995) constitui bem de família, requerendo a desconstituição da penhora que recaiu sobre o imóvel da matrícula nº 67.142, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Atribuiu à causa o valor de R\$ 55.999,84. Devidamente citado (fl. 23), o embargado não se manifestou.

É o relatório.

DECIDE-SE.

Apesar de não se tratar da medida processual adequada, pois o embargante é parte no processo (fls. 326 dos autos principais), considerando a matéria suscitada (alegação de que o imóvel penhorado é bem de família), recebem-se os presentes embargos.

O embargante requer o levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel da matrícula nº 67.142 do 11º CRI de São Paulo/SP, sob o argumento de que se trata de bem de família. A pesquisa realizada mediante convênio Arisp/TRT, cujo resultado foi positivo com apenas o imóvel objeto da penhora (fls. 25/48), permite acolher a alegação do embargante de que constitui bem de família, uma vez que é o único de sua propriedade. Não há nos autos documentos capazes de infirmar esse entendimento ou de caracterizar a pluralidade de propriedade de imóveis residenciais, nos termos da exceção prevista no artigo 5º da Lei nº 8.009/90.

Na medida em que o imóvel penhorado constitui bem de família, na forma da Lei nº 8.009/90, cuja aplicação não encontra óbice nesta Justiça Especializada, apesar do caráter privilegiado da verba trabalhista, mas tendo em vista a proteção constitucional da família (artigos 226 e seguintes da Constituição Federal), impõe-se desconstituir a constrição judicial sobre ele havida.

Pelo exposto, a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo julga **PROCEDENTES** os embargos de terceiro que **RAUL TADEO FIGUEIROA** OPÕE EM FACE de **CÍCERO ANTÔNIO AMORIN**, para determinar a desconstituição da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº 67.142, do 11º CRI de São Paulo/SP.

Custas pelo embargado, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 55.999,84, no importe de R\$ 1.119,99, de cujo pagamento fica isento na forma da lei.

Registre-se a solução.

Intimem-se. Transitado em julgado, junte-se cópia da presente decisão aos autos principais e prossiga-se a execução.

São Paulo, data supra.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
 Juiz do Trabalho

(Pág. 1/1)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 25

Número do documento: 20012319172800000000165597028



GOVERNO DO-ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA.

NESTÁ FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
FORMETAL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300029658	03/05/1958	01/10/2013 18:14:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/05/1958		

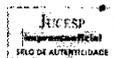
CAPITAL

ENDEREÇO		
LOGRADOURO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:	CEP:	UF:

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE LAMINADOS E EXTRUDADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS (PLACAS, DISCOS, CHAPAS, BARRAS, VERGALHÕES, CANOS, TUBOS, BOBINAS, ETC.)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SOCIOS NÃO CADASTRADOS

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300029658 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/09/2013



Ficha Cadastral Completa certificada para DANIEL FUJITA:26002054898
[Autenticidade: 36469914] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Data: 01/10/2013 18:14:34 -03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: São Paulo





249

Bem Vindo Sr(a). DANIEL CPF: 260.***.***.*** Último Acesso: 2013-10-01 17:05

Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho Computador Último Acesso: diretor

Computadores Cadastrados: Gabinete | eny | diretor |

Terça-feira, 1 de Outubro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Lista de Pessoas Jurídicas - Receita Federal

Resultado Pesquisa

Nos critérios de sua pesquisa foram encontrados : 3

Nome Empresarial: ALPHA TAXI AEREO LTDA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 5830466000138

CPF Responsável: 707724872

CPF Preposto: 0

UF: SP

Situação Cadastral: Ativa

Nome Empresarial: E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 3676059000192

CPF Responsável: 707724872

CPF Preposto: 0

UF: SP

Situação Cadastral: Ativa

Nome Empresarial: VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 44441012000127

CPF Responsável: 707724872

CPF Preposto: 0

UF: SP

Situação Cadastral: Inapta

Exibidos 1 a 3 de 3

| Primeiro | 10 Anteriores | Próximos 10 | Último | Nova Pesquisa |





Handwritten signature

Bem Vindo Sr(a). **DANIEL** CPF: 260.***.***.*** Último Acesso: 2013-10-01 17:05

Perfil: **Diretor de Vara Federal do Trabalho** Computador Último Acesso: **diretor**

Computadores Cadastrados: Gabinete | eny | diretor |

Terça-feira, 1 de Outubro de 2013

Indivíduos . Veículos . Condutores . Receita . Administração

Sair

Pesquisa Pessoa Juridica - Detalhes

Dados Pessoa Juridica

CNPJ:	5830466000138	Situação Cadastral:	Ativa
Motivo Situação Cadastral:	SEM MOTIVO	Matriz/Filial:	Matriz
Nome Empresarial:	ALPHA TAXI AEREO LTDA.		
Nome Fantasia:			
Tipo Logradouro:	RUA	Nome Logradouro:	FUNCHAL
Número Logradouro:	538	Complemento:	CJ 65
Nome Bairro:	VILA OLIMPIA	CEP:	4551060
UF:	SP	Município:	SAO PAULO
Telefone 1:		Telefone 2:	
Fax:		Correio Eletrônico:	
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa:	Demais
CPF Responsável:	<u>707724872</u>	Qualificação Responsável:	SÓCIO-ADMINISTRADOR
Nome Responsável:	RAUL TADEO FIGUÉROA		
CPF Preposto:	0	Nome Preposto:	
Data Opção Simples:		Data início atividade:	07/08/2003
Data formação QSA:	07/08/2003	CNPJ sucedida:	
Tipo operação sucessão:		Data evento sucedida:	

Sócios

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP- 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999





3507

Bem Vindo Sr(a). **DANIEL** CPF: 260.***.***.*** Último Acesso: 2013-10-01 17:05Perfil: **Diretor de Vara Federal do Trabalho** Computador Último Acesso: **diretor**

Computadores Cadastrados: Gabinete | eny | diretor |

Terça-feira, 1 de Outubro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Pessoa Jurídica - Detalhes

Dados Pessoa Jurídica

CNPJ:	3678059000192	Situação Cadastral:	Ativa
Motivo Situação Cadastral:	SEM MOTIVO	Matriz/Filial:	Matriz
Nome Empresarial:	E S A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP		
Nome Fantasia:			
Tipo Logradouro:	AVENIDA	Nome Logradouro:	DOS ROMEIROS
Número Logradouro:	6388	Complemento:	
Nome Bairro:	CENTRO	CEP:	6501001
UF:	SP	Município:	SANTANA DE PARNAIBA
Telefone 1:		Telefone 2:	
Fax:		Correio Eletrônico:	
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa:	Empresa Pequeno Porte
CPF Responsável:	<u>707724872</u>	Qualificação Responsável:	SÓCIO-ADMINISTRADOR
Nome Responsável:	RAUL TADEO FIGUEROA		
CPF Preposto:	0	Nome Preposto:	
Data Opção Simples:		Data início atividade:	01/03/2000
Data formação QSA:	01/03/2000	CNPJ sucedida:	
Tipo operação sucessão:		Data evento sucedida:	

Sócios

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999



357/2/14

Excelentíssima Desembargadora corregedora Regional do
Tribunal Superior do trabalho 2º região/SP

Anelia Li Chum

Autue-se como Pedido de Providências, solicitando-se à
autoridade competente para prestar informações no prazo
de 5 dias.

São Paulo, 20 de 09 de 2013

DESEMBARGADORA ANELIA LI CHUM
CORREGEDORA REGIONAL

Reclamante: **Cícero Antônio Amorim**

Reclamada: **Aluxel Indústria e Comércio Ltda.**

Processo nº 00453004819955020076

CICERO ANTONIO AMORIM, residente na Rua Evangelina Santos, nº 34, JD. Varam – Suzano/ SP, já qualificado nos autos do proc. acima em epigrafe vem, mui/respeitosamente perante vossa excelência. Nos termos do art. 5º em seu inciso XXXIV (A) da constituição federal, expor os fatos de direito a baixos alencados.

1º) O subscritor da petição inicial DRº **Celestino Gomes Antunes OAB/SP** nº 254.501 que em protocolo nº4879805 05/03/2013, se manifesta em peticionamento dirigido ao juiz de origem da vara 76ª do trt2 de/SP. Outro sim esclarece que o imóvel em referência, conforme consta dos autos já teve penhora realizada e, sendo combatida, foi reconhecida a fraude ao credor, entretanto por acordo homologado e não cumprido, o mesmo foi disponibilizado, razão pela qual seja feita nova penhora sobre o mesmo. O art. 600 do CPC em seu inciso III estabelece que o devedor que resiste injustificadamente às ordens judiciais o que fica claro nos autos do processo eis que a **sua execução sem fim** esta em tramete a partir de 01/09/2003, e **afronta ao que estabelece o diploma legal.**



312
3
8

2º) Também o profissional responsável pelo patrocínio valor da causa R\$ 142.325,51 fh.251 dos autos e afirma verbalmente que todos os advogados anteriores a ele fizeram acordos fora de juízo e com isto perdi muito dinheiro ganho no proc. Não procede tal argumento o mesmo diploma também exige em seu art. 614 inciso II o credor com título executivo extrajudicial tem direito com demonstrativo do debito discriminado e atualizado ate a data da propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa.

3º) Se não vejamos arts. 626 do mesmo diploma manda, alienada a coisa quando já litigiosa expedir-se a mandado contra o terceiro adquirente, que somente será ouvido depois de deposita-la. Também a observância do art.628. Junta - se mand/Int./Not: 0813/2013 já o art. 712 da CLT. Em sua (aliena f) promover o rápido andamento dos processos, especialmente em fase de execução, e a pronta realização dos atos e diligencias deprecadas pelas autoridades superiores.

4º) A afronta estende-se a nossa legislação maior da CF. no arts. 5º em seu inciso - LXXVIII - 93 aliena (e) não será promovido o juiz que injustificadamente, reter autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolver- lós ao cartório sem devido despacho ou decisão. 103-B em seu paragrafo 5º em seu inciso I receber as reclamações e denuncias de qualquer interessado relativo aos magistrados e aos serviços judiciários, por fim requer a apreciação de vossa excelência determinando o encerramento do proc. e assim seu arquivamento para evitar a levar a **corregedoria do CNJ e ministro da justiça José Eduardo Cardozo.**

Solicitando na forma do **art.1.219 do CPC** acrescido pela lei 5.925 de 1º- 10 - 1973.



4337
8

5º) **Lei.nº5.010** Presidência da república , casa civil subchefia para assuntos jurídicos Sancionada pelo **DECRETO-LEI Nº 253, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**. Em seu Inciso IX requisitar força federal ou estadual necessária ao cumprimento de suas decisões da mesma lei grifada. Em caso de denúncia levarei ao conhecimento dos meios de Telecomunicação Radio e TV.

Data. 26/09/2013

Termos em que,
Pede deferimento.



RG: 12.263.342-8 SSP/SP
CPF: 101.037.958-55 /SP
CICERO ANTONIO AMORIM
Reclamante



SJM
8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.263.342-8 10/FEV/2012

CICERO ANTONIO AMORIM

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ÁGUAS BELAS -PE 16/DEZ/1953

AGUAS BELAS - PE

AGUAS BELAS

CN: LV.A045/FLS.0183/N.033117

101037958/55

108 11/13/2010 - Desembargador -
Roberto Amorim de Amorim -
LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR



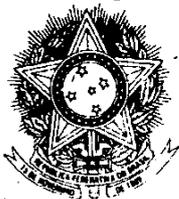
NÃO ALFABETIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ATENÇÃO - Texto meramente informativo, sem caráter intimatório, citatório ou notificatório para fins legais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00453004819955020076 (00453199507602004)

Mand/Int./Not.: 0813/2013

CPF/CNPJ: 60869724000106

Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM

Reclamado: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 24, 2 Complemento: PRAIA LAGOA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04910020

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CASA situada à rua Guanabara nº 242, antiga rua I, a Estrada do Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 55,55m de frente para a rua Guanabara, por 72m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45, 89m do lado esquerdo, onde confina com Valentim Janay e sua mulher, tendo nos fundos 53,85m., onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302m², mais ou menos. Matrícula 67.142 do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte 094.224.0031-7. Avalio referido imóvel em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e 1/2 do imóvel em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Nada mais.\\\"

Certifico que intimação da penhora foi pessoal, nas pessoas de Raul Tadeo Figueiroa e sua mulher.

SÃO PAULO, 02 DE JULHO DE 2013.

SÉRGIO ARAÚJO CALDAS
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

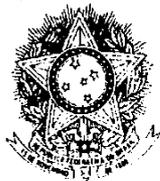
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 34

Número do documento: 20012319172800000000165597028

3761
7/8

Acompanhamento Processual em 1ª Instância

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Processo : São Paulo - Capital
Vara: 076 - 00453004819955020076
Distribuído em 03/03/1995
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : CICERO ANTONIO AMORIM
Advogado : CELESTINO GOMES ANTUNES
Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P-G DIAZ
Solução : Procedência em parte de Ação em 15/02/1996

Data(s)	Trâmite(s)
01/08/2013	Publicação de Notificação Ciência Despacho Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 2633 Sol.Nº 11613
22/07/2013	Protocolo de Petição de Outros - Diversos Nome: retorno mandado nº 813/13
03/07/2013	Protocolo de Petição de Manifestação Número do Protocolo: 74900 Nome: RAUL TADEO FIGUEIROA
02/07/2013	Certidão positiva de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel Doc. : 0813/2013 Oficial de Justiça
24/05/2013	Protocolo de Petição de Embargos de terceiro Número do Protocolo: 22211 Nome: RAUL TADEO FIGUEIROA
13/05/2013	Distribuição de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel Doc. : 813/2013 Oficial de Justiça
30/04/2013	Protocolo de Petição de Manifestação Número do Protocolo: 9117 Nome: CICERO ANTONIO AMORIM
29/04/2013	Expedição de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel Doc. : 00813/2013 Envio: Oficial de Justiça
05/03/2013	Protocolo de Petição de Manifestação indic. bens penh.

<http://aplicacoes5.trtsp.jus.br/consultasphp/public/index.php/primeirainstancia>

26/9/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597028

ID. ebe9efa - Pág. 35



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

OFÍCIO Nº D-4/2013.

Destinatário: Exma. Sra. Corregedora Regional Desembargadora Anelia Li Chum.
Ref. Pedido de Providências nº 00117385220135020000

Exma. Sra. Desembargadora Corregedora,

Em atenção ao pedido de providências em epígrafe, passo as informações que se seguem:

Trata-se de reclamação trabalhista distribuída em 03.03.1995, em que são partes, Cicero Antonio Amorim, reclamante, e Formetal SA Indústria e Comércio, reclamada.

Após o trânsito em julgado da r. sentença de mérito, em 24.06.1996, iniciou-se a execução que não restou garantida. Em 14.06.2004 (fl. 222) as partes celebraram acordo que não foi homologado pelo Juízo, prosseguindo-se a execução, com expedição de mandado para penhora do imóvel de matrícula nº 67.142, do 11º CRI/SP, de propriedade do sócio da executada, Raul Tadeo Figueroa, não cumprido, conforme certidão de fl. 214. Em 12.07.2006 as partes celebraram novo acordo (fl. 260), desta vez homologado pelo Juízo (fl. 264).

Em 14.12.2007, o exequente noticiou o inadimplemento do acordo, iniciando-se nova execução, sendo determinada a expedição de novo mandado para penhora da metade ideal do imóvel supra referido, de propriedade do sócio da executada, sendo nesta oportunidade cumprido, conforme certidão de fl. 338.

Após o recebimento do mandado, o sócio da executada interpôs embargos de terceiro, que recebeu o nº 1545/2013, julgado procedente em 09.08.2013, com fundamento na lei nº 8.009/90. Publicada a decisão em 30.08.2013, sem interposição de agravo de petição pelas partes, o processo principal encontra-se na conclusão para deliberações acerca do prosseguimento da execução.

Sendo o que cumpria informar, permaneço à disposição para novos esclarecimentos e renovo a V. Exa. os protestos de extrema consideração e respeito.

São Paulo, 1º de outubro de 2013.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

Unidade de Conciliação
358

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 36

Número do documento: 20012319172800000000165597028

Assunto: Re: (jnva) Pedido de Providência nº 00117385220135020000 - Processo nº 00453004819955020076 - 76ª VT/São Paulo - Of. 1469/2013 - CR
De: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP <vtsp76@trtsp.jus.br>
Data: 02/10/2013 12:56
Para: Secretaria da Corregedoria Regional <seccorreg@trt02.gov.br>

781

C. Secretaria da Corregedoria Regional.

Em atenção ao correio eletrônico recebido, encaminho as devidas informações.

Atenciosamente,

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria da 76ª VT/SP

Em 01/10/2013 17:09, Secretaria da Corregedoria Regional escreveu:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 -
seccorreg@trtsp.jus.br



Of. 1469/2013 - CR

São Paulo, 01 de outubro de 2013

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) da

76ª Vara do Trabalho de São Paulo

Assunto: Pedido de Providência nº 00117385220135020000,

Processo nº 00453004819955020076 – 76ª VT/São Paulo

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho cópia do Pedido de Providências acima referido, para as informações cabíveis, nos termos do despacho exarado à fl. 02.

A informação deverá ser prestada por V. Exª. via e-mail.

Atenciosamente.

ANELIA LI CHUM



7524

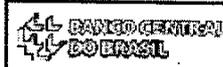
Desembargadora Corregedora Regional

Anexos:

PP 00117385220135020000.pdf

107KB



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.h100374 segunda-feira, 07/10/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130002996350
Data/Horário de protocolamento:	07/10/2013 12h29
Número do Processo:	0453-1995
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	195 - 76ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	101.037.958-55
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	cicero antonio amorim

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
44.441.012/0001-27 :VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP	65.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
05.830.466/0001-38 :ALPHA TAXI AEREO LTDA.	65.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
03.676.059/0001-92 :E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP	65.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

ht



http://b.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&tok... 07/10/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 39

Número do documento: 20012319172800000000165597028

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.h100374 quarta-feira, 09/10/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20130002996350
Número do Processo:	0453-1995
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	195 - 76ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeçúente da Ação:	101.037.958-55
Nóme do Autor/Exeçúente da Ação:	cicero antonio amorim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

03.676.059/0001-92 - E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$5.218,54] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	65.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 5.199,39	5.199,39	08/10/2013 05:29
09/10/2013 16:34:44	Transf. Valor ID:072013000010727085 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:5905 Tipo cred. jud:Geral	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	5.199,39	Não enviada		

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	65.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,15	19,15	07/10/2013 19:26
09/10/2013 16:34:44	Desb. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	19,15	Não enviada		

h: b.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegis... 09/10/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 40

Número do documento: 20012319172800000000165597028

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	65.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2013 20:54
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	65.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/10/2013 19:26
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	65.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2013 20:54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	65.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2013 05:29
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO	65.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	08/10/2013 20:54

h...cb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegis... 09/10/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 41

Número do documento: 20012319172800000000165597028

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / -Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2013 12:29	Bloq. Valor	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR	65.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2013 05:29
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: HELCIO LUIZ ADORNO JUNIOR

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)

h



cb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegis... 09/10/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 42

Número do documento: 20012319172800000000165597028



SAO PAULO (SP), 17 de Outubro de 2013 .

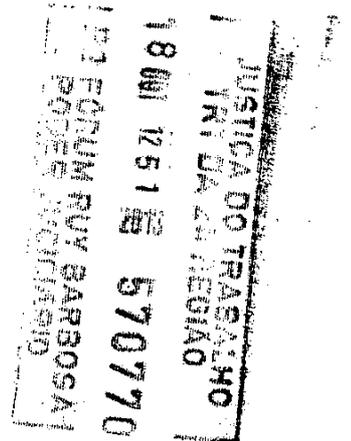
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **0453-1995**
 Reclamado: **E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
 CPF/CNPJ: **03.676.059/0001-92**
 Reclamante: **CICERO ANTONIO AMORIM**
 CPF/CNPJ: **101.037.958-55**
 Valor original: **R\$ 5.199,39**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **3500115507776**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **14.10.2013**
 Depositante: **E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 PODER JUDICIARIO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
76 VARA DO TRABALHO
SAO PAULO - TRT 2A REGIAO - SP .



**Excelentíssima Desembargadora Corregedora
Regional Do Tribunal Superior Do Trabalho 2º
Região/SP**

Anelia Li Chum

Autue-se como Pedido de Providências, solicitando-se à autoridade competente que preste informações no prazo de 5 (cinco) dias.

São Paulo, 04 de 11 de 2013.

DESEMBARGADORA ANELIA LICHUM
CORREGEDORA REGIONAL

Reclamante: **Cícero Antônio Amorim**

Reclamada: **Aluxel Indústria e Comércio Ltda.**

Processo nº **00453004819955020076**

CICERO ANTONIO AMORIM, residente na Rua Evangelina Santos, nº 34, JD. Varam – Suzano/ SP, já qualificado nos autos do proc. acima em epigrafe vem, mui/respeitosamente perante vossa excelência. Nos termos do art. 5º em seu inciso XXXIV (A) da constituição federal, expor os fatos de direito a baixos alencados.

1º) O subscritor da petição inicial DRº **Celestino Gomes Antunes OAB/SP nº 254.501** que em protocolo nº 4879805 05/03/2013, se manifesta em peticionamento dirigido ao juiz de origem da vara 76ª do trt2 de/SP. Outro sim esclarece que o imóvel em referência, conforme consta dos autos já teve penhora realizada e, sendo combatida, foi reconhecida a fraude ao credor, entretanto por acordo homologado e não cumprido, o mesmo foi disponibilizado, razão pela qual seja feita nova penhora sobre o mesmo. Vejamos os arts. 125 em seu inciso III - 600 em seu inciso III ambos do CPC. Estabelece que o devedor que resiste injustificadamente às ordens judiciais o que fica claro nos autos do processo eis que a sua execução sem fim esta em tramete a partir de 01/09/2003, e afronta ao que estabelece o diploma legal.



765 / 02 ✓

03/

2º) Também o profissional responsável pelo patrocínio valor da causa R\$ 142.325,51 fh.251 dos autos e afirma verbalmente que todos os advogados anteriores a ele fizeram acordos fora de juízo e com isto perdi muito dinheiro ganho no proc. Não procede tal argumento o mesmo diploma também exige em seu art. 614 inciso II o credor com título executivo extrajudicial tem direito com demonstrativo do debito discriminado e atualizado ate a data da propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa.

3º) Proc. – TRT/SP – 2000.03388.3 Voto do juiz Lázaro Phols Filho Relator. Da segunda turma deste distinto tribunal cuja decisão admito o agravo de fls. 49/54 porem nego - lhe provimento decisão em anexo. O juiz executor prestou informações fls.10. A esta respeitável corregedoria que decidiu não tem demorado demasiadamente na finalização deste proc. e se colocou a disposição para novos esclarecimentos que teria deixado de observar que os bens integrantes do acervo de residência do Consul da Republica de El Salvador não podiam ser alvo de penhora. Assunto referente ao pedido de providencia nº 00117385220135020000 secretaria da corregedoria Regional. **Josiane Nanini Vianna Abamonte**, analista judiciário. Diante dos fatos narrados solicito o andamento de providencias para melhores esclarecimentos uma vez que o embargo de terceiro (proc.3087/99) foi interposto pela segunda vez, porem discordando da repetição de interposição nos embargos de terceiro, O art.19 do diploma processual civil estabelece que após o direito declarado pela sentença inicia -se a execução, em seu §1º motivo pelo qual pede novo parecer.

4º) Observação , A Lei nº 8.906/1994 do capitulo I art.44 em seu inciso I pugnar pela boa aplicação das leis, e pela **rápida administração da justiça**. Deveres dos operadores do direito que assumiram o patrocínio desta causa bem como a responsável pela montagem do proc. **Dr. Antônia Ighes Da Silva OAB/SP nº 56.792** que devem responder perante a comissão processante da OAB/SP por afronta a Lei ao artigo citado. Código de ética e disciplina da OAB Lei 8.971/1994-lei 8.984/1995. Art. 2 em seu § 2º – Lei 8.906/1994 das infrações e sanções disciplinares art.34 em seu inciso IX, ver art. 355 do patrocínio infiel do CP, combinado com os incisos XIX, XXI, XXV do estatuto.



5º) Lei.nº5.010 Presidência da república , casa civil subchefia para assuntos jurídicos Sancionada pelo DECRETO-LEI Nº 253, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967. Em seu Inciso IX requisitar força federal ou estadual necessária ao cumprimento de suas decisões da mesma lei grifada.

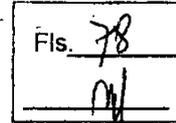
29/10/2013

Termos em que,
Pede deferimento



RG: 12.263.342-8 SSP/SP
CPF: 101.037.958-55 /SP
CICERO ANTONIO AMORIM
Reclamante



TRT - 2ª Região
2ª TurmaPODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

120

PROC - TRT/SP - 2000.033886.3
VOTO do juiz LÁZARO PHOLS FILHO**RELATÓRIO**

Nos autos da reclamatória (*em fase de execução*) intentada por **CICERO ANTONIO AMORIM** contra **FORMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, perante a 76ª Vara de São Paulo (*cf. proc. 453/95*), vieram "**EMBARGOS DE TERCEIRO**" (*proc. 3087/99*) trazidos por **RAUL TADEU FIGUEIROA**. Este pediu a desconstituição de penhora feita sobre bens relacionados às fls. 10/12. Como não foi atendido (*v. decisão de fls. 40/42*), interpõe o **AGRAVO DE PETIÇÃO** de fls. 49/54. O exeqüente fornece a "contraminuta" (*fls. 68/70*), e o Ministério Público (*custos legis*) oficia às fls. 72/74.

-1-





Fls. 79
<i>[assinatura]</i>
TRT - 2ª Região 2ª Turma

of
767

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
(cont. voto Proc. 2000.033886.3)

CONHECIMENTO

O apelo é pertinente na espécie (*cf. art. 897 alínea "a" da CLT*), veio no octídio, independe de preparo e está subscrito por advogadas, regularmente constituídas à fl. 47 (*v. art. 5º da Lei 8.906/94*).

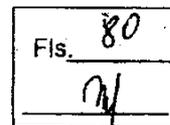
QUESTÃO PRÉVIA

O embargante destaca que a *r. decisão de fls. 40/42* é nula. E isso porque o *MM. Juízo de origem* teria deixado de observar que bens integrantes do acervo de residência do Cônsul da República de El Salvador não podiam ser alvo de penhora. Contudo, a insinuação preliminar do agravante resta despropositada "*data venia*". Quando não concordar com a *análise jurídica* do magistrado, pode a parte, *no inconcusso direito de ação*, vindicar a reforma da *r. sentença*, mas não o reconhecimento de sua *nulidade*. É que, à luz do *art. 512 do CPC*, o Tribunal "*ad quem*", em analisando o mérito, promoverá, *se for o caso*, o conserto previsto em lei.

QUESTÃO PRINCIPAL

O embargante foi, até 02-12-92, sócio da empresa ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (denominação anterior da executada). E desta o



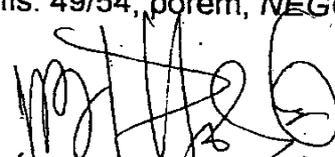
TRT - 2ª Região
2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
(cont. voto Proc. 2000.033886.3)

exequente foi empregado entre 02-01-89 e 05-08-94. Ou seja, os bens do embargante podem ser objeto de *penhora*. Para satisfação do crédito do exequente foram *então* abarcados judicialmente os bens relacionados às fls. 10/12. Na vestibular (fls. 3/8), o embargante considerou, entretanto, que os *bens penhorados* não eram de sua propriedade, mas *sim* do *Consulado Geral de El Salvador*. Argumentou que *somente* detinha aqueles bens em virtude de "*comodato*". Mas, como bem percebeu o MM. Juízo de origem, razão não lhe assistia. Efetivamente, não há como relevar a *penhora* noticiada às fls. 10/12. Os bens ali descritos estavam no *endereço* do embargante (v. *documento de fl. 9*). E a assertiva da existência de "*comodato*" ficou no vazio sem qualquer revelação concreta nos autos. Não vejo *assim* como modificar a *r. decisão* proferida às fls. 40/42.

CONCLUSÃO

-ADMITO o Agravo de fls. 49/54, porém, **NEGO-LHE PROVIMENTO**-


LÁZARO PHOLS FILHO
relator



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12:263.342-8 10/FEV/2012

CICERO ANTONIO AMORIM

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ÁGUAS BELAS - PE 16/DEZ/1953

AGUAS BELAS - PE

AGUAS BELAS

CN:LV.A045/FLS.0183/N.033117

101037958/55

198 Delegado Disciplinario

Kobuassuama Docentes IURCI/SS/SP

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

NÃO ALFABETIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTeira DE IDENTIDADE



Acompanhamento Processual em 1ª Instância



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Processo : São Paulo - Capital
 Vara.: 076 - 00#53004819955020076
 Distribuído em 03/03/1995
 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : CICERO ANTONIO AMORIM

Advogado : CELESTINO GOMES ANTUNES

Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 3

Advogado : MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ

Solução : Procedência em parte de Ação em 15/02/1996

Data(s) Trâmite(s)

18/10/2013 Protocolo de Petição de Aviso de crédito
 Origem do Crédito: 1/59056/3500115507776
 Guia: 3193/2013 Data do Crédito: 14/10/2013

01/08/2013 Publicação de Notificação Ciência Despacho
 Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 2633 Sol.Nº 11613

22/07/2013 Protocolo de Petição de Outros - Diversos
 Nome: retorno mandado nº 813/13

03/07/2013 Protocolo de Petição de Manifestação
 Número do Protocolo: 74900
 Nome: RAUL TADEO FIGUEIROA

02/07/2013 Certidão positiva de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel
 Doc. : 0813/2013
 Oficial de Justiça

24/05/2013 Protocolo de Petição de Embargos de terceiro
 Número do Protocolo: 22211
 Nome: RAUL TADEO FIGUEIROA

13/05/2013 Distribuição de Mandado Penh.Aval.Reg.Imóvel
 Doc. : 813/2013
 Oficial de Justiça

30/04/2013 Protocolo de Petição de Manifestação
 Número do Protocolo: 9117
 Nome: CICERO ANTONIO AMORIM

<http://aplicacoes5.trtsp.jus.br/consultasphp/public/index.php/primeirainstancia>

29/10/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597028

ID. ebe9efa - Pág. 51



PÓDER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

309

OFÍCIO Nº D-5/2013.

Destinatário: Exma. Sra. Corregedora Regional Desembargadora Anelia Li Chum.
Ref. Pedido de Providências nº **00131398620135020000**

Exma. Sra. Desembargadora Corregedora,

Em atenção ao pedido de providências em epígrafe, faço remissão ao pedido de providências autuado sob o número nº 00117385220135020000, remetendo cópia do ofício encaminhado a E. Corregedoria Regional em 02.10.2013, acrescentando que, em prosseguimento à execução, foi reconhecido grupo econômico, determinando-se o prosseguimento mediante convênios Bacenjud, Renajud, Ariisp e SRF.

Sendo o que cumpria informar, permaneço à disposição para novos esclarecimentos e renovo a V. Exa. os protestos de extrema consideração e respeito.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

enviada eletronicamente
li-3H





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

OFÍCIO Nº D-4/2013.

Destinatário: Exma. Sra. Corregedora Regional Desembargadora Anelia Li Chum.
Ref. Pedido de Providências nº 00117385220135020000

Exma. Sra. Desembargadora Corregedora,

Em atenção ao pedido de providências em epígrafe, passo as informações que se seguem:

Trata-se de reclamação trabalhista distribuída em 03.03.1995, em que são partes, Cicero Antonio Amorim, reclamante, e Formetal SA Indústria e Comércio, reclamada.

Após o trânsito em julgado da r. sentença de mérito, em 24.06.1996, iniciou-se a execução que não restou garantida. Em 14.06.2004 (fl. 222) as partes celebraram acordo que não foi homologado pelo Juízo, prosseguindo-se a execução, com expedição de mandado para penhora do imóvel de matrícula nº 67.142, do 11º CRI/SP, de propriedade do sócio da executada, Raul Tadeo Figueroa, não cumprido, conforme certidão de fl. 214. Em 12.07.2006 as partes celebraram novo acordo (fl. 260), desta vez homologado pelo Juízo (fl. 264).

Em 14.12.2007, o exequente noticiou o inadimplemento do acordo, iniciando-se nova execução, sendo determinada a expedição de novo mandado para penhora da metade ideal do imóvel supra referido, de propriedade do sócio da executada, sendo nesta oportunidade cumprido, conforme certidão de fl. 338.

Após o recebimento do mandado, o sócio da executada interpôs embargos de terceiro, que recebeu o nº 1545/2013, julgado procedente em 09.08.2013, com fundamento na lei nº 8.009/90. Publicada a decisão em 30.08.2013, sem interposição de agravo de petição pelas partes, o processo principal encontra-se na conclusão para deliberações acerca do prosseguimento da execução.

Sendo o que cumpria informar, permaneço à disposição para novos esclarecimentos e renovo a V. Exa. os protestos de extrema consideração e respeito.

São Paulo, 1º de outubro de 2013.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria



321

Assunto: Re: Of. 1627/2013 - CR (pp00131398620135020000) EP
De: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP <vtsp76@trtsp.jus.br>
Data: 07/11/2013 10:32
Para: Secretaria da Corregedoria Regional <seccorreg@trtsp.jus.br>

I. Secretaria da Corregedoria Regional.

Encaminho ofício em resposta ao presente pedido de providências.
Atenciosamente,

Daniel Fujita - Diretor de Secretaria da 76ª VT/SP

Em 05/11/2013 15:16, Secretaria da Corregedoria Regional escreveu:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo, SP
Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 -
seccorreg@trtsp.jus.br



Of. 1627/2013 - CR

São Paulo, 05 de novembro de 2013

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) da

76ª Vara do Trabalho de São Paulo

Assunto: Pedido de Providências nº 00131398620135020000

Senhor (a) Juiz(a)

Encaminho cópia do Pedido de Providências acima citado, para as informações cabíveis,
nos termos do despacho exarado:



"Autue-se como Pedido de Providências, solicitando-se à autoridade competente que preste informações no prazo de 5 dias.

São Paulo, 04/11/2013

ANELIA LI CHUM

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL"

A informação deverá ser prestada por V. Ex^a. via e-mail.

Atenciosamente,

ANELIA LI CHUM

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL

Anexos:

pp 1313-2013.pdf

173KB

07/11/2013 10:



323

**EXCELENTÍSSIMO
DO TRABALHO**Reclamante: **Cícero**Reclamada: **Aluxel**Processo nº **00453**

J. Intime-se a executada ESA Promoções, para manifestação no prazo de cinco dias, sob pena de multa. No silêncio, libere-se ao executante o valor estampado no aviso de crédito de R\$ 244, deduzindo-se do montante executando e prossiga-se na forma do despacho de fl. 345. SP. 02.12.2013.

[Assinatura]
Helcio Luiz Adorno Júnior
Juiz do Trabalho

RA

25 NOV 14 9 54.8933

JULGADO DO TRABALHO
TRT DA 2ª REGIAO

CICERO ANTONIO AMORIM, residente na Rua Evangelina Santos, nº 34, JD. Varam – Suzano/ SP, já qualificado nos autos do proc. acima em epigrafe vem, mui/respeitosamente perante vossa excelência. Nos termos do art. 5º em seu inciso XXXIV (A) da constituição federal, expor os fatos de direito a baixos alencados.

1º) O subscritor da petição inicial Dr. **Celestino Gomes Antunes OAB/SP nº 254.501** que em protocolo nº 4879805 05/03/2013, se manifesta em peticionamento dirigido ao juiz de origem da vara 76ª do trt2 de/SP. Outro sim esclarece que o imóvel em referência, conforme consta dos autos já teve penhora realizada e, sendo combatida, foi reconhecida a fraude ao credor, entretanto por acordo homologado e não cumprido, o mesmo foi disponibilizado, razão pela qual seja feita nova penhora sobre o mesmo. Vejamos os arts. 19 em seu §1º, 125 em seu inciso III - 600 em seu inciso III ambos do CPC. Estabelece que o devedor que resiste injustificadamente às ordens judiciais o que fica claro nos autos do processo eis que a sua **execução sem fim** esta em tramete a partir de 01/09/2003.

2º) Também o profissional responsável pelo patrocínio valor da causa R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e 1/2 do imóvel em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Mand/Int./Not.: 0813/2013 como garantia a execução dos autos e afirma verbalmente que todos os advogados anteriores a ele fizeram acordos fora de juízo e com isto perdi muito dinheiro ganho no proc. Não procede tal argumento o mesmo diploma também exige em seu art. 614 inciso II o credor com titulo



3M

executivo extrajudicial tem direito com demonstrativo do debito discriminado e atualizado ate a data da propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa. Em 14/11/2007, o exequente noticiou o inadimplemento do acordo iniciando nova execução vejamos dos requisitos necessários para realizar qualquer execução seção I do inadimplemento do devedor pode ser restaurada **afronta ao art.580 do diploma legal, lei nº6,899,de 8-4-1981**

3º) Observação , A **Lei nº 8.906/1994** do capitulo I art.44 em seu inciso I pugnar pela boa aplicação das leis, e pela **rápida administração da justiça**. Deveres dos operadores do direito que assumiram o patrocínio desta causa bem como a responsável pela montagem do proc. **Dr. Antônio Ignês Da Silva OAB/SP nº 56.792** que devem responder perante a comissão processante da OAB/SP por afronta a Lei ao artigo citado. Código de ética e disciplina da OAB **Lei 8.971/1994-lei 8.984/1995**. Art. 2 em seu § 2º – **Lei 8.906/1994** das infrações e sanções disciplinares art.34 em seu inciso IX, ver art. 355 do **patrocínio infiel do CP**. combinado com os incisos XIX, XXI, XXV do estatuto.

4º) Em conclusão no dia 15/10/2012 Manifeste-se reclamante, em 10 (dez) dias fornecendo o número do seu C.P.F., para possibilitar a expedição de ofício eletrônico à ARISP conforme determinação às fls. 304 no silêncio aguarde-se provocação no arquivo geral. Já ofício nº- D-5/2013 acrescentando que, em prosseguimento a execução, foi reconhecido grupo econômico, determinando-se o prosseguimento mediante convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e SRF. Protocolo de Petição de Aviso de crédito Origem do Crédito: 1/59056/3500115507776 Guia: 3193/2013 Data do Crédito: 14/10/2013. Liberação na forma do art.77 do C.G.J.T.

Ante a determinação contida no art. 85 da Consolidação dos Provimentos da C.G.J.T., em seu paragrafo único proceda a Secretaria à atualização do débito exequendo.

Requer a **vossa excelência com extrema consideração e respeito** à liberação dos créditos em obediência aos arts. 90-91 incisos I-II em seu paragrafo único -93 e seguintes estando todos em seus devidos cumprimento para efetuação de



315

pagamento e sendo necessário a intimar o patrono regularmente **com poderes nos autos para tal providencias.**

5º) **Lei.nº5.010** Presidência da república , casa civil subchefia para assuntos jurídicos Sancionada pelo **DECRETO-LEI Nº 253, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.** Em seu Inciso IX requisitar força federal ou estadual necessária ao cumprimento de suas decisões da mesma lei grifada.

25/11/2013

Termos em que,
Pede deferimento



RG: 12.263.342-8 SSP/SP
CPF: 101.037.958-55 /SP
CICERO ANTONIO AMORIM
Reclamante





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

PROCESSO: 0453/95

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior.**

São Paulo, 15 de Outubro de 2012.

Oswaldo Baptista dos Santos
Técnico Judiciário

Manifeste-se reclamante, em 10 (dez) dias fornecendo o número do seu C.P.F., para possibilitar a expedição de ofício eletrônico à ARISP conforme determinação às fls. 304.
No silêncio aguarde-se provocação no arquivo geral.

São Paulo, 15 de Outubro de 2012.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho



3167

277

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.263.342-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/FEV/2012

CICERO ANTONIO AMORIM

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ÁGUAS BELAS - PE DATA DE NASCIMENTO 16/DEZ/1953

ÁGUAS BELAS - PE

ÁGUAS BELAS

CN: LV.A045/FLS.0183/N.033117

101037958/55

198 Delegado Divisório
Roberto MARINHA DO DIRETORIA IIRCID.SAP.SP
LEINP 7:16 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE






PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00453004819955020076 INT/CIT. Nº 8443/2013 RELAÇÃO Nº 219/2013
(076-0453/1995)

Destinatário: E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
Endereço : AVENIDA DOS ROMEIROS, 6388, CENTRO
SANTANA DE PARNAÍBA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 06501-001

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Intime-se a executada ESA Promoções, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. No silêncio, libere-se ao exequente o valor estampado no aviso de crédito de fl.364, deduzindo-se do montante exequendo e prossiga-se na forma do art. 345.

Local : AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 03/12/2013
p/ Diretor - Taís Figueirêdo Lopes

Postado em: 05/12/2013

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (076-0453/1995)
INT/CIT. Nº 8443/2013 RELAÇÃO Nº 219/2013 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
AVENIDA DOS ROMEIROS, 6388, CENTRO
SANTANA DE PARNAÍBA
06501-001 - SÃO PAULO - SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ209332765BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00453004819955020076 INT/CIT. Nº 8443/2013 RELAÇÃO Nº 219/2013
(076-0453/1995)

Destinatário: E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
Endereço : AVENIDA DOS ROMEIROS, 6388, CENTRO
SANTANA DE PARNAÍBA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 06501-001

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Intime-se a executada ESA Promoções, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. No silêncio, libere-se ao exequente o valor estampado no aviso de crédito de fl.364, deduzindo-se do montante executando e prossiga-se na forma do art. 345.

Local : AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 03/12/2013
p/ Diretor - Taís Figueirêdo Lopes

Postado em: 05/12/2013

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (076-0453/1995)
INT/CIT. Nº 8443/2013 RELAÇÃO Nº 219/2013 ORDEM Nº

27



DESTINATÁRIO: E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
AVENIDA DOS ROMEIROS, 6388, CENTRO
SANTANA DE PARNAÍBA
06501-001 - SÃO PAULO - SP

AO REMETENTE

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ209332765BR



ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO
REMETENTE: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE





COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE CORREIOS E LOGÍSTICA
CORREIOS
X
POR DANIELA CASTRO
09.12.13
89788990





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Processo nº 0453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior**.
São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

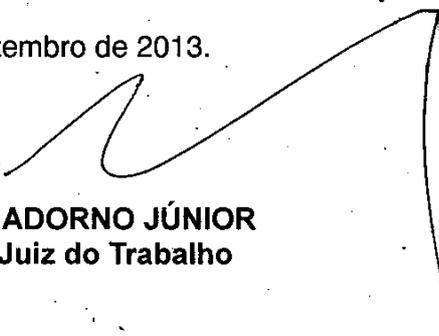

Taís Figueirêdo Lopes
Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Ante o retorno da notificação por recusa no recebimento; expeça-se carta precatória para uma das Varas do Trabalho de santana do Parnaíba/SP; a fim de intimar a reclamada ESA Promoções e Eventos Ltda.

Nada mais.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.


HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

Número do documento: 20012319172800000000165597028

ID. ebe9efa - Pág. 64



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

CONSULTAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Fls.: 490
50

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 00453004819955020076 (453/1995)

C.P. Nº: 00545/2013 Expedida em: 18/12/2013

EXEQUENTE : CICERO ANTONIO AMORIM

Endereço : R DOIS 34

JD VARA

SÃO PAULO - SP

Cep: 01644-000

ADVOGADO : CELESTINO GOMES ANTUNES

OAB : 254501/SP Tipo: D

EXECUTADA : E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Endereço : AVENIDA DOS ROMEIROS, 6388, CENTRO

SANTANA DE PARNAÍBA

SÃO PAULO - SP

Cep: 06501-001

ADVOGADO : MARILENA DE LOURDES DA MOTIA P G DIAZ

OAB : 94974/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) SANTANA DE PARNAÍBA / SP, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital,
DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que Intime-se a executada ESA Promoções, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. No silêncio, libere-se ao exequente o valor estampado no aviso de crédito de fl.364, deduzindo-se do montante exequendo e prossiga-se na forma do art. 345.

ANTE A RECUSA NO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, INTIME-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA.

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por :

Taís Figueirêdo Lopes

Subscrito por:

DANIEL FUJITA





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 19/12/2013 às 16:23

RECIBO DE DOCUMENTO/ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 50220133407056

Documento: 453.pdf

Remetente: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo (Tais Figueiredo Lopes)

Destinatário: Serviço de Distribuição dos Feitos de 1º Grau de Santana de Parnaíba (TRT2)

Data de Envio: 2013-12-19 16:11:56.234

Assunto: CP 545/2013 PROC. 00453004819955020076

Imprimir

<http://aplicação2.jt.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

19/12/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 66

Número do documento: 20012319172800000000165597028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

4531/95

382
7

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 50220143416256

Nome original do documento: 004530048/19955020076prot.pdf

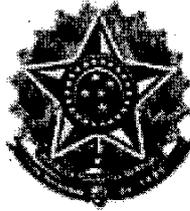
Data: 08/01/2014 10:01:15

Remetente: Ludmilla Ferreira de Souza

Serviço de Distribuição dos Feitos de 1º Grau de Santana de Parnaíba
TRT 2ª Região

Assunto: Certifico para os devidos fins que recebi a Carta Precatória de nº 545/2013, Pro





**Processo Judicial Eletrônico
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho**

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 1000005-33.2014.5.02.0422

Orgão Julgador: 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Executória

Medida de urgência: Não

Classe judicial: CARTA PRECATÓRIA (261)

**Partes: Cicero Antonio Amorim X E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP -
03.676.059/0001-92**

Documentos do Processo

ID	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
2977291	0045300481995502007 6.pdf	Documento Diverso	151813
2977290	Petição Inicial	Petição Inicial	

Jurisdicção	Classe Judicial	Valor da Causa
Santana de Parnaíba	CARTA PRECATÓRIA	R\$ 5.199,39



Assunto	Descrição Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / PROCESSO E PROCEDIMENTO / CARTA - PRECATÓRIA/ROGATÓRIA/DE ORDEM / EXECUTÓRIA	

DEPRECANTE
Cicero Antonio Amorim
DEPRECADADO
E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Distribuído em: 08/01/2014 08:57

Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.

Protocolado por: LUDMILLA FERREIRA DE SOUZA



584
9

Certifico que nesta data autuei a Carta Precatória nº 428/2013 exarada nos autos do processo nº 155500-68.2008.5.02.0076 em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **DANILO RENATO PEREIRA DOS SANTOS**
<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=13100318381463200000001040610>
Número do documento: 13100318381463200000001040610

Num. 1061998 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597028

ID. ebe9efa - Pág. 70



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

10/01/2014

Número: 0012849-61.2013.5.15.0145

Classe: CARTA PRECATÓRIA

Partes	
Tipo	Nome
AUTOR	Daniel Ramos da Silva
RÉU	Antonio Marcos Domingos de Oliveira

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10619 98	03/10/2013 18:38	Petição Inicial	Petição Inicial
10619 99	03/10/2013 18:38	Carta Precatória	Documento Diverso
10629 90	08/10/2013 17:14	Minutar despacho	Despacho
12615 28	29/10/2013 17:03	Mandado	Mandado
14096 35	18/11/2013 15:23	Diligência	Diligência
14945 49	27/11/2013 15:55	Minutar despacho	Despacho
16652 59	12/12/2013 13:53	ofício da Prefeitura	Certidão
16653 16	12/12/2013 13:53	ofício da Prefeitura	Documento Diverso



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 71

Número do documento: 20012319172800000000165597028



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

31h 135
TRT/2ª REGIÃO

fls.
func.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCESSO Nº 0013139-86.2013.5.02.0000

ORIGEM: 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

REQUERENTE: CÍCERO ANTONIO AMORIM

REQUERIDO: JUÍZO DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Trata-se de **Pedido de Providências** instaurado por determinação desta Corregedoria Regional (fl. 02), após provocação de **CÍCERO ANTONIO AMORIM** (fls. 02/04), Reclamante nos autos da Ação Trabalhista nº 00453004819955020076, ajuizada em face de **ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Alega o Requerente que o MM. Juízo da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo tem demorado demasiadamente para dar andamento à execução daquela Ação originária.

Informações do MM. Juízo Requerido a fls. 12/12-v.

É o Relatório

DECIDE - SE

A alegação do Requerente é a de que o MM. Juízo da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo tem demorado demasiadamente para dar andamento à execução da Ação Trabalhista nº 00453004819955020076.

Entretanto, consoante as *Informações* prestadas pelo MM. Juízo Requerido, a fls. 12/12-v, verifica-se que a execução promovida na Ação Trabalhista originária segue o seu curso normal, sem paralisia, pois houve a penhora de metade ideal de imóvel de propriedade de sócio da Reclamada, o qual, recentemente, em 09/08/2013, teve julgados procedentes os seus Embargos de Terceiro.

Na verdade, a demora na tramitação da fase executória não pode ser creditada ao MM. Juízo Requerido, que busca exaurir, dentre os meios judiciais e convênios até agora disponíveis, todas as tentativas de levar a execução ao seu termo,



306

2



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/2ª REGIÃO
fls.
func.

comprometendo-se, aliás, a renovar a busca de bens através dos convênios firmados com este Tribunal (Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud e Infoseg).

Registre-se que nas hipóteses de dificuldades de execução da empresa Reclamada ou de seus sócios, nada impede que o próprio Exequente, principal interessado no rápido término da lide, requeira a adoção de medidas específicas tendentes a dar concretude ao título judicial exequendo, paralelamente ao impulso oficial promovido pelo Juízo Executor.

Em sendo assim, não vislumbro situação de paralisia ou de morosidade irrazoável na tramitação da Ação Trabalhista originária, razão pela qual determino o **ARQUIVAMENTO** do presente **Pedido de Providências**.

Dê-se ciência ao Requerente e ao MM. Juízo Requerido.

Após, arquivem-se.

São Paulo, 09 de janeiro de 2014.



ANELIA LI CHUM

Desembargadora Corregedora Regional

E/Rp



367



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- ALPHA TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 05.830.466/0001-38, Situação: Positiva
- E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.676.059/0001-92, Situação: Positiva
- VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP, CNPJ nº 44.441.012/0001-27, Situação: Positiva

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2014.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz(a) do Trabalho

TAIS FIGUEIREDO LOPES
Téc. Judiciário

<https://portaltrtsp.jus.br/CNDTRFB/devedores/00453004819955020076>

27/02/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597028

ID. ebe9efa - Pág. 74



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes atos conclusos ao MM.
**Juiz do Trabalho, Dr. Helcio Luiz Adorno
Júnior.**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Anote-se a restrição sobre os veículos de placas DLR0050, EQN6363 e ARV0076, de propriedade da executada ESA Promoções, mediante convênio Renajud.

Após, expeça-se mandado para penhora e avaliação dos veículos no endereço de fl. 350.

Nada mais.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema
AD1. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho





Ministério da Justiça



Ministério das Cidades



V.1.8.1204



RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

302

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 44441012000127.

Lista de Veículos - Total: 4

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	Todos da lista						
<input type="checkbox"/>	DLR0050	SP	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	2007	2008	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Não
<input type="checkbox"/>	EQN6363	SP	I/M.BENZ S 63 AMG	2008	2009	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Sim
<input type="checkbox"/>	DYB6234	SP	I/FORD FUSION	2006	2007	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Não
<input type="checkbox"/>	ARV0076	SP	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2006	2007	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Não

ESA
Promoções



**RENAJUD**
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

390

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	<input type="text"/>	Chassi	<input type="text"/>	CPF/CNPJ	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	<input type="button" value="Pesquisar"/>
							<input type="button" value="Limpar"/>

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 05830466000138 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							





RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

391

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada

Usuário DANIEL FUGITA • 27/02/2014 • 16h 43' 56"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Comarca/Município SAO PAULO
Órgão Judiciário 76A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO N° do Processo 0453-1995
Juiz HELCIO LUIZ ADORNO JUNIOR

Veículo Restringido - Total: 3

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ARV0076	SP	GM /VECTRA SEDAN ELITE	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Transferência
DYB6234	SP	I/FORD FUSION	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Transferência
DLR0050	SP	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Transferência

ESA
Pia





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 00453004819955020076 (453/1995)

CARTA PRECATÓRIA

C.P. Nº: 00079/2014 Expedida em: 11/03/2014

EXEQUENTE : CICERO ANTONIO AMORIM
Endereço : R DOIS 34

JD VARA
SÃO PAULO - SP
Cep: 01644-000

ADVOGADO : CELESTINO GOMES ANTUNES
OAB : 254501/SP Tipo: D

EXECUTADA : E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
Endereço : AVENIDA DOS ROMEIROS, 6388, CENTRO

SANTANA DE PARNAÍBA
SÃO PAULO - SP
Cep: 06501-001

ADVOGADO : MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ
OAB : 94974/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) SANTANA DE PARNAÍBA-SP, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que Exeça-se mandado para penhora e avaliação dos veículos de placas DLR0050, EQN6363 E ARV0076, de propriedade da executada ESA Promoções, dirigindo-se ao endereço indicado, discriminando o real estado em que se encontram os bens. Tudo para garantir a dívida no valor de R\$ 35367,83, atualizada até 01/06/2008

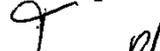
V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por :

 Taís Figueirêdo Lopes

Subscrito por:

 DANIEL FUJITA



CONSOLIDADOR DAS LEIS DO TRABALHO
Fls.: 504/2

3013
f



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 12/03/2014 às 16:10

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 50220143682905

Documento: 0453.pdf

Remetente: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo (Tais Figueiredo Lopes)

Destinatário: Serviço de Distribuição dos Feitos de 1º Grau de Santana de Parnaíba (TRT2)

Data de Envio: 2014-03-12 16:07:20.86

Assunto: CP 79/2014 proc. 00453004819955020076





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

394
q

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 50220143690535

Nome original do documento: 004530048|19955020076.prot.pdf.pdf

Data: 13/03/2014 15:44:27

Remetente: Roberta Yoshie Shin-Ike Tatibana

Serviço de Distribuição dos Feitos de 1º Grau de Santana de Parnaíba

TRT 2ª Região

Assunto: Certifico que recebi a CP nº 79/2014, processo nº 004530048|19955020076 da 76ª VT de São Paulo. Segue protocolo anexo.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - ebe9efa

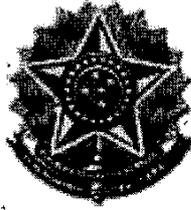
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597028>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. ebe9efa - Pág. 81

Número do documento: 20012319172800000000165597028



Processo Judicial Eletrônico
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 1000513-79.2014.5.02.0421

Orgão Julgador: 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Executória

Medida de urgência: Não

Classe judicial: CARTA PRECATÓRIA (261)

Partes: CICERO ANTONIO AMORIM X ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP

Documentos do Processo

ID	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
3919269	0045300481995502007 6.pdf	Documento Diverso	189392
3919268	Petição Inicial	Petição Inicial	

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
Santana de Parnaíba	CARTA PRECATÓRIA	R\$ 35.367,83



453/as

30/15

Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

PROCESSO: 1000005-33.2014.5.02.0422

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

DEPRECANTE: Cicero Antonio Amorim

DEPRECADO: E S A PROMOCÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de ID nº 3062139, dirigi-me por várias vezes ao endereço descrito no mandado (ESTRADA DOS ROMEIROS, 6388, SLJ, CENTRO, SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP: 06501-001), e aí deixei de efetuar a intimação em virtude de não ter encontrado a destinatária.

Que não localizei o nº 6388 ao percorrer toda a estrada, que avistei alguns transeuntes na via e indaguei se conheciam a reclamada E S A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP e todos afirmaram desconhecer. Dirigi-me ao estabelecimento de nome Tapera da Pamonha, indicado por moradores, os quais afirmaram sempre ter alguém para informar o paradeiro das empresas, e aí fui atendida pela Sra. Suelen, funcionária, que afirmou desconhecer a destinatária.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

Nada mais.

SANTANA DE PARNAIBA, 05 de fevereiro de 2014.

JULIANA RODRIGUES DE CASTRO

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal



Bem Vindo Sr(a). DANIEL CPF: 260.***.***.** Último Acesso: 2014-03-21 10:40

Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho Computador Último Acesso: diretor

Computadores Cadastrados: Gabinete | eny | diretor |

Sexta-feira, 21 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência

Placa:	DLR0050	UF:	SP
Renavam:	00950375993	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	KMHNU81CP8U047386	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	221044
Ano Fabricação:	2007	Ano Modelo:	2008
Cor:	PRETA	Tipo:	25
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	ESTRANGEIRO
Espécie:	MISTO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
Endereço:	R CANADA		
Complemento:			
N.º	00271	CEP:	01436000
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2036760590001

Data da Última Atualização: 21/02/2013

Município Emplacamento:	7107	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 6853,15	Valor Multas:	R\$ 1531,55
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	270	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	007	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	JIPE	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00116	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00320	Peso Bruto Total (PBT):	00295

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

Jd
Americana

Bem Vindo Sr(a). **DANIEL** CPF: 260.***.***.** Último Acesso: 2014-03-21 10:40Perfil: **Diretor de Vara Federal do Trabalho** Computador Último Acesso: **diretor**

Computadores Cadastrados: Gabinete | eny | diretor |

Sexta-feira, 21 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência

Placa:	DYB6234	UF:	SP
Renavam:	00912309199	Categoria Veiculo:	PARTICULAR
Código Identificação:	3FAHP08Z17R144741	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD FUSION
Ano Fabricação.:	2006	Ano Modelo:	2007
Cor:	PRATA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	ESTRANGEIRO
Espécie:	PASSEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP		
Endereço:	R PRAIA DO CASTELO		
Complemento:	AP 84		
N.º	00970	CEP.:	04362020
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2036760590001

Data da Última Atualização: 31/05/2012

Município Emplacamento:	7107	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 3313,42	Valor Multas:	R\$ 13575,28
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	2294	N.º Motor:	
Potência:	162	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto-Total (PBT):	00192



Vila Maricá



Bem Vindo Sr(a), **DANIEL** CPF: 260.***.***.** Último Acesso: 2014-03-21 10:40

Perfil: **Diretor de Vara Federal do Trabalho** Computador Último Acesso: **diretor**

Computadores Cadastrados: **Gabinete | eny | diretor |**

Sexta-feira, 21 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência

Placa:	ARV0076	UF:	SP
Renavam:	00909649260	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BGAC69M07B177868	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GM/VECTRA SEDAN ELITE
Ano Fabricação.:	2006	Ano Modelo:	2007
Cor:	PRETA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	ALCOOL/GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	PREMIUN PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP		
Endereço:	EST DOS ROMEIROS		
Complemento:	SL J		
N.º	06388	CEP.:	06501001
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2036760590001

Data da Última Atualização: 12/12/2011

Município Emplacamento:	7047	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença.:	Existe debito, IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 5229,24	Valor Multas:	R\$ 15448,66
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	150	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235

BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 512
349

Redistribuído	
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995)

MANDADO Nº 00439/2014

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM

Destinatário: E.S.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ 03.676.059/0001-92

Nome Fantasia:

Endereço: RUA CANADÁ 271

JARDIM AMÉRICA

SÃO PAULO

/ SP - CEP: 01436-000

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1.Principal 22317,53	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 1041,48	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 0,00	8. Custas 329,31	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 11679,51	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL 35367,83		Data de Atualização 01/06/2008	

Obrigação de Fazer : NÃO HÁ.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

EXPEÇA-SE MANDADO PENHORA E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS: DLR0050, EQN6363 E ARV0076, discriminando o real estado em que se encontram.

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

não há.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Março de 2014 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

DANIEL FUJITA

Remetido à Central em ___/___/20__.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 513

Redistribuição

() CEP _____

() CEP _____

() CEP _____

() DETRAN _____

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995) MANDADO Nº 00440/2014
Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM
Destinatário: E.S.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ 03.676.059/0001-92
Nome Fantasia:
Endereço: RUA PRAIA DO CASTELO 970, AP.84 VILA MASCOTE
SÃO PAULO / SP - CEP: 04362-020

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço da executada e proceda à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

1.Principal 22317,53	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 1041,48	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 329,31	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 11679,51	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 35367,83		Data de Atualização 01/06/2008	

Obrigação de Fazer : NÃO HÁ.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo. 172 e parágrafos, do CPC, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS: DLR0050,
EQN6363 E ARV0076, discriminando o real estado em que se encontram.

BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE:

Não há.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 24 de Março de 2014.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

DANIEL FUJITA

Remetido à Central em ___/___/20__.



26/03/2014 - 11:46:46
R.CARPROA - Pag. 401

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 00453004819955020076 (453/1995)
Volume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 400 folhas, a
SERGIO ZUNDER DA ROCHA, OAB 81148/SP-D, telefone (0000) 30609551.

São Paulo - Capital , 26/03/2014

Rinaldo Jose Morato

Ciente da devolução até 31/03/2014.

SERGIO ZUNDER DA ROCHA - Advogado-Réu
OAB 81148 SP D
Endereço RUA CANADÁ 271
SP, SP

Devolvido em 16,06, 14

Funcionário *AM*



Certifico que, nesta data, procedi o encerramento
do 2 volume das dc os 453 / 95 sendo
que o 3 volume inicia-se às fls. 102
São Paulo, 07 / 12 / 17


Daniela Mendes Motta Ambrizzi
Analista Judiciário





Proc. 0045300-48.1995.5.02.0076

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:



076aVT

00453004819955020076

Processo distribuído e autuado em 03/03/1995, às 14:13:51

Autor :CICERO ANTONIO AMCRIM

End: R DOIS 34

JD VARA

SÃO PAULO

SP - CEP: 01644-000

Adv: JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA (FLS. _____)

OAB : 269896/SP -D

End: R MONSENHOR NUNO, 566

SL 02 CENTRO

SUZANO

SP - CEP: 08674-090

Réu :ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

End: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

SP - CEP: 04910-020

Representante: JULIO CESAR DA SILVA

End: RUA JANUMAS, 70 - VILA SANTA CLARA

SÃO PAULO

SP - CEP: 03161-000

Adv: MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ (FLS. _____)

OAB : 94974/SP -D

End: R. MADAGASCAR, 613

STO ANDRÉ

SP - CEP: 09260-090

Réu :ALPHA TAXI AEREO LTDA

e outro(s) 7

OUTROS RÉUS :

E. S. A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Adv. : 109708/SP-D

APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO

VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP

RAUL TADEU FIGUEIROA

Adv. : 268758/SP-D

ALESSANDRA ASSAD

JULIO CESAR DA SILVA

JOAO ANTONIO FELIX

JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

NIVES FACCO FIGUEIROA

Audiência designada:

Distribuído eletronicamente: Luis Marcelo Correa Alexandre

**Unidade de Atendimento de São Paulo - Capital
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes:

Documentos:

Pacotes:

Fls:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCESSO Nº 0045300-48.1995.5.02.0076
 REQUERENTE: [Illegible]
 REQUERIDO: [Illegible]
 [Illegible]

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
 https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597029
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 2001231917280000000165597029



7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.
 PROTOCOLO Nº Sec. DATA 26/03/14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO 76ª. VARA DE SÃO PAULO

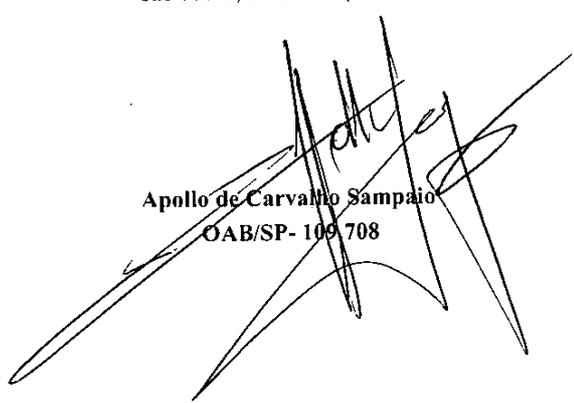
453/95
 Autos do processo n.435/1995

PREMIUM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., por seu advogado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **CÍCERO ANTONIO AMORIM**, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada dos inclusos instrumentos de mandato e substabelecimento, solicitando vista dos autos fora de cartório.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 25 de março de 2014


 Apollo de Carvalho Sampaio
 OAB/SP- 109.708

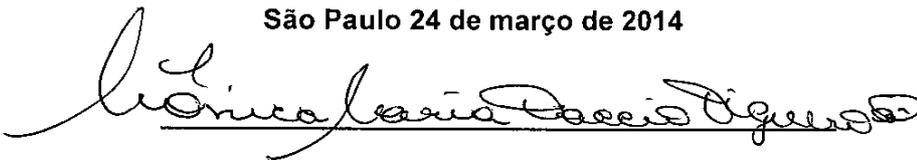


4031

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular de mandato judicial, **PREMIUN PROMOÇÕES E MARKETING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. Marginal 36, Santana de Parnaíba, na pessoa de **MONICA MARIA FACCIU FIGUEROA**, NOMEIA E CONSTITUEM como seus procuradores e Advogados, **APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n. 109.708, e **FABIANA FERNANDES FABRICIO**, brasileira, Advogada inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n. 214.208, ambos com escritório na Rua Maria Paula, 123, conjuntos 123/124, nesta Capital - CEP 01319-001 tels. (11) 3104.1300, 3106.8480, 3106.5405; a quem confere poderes para o foro em geral, e os constantes da cláusula "ad judicium", para em seu nome, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, propor contra quem de direito as ações. Competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos cabíveis até conclusão, podendo receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, acordar, agindo, propor, aceitar partilha, adjudicação e renúncia de herança, em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, a fim de representa - lo EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

São Paulo 24 de março de 2014





[Handwritten signature]

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PREMIUM PROMOCOES E MARKETING LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227237195	31/01/2013	24/03/2014 11:56:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/12/2012		

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV. MARGINAL	NÚMERO: 36
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SOBRELOJA
MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA	CEP: 06501-075 UF: SP

OBJETO SOCIAL
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MONICA MARIA FACCO FIGUEROA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 065.664.758-26, RG/RNE: 16261340 - SP, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SAO PAULO - SP, CEP 04910-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.
SAMIR ASSAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 565.102.768-87, RG/RNE: 3833606 - SP, RESIDENTE À RUA ADAMANTINA, 141, CHACARA FLORA, SAO PAULO - SP, CEP 04644-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227237195 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/03/2014



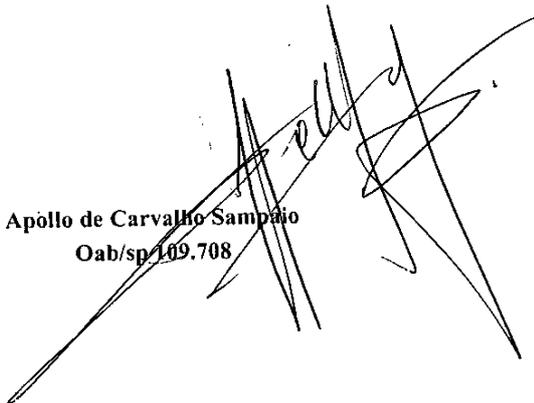
407

SUBSTABELECIMENTO

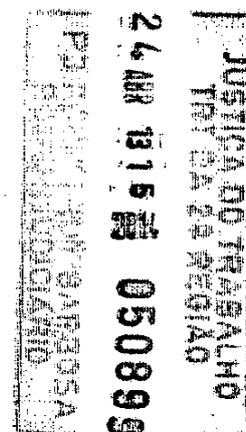
Eu, **APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 109.708, substabeleço com reservas de iguais poderes, os que foram a mim conferidos por PREMIUM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, ao advogado **SÉRGIO ZUNDER DA ROCHA**, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 81.148, com escritório RUA Canada, n. 171, nesta Capital, local este onde recebe intimações.

São Paulo, 25 de março de 20142.

Apóllo de Carvalho Sampaio
Oab/sp/109.708



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO.



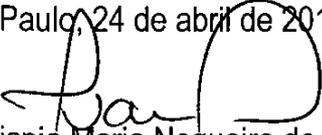
Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

Cicero Antônio Amorim, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer:

- a juntada do substabelecimento sem reservas de poderes;
- que todas as intimações, notificações e publicações sejam encaminhadas a procuradora Josivania Maria Nogueira de Oliveira, inscrita na OAB/SP sob nº 269.896, com escritório na Rua Monsenhor Nuno, nº 566, sala 2, centro, Suzano – SP, e-mail: josivania.m@aasp.org.br, telefone: 4743-2713;
- que seja riscado da contra capa dos autos os antigos procuradores Celestino Gomes Antunes, inscrito na OAB/SP nº 254.501 e Dr. José Sylvio Garcia Vichinsky;
- vista dos autos fora de cartório, para análise dos autos e providencias necessárias.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 24 de abril de 2014


Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP – 269.896



407



Gomes & Vichinsky

Advogados Associados

Rua Benjamin Constant nº 796 – 2º andar – Centro

Suzano – SP – CEP 08674-178

Fones: (11) 9734-7684 / 4742-5889 / 8891-8532

celestino.adv@hotmail.com / jsylvio@ig.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, Dr. **CELESTINO GOMES ANTUNES**, advogado devidamente inscrito na OAB/SP nº 254.501 e Dr. **JOSÉ SYLVIO GARCIA VICHINSKY**, advogado devidamente inscrito na OAB/SP nº 308.399, ambos com escritório profissional na Rua Benjamin Constant nº 796 – 2º andar – Centro, na cidade de Suzano, São Paulo, CEP 08674-178, substabelecem, **sem reserva de iguais poderes**, à Dra. **JOSIVÂNIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA**, advogada devidamente inscrita na OAB/SP nº 269.896, com escritório profissional na Rua Monsenhor Nuno nº 566 - sala 02 – Centro, Suzano, São Paulo, nos poderes que me foram conferidos por **CÍCERO ANTÔNIO AMORIM**, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face da empresa **ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, que tramita perante 76ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP.

Suzano, 22 de abril de 2014

Celestino Gomes Antunes
OAB/SP nº 254.501

José Sylvio Garcia Vichinsky
OAB/SP nº 308.399



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597029>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 21f2bfe - Pág. 7

Número do documento: 2001231917280000000165597029



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00453004819955020076 (00453199507602004)

Mand/Int./Not.: 0440/2014

CPF/CNPJ: 3676059000192

Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM

Reclamado: E.S.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Endereço: RUA PRAIA DO CASTELO 970, AP., 84 Complemento: VILA MASCOTE

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04362020

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, que no dia 09/04/2014, às 17h48, compareci à Vila Mascote, nesta cidade, porém não foi possível proceder à penhora de bens, pois não localizei o número 970 na Rua Praia do Castelo, endereço como sendo da executada E.S.A. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP.

Referida rua é de pequena extensão e de numeração baixa. Durante o percurso da rua, não encontrei nenhum dos veículos indicados no r. mandado.

Diante do exposto, devolvo o r. mandado e solicito a Vossa Excelência novas diretrizes para cumprimento da diligência, colocando-me à disposição.

São Paulo, 11 de abril de 2014.


Edislaine Boldrin Roza
Oficial de Justiça

J. Diante o constante dos autos, prossiga-se a execução conforme despacho de fl. 345.
SP. 24.06.2014.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1.
Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

Helcio Luiz Adorno Júnior
Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597029>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 21f2bfe - Pág. 8

Número do documento: 2001231917280000000165597029

1207



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00453004819955020076 (00453199507602004)

Mand/Int./Not.: 0439/2014

CPF/CNPJ: 3676059000192

Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM

Reclamado: E.S.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Endereço: RUA CANADÁ 271, Complemento: JARDIM AMÉRICA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01436000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço acima, e, em sendo aí, deixei de cumprir o presente Mandado de Penhora, em razão do dito pelo Sr. Samir Assad que, ali está estabelecida a BRAZIL CONSULT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ:08.696.682/0001-20. Não obstante ao alegado, não encontrei quaisquer dos veículos indicados no local.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

SÃO PAULO, 24 DE ABRIL DE 2014.

Marcio Adriano Francisco Caçao
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597029>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

Número do documento: 20012319172800000000165597029

ID. 21f2bfe - Pág. 9

24/06/2014 - 16:03:20
R.CARPROA - Pag. 408

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 00453004819955020076 (453/1995)
Volume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 407 folhas, a
JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, OAB 269896/SP-D, telefone
(0011) 47432713.

São Paulo - Capital , 24/06/2014

Rinaldo Jose Morato

Ciente da devolução até 30/06/2014.



JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 269896 SP D

Endereço R MONSENHOR NUNO, 566
SL 02 CENTRO
SUZANO, SP

CEP 8674090

Devolvido em 11/07/14

Funcionário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Diante do constante dos autos, reitere-se a intimação de fl.377, por edital.
SP. 23.07.2014.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

Helcio Luiz Adorno Júnior
Juiz do Trabalho

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, esclarecer o que segue para ao final requerer:

PRELIMINARMENTE – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

Esclarece o Recte que tem 61 anos de idade, nascido em 16/12/1953, conforme faz prova e demonstrado através da cópia de sua cédula de identidade as fls. 377, fazendo jus ao **benefício da prioridade na tramitação**, conforme previsão no Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 - ESTATUTO DO IDOSO - DO ACESSO À JUSTIÇA - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

Esclarece ainda que as fls. 364, encontra-se depositado a disposição do Juízo o valor de R\$ 5.199,39 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), bloqueados da Recda ESA Promoções e Eventos Ltda, sendo por este Juízo as fls. 378, determinado a intimação da Executada para se manifestar em 5 dias, sob pena de preclusão e liberação do valor ao Exequendo.

Ocorre que as fls. 402/405, a PREMIUM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica com o mesmo CNPJ da ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, ou seja 03.676.059/0001-92, na pessoa de sua sócia Monica Maria Faccio Figueroa, não se manifestou sobre o bloqueio realizado as fls. 364, conforme determinado pelo Juízo.

Assim diante de todo o exposto, REQUER:

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP - CEP: 08674-090

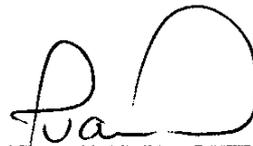
Telefone: 4743-2713 - e-mail: dra.josivania.m@gmail.com



40/

1. A prioridade de tramitação da presente reclamatória, nos termos dos artigos acima citados do Estatuto do Idoso;
2. A imediata liberação dos valores bloqueados as fls. 364, em favor do Recte, com a expedição do competente alvará de levantamento;
3. Requer a desconsideração da personalidade jurídica da Aluxcel Industria e Comercio Ltda, e penhora *on line* das contas correntes e aplicações financeiras dos sócios abaixo relacionados, até a satisfação integral do credito exequendo:
 - Júlio Cesar da Silva – CPF nº 023.202.628-90
 - Raul Tadeo Figueroa – CPF nº 007.077.248-72
 - João Antônio Felix - CPF: 007.076.438-72
 - Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51
 - Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50
4. Requer ainda o pedido de nova penhora das contas correntes e aplicações financeiras das empresas:
 - Vantage Management Ltda EPP – CNPJ 44.441.012/0001-27;
 - Alpha Taxi Aereo Ltda - CNPJ 05.830.466/0001-38;
 - ESA Promoções e Eventos Ltda EPP (Premium Promoções e Eventos Ltda) - CNPJ 03.676.059/0001-92;
5. Restando infrutifera as penhoras das contas correntes e aplicações financeiras dos sócios e das executadas, requer a expedição do mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados as fls. 388, na Avenida Marginal, nº 36, Santana de Parnaíba, CEP: 06501-075, possibilitando após a penhora e avaliação, a designação de praça e leilão e possível satisfação do credito exequendo.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 9 de julho de 2014.



Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 269.896

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP - CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 - e-mail: dra.josivania.m@gmail.com

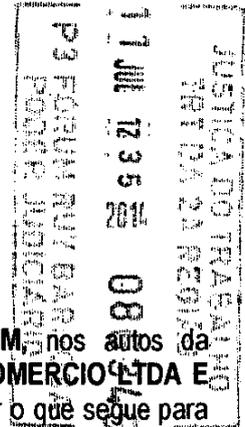


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Diante do constante dos autos, reitere-se a intimação de fl.377, por edital.
SP. 23.07.2014.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

Helcio Luiz Adorno Júnior
Juiz do Trabalho



Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, esclarecer o que segue para ao final requerer:

PRELIMINARMENTE – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

Esclarece o Recte que tem 61 anos de idade, nascido em 16/12/1953, conforme faz prova e demonstrado através da cópia de sua cédula de identidade as fls. 377, fazendo jus ao **benefício da prioridade na tramitação**, conforme previsão no Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 - ESTATUTO DO IDOSO - DO ACESSO À JUSTIÇA - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

Esclarece ainda que as fls. 364, encontra-se depositado a disposição do Juízo o valor de R\$ 5.199,39 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), bloqueados da Recda ESA Promoções e Eventos Ltda, sendo por este Juízo as fls. 378, determinado a intimação da Executada para se manifestar em 5 dias, sob pena de preclusão e liberação do valor ao Exequendo.

Ocorre que as fls. 402/405, a PREMIUM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica com o mesmo CNPJ da ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, ou seja 03.676.059/0001-92, na pessoa de sua sócia Monica Maria Faccio Figueroa, não se manifestou sobre o bloqueio realizado as fls. 364, conforme determinado pelo Juízo.

Assim diante de todo o exposto, REQUER:

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP - CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 - e-mail: dra.josivania.m@gmail.com



4p/

1. A prioridade de tramitação da presente reclamatória, nos termos dos artigos acima citados do Estatuto do Idoso;
2. A imediata liberação dos valores bloqueados as fls. 364, em favor do Recte, com a expedição do competente alvará de levantamento;
3. Requer a desconsideração da personalidade jurídica da Aluxcel Industria e Comercio Ltda, e penhora *on line* das contas correntes e aplicações financeiras dos sócios abaixo relacionados, até a satisfação integral do credito exequendo:
 - Júlio Cesar da Silva – CPF nº 023.202.628-90
 - Raul Tadeo Figueroa – CPF nº 007.077.248-72
 - João Antônio Felix - CPF: 007.076.438-72
 - Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51
 - Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50
4. Requer ainda o pedido de nova penhora das contas correntes e aplicações financeiras das empresas:
 - Vantage Management Ltda EPP – CNPJ 44.441.012/0001-27;
 - Alpha Taxi Aereo Ltda - CNPJ 05.830.466/0001-38;
 - ESA Promoções e Eventos Ltda EPP (Premium Promoções e Eventos Ltda) - CNPJ 03.676.059/0001-92;
5. Restando infrutífera as penhoras das contas correntes e aplicações financeiras dos sócios e das executadas, requer a expedição do mandado de penhora e avaliação dos veículos indicados as fls. 388, na Avenida Marginal, nº 36, Santana de Parnaíba, CEP: 06501-075, possibilitando após a penhora e avaliação, a designação de praça e leilão e possível satisfação do credito exequendo.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 9 de julho de 2014.



Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 269.896

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP - CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 - e-mail: dra.josivania.m@gmail.com





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35207994195	15/01/1991	09/07/2014 17:18:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/1991		

CAPITAL
Cr\$ 278.540,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA MERCURIO	NÚMERO: 12
IRRO: JD. SANTA MARIA	COMPLEMENTO: A
MUNICÍPIO: GUARULHOS	CEP: UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE LAMINADOS E EXTRUDADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS (PLACAS, DISCOS, CHAPAS, BARRAS, VERGALHÕES, CANOS, TUBOS, BOBINAS, ETC.)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOAO ANTONIO FELIX, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.076.438-72, RG/RNE: 907237 - SP, RESIDENTE À RUA IRMA CAROLINA, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.411,00.
JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ROMAO SAMPERI, 02, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130.357,00.
RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: 8329381 - SP, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 119.772,00.



487

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 050.537/93-3 SESSÃO: 31/05/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 278.540,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: 8329381 - SP, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 119.772,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NIVES FACCIU FIGUEROA, NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 006.500.918-50, RG/RNE: 1361682 - SP, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 218.750.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ROMAO SAMPERI, 02, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130.357,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOAO ANTONIO FELIX, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.076.438-72, RG/RNE: 907237 - SP, RESIDENTE À RUA IRMA CAROLINA, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.411,00.

M.DOC: 103.849/93-2 SESSÃO: 06/07/1993

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: 8329381 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA LISBOA, 474, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 133.977,50.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ROMAO SAMPERI, 02, TATUAPE, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 144.562,50.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO ANTONIO FELIX, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.076.438-72, RG/RNE: 907237 - SP, RESIDENTE À RUA IRMA CAROLINA, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.411,00.

NUM.DOC: 119.990/94-5 SESSÃO: 22/08/1994

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: 8329381 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA LISBOA, 474, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.927,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA GOMES, 03, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 264.613,00.

ADMITIDO JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.044.088-51, RG/RNE: 22342206 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RODRIGUES PINHEIRO, 260, RIBEIRAO PRETO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.927,00.

NUM.DOC: 119.991/94-9 SESSÃO: 22/08/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALUXCEL COMERCIAL LTDA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA GOMES, 03, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 950.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.044.088-51, RG/RNE: 22342206 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RODRIGUES PINHEIRO, 260, RIBEIRAO PRETO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO DE LAMINADOS E EXTRUDADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS (PLACAS, DISCOS, CHAPAS, BARRAS, VERGALHÕES, CANOS, TUBOS, BOBINAS,



ETC.);

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MERCURIO, 12, A, JD. SANTA MARIA, GUARULHOS - SP.

NUM.DOC: 155.714/95-8 SESSÃO: 22/09/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SALMORAO, 190, A, ITAQUAQUECETUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 950,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.044.088-51, RG/RNE: 22342206 - SP, RESIDENTE À RUA SALMORAO, 190, A, ITAQUAQUECETUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SALMORAO, 190, ITAQUAQUECETUBA - SP.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

FORMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207994195
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/07/2014



Ficha Cadastral Completa certificada para JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA SOUZA:05065641854
[Autenticidade: 48606219] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 09/07/2014 17:18:44-03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.h100374 quarta-feira, 13/08/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

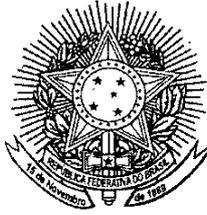
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140002399186
Data/Horário de protocolamento:	13/08/2014 12h21
Número do Processo:	0453-1995
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	195 - 76ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	101.037.958-55
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	cicero antonio amorim

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
44.441.012/0001-27 :VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP	72.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG
007.077.248-72 :RAUL TADEO FIGUEROA	72.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG
05.830.466/0001-38 :ALPHA TAXI AEREO LTDA.	72.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG
03.676.059/0001-92 :E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP	72.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

15 08 14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- RAUL TADEU FIGUEIROA, CPF nº 007.077.248-72, Situação: Positiva

São Paulo, 21 de Agosto de 2014.

PAULA LORENTE CEOLIN
Juiz(a) do Trabalho

RAIS FIGUEIREDO LOPES
Téc. Judiciário





RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	<input type="button" value="Pesquisar"/>
				<input type="button" value="Limpar"/>

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 60869724000106 .

Lista de Veículos - Total: 6

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							
<input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="Próximo"/>							





RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	Pesquisar
				Limpar

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 05830466000138.

Lista de Veículos - Total: 6

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano-Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							
<input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="Próximo"/>							





RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	Todos da lista						
<input type="checkbox"/>	EQN6363	SP	I/M.BENZ S 63 AMG	2008	2009	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Sim
<input type="checkbox"/>	DLR0050	SP	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	2007	2008	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	ARV0076	SP	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2006	2007	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Sim
<input type="checkbox"/>	DYB6234	SP	I/FORD FUSION	2006	2007	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Sim





RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

 Mostrar somente veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 44441012000127.

Lista de Veículos - Total: 4

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
-----------	-------	----	--------------	----------------	------------	--------------	-----------------------

Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.

Anterior

1

Próximo





RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 00707724872 .

Lista de Veículos - Total:

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
-----------	-------	----	--------------	----------------	------------	--------------	-----------------------

Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.



Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo

São Paulo

São Paulo

São Paulo

USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 608697240001

Atenção: Confirme os dados antes de concluir

Tipo	Nome	Nº Pro
Pessoa Jurídica	ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0453/19

CPF
60.869.724/0001-06

Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos. A partir da data:

Solicitar em:

03º Cartório - São Paulo - Capital	06º Cartório - São Paulo - Capital	0
11º Cartório - São Paulo - Capital	13º Cartório - São Paulo - Capital	1
18º Cartório - São Paulo - Capital		

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imp



[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pe](#)

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo

São Paulo

São Paulo

São Paulo

USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 058304660001

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PES
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQU**

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma

[Selecionar Tudo](#)[Prosséguir](#)[Voltar](#)

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pe](#)

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo

São Paulo

São Paulo

São Paulo

USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 036760590001

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PES
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQU**

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !
- Não foi feita pesquisa neste cartório !
- Não foi possível efetuar a pesquisa !

▶ Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma

[Selecionar Tudo](#)[Prosseguir](#)[Voltar](#)

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

**USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 444410120001**

Atenção: Confirme os dados antes de concluir

Tipo	Nome	Nº Pro
Pessoa Juridica	VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP	0453/19
CPF		
44.441.012/0001-27		

Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos. A partir da data

Solicitar em:

14º Cartório - São Paulo - Capital 15º Cartório - São Paulo - Capital

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imp



Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 0070772487

Atenção: Confirme os dados antes de concluir

Tipo	Nome	Nº Pro.
Pessoa Física	RAUL TADEU FIGUEIROA	0453/19
CPF		
007.077.248-72		

Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos. A partir da data:

Solicitar em:

03º Cartório - São Paulo - Capital	04º Cartório - São Paulo - Capital	C
11º Cartório - São Paulo - Capital	15º Cartório - São Paulo - Capital	

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imp





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

426

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

1 / 01

11/09/2014

Processo nº 00453004819955020076 (453/1995)

Edital 145/2014

PAULA LORENTE CEOLIN, Juiz(a) do Trabalho da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que Pelo presente edital, ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.676.059/0001-92 - na Ação que lhe é movida por Cícero Antonio Amorim - fica(m) INTIMADO(A) dos termos do despacho exarado às fls. 373 dos autos do processo supra citado, o qual é transcrito a seguir: Intime-se a executada ESA Promoções, para manifestação, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. No silêncio libere-se ao exequente o cvalor estampado no aviso de crédito de fl. 364(...). O presente edital é fixado em local público no corredor do 14º andar, bloco B, do Forum Trabalhista Rui Barbosa, na Av. Marques de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

Edital nº : 145/2014
Publicação: 15/09/2014
D.O.E. nº : 2893



Boc

Fls. 547
Wg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 50220144591685

Nome original do documento: 1000513-79.2014.5.02.0421.pdf

Data: 05/09/2014 09:50:16

Remetente: Talita Cavalcante da Fonseca Martins
01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba
TRT 2ª Região

Assunto: Devolução de CP nº 513/14(nosso nº)- CP nº79/2014 referente ao proc nº 004530048
19955020076(vosso nº). ATT, 01ª VT de Santana de Parnaíba-SP.





05/09/2014

Número: 1000513-79.2014.5.02.0421

Classe: CARTA PRECATÓRIA

Valor da causa (R\$): 35.367,83

Partes	
Tipo	Nome
DEPRECANTE	CICERO ANTONIO AMORIM
DEPRECADO	ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
54460 43	04/06/2014 10:50	Diligência	Diligência
46438 55	24/04/2014 15:29	Mandado	Mandado
42495 26	31/03/2014 16:18	Minutar despacho - Exec	Despacho
39192 68	13/03/2014 15:40	Certidão	Petição Inicial
39192 69	13/03/2014 15:40	carta precatória	Documento Diverso



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597029>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 21f2bfe - Pág. 32

Número do documento: 20012319172800000000165597029

Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

PROCESSO: 1000513-79.2014.5.02.0421

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

DEPRECANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

DEPRECADO: ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico e dou fé que, em cumprimento do mandado de ID n. 4643855, dirigi-me ao endereço constante do mandado (Estrada dos Romeiros, 6388, Centro, SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06501-001) por diversas vezes não obtendo êxito na localização da reclamada.

Porém às 09:10 horas do dia 26/05/2014 efetuei contato com a Agência dos Correios de Santana de Parnaíba e fui informada pela atendente que o endereço Estrada dos Romeiros, 6388, hoje é a AVENIDA MARGINAL, 36, e, em sendo aí, desloquei-me até o local onde deixei de cumprir o presente Mandado, em razão de que a RECLAMADA ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP não é mais cliente do escritório virtual, conforme informações do proprietário Sr. SIDNEY ALCASSA, que após consultar seus registros, não encontrou qualquer dado cadastral da reclamada para sua localização.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

Nada mais.

SANTANA DE PARNAÍBA, 26 de maio de 2014.

JULIANA RODRIGUES DE CASTRO

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Rua Treze de Maio, 222, Jardim Frediani, SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06502-150

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe-JT

PROCESSO: 1000513-79.2014.5.02.0421

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

DEPRECANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

DEPRECADO: ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP

DESTINATÁRIO: Nome fantasia: ESA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP
Endereço: Estrada dos Romeiros, 6388, Centro, SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06501-001

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS CONSTANTES NA CARTA PRECATÓRIA ANEXA, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

Bem(ns): Constantes na carta precatória anexa.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Minutar despacho - Exec	Despacho	14033115234623500000004224081
carta precatória	Documento Diverso	14031315401306300000003899222
Certidão	Petição Inicial	14031315401274900000003899221

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SANTANA DE PARNAÍBA, 24 de abril de 2014.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: TALITA CAVALCANTE DA FONSECA MARTINS
<http://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14042415291052700000004613256>
Número do documento: 14042415291052700000004613256

Num. 4643855 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597029>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 21f2bfe - Pág. 34

Número do documento: 20012319172800000000165597029

WJ

**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

SPH14090018272D

PROTOCOLO SPH14090 8272D

CERTIFICA, atendendo solicitação eletrônica de 11/09/2014, Protocolo n.º 1025734, Processo n.º 0453/1995, que revendo os livros de Registro a seu cargo, a contar de 03/03/1995 até a presente data, deles NÃO CONSTA que: RAUL TADEU FIGUEIROA, CPF n.º 00707724872, tenha por qualquer título adquirido ou alienado; bem como não consta que tenha constituído hipotecas de qualquer espécie ou outros ônus reais; assim como não constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 09/09/2014 em que o mesmo figure como devedor tendo por objeto qualquer propriedade imóvel nesta Circunscrição. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, doze de setembro de dois mil e quatorze. Eu, (Jéssica Vieira da Silva Chagas), auxiliar, a digitei. Eu, (José Júlio Leite), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001).

<p align="center">15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSWALDO CASSARO Oficial NELSON AMOROSO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odval Figueiredo Matheiros Paulo Ademir Monteiro Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537</p>	<p align="center">15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <p align="center"><u>I S E N T O</u></p> <p align="center"><u>D E</u></p> <p align="center"><u>C U S T A S</u></p>
--	--





11RI 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matriculado teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

67.142

ficha

01

São Paulo, 5 de outubro de 1979

IMÓVEL: - CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, e Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 53,55 m de frente para a Rua Guanabara, por 72 m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olhe o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentin Jenny e sua mulher, tendo nos fundos 53,05 m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302 m², mais ou menos. Contribuinte: - 094.224.009-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2.

PROPRIETARIA: - ANNA LIESEL MUNCH SCHONEBOM (RG. 512.242 e CIC. sob nº 001.822.308-72), alemã, desquitada, do lar, domiciliada na Fazenda Recreio, Município de Pedreira deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcr. 744 - 2895 - 4,084 deste Registro.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

AV. 1/67.142: - Matrícula aberta nos termos do requerimento de 5-9-79, de propriedade, em virtude de unificação do imóvel das transcrições supra.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/67.142: - Por escr. de 06/11/79, do 24º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.288, fls. 96), o imóvel foi COMPROMISSADO em caráter irrevogável e irretroatável, a RAUL TADEO FIGUERDA, (R.G. 8.329.381-SF e CIC - 007.077.248-72), salvadoreño, industrial, casado com NIVES FACCIU FIGUERDA, dom. n/ Capital, por Cr.\$4.728.000,00, sendo a quantia de Cr.\$3.360.000,00 já pagos, e o restante Cr.\$1.368.000,00, pagáveis por meio de 19 prestações mensais, sem juros, sem correção monetária, na forma do título.

Data: - 25 de março de 1980.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/67.142: - Da escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, e conforme certidão expedida sob o nº 082990 em 22 de julho de 1982, pela PMSP, e recibo de imposto do exercício de 1983, verifica-se que a Rua Guanabara denomina-se atualmente Rua Giuseppe Musarra, e que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente o contribuinte nº 094-224-0031-7.

Data: - 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

Willian Breternitz Gonçalves

Verificador.

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág:00001 /00005



11RI 00000000

matricula
67.142

ficha
1
verso

R.4/67.142:- Por escritura de 13 de setembro de 1983, do 299 Certório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, o imóvel foi **VENDIDO** a **RAUL TADEO FIGUEROA** (RG. 8.329.381 e CIC.007.077.248-72), salvadoreño, industrial, casado com **NIVEZ FACCIO FIGUEROA**, domiciliado nesta Capital, pelo valor de **R\$4.728.000,00**.
Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.5/67.142:- Conforme cédula de crédito Industrial, de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi **HIPOTECADO** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia de dívida contraída por **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de **R\$125.000.000,00** pagáveis com juros a taxa de 9,00% ao ano, na forma prevista na Cédula. Valor da garantia **R\$294.300.000,00**. Figuras como intervenientes garantes:- **RAUL TADEO FIGUEROA** (RG. 8.329.381 e CIC. numero 007.077.248-72), Salvadoreño, industrial, e sua mulher **NIVES FACCIO FIGUEROA** (RG.1.361.682 e CIC.006.500.918-50), italiana, industrial, domiciliados nesta Capital.
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.6/67.142:- Conforme Cédula de crédito industrial de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.197 no Livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi **HIPOTECADO** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia de dívida contraída por **FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de **R\$73.500.000,00** pagáveis com juros a taxa de 18,00% ao ano, na forma prevista na cédula, Valor da garantia **R\$294.300.000,00**. Figuras como intervenientes garantes:- **RAUL TADEO FIGUEROA** e sua mulher **NIVES FACCIO FIGUEROA**, já qualificadas.
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.7/67.142:- Conforme Aditivo de 30 de setembro de 1983, a cédula de crédito industrial 83/00088-7 PASEP de 15 de junho de 1983 registrada sob o nº 5.935 no 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel foi **HIPOTECADO** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CGC. numero 00.000.000/0583-51, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Metropolitana Tatapé, para garantia de dívida contraída por **FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede nesta Capital,CGC.

"continua na ficha 2"



11RI 00000000

A

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 67.142 ficha 2

Continuação

nº 60.869.724/0001-06, no montante de R\$40.000.000,00 com vencimen-
to para 15 de junho de 1984. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Fi-
gurem como avalistas:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FAC-
CIO FIGUEROA, já qualificados, e JOÃO ANTONIO FELIX (RG. 907.237 e
CIC.007.076.438-72).
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oribal

Av.8/67.142:- Por instrumento particular de 10 de abril de 1985, as
partes contratantes reti-ratificaram a cedula de credito industrial
nº 83/00142-5-PASEP, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro-
Auxiliar e R.5/M.67.142, para ficar constando a prorrogação de ven-
cimento da dívida para 10 de abril de 1986, pagaveis por meio de 2
parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 10 de outubro de 1985, e a
2ª em 10 de abril de 1986, e que a partir de 10 de abril de 1985, os
juros passarão a ser de 11% ao ano, sobre os saldos da dívida pre-
viamente corrigidos pela variação das CRTNs, ficando mantida a hip-
teca cedular.
Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONÁ
Oribal Maria Cotrim

Av.9/67.142:- Por instrumento particular de 10 de abril de 1985, -
as partes contratantes, reti-ratificaram a cedula de credito indus-
trial nº 83/00143-3-FIREX registrada sob o nº 5.197 no livro 3 Re-
gistro Auxiliar e R.6/M.67.142, para ficar constando a prorrogação
do vencimento da dívida para 10 de abril de 1986, pagaveis por meio
de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 10 de outubro de 1985
e a 2ª em 10 de abril de 1986, ficando mantida a hipoteca cedular.
Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONÁ
Oribal Maria Cotrim

Av.10/67.142:- Por instrumento particular de 1. de abril de 1985, as
partes contratantes, reti-ratificaram a cedula de credito industrial
nº 83/00098-7-PASEP de 15 de junho de 1983, editada em 30 de setem-
bro de 1983, registrada sob o nº 7 na matrícula supra, para ficar -
constando a prorrogação do vencimento da dívida para 10 de abril de
1986, pagaveis por meio de duas parcelas semestrais, vencendo-se a
1ª em 10 de outubro de 1985, e a 2ª em 01-4-86, e que a partir de 10-
de abril de 1985, os juros passarão a ser de 11% ao ano calculados
sobre os saldos da dívida previamente corrigidos pela variação das
CRTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.
Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONÁ
Oribal Maria Cotrim

"continua no verso"



11RI 00000000

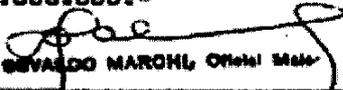
matrícula

67.142

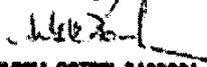
ficha

2 verso

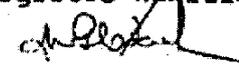
Av.11/67.142:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente averbação, a vista do título averbado sob os nºs 8, 9 e 10 nesta matrícula e sob o nº 2 no Registro 5.197 Livro 3 Registro Auxiliar, para ficar constando que o imóvel hipotecado conforme registro nº 7 na matrícula 67.142, foi objeto de nova avaliação, no valor de R\$720.000,00.-
Data:- 12 de junho de 1985.


OSVALDO MAROHL, Oficial Matr.

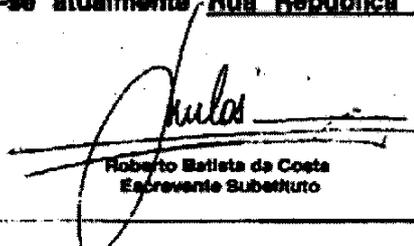
Av.12/67.142:- Por instrumento particular de 17 de abril de 1986, as partes FORMETAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; BANCO DO BRASIL S/A, e RAUL TADEU FIGUEROA e NIVES FACCIU FIGUEROA, - reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00143-3 FIREX registrada sob nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar, e R.6/M.67.142, para ficar constando que, a dívida objeto da - mesma atualmente no montante de Cr\$1.680.000,00 foi prorrogada por 60 meses ou seja até 17-4-91, pagáveis por maio de 60 - prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas em 17-5-86, com - juros de 22% ao ano, e reajuste monetário positivo igual a - variação plena que verificar no valor das OTNs.
Data:- 9 de maio de 1986.


MARIA DA GLÓRIA OOTYMI BARBOZA
Oficial

Av.13/67.142:- Por instrumento particular de 27 de novembro de 1986, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.5 desta matrícula, em virtude do cancelamento da cédula de crédito industrial registrada sob o nº 5.196 no Livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório.
Data:- 11 de maio de 1987.


MARIA DA GLÓRIA OOTYMI BARBOZA
Oficial

Av.14/67.142:- Por requerimento de 29 de junho de 2007, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 18.664 de 1983, procede-se a presente para ficar constando que a Rua Giuseppe Musarra denomina-se atualmente Rua República de El Salvador.
Data: 06 de julho de 2007.


Roberto Batista da Costa
Escrivão Substituto

- Continua na ficha 03 -

Pág:00004 /00005



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597029

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 21f2bfe - Pág. 40

Número do documento: 2001231917280000000165597029

11RI 00000000

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula
67.142

folha
03

Continuação

Av.15/67.142: - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª. Vara Cível de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Processo nº 8800310079, conforme Protocolo da Central de Disponibilidade de Bens nº. 201207.2721.00000821-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de RAUL TADEO FIGUEROA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.077.248-72; e NIVES FACCIO FIGUEROA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.500.918-50.
Data: 02 de outubro de 2012.

[Handwritten Signature]
Paulo de Souza Silva Júnior
Escritor Autorizado

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, inscritas os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente com certidão vintenária (prov. 20/93 da CGI, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de Setembro de 2014

José Pinho
Escritor Autorizado

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS	
Cartório	RS Isento
Estado	RS Isento
Ipcsp	RS Isento
Registro Civil	RS Isento
Tribunal de Justiça	RS Isento
TOTAL	RS Isento

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados nos órgãos arrecadadores.



11RI 00000000



437

11RI 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 99.531 * ficha 01

São Paulo, 11 de JUNHO de 1981

IMÓVEL: TERRENO situado A Rua H, constante do lote 14, da quadra 16, do Parque do Terceiro Lago, Bairro do Araçuaia, ou Jacaguava, também conhecido por Campo de Baixo, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 12 metros de frente, por 42 metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, encerrando a área de 504 metros quadrados, confrontando de ambos os lados e --- fundos com propriedade de Raul de Moraes Natividade e sua mulher, distando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua 153,53 metros do canto chanfrado de 3,50 metros existente no alinhamento da rua H, e rua Palestra Itálie, estando localizado na quadra formada pelas ruas H, Palestra Itálie, Rua I, e espaço verde.-

PROPRIETÁRIOS: RAUL DE MORAES NATIVIDADE, (RG.C.I. nº 465.717), do comércio, e sua mulher VERA MARIA APARECIDA PENTEADO NATIVIDADE, --- (C.I.RG.812.037), do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF.MF. nº 005.672.308-30, domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 236.419, deste Registro.

MARIA DA GLÓRIA COSTA BARROSA

R.1/99.531:- Por escritura datada de 08 de maio de 1.981, do 13º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.209, folha 257, o imóvel foi **V E N D I D O** a RAUL TADEO FIGUEROA, (RG.8.329.381 e CPF.MF. nº 007.077.248-72), salvadoreno, industrial, casado com NIVES ASSUNTA LUCIA FACCIU FIGUEROA, domiciliado nesta Capital, pelo valor de --- R\$3.528,00 em cumprimento ao compromisso de venda e compra não registrado.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COSTA BARROSA

R.2/99.531:- Por mandado de 09 de março de 1995, do Juízo de Direito da 5ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 1.785/94) da ação de execução movida pela EASY CREDIT FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO LTDA contra RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES ASSUNTA LUCIA FACCIU FIGUEROA, verifica-se que o imóvel foi **PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário RAUL TADEO FIGUEROA e atribuído à causa o valor de --- R\$ 24.000,00.

Data:- 28 de março de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Continua no verso

Willian Bretermilz Gonçalves

Verificador:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 97 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág:00001 /00002



11RI 00000000

matrícula
98.531

fiche
04 verso

Av.3/99.531: - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª. Vara Cível de Execuções Fiscais – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Processo nº 8800310079, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens nº. 201207.2721.00000821-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de RAUL TADEO FIGUEROA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.077.248-72 ; e NIVES FACCIO FIGUEROA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.500.918-50.

Data: 02 de outubro de 2012.

[Handwritten Signature]
Paulo de Souza Silva Junior
Escrivão Autorizado

CERTIFICO para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente a que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, inscritos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ; Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de Setembro de 2014

Jose Pinho
Escrivão Autorizado

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS	
Cartório	RS Isento
Estado	RS Isento
Ipsop	RS Isento
Registro Civil	RS Isento
Tribunal de Justiça	RS Isento
TOTAL	RS Isento
Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.	
Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.	

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



E-CPF: TÁIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo**
São Paulo
São Paulo
São Paulo**Protocolo**
SPH14090018270D**Cartório**
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - S**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
0453/1995**CNPJ / CPF**
007.077.248-72**Nome / Razão**
RAUL TADEU FIGUEIROA**Tipo Resposta**
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que não constam em nome de (RAUL TADEU FIGUEIROA), (CPF/CNPJ 007.077.248-72).

Certidões:

Download | Matricula

Respondido em
15/09/2014**Voltar**<http://www.pje.org.br/>

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597029>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597029

ID. 21f2bfe - Pág. 45

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, delés consta:

1315063

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 8018

fiche 01

São Paulo, 4 de agosto de 1976.

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situados nesta - Capital, à rua José Maria Lisboa, número 744, no 28º sub-districto Jardim Paulista, medindo o terreno 5,50m. de frente para a mencionada rua, por 39,00m. da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 214,50m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo, com o prédio número 734, do lado esquerdo com o prédio número 756 da rua José - Maria Lisboa, e pelos fundos com o prédio número 3013 da - Avenida Nove de Julho.

Contribuinte: 009.088.0024-1.

PROPRIETÁRIOS: RAUL TADEO FIGUEIRÓA, salvadorenho, RG. mod. 19. nº 8.329.381-SP e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEIRÓA, - italiana, RG. mod.19, nº 1.361.682-SP, proprietários, ing - critos no CPF sob número 007.077.248, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, à rua José Maria Lisboa número 744.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 54.382, d/Registro. -

WALDIR WALDER
Oficial Substituto

R.01/8018

Data: 4/agosto/1976

Pela escritura datada de 20 de maio de 1976, de notas do 7º Tabelião desta Capital, livro 2994, fls. 08, os proprietá - rios acima qualificados, daram em hipoteca ao THE FIRST NA TIONAL BANK OF BOSTON, sociedade anônima norte-americana, - devidamente autorizada a funcionar no país, com sucursal * - nesta Capital, à rua Libero Badaró, número 487, inscrito no CGC/MF sob número 33.140.666, representado por Dorival D'Al laqua, portador da cédula de identidade RG.5.559.726-SP e - LUIZ GONZAGA DE CAMPOS SALLES, RG. 3.299.904-SP, o imóvel, -

(continua no verso)-



M1

matrícula
8018ficha
01

verso

para garantia da dívida do valor de CR\$50.000,00, pagável por meio de 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de CR\$7.511,00 cada uma, nas quais já se acham incluídos os - juros de 12% ao ano.

O escrevente habilitado: Waldyr Waldner

WALDYR WALDER
Oficial Substituto

Av. 02/ 8.018

Data: 12/julho/1978

CANCELADO o R. 01, em virtude da quitação dada pelo credor - THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, sociedade norte-americana, com sucursal nesta Capital, já qualificado no R. 01, da quantia de CR\$50.000,00, correspondente a totalidade da dívida, juros e demais encargos, nos termos da escritura de / 23 de junho de 1978, do 7º Cartório de Notas desta Capital - Lr 3379, fls. 05.

Augusto Montalbano
Amarecente Habilitado

WALDYR WALDER
Oficial Substituto

Av. 03/ 8.018

Data: 30/novembro/1978

Consta que o imóvel, objeto de presente matrícula, tem - atualmente as seguintes confrontações: "Confina do lado esquerdo com Ares Sarkouh, do lado direito com Rodolfo da - Silva e nos fundos com Castano Fabrini ", nos termos da - escritura datada de 22 de novembro de 1978, de notas do 13º Cartório desta Capital, livro 2030, fls. 86.

Waldyr Waldner
Oficial Substituto

Waldyr Waldner - Oficial Substituto

R-04/ 8.018

Data: 30/novembro/1978

Pela escritura datada de 22 de novembro de 1978, do 13º - Cartório de Notas desta Capital, livro 2030, fls. 86, os - proprietários: NIVES ASSUNTA LUCIA FACCIU FIGUEIROA, que tem
(continua na ficha 02)



WJ2

REGISTRO GERAL
continuação LIVRO N.º 24.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

8018

Folia

02

São Paulo, de de 19

que também assina NIVES FACCID FIGUEIROA, que em solteira - assinava Nives Assunta Lúcia Faccio, e seu marido RAUL TADEO FIGUEIROA, industriais, casados no regime da comunhão - de bens, antes da lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua José Maria Lisboa, 744, já qualificados, inscritos - no CIC, sob n. 006.500.918/50 e 007.077.248/72, respectivamente, deram o imóvel em hipoteca ao BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A, inscrito no CGC, sob n. 61.200.044/0001-50, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, 176, para garantia da dívida de Cr.\$ 1.400.000,00, decorrentes do contrato POC/ - FINAC/BNDE nº 35/78, de repasse, celebrado em 23 de outubro de 1978, equivalente na data do contrato a 4.616 DRTNs, destinado a financiar a integralização, pela proprietária, de - 1.400.000 ações nominativas de FORMETAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, sendo que pelo repasse serão pagos juros a taxa efetiva de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido e exigível na vigência do contrato, trimestralmente, durante o período de carência mensalmente após o vencimento da carência. O repasse contratado terá o prazo de 96 meses, sendo 24 meses de carência e 72 meses de amortização.

Pedro Renato Martins
Escrivão Habilitado*[Assinatura]*

Waldy Walden - Oficial Maior

AV.05/8.018

DATA: 27/Junho/1.983

CANCELADO o R.04, nos termos do instrumento particular data do de 10 de Junho de 1.983, autorizado pelo credor hipotecário BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A.

José Crespo Rodrigues
Escrivão Habilitado*[Assinatura]*FRANCISCO RAYMUNDO
Escrivão Autorizado*[Assinatura]*

- continua no verso -

MOD. 10 - 5.000 - 10/78



matricula 8.018 ficha 02
voto

R.06/8.018 DATA: 27/Junho/1.983

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 15 de Junho de 1.983, nesta Capital, registrada sob n. 3.845, no Livro 3, neste Cartório, os proprietários: RAUL TADEO FIGUERÔA, salvadorenho, industrial, RG. n. 8.329.381, CPF. sob o numero 007.077.248-72 e sua esposa NIVES FACCIO FIGUERÔA, italiana, industrial, RG. 1.361.682, CPF. n. 006.500.918-50, ambos domiciliados à rua José Maria Liabos, n. 744, Jardim Paulista, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei numero 6.515/77, deram em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economica mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Metropolitana Tatuapé - SP, CGC. n. 00.000.000/0583-51, o imóvel, para garantia da dívida no valor de Cr\$.40.000.000,00.-

João Crespo Rodrigues FRANCISCO RAYMUNDO
Escrivente Habilitado Escrivente Autorizado

R.07/8.018 Data: 03/novembro/1983

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 30 de setembro de 1983, nesta Capital, registrada sob nº 4.055, no Livro 3, neste Cartório, os proprietários: RAUL TADEO FIGUERÔA e sua esposa, NIVES FACCIO FIGUERÔA, já qualificados no R.06, DERAM EM HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado no R.06, o imóvel, para garantia da dívida no valor de CR\$125.000.000,00, com vencimento em 30 de setembro de 1984.

João Crespo Rodrigues FRANCISCO RAYMUNDO
Escrivente Habilitado Escrivente Autorizado

R.08/8.018 Data: 03/novembro/1983

> Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 30 de setembro
(continua na ficha 03)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
Continuação GERAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

8.018

folha

03

São Paulo, de de 1983

de 1983, nesta Capital, registrada sob nº 4.056, no Livro 3, neste Cartório, os proprietários: RAUL TADEO FIGUERÔA e sua esposa, NIVES FACCIU FIGUERÔA, já qualificados no R.06, DERAM EM HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado no R.06, o imóvel, para garantia da dívida no valor de CR\$73.500.000,00.-

João Crespo Rodrigues
Escritor Habilitado

FRANCISCO RAYMUNDO
Escritor Autorizado

Av.09/8.018

Data:- 27/maio/1986

Pelo aditivo de 17 de abril de 1986, de um lado, como Financiada, FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, já qualificada; e, de outro lado, como financiador, o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Metropolitana Tatuapé, também já qualificado, de pleno e comum acordo, retificam a cédula de crédito industrial emitida em 30/09/83, devidamente registrada sob o número 08, na presente matrícula, para ficar constando que a dívida atualizada até a data do título e convertida à moeda nacional, no valor de Cz\$1.680.000,00, aí compreendidos principal, juros, correção cambial e acessórios, será registrada numa só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido, sem nenhuma novação. As quantias que forem devidas ao Financiador, a partir da data do título, em decorrência do título, estarão sujeitas ao reajuste monetário positivo igual à variação plena que verificar no valor das OTN's, além de juros remuneratórios de 22% ao ano, calculados sobre os saldos da dívida previamente reajustados. Referidos encargos, (continua no verso)

Mod. 10 - 3.000 - 7/83



matrícula
8.018

ficha
03
verso

calculados pelo método hamburguês, serão debitados e exigíveis mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a juízo do Financiador, desde que não pagos no dia em que tornarem exigíveis. Ficando o prazo de vencimento da cédula prorrogado por 60 meses, a partir da formalização do título objeto da presente, ou seja, até 17/04/91. Sem prejuízo do vencimento estipulado, a dívida confessada será paga em 60 prestações mensais e sucessivas, em regime de amortização em valores progressivos, correspondendo cada uma delas ao valor obtido mediante a aplicação dos percentuais abaixo fixados, ao saldo devedor da dívida, vencendo-se a 1ª em 17/05/86 e a última em 17/04/91: 10 prestações de 1,00%; 10 prestações de 1,25%; 10 prestações de 1,50%; 10 prestações de 1,75%; 10 prestações de 2,00%; e 10 prestações de 2,50%. Ficando liberado da garantia o imóvel hipotecado em 3º grau, de propriedade de João Antonio Felix e sua mulher Thereza Staniscio Felix, localizado à rua João Graeber, 28, Vila Prudente, objeto da matrícula nº 67.543, do 6º Registro de Imóveis desta Capital e hipotecado pelo valor de CR\$14.000.000,00. GARANTIA SUBSIDIÁRIA: Passa a ser assim constituída:- Em penhor cédular duplicatas mercantis, com prazo máximo de 120 dias, que a Financiada se obriga a entregar, mensalmente, em valor equivalente a 125% do que tiver de pagar de prestação e juros calculados de acordo com as cláusulas 3ª e 5ª do título, transferidas ao Financiador, por endosso, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis. O produto da cobrança desses títulos será creditado em conta especial, vinculada à liquidação das obrigações assumidas pela Financiada, sem prejuízo, porém, de serem resgatadas com recursos de outras origens

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
Continuação GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
8.018

fólio
04

São Paulo, de de 1988

O Financiador poderá admitir, todavia, que essa conta seja utilizada pela Financiada, desde que entregues novos títulos naquelas condições, sempre assegurada a liquidação da obrigação a vencer. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas da referida cédula, no que não foi alterado pelo título objeto da presente, o qual passa a fazer parte integrante da mesma, para todos os efeitos.-

[Handwritten signature]
José Roberto Lemos Costa - Escrivão Autorizado

Av.10/8.018 Data:-04/dezembro/1.989.
CANCELADO o R.08, bem como a Av.09, referente a hipoteca que grava o imóvel objeto da matrícula, de acordo com a Carta datada de 22 de novembro de 1.989, autorizada pelo credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A.-

[Handwritten signature]
Antônio Bonafide de Oliveira - Escrivão Habilitado

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS MARIANI DE CASTRO - Oficial Titular

Av.11/8.018 Data:- 04/fevereiro/1991
CANCELADO o R.07, referente a hipoteca que grava o imóvel - da matrícula, de acordo com a Carta datada de 17 de outubro de 1989, autorizada pelo credor hipotecário, o BANCO DO BRASIL S/A.-

[Handwritten signature]
Marteudo F. de Assis - Escrivão Habilitado

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS MARIANI DE CASTRO - Oficial Titular

Av.12/8.018 Data:-10/mayo/1.991.
CANCELADO o R.06, referente a hipoteca que grava o imóvel objeto da matrícula, de acordo com a Carta datada de 10 de maio de 1.991, autorizada pelo credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A.-

[Handwritten signature]
Antônio Bonafide de Oliveira - Escrivão Habilitado

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS MARIANI DE CASTRO - Oficial Titular

(continua no verso)

Med. 10 - 10.000 - 01/84



MMX

matrícula
8.018folha
04

R.13/8.018 Data:-10/mayo/1.991.
Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 15 de março de 1.991, nesta Capital, registrada sob nº.8.708, L2 03 - Registro Auxiliar, no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, industrial, RG.nº. 8.329.381, CPF/MF. 007.077.248-72 e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, italiana, industrial, RG.1.361.682, CPF/MF. número 006.500.918-50, domiciliados nesta Capital, à rua República de El Salvador, 242, deram em hipoteca ao BANCO DO BRASIL - S/A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência Tatuapé, CGC/MF.00.000.000/0583-51, o imóvel, para garantia da dívida no valor de CR\$.15.000.000,00, com vencimento em 15 de março de 1.992. Faz parte da presente garantia imóvel localizado na Comarca de Guarulhos/SP., à rua Humberto Porto, nº.07, Jardim Fignal, objeto da matrícula nº. 50.609, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP.

Antônio Bonafide de Oliveira
Escritor Habilitado

JOSE CARLOS MARIANI DE CASTRO
Oficial Inteiro

Av.14/8.018 Data:- 29/junho/1992
CANCELADO o R.13, referente a hipoteca que grava o imóvel da matrícula, de acordo com a carta datada de 19 de junho de 1992, autorizado pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A.

Mariéudo F. de Assis
Escritor Habilitado

JOSE CARLOS MARIANI DE CASTRO
Oficial Inteiro

R.15/8.018 DATA:-07/OUTUBRO/1.992.
Pela escritura datada de 24 de setembro de 1.992, de Notas do 4º Cartório desta Capital, livro 2195, fls.79, RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, industrial, e sua mulher, NIVES FACCIO FIGUEROA, italiana, industrial, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, CPF.nºs.007.077.248-

(continua na ficha 05)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
continuação.....

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
8.018

fls.
05

São Paulo, de de 1.992

72 e 006.500.918-50, RG. sob nºs.8.329.381-SP. e 1.361.682-SP, domiciliados nesta Capital, na rua José Maria Lisboa, nº.744, prometeram vender a ADEMAR GOMES, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com OLEMA DE FÁTIMA GOMES, ambos brasileiros, advogados, CPF.nºs. 263.568.648-34 e número 069.130.858-69, RG.nºs. 3.236.745-SP. e 3.369.458-SP., domiciliado nesta Capital com escritório na rua Grécia, nº.145, o imóvel, pelo valor de CR\$ 120.000.000,00, totalmente pagos.

Antônio Benedito de Oliveira
Escritor Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Ocidental

Av.16/

Data:- 05/julho/1995

CANCELADO o R.15, referente a promessa de venda e compra, que tem por objeto o imóvel desta matrícula, de acordo com a escritura datada de 22 de junho de 1.995, livro 2.250, fls. 34, em virtude de 1) RAUL TADEO FIGUEROA, salvadoreno e sua mulher NIVES PACCIO FIGUEROA, italiana, industriais, casados - pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF/MF. nºs. 007.077.248-72 e 006.500.918-50, RG. sob os números 8.329.381-SP e 1.361.682-SP, domiciliados nesta Capital na Rua José Maria Lisboa, nº 744; e 2) ADEMAR GOMES e sua mulher OLEMA DE FATIMA GOMES, brasileiros, advogados, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF/MF. nºs 263.568.648-34 e 069.130.858-69, RG. nºs. 3.236.745-SP e 3.369.458-SP, domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Grécia, nº 145, terem de pleno e comum acordo, rescindido a escritura de compromisso de venda e compra, objeto do citado R.15.-

Antônio Benedito de Oliveira
Escritor Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Substituto do Oficial

(continua no verso)



matrícula
8.018

ficha
05

R.17/ Data:- 27/julho/1995

Pelo instrumento particular datado de 22 de junho de 1.995, - RAUL TADEO FIGUEROA, salvadorenho, e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, italiana, já qualificados, prometeram vender a -- LINDA THIJUKO MIYAZATO, brasileira, solteira, maior, nutricionista, RG. nº 8.988.965-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.986.498-50, domiciliada nesta Capital, à Rua Vicente Decara Neto, nº 280, aptº 04, Bloco 2, Santa Josefina, o imóvel desta matrícula, - pelo valor de R\$.120.000,00, pagável da seguinte forma: R.... \$.50.000,00, a título de sinal e princípio de pagamento; R... \$.70.000,00, da seguinte forma: R\$.30.000,00, no dia 05 de - julho de 1.995, e mais 04 parcelas iguais de R\$.10.000,00, -- mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas no dia - 05 de agosto de 1.995, e as demais nos mesmos dias dos meses seguintes até final liquidação; e demais condições constantes do título.-

Antônio Benedito de Oliveira
Escritor Registrado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficial

R.18/ Data:26/ABRIL/1996

Pela escritura datada de 16 de abril de 1996, de notas do 14º Tabelião desta Capital, livro nº 1518, fls. 180, RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, ele salvadorenho, ela italiana, diplomatas, CPF/MF. nºs. 007.077.248-72 e 006.500.918-50, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua República de El Salvador, nº 242, representados por sua procuradora Monica Maria Faccio Figueroa, nos termos da procuração lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 1295, fls. 149, em 11 de abril de 1996, transmitiram por venda a LINDA THIJUKO MIYAZATO, brasileira, solteira, maior, nutricionista, RG. nº 8.988.965-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.986.498-50,

-continua na ficha 06-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
8.018

folha
06

São Paulo, de

de 1996

domiciliada nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, nº 744, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$120.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 22 de junho de 1995, registrado sob o nº 17.

Antonio Basilio de Oliveira
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Substituto

R.19/

Data: 01/SETEMBRO/2003

De Certidão expedida em 20 de agosto de 2003, pela 33ª Vara do Trabalho – Poder Judiciário Federal – Justiça do Trabalho – 2ª Região desta Capital, subscrita pela Diretora de Secretaria, Eliana Maria D. Velkis, extraída dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, Processo nº 453/95; entre partes JOSÉ DUTRA, brasileiro, porteiro, solteiro, RG nº 5.064.971, CPF/MF nº 035.367.828-76, domiciliado na Avenida de Lucca nº 139- Santa Clara/SP, autor; e FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na pessoa de sócio RAUL TADEO FIGUEIROA, RG nº 8.329.381, CPF/MF nº 007.077.248-72, casado sob o regime da comunhão de bens com NIVES FACCIO FIGUEIROA, italiana, diplomada, RG nº 1.361.682, domiciliados na Rua República de El Salvador nº 242 – Jardim Europa/SP, ré; verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio da executada Raul Tadeo Figueiroa e sua mulher Nives Faccio Figueiroa, sendo que foi declarada ineficácia da transmissão registrada sob nº 18, por fraude à execução. Valor da execução: R\$64.953,37. Figura como depositária Nives Faccio Figueiroa, já qualificada.

Edgar Jorge Fernandes
Escrivente Habilitado

Carla Sílvia Carlos Santos
Substituta de Oficial

Av.20/

Data: 17/DEZEMBRO/2004

Fica cancelado o R.18 referente à alienação do imóvel desta matrícula, em virtude da mesma ter sido declarada ineficaz em razão de fraude à execução, consoante sentença proferida em 11 de abril de 1997, pelo MM. Juiz Presidente, Sérgio Pinto Martins, da 33ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, transitada em

continua no verso



matrícula

8.018

ficha

06

julgado em 12 de março de 2001, nos termos da Carta de Arrematação passada em 03 de setembro de 2004, referida no R.21.

Edgar Jorge Furlanetto
Escritor Habilitado



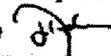
Carta Soliman C. dos Santos
Substituto de Oficial

R.21/

Data: 17/DEZEMBRO/2004

De Carta de Arrematação passada em 03 de setembro de 2004, pela 33ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela Diretora de Secretaria Eliana Maria D. Velkis, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0453/1995, movida por JOSÉ DUTRA contra FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na pessoa de Raul Tadeo Figueiroa ou Raul Tadeo Figueiroa, RG nº 8329381, CPF/MF nº 007077248-72, casado sob o regime de comunhão de bens, com Nives Faccio Figueiroa, italiana, diplomata, CPF/MF nº 006500918-50, RG nº 1361682, domiciliados na Rua República de El Salvador nº 242, Jardim Europa, nesta Capital, estabelecido na Rua José Maria Lisboa nº 744, nesta Capital, verifica-se que conforme leilão realizado em 01 de julho de 2004, o imóvel desta matrícula de propriedade de Raul Tadeo Figueiroa e sua mulher Nives Faccio Figueiroa, foi arrematado por FERNANDO FARKOUH, brasileiro, empresário, RG nº 12.309.418-5-SSP/SP, CPF/MF nº 113.095.178-27, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA CRISTINA BARROZO DE SOUZA FARKOUH, brasileira, estudante, RG nº 23.402.111-1-SSP/SP, CPF/MF nº 276.197.608-81, domiciliado na Rua Madre Teodora nº 426, Jardim Paulista, nesta Capital, pelo valor de R\$185.000,00. A presente arrematação é feita em decorrência da penhora registrada sob nº 19, deste Registro.

Edgar Jorge Furlanetto
Escritor Habilitado



Carta Soliman C. dos Santos
Substituto de Oficial

continua na ficha 07



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL4ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula ficha

8.018

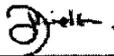
07

São Paulo, de

de

Av.22/ Data: 08/AGOSTO/2005
 Verifica-se a demolição do prédio nº 744 da Rua José Maria Lisboa, com 250,00m² de área demolida, conforme prova a certidão nº 011/CPDU/CAD/2005, expedida em 29 de março de 2005, pela Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do requerimento datado de 27 de julho de 2005.

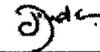
Edgar Jorge Furlaneto
 Escrevente Habilitado



Marisa Rosa S. C. dos Santos
 Oficiala

Av.23/ Data: 08/AGOSTO/2005
 Verifica-se o arquivamento da Certidão Negativa de Débito nº 432252005-21003030, expedida em 20 de julho de 2005, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, referente ao prédio situado na Rua José Maria Lisboa nº 744, com 250,00m² de área demolida, nos termos do requerimento datado de 27 de julho de 2005.

Edgar Jorge Furlaneto
 Escrevente Habilitado



Marisa Rosa S. C. dos Santos
 Oficiala

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 17/09/2014

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 18/09/2014
 Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
 por 30 dias (NSCGISP, XIV, 12, "d").

ISENTO DE SELOS
 E EMOLUMENTOS

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
 da Lei Federal nº 6015, de
 31/12/1973, que a presente é cópia
 reprográfica de inteiro teor do livro
 referido, refletindo a situação jurídica do
 imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
 ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
 data de 17/09/2014

Arthur R. C. Chaves /
 Escrevente Autorizado

Tatiane Barbosa Martins
 Escrevente Autorizada



453

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

Protocolo
SPH14090018268D

Cartório
3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - S

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0453/1995

CNPJ / CPF
007.077.248-72

Nome / Razão
RAUL TADEU FIGUEIROA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que todas as buscas realizadas em nome de (RAUL TADEU FIGUEIROA), (CPF/CNPJ 007.077.248-72) não apresentaram resultados.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
17/09/2014

Voltar

http://www.pje.org.br/



Assinado eletronicamente por: Usuário do-Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597029>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597029

ID. 21f2bfe - Pág. 59

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo**
São Paulo
São Paulo
São Paulo**Protocolo**
SPH14090018188D**Cartório**
15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
0453/1995**CNPJ / CPF**
44.441.012/0001-27**Nome / Razão**
VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP**Tipo Resposta**
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que todas as buscas realizadas em nome de (VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP), (CPF resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matricula

Respondido em
12/09/2014**Voltar**<http://www.pje.org.br/>

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597029>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 2001231917280000000165597029

ID. 21f2bfe - Pág. 60

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo**
São Paulo
São Paulo
São Paulo**Protocolo**
SPH14090018187D**Cartório**
14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
0453/1995**CNPJ / CPF**
44.441.012/0001-27**Nome / Razão**
VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP**Tipo Resposta**
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Ocorrência positiva, porém não existe nenhum bem imóvel que ainda pesquisado (e no período indicado, quando for o caso). Existe(m) alienado(s) e/ou direito(s) transferido(s).

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
16/09/2014**Voltar**<http://www.arisp-online.com.br/>

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597029>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 2001231917280000000165597029

ID. 21f2bfe - Pág. 61

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo**
São Paulo
São Paulo
São Paulo**Protocolo**
SPH14090018162D**Cartório**
18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
0453/1995**CNPJ / CPF**
60.869.724/0001-06**Nome / Razão**
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Tipo Resposta**
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que todas as buscas realizadas em nome de (ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), (CPF/CNPJ) resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
12/09/2014**Voltar**



O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

SPH14090018161D

158

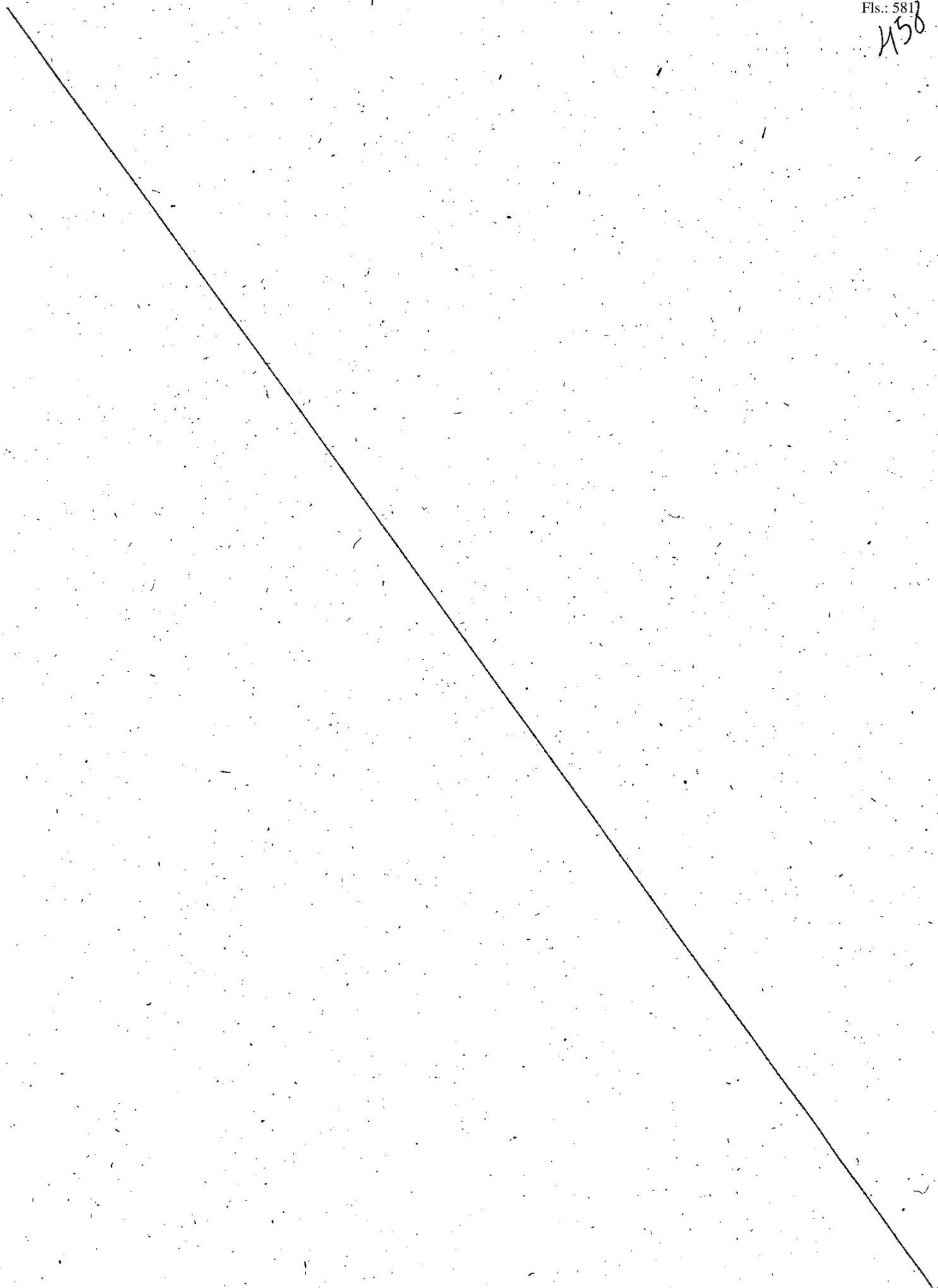
PROCOLO SPH14090018161D

CERTIFICA, atendendo solicitação eletrônica de 11/09/2014, (Protocolo nº 1025724), Processo nº 0453/1995, que revendo os livros do Registro à seu cargo, deles NÃO CONSTA que: ALUXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF nº 60.869.724/0001-06, tenha(m) por qualquer título adquirido ou alienado bem como não consta que tenha(m) constituído hipotecas de qualquer espécie ou outros ônus reais; assim como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 09/09/2014 em que o(a,s) mesmo (a,s) figure(m) como devedor(a, es, as), tendo por objeto qualquer propriedade imóvel nesta Circunscrição. CERTIFICA MAIS, que dos já citados livros, CONSTA que: ALUXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF nº 60.869.724/0001-06, está com os seus bens indisponíveis, conforme: Comunicado nº 635/2012, Processo CG nº 2012/25372, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datado de 15 de março de 2012, recebido em 16 de março de 2012, através do Portal do Extrajudicial, referente ao Processo nº 88.0031005-2 - EXECUÇÃO FISCAL, da 1ª Vara das Execuções Fiscais Federais de São Paulo/Capital (Registro nº 9698 - Livro de Registro das Indisponibilidades) / FORMETAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (atualmente denominada ALUXCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), CNPJ nº 60.869.724/0001-06. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, doze de setembro de dois mil e quatorze. Eu, (Jéssica Vieira da Silva Chagas), auxiliar, a digitei. Eu, (José Júlio Leite), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001).

<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSWALDO CASSARO Oficial NELSON AMOROSO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueirado Malheiros Paulo Ademir Monteiro Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Walter Vicente Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537</p>	<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <p style="text-align: center;"><u>I S E N T O</u></p> <p style="text-align: center;"><u>D E</u></p> <p style="text-align: center;"><u>C U S T A S</u></p>
---	---



156



159

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

Protocolo
SPH14090018160D

Cartório
13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0453/1995

CNPJ / CPF
60.869.724/0001-06

Nome / Razão
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que todas as buscas realizadas em nome de (ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), (CPF/CNPJ) resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
12/09/2014

Voltar



NGO

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo****São Paulo****São Paulo****São Paulo****Protocolo**

SPH14090018159D

Cartório

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Tipo

Pedido Pessoa

Nº Processo

0453/1995

CNPJ / CPF

60.869.724/0001-06

Nome / Razão

ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo Resposta

Certidão Negativa

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que todas as buscas realizadas no Livro 2 - Registro Geral, em nome de (ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA) (CPF/CNPJ 60.869.724/0001-06) resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em

16/09/2014

Voltar

WCA

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo**
São Paulo
São Paulo
São Paulo**Protocolo**
SPH14090018158D**Cartório**
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL -**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
0453/1995**CNPJ / CPF**
60.869.724/0001-06**Nome / Razão**
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Tipo Resposta**
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que não constam sob a titularidade de (ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), (CPF, tendo sido alienados anteriormente a 1995.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
15/09/2014**Voltar**<http://www.pje.org.br/>

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597029>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597029

ID. 21f2bfe - Pág. 68

W62

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo**
São Paulo
São Paulo
São Paulo**Protocolo**
SPH14090018157D**Cartório**
6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL -**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
0453/1995**CNPJ / CPF**
60.869.724/0001-06**Nome / Razão**
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Tipo Resposta**
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que todas as buscas realizadas em nome de (ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), (CPF/CNPJ) resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
12/09/2014**Voltar**



463

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - 02340272408

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Pe

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

Protocolo
SPH14090018156D

Cartório
3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL -

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0453/1995

CNPJ / CPF
60.869.724/0001-06

Nome / Razão
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/09/2014)**

Atendendo ao processo (Nº 0453/1995), informamos que todas as buscas realizadas em nome de (ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA), (CPF/CNPJ) resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
17/09/2014

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Processo nº 0453/1995

CERTIDÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho,**
Dr. Helcio Luiz Adorno Júnior.
São Paulo, 07 de outubro de 2014.

Taís Figueirêdo Lopes
TJ

Vistos, etc.

Dê-se vistas ao reclamante sobre as diligências já efetuadas pelo Juízo, consignando que cabe ao credor a indicação de bens livres e suficientes para garantia da execução, devendo, no prazo de 20 dias, indicar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos, com anotação da pendência, aguardando-se provocação do interessado.

Nada mais.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lein.11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR
Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 21f2bfe

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597029>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 21f2bfe - Pág. 72

Número do documento: 20012319172800000000165597029

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Dê-se vistas ao reclamante sobre as diligências já
efetuadas pelo Juízo, consignando que cabe ao credor a
indicação de bens livres e suficientes para garantia da
execução, devendo, no prazo de 20 dias, indicar os meios
para prosseguimento da execução, sob pena de
arquivamento dos autos, com anotação da pendência.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 09/10/2014

Solicitado por Taís Figueirêdo Lopes
em 07/10/2014 às 15:41 hs.
Solicitação nº 6394
Edição nº 2911



09/10/2014 - 17:12:34
R.CARPROA - Pag. 466

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

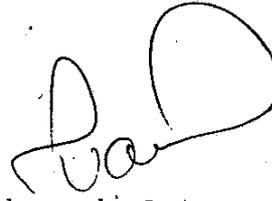
Processo 00453004819955020076 (453/1995)
Vólume(s): 1Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 465 folhas, a
JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, OAB 269896/SP-D, telefone
(0011) 47432713.

São Paulo - Capital , 09/10/2014

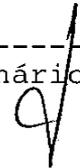
Valentine Durant

Ciente da devolução até 14/10/2014.

JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 269896 SP DEndereço R MONSENHOR NUNO, 566
SL 02 CENTRO
SUZANO, SP

CEP 8674090

Devolvido em 15 / 10 / 14

Funcionário


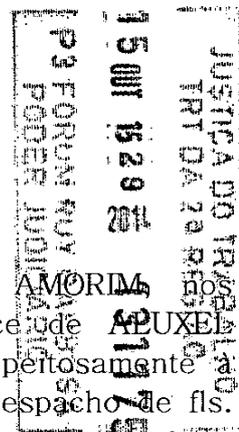
468

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM

autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de ALUXCEL
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, vem respeitosamente
presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls.
464, requerer:



A imediata liberação do valor a
disposição do Juízo as fls. 364, no valor de R\$ 5.199,39 (cinco mil, cento
e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), acrescido de juros e
correção monetária, diante da inercia da Recda ESA Promoções e
Eventos Ltda, com o competente alvará de levantamento em favor do
recte.

Requer ainda, diante das buscas
infrutíferas as fls. 417/463, a desconsideração da personalidade jurídica
da Aluxcel Indústria e Comercio Ltda, e penhora *on line* das contas
correntes e aplicações financeiras dos sócios abaixo relacionados, até a
satisfação integral do credito-exequendo:

- Júlio Cesar da Silva - CPF nº 023.202.628-90
- Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72
- João Antônio Felix - CPF: 007.076.438-72
- Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51
- Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50

Possibilitando o andamento do
presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 11 de outubro de 2014.

Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 2698.896

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP - CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 - e-mail: dra.josivania.m@gmail.com





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Processo nº453-1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dra. Paula Lorente Ceolin.**
São Paulo, 19/11/2014

Eny Marques
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Libere-se o depósito de fl.364 ao exequente conforme despacho de fls.373. A providência requerida já foi intentada sem sucesso (fls.414 e ss). Assim, renovo ao exequente o prazo de 20 dias para indicar meios para o prosseguimento da execução, atentando-se às diligências já empreendidas nos autos, sob pena de arquivamento dos autos, com a anotação da pendência, aguardando-se provocação do interessado.

São Paulo, 19/11/14

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei nº11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

Paula Lorente Ceolin
Juiza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região

Depósito Judicial Trabalhista - Levantamento do Depósito(Alvará)

Nº da conta judicial

Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema

Alvara: 1689/2014
Tipo de depósito: 1. Primeiro 2. Em continuação

Nº de ID do depósito
Agência (pref/ov) da conta judicial: 5905-6 Banco do Brasil S.A.

Processo nº	TRT / Região	Órgão / Vara	Município
0045300-48.1995.5.02.0076	2ª	76ª Vara do Trabalho	São Paulo - Capital
Réu / Reclamado	ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Autor / Reclamante	CICERO ANTONIO AMORIM		
Depositante	CPF / CNPJ - Depositante	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante
Motivo do depósito	Depósito em	Valor total	
1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros	1. Dinheiro 2. Cheque	R\$	(6) INSS do reclamante
(1) Valor principal	(3) Juros	(4) Leilão	(12) Honorários advocatícios
(7) INSS do Reclamado	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas
(13) Honorários periciais	(b) Contador	(d) Intérprete	(f) Outras perícias
(a) Engenheiro	(c) Documentoscópio		
(14) Outros	Observações		
	Data do Crédito: 14/10/2013		

Origem de depósito - Bco. / Ag. / Nº conta	1/59056/3500115507776
Data de atualização	
Opicional - Uso do órgão expedidor	Guia nº AVISO Cr.
CPF/CNPJ	10103795855
CPF	269896/SP/D
acrescido de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito já deduzido o imposto de Renda.	
Data de emissão	09/12/2014
Identificação do Juiz	HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
(cinco mil e cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavo)	

Pelo presente instrumento autorizo o(a) Sr(a)	CICERO ANTONIO AMORIM
ou seu procurador(a)	JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
de R\$	5.199,39
Recebi em	
Valor Bruto R\$	
CPMF - R\$	
Líquido - R\$	
Autenticação mecânica	
CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA	
Assinatura do Juiz	





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 5b927fb - Pág. 4

Número do documento: 20012319172800000000165597030

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Comparecer ao BB para retirada de alvará.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 15/12/2014

Solicitado por Taís Figueirêdo Lopes
em 11/12/2014 às 08:52 hs.
Solicitação nº 242
Edição nº 2954



471
7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REITERAR o pedido da desconsideração da personalidade jurídica da Aluxcel Indústria e Comércio Ltda, e penhora *on line* das contas correntes e aplicações financeiras dos sócios abaixo relacionados, até a satisfação integral do credito exequendo:-

- Júlio Cesar da Silva-- CPF nº 023.202.628-90
- Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72
- João.Antônio Felix - CPF: 007.076.438-72
- Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51
- Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50

Possibilitando o andamento do presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 16 de dezembro de 2014.

Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 2698.896

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597030

ID. 5b927fb - Pág. 6



GÓVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ALUXCEL COMERCIAL LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ORMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ALUXCÉL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35207994195	15/01/1991	18/12/2014 10:28:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/1991		

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA SÁLMORAO	NÚMERO: 190
AIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAQUAQUECETUBA	CEP: UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE LAMINADOS E EXTRUDADOS DE METAIS NÃO-FERRÓSOS E SUAS LIGAS (PLACAS, DISCOS, CHAPAS, BARRAS, VERGALHÕES, CANOS, TUBOS, BOBINAS, ETC.)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENÇAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.044.088-51, RG/RNE: 22342206 - SP, RESIDENTE À RUA SÁLMORAO, 190, A, ITAQUAQUECETUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00
JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SÁLMORAO, 190, A, ITAQUAQUECETUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 950,00



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 050.537/93-3 SESSÃO: 31/05/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 278.540,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: 8329381 - SP, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 119.772,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NIVES FACCIO FIGUEROA, NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 006.500.918-50, RG/RNE: 1361682 - SP, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 218.750.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ROMAO SAMPERI, 02, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130.357,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO ANTONIO FELIX, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.076.438-72, RG/RNE: 907237 - SP, RESIDENTE À RUA IRMA CAROLINA, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.411,00.

NUM.DOC: 103.849/93-2 SESSÃO: 06/07/1993

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RN 8329381 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA LISBOA, 474, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 133.977,50.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ROMAO SAMPERI, 02, TATUAPE, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 144.562,50.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO ANTONIO FELIX, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.076.438-72, RG/RNE: 907237 - SP, RESIDENTE À RUA IRMA CAROLINA, 146, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.411,00.

NUM.DOC: 119.990/94-5 SESSÃO: 22/08/1994

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: 8329381 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA LISBOA, 474, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.927,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA GOMES, 03, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 264.613,00.

ADMITIDO JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.044.088-51, RG/RNE: 22342206 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RODRIGUES PINHEIRO, 260, RIBEIRAO PRETO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.927,00.

NUM.DOC: 119.991/94-9 SESSÃO: 22/08/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALUXCEL COMERCIAL LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA GOMES, 03, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 950.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.044.088-51, RG/RNE: 22342206 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE RODRIGUES PINHEIRO, 260, RIBEIRAO PRETO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO DE LAMINADOS E EXTRUDADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS (PLACAS, DISCOS, CHAPAS, BARRAS, VERGALHÕES, CANOS, TUBOS, BOBINAS).



ETC.),

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MERCURIO, 12, A, JD. SANTA MARIA, GUARULHOS - SP.

NUM.DOC: 155.714/95-8 SESSÃO: 22/09/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.202.628-90, RG/RNE: 8977873 - SP, RESIDENTE À RUA SALMORAO, 190, A, ITAQUAQUECETUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 950,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.044.088-51, RG/RNE: 22342206 - SP, RESIDENTE À RUA SALMORAO, 190, A, ITAQUAQUECETUBA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SALMORAO, 190, ITAQUAQUECETUBA - SP.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207994195
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/12/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para ENY MARQUES:09414229841
 [Autenticidade: 54230615] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:089206730061
 Data: 18/12/2014 10:29:27-02:00
 Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
 Localização: Sao Paulo



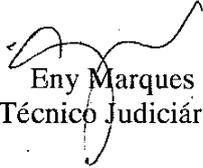


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Processo nº0453-1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juiz do Trabalho, Dra. Paula Lorente Ceolin.**
São Paulo, 18/12/2014


Eny Marques
Técnico Judiciário

Permanecendo não garantida a execução, diante da necessidade de materialização do crédito exequendo, determino o direcionamento da execução para a esfera patrimonial dos sócios, mediante a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, já consagrada pelo ordenamento jurídico pátrio (artigos 592, II e 596, do CPC e artigos .28 do CDC e 50 do Código Civil, aplicados subsidiariamente, conforme artigos 8º e 769 da CLT). Tendo em vista o poder geral de cautela previsto no art. 798 do CPC e a inequívoca ciência dos termos da presente execução pelos gestores da executada, determino o prosseguindo mediante arresto, por meio dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e SRF em face dos sócios: Julio Cesar da Silva , CPF nº.023.202.628-90, Raul Tadeu Figueiroa, CPF nº 007.077.248-72, João Antonio Felix, CPF: Joaquim Publio Evangelista Alencar CPF:248.044.088-51 Nives Faccio Figueroa CPF: 006.500.918-50 , mencionados na ficha JUCESP e que participaram do quadro social da executada na vigência do contrato de trabalho do autor..

Sendo o valor arrestado suficiente para garantia da execução, este se resolverá em penhora, na forma do art. 818 do CPC, a qual deverá ser oportuna e devidamente formalizada, citando-se o executado para oposição de embargos à execução nos termos do art. 884 da CLT.

São Paulo, 18/12/2014.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei nº11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

Paula Lorente Ceolin
Juiza do Trabalho



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.h100374 quarta-feira, 21/01/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150000131049
Data/Horário de protocolamento:	21/01/2015 15h13
Número do Processo:	0453-1995
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	195 - 76ª VT DE SÃO PAULO
Juíz Solicitante do Bloqueio:	HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	CICERO ANTONIO AMORIM

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
023.202.628-90 :JULIO CESAR DA SILVA	77.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG
248.044.088-51 :JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR	77.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos. NEG
007.077.248-72 :RAUL TADEO FIGUEROA	77.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG
006.500.918-50 :NIVES FACCIO FIGUEROA	77.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG
007.076.438-72 :JOAO ANTONIO FELIX	77.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. NEG

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

23 01 15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- JULIO CESAR DA SILVA, CPF nº 023.202.628-90, Situação: Positiva
- JOÃO ANTONIO FELIX, CPF nº 007.076.438-72, Situação: Positiva
- JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, CPF nº 248.044.088-51, Situação: Positiva
- NIVES FACCIO FIGUEROA, CPF nº 006.500.918-50, Situação: Positiva

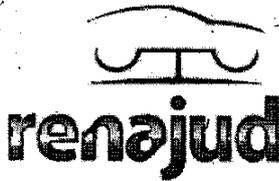
São Paulo, 27 de Janeiro de 2015.

PAULA LORENTE CEOLIN
Juiz(a) do Trabalho

TAÍS FIGUEIRÊDO LOPES
Téc. Judiciário



WS



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

Sair

DANIEL RUSTICA TERCIA 27/01/2016 15:31:19

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular:

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar

CEP 70700-010 - Brasília-DF



Sair



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

DARIEL FUGITA

TRT02

27/01/2015 17:09:17 - 00.00

Restrições

Designações



Voce está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Restrições somente veículos sem restrições RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sui,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar -

CEP 70700-010 - Brasília-DF



Handwritten initials "JO" in the top right corner.



Restrições Veículos At

Sója bem vindo,

DENATRAN/DF

TRT02

29/01/2020 15:31:19 - 05:00

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Sector de Autarquias Sul,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar -

CEP 70200-010 - Brasília-DF



MS



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

DANIEL FUJETA

TRT02

27/01/2015 12h 39' 17" - 09:08

Sair

Restrições

Designações



Voce está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Sector de Autarquias Sul,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar

CEP 70790-010 - Brasília-DF



E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - ██████████

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões**Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo**
São Paulo
São Paulo
São Paulo**USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES**
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 0232026289**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PES**
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQU

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !
- Não foi feita pesquisa neste cartório !
- Não foi possível efetuar a pesquisa !

▶ Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma**Selecionar Tudo****Prosseguir****Voltar**<http://www.tribunaltrt2.jus.br/>

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597030

ID. 5b927fb - Pág. 17

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES ██████████

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Pe

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 00707643872

Atenção:**Confirme os dados antes de concluir**

Tipo	Nome	Nº Proce
Pessoa Física	JOÃO ANTONIO FELIX	0453-199
CPF		
007.076.438-72		

Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.

Solicitar em:

06º Cartório - São Paulo - Capital 07º Cartório - São Paulo - Capital 09
11º Cartório - São Paulo - Capital

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta**Concluir e solicitar mais certidões****Concluir e Imprimir**

213

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES - ██████████

[Solicitar Penhora](#) [Consultar Pedidos de Penhora](#) [Solicitar Certidões](#) [Consultar Pe](#)**Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões**

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 2480440885

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PES
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQU**

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !**
- Não foi feita pesquisa neste cartório !**
- Não foi possível efetuar a pesquisa !**

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma

[Selecionar Tudo](#)[Prosseguir](#)[Voltar](#)

http://www.███/



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597030

ID. 5b927fb - Pág. 19

E-CPF: TAIS FIGUEIREDO LOPES [REDACTED]

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pe

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 76a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

USUÁRIO: TAIS FIGUEIREDO LOPES
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 00650091850

Atenção:**Confirme os dados antes de concluir o**

Tipo	Nome	Nº Proce
Pessoa Física	NIVES FACCIO FIGUEROA	0453-199
CPF		
006.500.918-50		

Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.

Solicitar em:

03º Cartório - São Paulo - Capital	04º Cartório - São Paulo - Capital	09
11º Cartório - São Paulo - Capital	15º Cartório - São Paulo - Capital	

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprim



11RI 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

67.142

01

São Paulo, 5 de outubro de 1979

José Pinho

Verificador.

IMÓVEL: - CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, e Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente para a Rua Guanabara, por 72 m de frente aos fundos, do lado direito de quem de rua silha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valente Janay e sua mulher, tendo nos fundos 53,05 m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302 m², mais ou menos. Contribuinte: - 094.224.009-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2.

PROPRIETARIA: - ANNA LIESEL MUNCH SCHONEBOOM (RG.512.242 e CIC. sob nº 001.822.308-72), alemã, desquitada, do lar, domiciliada na Fazenda Recreio, Município de Pedreira deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcr. 744 - 2895 - 4.084 deste Registro.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

AV. 1/67.142: - Matrícula aberta nos termos do requerimento de 5-9-79, de propriedade, em virtude de unificação do imóvel das transcrições supra.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/67.142: - Por escr. de 06/11/79, do 24º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.288, fls. 96), o imóvel foi COMPROMISSADO em caráter irrevogável e irretroatável, a RAUL TADEO FIGUEROA, (R.G. 8.329.381-SP e CIC = 007.077.248-72), salvadoreno, industrial, casado com NIVES FACCIU FIGUEROA, dom. n/ Capital, por Cr.\$4.728.000,00, sendo a quantia de Cr.\$3.360.000,00 já pagos, e o restante Cr.\$1.368.000,00, pagáveis por meio de 19 prestações mensais, sem juros, sem correção monetária, na forma do título.-

Data: - 25 de março de 1.980.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/67.142: - Da escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro III folhas 187 verso, e conforme certidão expedida sob o nº 082990 em 22 de julho de 1982, pela PMSP, e recibo de imposto do exercício de 1983, verifica-se que a Rua Guanabara denomina-se atualmente Rua Giuseppe Musarra, e que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente o contribuinte nº 094-224-0031-7.

Data: - 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

continua no verso

Integram a circunscrição imobiliária de competência desta Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939 - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág: 00001 / 00005



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597030
ID. 5b927fb - Pág. 21

11RI 00000000

matricula
67.142

ficha
1
verso

R.4/67.142:- Por escritura de 13 de setembro de 1983, do 299 Cartório de Notas desta Capital, livro III folhas 187 verso, o imóvel foi VENDIDO a RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC.007.077.248-72), salvadoreño, industrial, casado com NIVEZ FACCIO FIGUEROA, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$4.728.000,00.
Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Ostele

R.5/67.142:- Conforme cédula de crédito Industrial, de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$125.000.000,00 pagáveis com juros a taxa de 9,00% ao ano, na forma prevista na Cédula. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuram como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC. numero 007.077.248-72), Salvadoreño, industrial, e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA (RG.1.361.682 e CIC.006.500.918-50), italiana, industrial, domiciliados nesta Capital.
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Ostele

R.6/67.142:- Conforme Cédula de crédito industrial de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.197 no Livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$73.500.000,00 pagáveis com juros a taxa de 18,00% ao ano, na forma prevista na cédula. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuram como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FACCIO FIGUEROA, já qualificados.
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Ostele

R.7/67.142:- Conforme Aditivo de 30 de setembro de 1983, a cédula de crédito industrial 83/00088-7 PASEP de 15 de junho de 1983 registrada sob o nº 5.935 no 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC. numero= 00.000.000/0583-51, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Metropolitana Tatapé, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC.

"continua na ficha 2"



11RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

67.142

ficha

2

Continuação

nº 60.869.724/0001-06, no montante de R\$40.000.000,00 com vencimen-
to para 15 de junho de 1984. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Fi-
guram como avalistas:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FAC-
CIO FIGUEROA, já qualificados, e JOÃO ANTONIO FELIX (RG. 907.237 e
CIC.007.076.438-72).

Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/67.142:- Por instrumento particular de 10 de abril de 1985, as
partes contratantes reti-ratificaram a cédula de crédito industrial
nº 83/00142-5-PASEP, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Regi-
stro Auxiliar e R.5/M.67.142, para ficar constando a prorrogação de ven-
cimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagáveis por meio de 2
parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985, e a
2ª em 1º de abril de 1986, e que a partir de 1º de abril de 1985, os
juros passarão a ser de 11% ao ano, sobre os saldos da dívida pre-
viamente corrigidos pela variação das CRTNs, ficando mantida a hipo-
teca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEMI ZANDONÁ
Oficial Major Subst.

Av.9/67.142:- Por instrumento particular de 1º de abril de 1985, -
as partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito indus-
trial nº 83/00143-3-FIREX registrada sob o nº 5.197 no livro 3 Re-
gistro Auxiliar e R.6/M.67.142, para ficar constando a prorrogação
do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagáveis por meio
de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985
e a 2ª em 1º de abril de 1986, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEMI ZANDONÁ
Oficial Major Subst.

Av.10/67.142:- Por instrumento particular de 1. de abril de 1985, as
partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial
nº 83/00098-7-PASEP de 15 de junho de 1983, editada em 30 de setem-
bro de 1983, registrada sob o nº 7 na matrícula supra, para ficar -
constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de
1986, pagáveis por meio de duas parcelas semestrais, vencendo-se a
1ª em 1º de outubro de 1985, a 2ª em 01-4-86, e que a partir de 1º
de abril de 1985, os juros passarão a ser de 11% ao ano calculados
sobre os saldos da dívida previamente corrigidos pela variação das
CRTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985.

RUTE CALEMI ZANDONÁ
Oficial Major Subst.

continua no verso



11RI 00000000

matrícula 67.142 ficha 2 verso

Av.11/67.142:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente averbação, a vista do título averbado sob os nºs 8, 9 e 10 nesta matrícula e sob o nº 2 no Registro 5.197 Livro 3 Registro Auxiliar, para ficar constando que o imóvel hipotecado conforme registro nº 7 na matrícula 67.142, foi objeto de nova avaliação, no valor de R\$720.000,00.-
Data:- 12 de junho de 1985.

[Signature]
SERVANDO MARONI, Oficial Matr.

Av.12/67.142:- Por instrumento particular de 17 de abril de 1986, as partes FORMETAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; BANCO DO BRASIL S/A, e RAUL TADED FIGUEROA e NIVES FACCIU FIGUEROA, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00143-3 FIREX registrada sob nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar, e R.6/M.67.142, para ficar constando que, a dívida objeto da mesma atualmente no montante de CZ\$1.600.000,00 foi prorrogada por 60 meses ou seja até 17-4-91, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas em 17-5-86, com juros de 22% ao ano, e reajuste monetário positivo igual a variação plena que verificar no valor das OTNs.
Data:- 9 de maio de 1986.

[Signature]
MARIA DA GLORIA GOTTIN BARBOSA
Oficial

Av.13/67.142:- Por instrumento particular de 27 de novembro de 1986, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.5 desta matrícula, em virtude do cancelamento da cédula de crédito industrial registrada sob o nº 5.196 no Livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório.
Data:- 11 de maio de 1987.

[Signature]
MARIA DA GLORIA GOTTIN BARBOSA
Oficial

Av.14/67.142:- Por requerimento de 29 de junho de 2007, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 18.564 de 1983, procede-se a presente para ficar constando que a Rua Giuseppe Musarra denomina-se atualmente Rua República de El Salvador.
Data: 06 de julho de 2007.

[Signature]
Roberto Ballista de Coeta
Escrivente Substituto

- Continua na ficha 03 -



11RI 00000000

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula
67.142

ficha
03

Continuação

Av.15/67.142: - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª. Vara Cível de Execuções Fiscais – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Processo nº 8800310079, conforme Protocolo da Central de Disponibilidade de Bens nº. 201207.2721.00000821-IA-720, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS de RAUL TADEO FIGUEROA, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.077.248-72; e NIVES FACCIU FIGUEROA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.500.918-50.
Data: 02 de outubro de 2012.

Paulo de Souza Silva Júnior
Escritor Autorizado

CERTIFICADO para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, emfitosios atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICADO mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá e presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou-fé.

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS	
Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipeesp	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
TOTAL	R\$ Isento

São Paulo, 27 de Janeiro de 2015;

José Pinho
Escritor Autorizado

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.
Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



11RI 00000000

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 99.531 ficha 01

São Paulo, 11 de JUNHO de 1981

José Pinho

Verificador.

IMÓVEL: TERRENO situado A Rua H, constante do lote 14, da quadra 16, do Parque do Terceiro Lago, Bairro do Araqueva, ou Jacaguava, também conhecido por Campo de Baixo, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 12 metros de frente, por 42 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 504 metros quadrados, confrontando de ambos os lados e --- fundos com propriedade de Raul de Moraes Natividade e sua mulher, digtando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua 153,53 me--- tros do canto chanfrado de 3,50 metros existente no alinhamento de - rua H, e rua Palestra Itália, estando localizado na quadra formada pelas ruas H, Palestra Itália, Rua I, e espaço verde.-

PROPRIETÁRIOS: RAUL DE MORAES NATIVIDADE, (RG.C.I. nº 465.717), do - comercio, e sua mulher VERA MARIA APARECIDA PENTEADO NATIVIDADE, --- (C.I.RG.812.037), do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF.MF. nº 005.672.308-30, domiciliados neste Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 236.419, deste Registro.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

R.1/99.531:- Por escritura datada de 08 de maio de 1.981, do 13º Car- torio de Notas desta Capital, livro 2.209, folha 257, o imóvel foi-- V E N D I D O a RAUL TADEO FIGUEROA, (RG.8.329.381 e CPF.MF. nº.... 007.077.248-72), salvadoreno, industrial, casado com NIVES ASSUNTA-- LUCIA FACCIO FIGUEROA, domiciliado neste Capital, pelo valor de --- R\$3.528,00 em cumprimento ao compromisso de venda e compra não regis- trado.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.2/99.531:- Por mandado de 09 de março de 1995, do Juízo de - Direito da 5ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, expedido nos au- tos (Processo nº 1.785/94) da ação de execução movida pela EASY CREDIT FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO LTDA contra RAUL TADEO - FIGUEROA e sua mulher NIVES ASSUNTA LUCIA FACCIO FIGUEROA, ve- rifica-se que o imóvel foi PENHORADO, tendo sido nomeado depo- sitário RAUL TADEO FIGUEROA e atribuído à causa o valor de --- R\$ 24.000,00.

Data:- 28 de março de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI Oficial Substituto

Continua no verso

Ingram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1989 - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1984.

00000000

Pág. 00001 / 00002



11RI 00000000

matrícula

99.531

fiche

04 varão

Av.3/99.531: - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Execuções Fiscais – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Processo nº 8800310079, conforme Protocolo da Central de Disponibilidade de Bens nº. 201207.2721.00000821-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de RAUL TADEO FIGUEROA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.077.248-72; e NIVES FACCIO FIGUEROA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.500.918-50.

Data: 02 de outubro de 2012.

Paulo de Souza Silva Junior
Escritor Autorizado

CERTIFICADO para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, emfitidos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. **CERTIFICADO** mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2015

José Pinho
Escritor Autorizado

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS	
Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipep	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
TOTAL	R\$ Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

4.618

ficha

1

São Paulo, 13 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: UM PRÉDIO e respectivo terreno, situados à rua Marques de Abrantes nº. 137, no 10º Subdistrito - BELENZINHO, medindo o terreno 3,95m. de frente para a citada rua Marques de Abrantes, por 26,80m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o prédio nº. 143, de propriedade de Rafael Pascoal Russo, do outro lado com o prédio nº. 135, de propriedade de Fortunato José Ferreira dos Santos, e nos fundos com quem de direito.

CONTRIBUINTE: 029.007.0026-4.

PROPRIETÁRIOS: 1) DIONISIO AUGUSTO FELIX, português, proprietário, viúvo, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Marques de Abrantes nº. 137; 2) VIRGILIO AUGUSTO FELIX, ferroviário, casado com Maria Pedreira Felix, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Guaranésia nº. 956, casa 9, ele portador do R.G. nº. 3.267.463 e CIC. nº. 083.513.688-49; 3) JOÃO ANTONIO FELIX, contador, casado com Theresa Staniscio Felix, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Sapucaia nº. 807, ele portador do R.G. nº. 907.237 e CPF. 007.076.438-72; 4) IZAIAS AUGUSTO FELIX, representante, casado com Aparecida Felix, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Tanquinho nº. 175, ele portador do R.G. nº. 1.009.585 e CPF. nº. 003.699.188-00; 5) MANOEL DA ASCENÇÃO FELIX, brasileiro, solteiro, "sui juris", contador, domiciliado e residente nesta Capital, portador do CPF. nº. 056.279.748-34; 6) ELVIRA JOAQUINA FELIX SPIRANDELI, funcionária pública, casada com Odari Spirandeli, contabilista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Conselheiro Cotegipe nº. 667, aptº. 2, portadora do CPF. nº. 753.213.428-34; 7) DIONISIO CECOLIM, brasileiro, bancário, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Marques de Abrantes nº. 137, portador do R.G. nº. 3.513.296 e CPF. 055.793.848-15; e 8) VIRGILIO-AUGUSTO SECULIN, brasileiro, auxiliar de contabilidade, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Marques de Abrantes nº. 137, portador do R.G. nº. 5.041.417 e CPF. sob nº. 062.503.438-40.-

PROPORÇÃO: A METADE IDEAL, para o primeiro proprietário; -

(continua no verso)



matrícula

4.618

ficha

1
verso7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO F

UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/12 ávos, para cada um dos proprietários nomeados nos itens "2" ao "6"; e UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/24 ávos, para cada um dos nomeados nos itens "7" e "8".-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 76.170, dêste Cartório.

7º Cartório de Reg. Imov.

Pça. João Mendes, 52 - 6.º and

José Manoel de Freitas Valle

Escrivente Autorizado

José Manoel de Freitas Valle

R. 1 - M. 4.618 em 13 de dezembro de 1.976.

Do formal de partilha expedido em 30-5-75, pelo Cartório do 5º Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DIONIZIO AUGUSTO FÉLIX, (falecido no estado civil de viúvo de Maria dos Anjos), tendo sido a partilha julgada por sentença de 2-4-75, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5a. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Milton Theodoro Guimarães, - SE VERIFICA que, a METADE - IDEAL que o inventariado possuía no IMÓVEL, avaliada neste inventário por Cr\$11.935,00, sobre a avaliação total de Cr\$. \$23.870,00, foi PARTILHADA na seguinte proporção: aos herdeiros-filhos, 1) JOÃO ANTONIO FELIX, contabilista, casado com Thereza Staniscio Felix, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Sapucaia nº. 807; 2) VIRGILIO AUGUSTO FELIX, ferroviário, casado com Maria Pedreira Felix, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Guaranesia nº. 956, casa 9; 3) IZAIAS AUGUSTO FELIX, representante comercial, casado com Aparecida Flório Felix, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tanquinho nº. 175; 4) MANOEL DA ASCENÇÃO FELIX, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Marques de Abrantes nº. 137; 5) ELVIRA JOAQUINA FELIX SPIRANDELI, funcionária pública, casada com Odari Spirandeli, contador, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Conselheiro Cotegepe nº. 667, aptº. 2, - UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/12 ávos, do valor de Cr\$1.989,16, para cada um; e aos herdeiros-netos, 1) DIONISIO CECOLIM, bancário, casado com Edena Dias Cecolim, funcionária pública, ambos -

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO F



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 5b927fb - Pág. 29

Número do documento: 20012319172800000000165597030

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356

PAULO --

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
4.618

ficha
2

São Paulo, 13 de dezembro de 1976.

(continuação da Matrícula nº. 4.618)

brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Toledo Barbosa nº. 232, casa 6 e 2) VIRGILIO AUGUSTO SECULIN, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Marques de Abrantes nº. 137, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/24 ávos, do valor de Cr\$994,58, para cada um. VALOR VENAL em 1.976: - Cr\$52.699,00; da metade ideal: Cr\$26.349,00.-

REGISTRADO POR:

Infreitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 15 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 27 de janeiro de 2015.

Ademar Fioranelli, Oficial.

10º SUBDISTRITO		BELENZINHO	pertenceu:	
Ao	1º Cartório	de 27-07-1865	até	22-12-1912
Ao	3º Cartório	de 24-12-1912	até	09-08-1931
Ao	7º Cartório	de 10-08-1931	até	esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356.

PAULO --





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Processo nº 0453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao **MM. Juíza do Trabalho, Dra. Paula Lorente Ceolin**, certificando, para os devidos fins, que a consulta ao convênio ARISP retornou negativa para todos os executados consultados nos demais cartórios de São Paulo.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2015.

Taís Figueirêdo Lopes
TJ

Vistos, etc.

Dê-se ciência ao exequente das diligências empreendidas pelo Juízo, deferindo-lhe prazo de 20 dias para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos, com anotação da pendência, aguardando-se provocação do interessado.

Nada mais.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2015.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lein.11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Dê-se ciência ao exequente das diligências empreendidas pelo Juízo, deferindo-lhe prazo de 20 dias para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos, com anotação da pendência, aguardando-se provocação do interessado.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 11/02/2015

Solicitado por Taís Figueirêdo Lopes
em 09/02/2015 às 16:45 hs.

Solicitação nº 7220

Edição nº 2984



23/02/2015 - 11:35:00
R.CARPROA - Pag. 496

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 00453004819955020076 (453/1995)
Volume(s): 1

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 495 folhas, a
JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, OAB 269896/SP-D, telefone
(0011) 47432713.

São Paulo - Capital , 23/02/2015

Valentine Durant

Ciente da devolução até 02/03/2015.

JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 269896 SP D
Endereço R MONSENHOR NUNO, 566
SL 02 CENTRO CEP 8674090
SUZANO, SP

Devolvido em 06/02/15

Funcionário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Expeça-se mandado para penhora e avaliação da parte ideal do imóvel de matrícula nº 4.618, do 7º CRI/SP (fl. 492), de propriedade do executado João Antonio Felix. Após, voltem à conclusão para deliberações.
SP. 02.03.2015.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

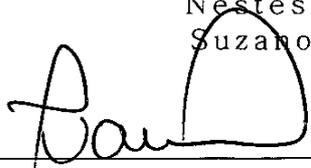
Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076
José Luiz Adorno Júnior
Juiz(a) do Trabalho

26 DE FEVEREIRO DE 2015
023590
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de ALUXEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 495 e possibilitando o andamento da execução requer:

- A penhora da fração ideal de titularidade de João Antônio Felix, do imóvel: prédio e respectivo terreno, situado na rua Marques de Abrantes, nº 137, no 10º Subdistrito de Belenzinho, indicado as fls. 492/493, registrado junto ao 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Livro nº 2, Matrícula 4.618.
- A penhora do faturamento e das cotas da sociedade da empresa ALPHA PROPAGANDA E MARKETING LTDA – inscrita no CNPJ 05.830.466/0001-38, tendo como sócio e administrador o Sr. RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W-552.810-4, conforme faz prova a ficha cadastral disponibilizada pela JUCESP;
- A penhora do faturamento e das cotas da sociedade da empresa VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA., inscrita no CNPJ 44.441.012/0001-27 – tendo como sócio e administrador o Sr. RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.077.248-72, conforme faz prova a ficha cadastral disponibilizada pela JUCESP.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 24 de fevereiro de 2015.



Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP – 2698.896

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP - CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 - e-mail: dra.josivania.m@gmail.com



498
1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ALPHA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35218428714	07/08/2003	24/02/2015 08:15:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/06/2003	05.830.466/0001-38	
CAPITAL		
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA FUNCHAL	NÚMERO: 538	
BAIRRO: VILA OLÍMPIA	COMPLEMENTO: CJ 65	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04551-060	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
MAURICIO JERONIMO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 069.099.968-28, RG/RNE: 186370660, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 635, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05405-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00		
SIDENI FERREIRA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 194.924.508-01, RG/RNE: 232035374, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 3638, AP 72, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01416-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00		
ARQUIVAMENTOS		



NUM.DOC: 816.234/08-5 SESSÃO: 03/10/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 342.157/08-5 SESSÃO: 16/10/2008

ADMITIDO RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W-552.810-4, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SIDENI FERREIRA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 194.924.508-01, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 3638, AP 72, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01416-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO JERONIMO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 069.099.968-28, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 635, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05405-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RG/RNE: 21.123.434-9 - RJ, RESIDENTE À RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.830.466/0001-38

NUM.DOC: 447.861/10-4 SESSÃO: 20/12/2010

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RESIDENTE À RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO RONALDO PORTELLA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 942.425.188-20, RG/RNE: 96286623 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DE ANDRADE, 311, VILA NOVA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02316-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REMANESCENTE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W-552.810-4, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 296.175/11-0 SESSÃO: 09/08/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 296.176/11-4 SESSÃO: 09/08/2011

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALPHA TAXI AEREO LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO.

NUM.DOC: 296.177/11-8 SESSÃO: 09/08/2011

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218428714
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2015



Ficha Cadastral Completa certificada para JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA SOUZA:05065641854
[Autenticidade: 55864056] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0892067300017
Data: 24/02/2015 08:15:53-03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

499
/

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NFSTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00033885097

EMPRESA		
SANTA NADIA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35200702628	09/09/1980	24/02/2015 08:13:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/09/1980	44.441.012/0001-27	
CAPITAL		
Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. PAULISTA	NÚMERO: 2673	
BARRIO: CERQUEIRA CESAR	COMPLEMENTO: H I/7A CJ-713	
UNICÍPIO: SAO PAULO	CEP:	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ABRAO MUHAMAD ASSAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 001.949.808-04, RG/RNE: 1186305 - SP, RESIDENTE À R. SANTA CATARINA, 500, VL. SANTA CATARINA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 160.000,00		
JOSE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 900.436.428-53, RG/RNE: 18157757 - SP, RESIDENTE À R. ANTONIO FREDERICO, 420, VL. CARIOCA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00		



ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 148.397/93-1 SESSÃO: 22/09/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SERGIO JALBUT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 665.820.088-20, RG/RNE: 3038633 - SP, RESIDENTE À R. MARTIM DE SA, 39, SAUDE, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 26.666.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ABRAO MUHAMAD ASSAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 001.949.808-04, RG/RNE: 1186305 - SP, RESIDENTE À R. SANTA CATARINA, 500, VL. SANTA CATARINA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 160.000,00.

ADMITIDO JOSE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 900.436.428-53, RG/RNE: 18157757 - SP, RESIDENTE À R. ANTONIO FREDERICO, 420, VL. CARIOCA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. PAULISTA, 2673, H I/7A CJ-713, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP.

INCLUSÃO DE CNPJ 44.441.012/0001-27

NUM.DOC: 922.491/08-2 SESSÃO: 01/10/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 816.277/08-4 SESSÃO: 13/10/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 001.167/09-1 SESSÃO: 15/01/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W 5528104, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA S R O ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ABRAO MUHAMAD ASSAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 001.949.808-04, RESIDENTE À R. SANTA CATARINA, 500, VL. SANTA CATARINA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 160.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 900.436.428-53, RESIDENTE À R. ANTONIO FREDERICO, 420, VL. CARIOCA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ADMITIDO GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RG/RNE: 211234349 - RJ, RESIDENTE À RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 447.858/10-5 SESSÃO: 20/12/2010

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RESIDENTE À RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ADMITIDO RONALDO PORTELLA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 942.425.188-20, RG/RNE: 96286623 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DE ANDRADE, 311, VILA NOVA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02316-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W 5528104, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 430.860/11-0 SESSÃO: 26/10/2011

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO



ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAULINO CAMASMIE, 53, IBIRAPUERA, SAO PAULO - SP, CEP 04001-020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 505.717/11-6 SESSÃO: 21/12/2011

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO PORTELLA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 942.425.188-20, RESIDENTE À RUA MANOEL DE ANDRADE, 311, VILA NOVA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02316-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ADMITIDO MONICA MARIA FACCIU FIGUEROA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 065.664.758-26, RG/RNE: 16.261.340 - SP, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SAO PAULO - SP, CEP 04910-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 512.383/12-1 SESSÃO: 27/11/2012

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 29/08/2012.

REMANESCENTE RONALDO PORTELLA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 942.425.188-20, RESIDENTE À RUA MANOEL DE ANDRADE, 311, VILA NOVA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02316-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MONICA MARIA FACCIU FIGUEROA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 065.664.758-26, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SAO PAULO - SP, CEP 04910-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ADMITIDO RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W552810-4, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SAO PAULO - SP, CEP 04910-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA TERCEIRA A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE PASSA A SER EXERCIDA TAMBEM PE LO SOCIO ORA ADMITIDO NA SOCIEDADE O SR. RAUL TADEO FIGUEROA, SOBRE O QUAL RECAIRAM TODOS OS ENCARGOS E SERVICOS DA SOCIEDADE, TENDO AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO BOM DESEMPENHO DE SEU MANDATO, BEM COMO SE OBRIGAM A AGIR SEMPRE DE COMUM ACORDO E NO INTERESSE SOCIAL. TAMBEM OS ATOS QUE ENVOLVEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA PARA A SOCIEDADE, TAIS COMO EMPRESTIMOS, SAQUES E ACEITES DE LETRAS DE CAMBIO, EMISSAO DE NOTAS PROMISSORIAS, ACEITES DE DUPLICATAS, SUBSCRICAO DE ACOES OU QUOTAS EM OUTRAS SOCIEDADES, OS INSTRUMENTOS DE COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS, OS CONTRATOS DE LOCACAO, OS CHEQUES E TODA A MOVIMENTACAO BANCARIA, DEPENDERA DA ASSINATURA DO SOCIO, O QUAL PODERA SER FEITA ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO COM OS DEMAIS SOCIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 045.660/13-0 SESSÃO: 30/01/2013

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 049.064/13-7 SESSÃO: 08/02/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO PORTELLA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 942.425.188-20, RESIDENTE À RUA MANOEL DE ANDRADE, 311, VILA NOVA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02316-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.077.248-72, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SAO PAULO - SP, CEP 04910-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200702628
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2015



Ficha Cadastral Completa certificada para JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA SOUZA:05065641854
[Autenticidade: 55863962] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SAO PAULO:0892067300017
Data: 24/02/2015 08:13:01-43:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 631

Redistribuição:	
()	CEP
()	CEP
()	CEP
()	DETRAN

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995) MANDADO Nº 00153/2015
Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Exequente: CICERO ANTONIO AMORIM
Executada: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 60.869.724/0001-06
Nome Fantasia:
Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242 PRAIA LAGOA
SÃO PAULO/SP - CEP 04910-020

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 076ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
22317,53	0,00	1041,48	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	329,31	0,00	0,00	11679,51	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	35367,83		01/06/2008	

BEM(NS): Matrícula nº 4.618 , 7 Cartório de SÃO PAULO
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de
Matrícula nº , 0 Cartório de

Expeça-se mandado para penhora e avaliação da parte ideal do imóvel de matrícula 4.618 do 7º CRI/SP de propriedade do executado João Antonio Felix, residente na R.Irmã Carolina 146, São Paulo CEP03058-040

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA MARQUES DE ABRANTES 137 SÃO PAULO/SP CEP: 03060020
complemento CHÁCARA TATUAPÉ

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 4 de Março de 2015 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

DANIEL FUJITA

Remetido à Central em ____/____/20__





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00453004819955020076 (00453199507602004)

Mand/Int./Not.: 0153/2015

CPF/CNPJ: 60869724000106

Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM

Reclamado: JOÃO ANTONIO FELIX

Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 24, 2 Complemento: PRAIA LAGOA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04910020

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado nº 153/2015, passado a favor de Cícero Antonio Amorim, contra Aluxel Indústria e Comércio Ltda, na pessoa de João Antonio Félix, para pagamento da importância de R\$ 35.367,83, atualizada até 01/06/2008, me dirigi, na data de 09/04/2015, à Rua Marquês de Abrantes, 137, e aí procedi à penhora e avaliação da parte ideal, 1/12 (UM DOZE AVOS) do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Marquês de Abrantes nº 137, no 10º SUBDISTRITO-BELENZINHO, medindo o terreno 3,95m. de frente para a citada rua Marquês de Abrantes, por 26,80m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o prédio nº 143, de propriedade de Rafael Pascoal Russo, de outro lado com o prédio nº 135, de propriedade de Fortunato José Ferreira dos Santos, e nos fundos com quem de direito.

Matrícula nº: 4.618 - Cartório: 7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: 029.007.0026-4.

Endereço atualizado: Rua Marquês de Abrantes nº 137, Belenzinho, São Paulo/SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Trata-se o imóvel de uma casa tipo "sobrado", geminada dos dois lados e sem garagem.

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por 1/12 (um doze avos) do imóvel.

Critério utilizado para a avaliação: Valores praticados na região.

Certifico ainda que, tendo comparecido no local nos dias 09 do corrente, às 07:30, 12:00, 17:10 e 19:45 horas, encontrando a casa totalmente fechada e às escuras, sem ter sido atendido e não verificando qualquer sinal de que o imóvel estaria ocupado, fui informado pelos moradores das vizinhas casas geminadas de números 135 e 143, que atendem pelos nomes de Marilton e Aimar, respectivamente, que o imóvel penhorado seria ocupado por um senhor aparentando possuir mais de oitenta anos de idade, que se chamaria Manoel, e que muito dificilmente é visto no local, a não ser em raras vezes que sai à rua pela madrugada, sendo certo que tal senhor teria como hábito não atender às chamadas de quaisquer pessoas que sejam.

Certifico finalmente que, efetuada a constrição, dirigi-me à Rua Irmã Carolina, 146, a fim de que fosse o executado intimado da presente penhora, o que não foi possível pois no local



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

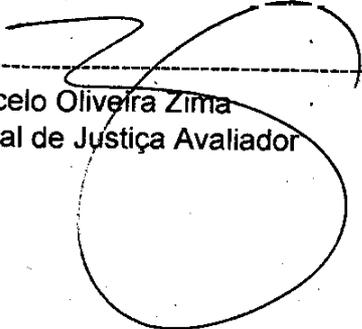
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID: 5b927fb - Pág. 42

Número do documento: 20012319172800000000165597030

reside o Sr Silvio Isaías de Souza, que alega ter adquirido o imóvel do executado há aproximadamente cinco anos, informando desconhecer o paradeiro de João Antonio Félix. Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.
SÃO PAULO, 13 DE ABRIL DE 2015.



Marcelo Oliveira Zima
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

76ª Vara do Trabalho

Processo nº 453/1995

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2015, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 153/2015, passado a favor de Cícero Antonio Amorim, contra Aluxel Indústria e Comércio Ltda, na pessoa de João Antonio Félix, para pagamento da importância de R\$ 35.367,83, atualizada até 01/06/2008, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da parte ideal, 1/12 (UM DOZE AVOS) do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Marquês de Abrantes nº 137, no 10º SUBDISTRITO-BELENZINHO, medindo o terreno 3,95m. de frente para a citada rua Marquês de Abrantes, por 26,80m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito com o prédio nº 143, de propriedade de Rafael Pascoal Russo, de outro lado com o prédio nº 135, de propriedade de Fortunato José Ferreira dos Santos, e nos fundos com quem de direito.

Matrícula nº: 4.618 - Cartório: 7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: 029.007.0026-4.

Endereço atualizado: Rua Marquês de Abrantes, 137, Belenzinho, SP/SP.

Benefitorias não constantes na matrícula: Também se o imóvel de uma casa tipo "sobrado", dividido do lado e com garagem.

Ocupação Atual:

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por 1/12 (um doze avos) do imóvel.
Critério utilizado para a avaliação: Valores praticados na região.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Marcelo Oliveira Zinna
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. 7825-5



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em São Paulo, de de

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No dia do mês de do ano de fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

RG nº CPF nº filho de e de nascido em residente e domiciliado à

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 5b927fb - Pág. 45

Número do documento: 20012319172800000000165597030



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à)
MM. Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Considerando que a penhora de fl.407 não se mostra hábil a garantia da execução e diante da gradação prevista no art. 655 do CPC, determino a penhora no estabelecimento das executadas ALPHA PROPAGANDA e VANTAGE MANGEMENT, nos termos do artigo 677 do CPC. Nomeio como perito administrador o Sr. José Eduardo Alcântara, conferindo-lhe todos os poderes de administração da pessoa jurídica, podendo, se necessário, utilizar-se do concurso de força policial, arrombar portas e arquivos, dar voz de prisão a quem se opuser a ordem judicial, nos termos do artigo 172 do CPC.

Deverão as executadas disponibilizar durante as diligências do Sr. Perito os registros contábeis e demais documentos necessários ao cumprimento de seu dever.

Defiro ao Sr. Perito prazo de 45 dias para apresentação da forma de administração e plano de pagamento até a satisfação total da dívida, incluindo-se os honorários periciais, que serão arbitrados às expensas das executadas.

Nada mais.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juiz(a) do Trabalho



511

Assunto: intimação eletrônica

D: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP <vtsp76@trtsp.jus.br>

Data: 29/04/2015 15:04

P: Perito Jose Eduardo de Alcantara <j_eduardo_perito@terra.com.br>

Ilmo Sr(a). Perito(a) Judicial:

Informo através do presente correio eletrônico que há determinação para administração judicial no prazo de 45 dias, nos autos do processo nº **453/1995**.

Os autos estão à disposição para retirada em escaninho próprio, na Secretaria da Vara, facultando-se o prévio agendamento via email para retirada.

Atenciosamente, Daniel Fujita - Diretor de Secretaria da 76ª VT/SP

Agendamento Especializado com Sra. Eny Marques - tel: (11)3525-9176



22/05/2015 - 17:46:05
R.CARPROA - Pag. 512

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 00453004819955020076 (453/1995)
Vólume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 511 folhas, a JOSÉ EDUARDO DE ALCANTARA, telefone (0011) 55718626.

São Paulo - Capital , 22/05/2015

Welton Tadeu M. de Oliveira Santos

Ciente da devolução até 29/05/2015.

JOSÉ EDUARDO DE ALCANTARA - Perito/Terceiro
Endereço RUA TIRSO MARTINS Nº 44
SALA 31
SÃO PAULO, SP

CEP 4120050

Devolvido em 01/06/15

Funcionário





JOSÉ EDUARDO DE ALCÂNTARA
PERITO JUDICIAL

513

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

J. Dê-se ciência ao exequente do teor da presente manifestação, deferindo-lhe prazo de 20 dias para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos, com a anotação da pendência, aguardando-se provocação do interessado. SP. 18.06.2015.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

Paula Lorente Ceolin
Juiz(a) do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO
 2ª REGIAO
 - 1 JUN 2020 15:21:17L
 PS FÓRUM RUY BARBOSA

Ref.: Processo Nº 0045300.48.1995.5.02.0076

Reclamante: Cícero Antônio Amorim

Reclamada: Aluxel Industrial e Comercio Ltda +8

JOSÉ EDUARDO DE ALCÂNTARA

perito nomeado e compromissado nos Autos da reclamação trabalhista em referência, vem, mui respeitosamente, diante desse R. Juízo, para expor e requerer o seguinte:

Rua Dr. Tirso Martins, 44 - Sala 31 - CEP 04120-050 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 Fone/Fax: (11) 5541-8626 / Celular: 9293-0387 / Nextel: 7808-1112 ID 7*16646
 E-mail: j_eduardo_perito@terra.com.br



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597030
 ID. 5b927fb - Pág. 49



Em virtude da nomeação de fls. 510, este subscritor procedeu a retirada dos autos da presente demanda junto à este R. Juízo, para a elaboração do mister designado.

Sendo assim, providenciamos pesquisas junto ao sítio deste regional (www.trtsp.jus.br), com o escopo de se verificar se o endereço indicado nos autos para realização de diligência em face da empresa Alpha Propaganda e Marketing Ltda (fls. 497) qual seja, Rua Funchal, nº 538 já havia sido objeto de diligência através de oficiais de justiça em outras demandas.

Resultado desta pesquisa, constatamos que no endereço indicado, já houve diligência através de oficial de justiça, nos autos do processo 2822/2011 em trâmite perante ao Juízo da 03ª VT/SP, no ano de 2012.

*Na demanda citada, o litígio se dá em face da empresa **Evolber do Brasil Tecnologia da Informação Ltda**, **a qual é totalmente estranha à lide.***

Para todos os efeitos segue cópia da certidão extraída do sítio deste regional como doc. N 01º

*Isto posto, este subscritor observou que já em 2012, o Sr. Oficial de justiça diligenciou em face da empresa **Evolber do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.**, a qual já não mais se encontrava no local, estando a sala, fechada sendo que a empresa já tinha se mudado a mais de 04 meses contados da época em que a diligência foi realizada.*





Posto o fato de não haver qualquer informação constante da ficha cadastral colacionada aos autos no tocante à alteração de endereço da empresa Alpha Propaganda e Marketing Ltda, se presume que esta não está mais estabelecida no endereço informado nos autos, pelos motivos trazidos através da pesquisa realizada.

Não obstante o acima relatado, procedeu ainda este subscritor, pesquisas junto ao sítio da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), no intuito de encontrar informações sob a atual situação cadastral da ré.

Constatamos ainda, que a empresa Alpha Propaganda e Marketing Ltda, mudou a razão social para Alpha Taxi Aéreo Ltda, o objeto social também mudou totalmente, de uma agência de publicidade para uma empresa que realiza a locação de aeronave sem tripulação.

Para todos os efeitos segue cópia da certidão extraída do sítio deste regional como doc. N 02º

Em face do relatado, procedeu ainda este subscritor, pesquisas junto ao sítio da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), no intuito de encontrar informações sob a atual situação cadastral da empresa VANTAGEM MANGEMENT LTDA.

*Todavia, o resultado da pesquisa, traz-a informação de que a executada encontra-se **INAPTA/BAIXADA**(vide **doc. nº03**)*





Isto considerado, tendo em vista as informações obtidas nas pesquisas realizadas, se presume que a empresa Alpha Propaganda e Marketing Ltda. não encontra-se mais estabelecida no endereço informado nos autos desde 2011, não havendo qualquer outra informação do seu atual paradeiro.

No tocante a empresa VANTAGEM MANGEMENT LTDA., o mister de fls. 510 encontra-se totalmente prejudicado em razão da sua situação cadastral perante a Receita Federal.

Por estas razões, este Auxiliar vem mui respeitosamente à presença de V. Ex.a, requerer que o exequente indique nos autos meios para o prosseguimento da presente execução.

Em sendo o caso de indicação de novo endereço, requer este subscritor que seja constatado por oficial de justiça avaliador se de fato a executada está estabelecida em possível endereço, bem como se esta possui faturamento passível de penhora.

*Outrossim, requer assim mui respeitosamente que V. Ex.a. pelos serviços relativos à carga e estudo dos autos, atualização do crédito, pesquisas, devolução dos autos e demais providências realizadas no feito, **determine a inclusão no rol de valores a serem executados, a importância de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais) à título de honorários administrativos prévios.***





Por fim, serve-se também da presente, para devolver os autos em secretaria, ficando todavia à disposição deste R. Juízo para qualquer deliberação e esclarecimento que se fizer necessário.

Termos em que,

P. E. Deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 2015.

José Eduardo de Alcântara

-Perito Judicial Administrador-

CRC/SP - 1SP215068/O-2

APEJESP N.º 1326



DOC nº 01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

03ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00028228820115020003

Mand/Int./Not.: 0232/2012

CPF/CNPJ: 9121648000190

Reclamante: Elen de Moura Ferreira

Reclamado: Evolve do Brasil Tecnologia da Informação Ltda

Endereço: R FUNCHAL, 538, Complemento: CJ 65 - VL OLIMPIA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04551060

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico, e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que, às 8:30 horas do dia 24/JAN/2012 (3ª feira), compareci à RUA FUNCHAL, 538 CEP: 04551-060, tendo sido atendido por PRISCILA ALETHEA, portadora do RG nº 29.070.879-5/SP, funcionária do Edifício WORK PLACE, a qual declarou que a executada EVOLVE DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., de fato, já esteve instalada no local (6º andar conjunto 65), no entanto, mudou-se há mais de 04 (quatro) meses, sendo desconhecidas informações quanto ao seu destino. Assim sendo, suspendi meus trabalhos, retornando à origem o mandado em destaque, SEM CUMPRIMENTO, na expectativa de novas determinações. SÃO PAULO, 25 DE JANEIRO DE 2012 - (4ª feira).

Walter Luiz Siqueira de Menezes
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597030>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 5b927fb - Pág. 54

Número do documento: 2001231917280000000165597030



DOC n° 02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.830.466/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
OME EMPRESARIAL LPHA TAXI AEREO LTDA.		DATA DE ABERTURA 07/08/2003	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FUNCHAL		NÚMERO 538	COMPLEMENTO CJ 65
CEP 04.551-060	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/05/2015 às 16:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





DOC nº 03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.441.012/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/09/1980	
OME EMPRESARIAL ANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	
		COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANTAGE@VANTAGE.COM.BR		TELEFONE (11) 3256-3333 / (11) 3344-4445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
TUAÇÃO CADASTRAL IAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL LOCALIZACAO DESCONHECIDA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/05/2015** às **17:01:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2015



521

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Dê-se ciência ao exequente do teor da presente
manifestação, deferindo-lhe prazo de 20 dias para
indicar meios para o prosseguimento da execução, sob
pena de arquivamento dos autos, com a anotação da
pendência, aguardando-se provocação do interessado.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 22/06/2015

Solicitado por Daniel Fujita
em 18/06/2015 às 16:12 hs.
Solicitação nº 4378
Edição nº 3066

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Nada a deferir, na medida em que a carga dos autos
nesta Justiça Especializada independe de autorização
judicial.
SP. 17.09.2015.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI.
Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no
site www.trtsp.jus.br)

Paula Lorente Ceolin
Juiz(a) do Trabalho

SUZANO P30

20 JUL 13 6 00 11 77

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 2ª REGIAO

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da
Reclamação Trabalhista, que move em face de ALUXEL INDÚSTRIA E
COMERCIO LTDA E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em atendimento ao r. despacho de 22/06/2015, e dá grave do
judiciário que impossibilita a carga dos autos, requer vista dos autos fora
de cartório, para análise do processo e andamento do presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 17 de julho de 2015.



Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 2698.896

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP - CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 - e-mail: dra.josivania.m@gmail.com



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Cópia da decisão disponível no site Regional.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 21/09/2015

Solicitado por Daniel Fujita
em 17/09/2015 às 13:11 hs.
Solicitação nº 3448
Edição nº 3127



24/09/2015 - 13:20:35
R.CARPROA - Pag. 52476ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de CargaProcesso 00453004819955020076 (453/1995)
Volume(s): 1Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 523 folhas, a
JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, OAB 269896/SP-D, telefone
(0011) 47432713.

São Paulo - Capital , 24/09/2015

Welton Tadeu M. de Oliveira Santos

Ciente da devolução até 29/09/2015.

JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 269896 SP D
Endereço R. MONSENHOR NUNO, 566
SL 02 CENTRO
SUZANO, SP

CEP 8674090

Devolvido em

15/10/15

Funcionário.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. 5b927fb - Pág. 61

Número do documento: 20012319172800000000165597030

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Indeiro a reiteração de atos executórios já empreendidos pelo Juízo. Defiro ao exequente o prazo de 20 dias para juntar a ficha completa a atual do imóvel indicado para penhora, sob pena de arquivamento dos autos, com a anotação da pendência, aguardando-se provocação do interessado.

SP, 19.10.2015.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076 do Trabalho

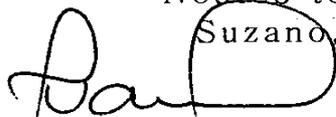
JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT DA 2ª REGIÃO
 15 011 15 5 1 060292
 P5 FÓRUM RUY BARBOSA

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de ALUXEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do auto de penhora e avaliação realizado as fls. 509 sem a intimação do executado Sr. João Antônio Felix, requer:

- A intimação do executado por edital, bem como a averbação da penhora na escritura do imóvel, com a designação da praça e leilão da fração 1/12 penhorada e pagamento parcial do credito exequendo.
- A penhora do imóvel localizado na Rua Republica de El Salvador, nº 242, Praia da Lagoa, São Paulo – SP, CEP: 04910-020, de titularidade do executado RAUL TADEO FIGUEROA, CPF nº 007.077.248-72, conforme faz prova documento em anexo.
- Reitera o pedido de bloqueio de ativos financeiros, mediante o sistema BACENJUD, da empresa ALPHA TAXI AEREO LTDA, CNPJ 05.830.466/0001-38, tendo como sócio o executado RAUL TADEO FIGUEROA, CPF nº 007.077.248-72;
- Reitera a pesquisa de veículos no sistema RENAJUD e a pesquisa fiscal de dados dos executados pelo sistema INFOJUD possibilitando o andamento do presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 5 de outubro de 2015.



Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP – 2698.896

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP – CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 – e-mail: dra.josivania.m@gmail.com



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO FISCAL	000001
	CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	578.670-3/2015-0

Código 17	Tributo IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
---------------------	---

Dados da Dívida			
Nº do Contribuinte / SQL	Exercício	Nº NL	Data da Notificação
094.224.0031-7	2014	1-0	25/02/2014
Endereço do Imóvel			
R REPUBLICA DE EL SALVADOR 00242 PRAIA DA LAGOA SP			

Nome do Devedor e/ou Responsável RAUL TADEO FIGUEROA	CPF 007.077.248-72
Endereço R REPUBLICA DE EL SALVADOR 00242 PRAIA DA LAGOA 04910-020 - SAO PAULO - SP	

Área do Terreno 4302	Excesso de Área 672	Área Construída 621	Testada 108,60
Valor Venal do Terreno R\$ 1.089.000,00	Valor Venal do Imóvel R\$ 1.579.963,00	Imposto Territorial R\$ 0,00	Imposto Predial R\$ 15.444,50

Data do Fato Gerador 01/01/2014	Valor Lançado R\$ 15.444,50	Total por Prestação R\$ 1.544,45	Número de Prestações Lançadas 10	Devidas 10
Vencimento 28/02/2014	Valor Devido R\$ 15.444,50	Valor da Multa R\$ 3.088,90	Valor da Dívida R\$ 18.533,40	

Observação

Capitulação Legal
IMPOSTO PREDIAL: ARTS. 1º A 10, 19, 20 E 21, DA LEI Nº 6.989/66, COM A REDACAO DADA PELAS LEIS Nºs 9.156/80, 9.805/84, 10.394/87, 10.805/89, 10.921/90, 11.152/91, 12.961/99, 13.250/01, 13.475/02, 13.698/03 E DECRETOS Nºs 28.453/89, 29.887/91, 40.213/00, 44.262/03 E 52.703/11. IMPOSTO TERRITORIAL: ARTS. 23, 24, 27, 29, 30, 37, 39, 40 E 41, DA LEI Nº 6.989/66, COM A REDACAO DADA PELAS LEIS Nºs 9.156/80, 9.384/81, 9.805/84, 10.394/87, 10.805/89, 10.921/90, 11.152/91, 12.961/99, 13.250/01, 13-475/02, 13.698/03 E DECRETOS Nºs 28.453/89, 29.887/91, 40.213/00, 44.262/03 E 52.703/11.

Sobre o valor integral do débito, assim considerado o principal acrescido da multa de qualquer natureza atualizado monetariamente pela variação do IPCA, incidem juros de 1% ao mês, além de custas, honorários e demais despesas (Artigo 395 da Lei 10.406/02, Lei 6.830/80, Lei Municipal 6.989/66, com a redação dada pela Lei 13.475/02 e Decreto Municipal 52.703/11).

Certifico que o contribuinte deve a importância consignada neste documento.

Dívida Ativa			
Nº da Inscrição da Dívida - LIDA	Data da Inscrição	Livro	Folha
23.393.005	04/06/2015	022	76.365

São Paulo, 06/07/2015

JOÃO DEMETRIO BITTAR
Procurador do Município de São Paulo
OAB-SP 184110

CDA17V01

Departamento Fiscal - Rua Maria Paula, nº 136 - Bela Vista - CEP 01319-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597030
ID: 5b927fb - Pág. 63

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO DEMETRIO BITTAR. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1538208-78.2015.8.26.0090 e o código 4ADE92.

526
1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.830.466/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/08/2003	
DME EMPRESARIAL ALPHA TAXI AEREO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FUNCHAL		NÚMERO 538	COMPLEMENTO CJ 65
CEP 04.551-060	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/10/2015** às **13:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2015



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20012319172800000000165597030
 ID. 5b927fb - Pág. 64



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

528

FICHA CADASTRAL COMPLETA

ESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

ALPHA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218428714	07/08/2003	05/10/2015 13:46:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/06/2003	05.830.466/0001-38	

CAPITAL

R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FUNCHAL

NÚMERO: 538

BARRIO: VILA OLIMPIA

COMPLEMENTO: CJ 65

MUNICÍPIO: SAO PAULO

CEP: 04551-060

UF: SP

OBJETO SOCIAL

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MAURICIO JERONIMO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 069.099.968-28, RG/RNE: 186370660, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 635, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05405-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00

SIDENI FERREIRA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 194.924.508-01, RG/RNE: 232035374, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 3638, AP 72, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01416-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00

ARQUIVAMENTOS



NUM.DOC: 816.234/08-5 SESSÃO: 03/10/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 342.157/08-5 SESSÃO: 16/10/2008

ADMITIDO RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W-552.810-4, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SIDENI FERREIRA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 194.924.508-01, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 3638, AP 72, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01416-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO JERONIMO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 069.099.968-28, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 635, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05405-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RG/RNE: 21.123.434-9 - RJ, RESIDENTE À RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.830.466/0001-38

NUM.DOC: 447.861/10-4 SESSÃO: 20/12/2010

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RESIDENTE RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO RONALDO PORTELLA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 942.425.188-20, RG/RNE: 96286623 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DE ANDRADE, 311, VILA NOVA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02316-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REMANESCENTE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W-552.810-4, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 296.175/11-0 SESSÃO: 09/08/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 296.176/11-4 SESSÃO: 09/08/2011

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALPHA TAXI AEREO LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO

NUM.DOC: 296.177/11-8 SESSÃO: 09/08/2011

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218428714
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2015

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2015.10.05 13:48:47 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo



Ficha Cadastral Completa certificada para JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA SOUZA:05085641854
[Autenticidade: 63219201] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



5/9/1

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Copia da decisão disponível no site Regional.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 21/10/2015

Solicitado por Daniel Fujita
em 19/10/2015 às 13:45 hs.
Solicitação nº 4028
Edição nº 3148

538

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

J. Defiro a dilação do prazo requerida por sessenta dias, para cumprimento do r. despacho de fl. 525, independentemente de nova intimação. Aguarde-se por provocação do interessado no arquivo provisório.
SP, 11.11.2015.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN

Juiz(a) do Trabalho.

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho, informar que o imóvel localizado na Rua Republica de El Salvador, nº 242, Praia da Lagoa, São Paulo – SP, CEP: 04910-020, de titularidade do executado RAUL TADEO FIGUEROA, CPF nº 007.077.248-72, indicado para a penhora, conforme certidão atualizada emitida pelo 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, esta indisponível, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais – TRF da 3ª Região, processo 8800310079.

Assim, diante da indisponibilidade do bem, requer o prazo de 60 (sessenta) dias para dar andamento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 6 de novembro de 2015.

Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP – 2698.896

Rua Mauá nº 100, sala 100, Centro, Suzano, SP – CEP: 04971-100

Telefone: (11) 45-2713 – E-mail: direcao@trtsp.jus.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597030>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID: 5b927fb - Pág. 68

Número do documento: 2001231917280000000165597030



11RI 01577143

Handwritten mark

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1^o CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula: 67.142 ficha: 01

São Paulo, 5 de outubro de 1979

Adriano Takao Motoki

Verificador

IMÓVEL: CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, a Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia de Lagoon, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente para a Rua Guanabara, por 72 m de frente aos fundos, do lado direito de quem do rua alha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valente Jenny e sua mulher, tendo nos fundos 53,85 m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302 m², mais ou menos. Contribuinte: 094.224.002-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2.

PROPRIETARIA: ANNA LIESEL MUNCH SCHNEEDOM (RG.512.242 e CIC. sob o nº 001.822.308-72), alemã, desquitada, do lar, domiciliada na Fazenda Recreio, Município de Pedreira deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transfer. 744 - 2895 - 4.084 desta Registro.

Handwritten signature
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

AV. 1/67.142: Matrícula aberta nos termos do requerimento de 5-4-79, da proprietária, em virtude de unificação do imóvel das transcrições supra.
Data da matrícula.

Handwritten signature
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.2/67.142: Por escr. de 06/11/79, do 24º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.288, fls. 96), o imóvel foi CD-PROMISSADO em caráter irrevogável e irretirável, a RAUL TADEU FIGUEIRA, (R.G. 8.329.361-SP e CIC nº 007.077.248-72), salvedorinho, industrial, casado com NIVES FACCIDO FIGUEIRA, dom. n/ Capital, por Cr.\$4.728.000,00, sendo a quantia de Cr.\$3.360.000,00 já pagos, e o restante Cr.\$1.368.000,00, pagáveis por meio de 19 prestações mensais, sem juros, sem correção monetária, na forma do título.
Data: 25 de março de 1.980.

Handwritten signature
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.3/67.142: Da escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, e conforme certidão expedida sob o nº 082990 em 22 de julho de 1982, pela FMSP, e recibo de imposto do exercício de 1983, verifica-se que a Rua Guanabara denomina-se atualmente Rua Giuseppe Musserre, e que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente o contribuinte nº 094-224-0031-7.
Data: 21 de setembro de 1983.

Handwritten signature
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

continua no verso

Inscrevem a securação...
P. 8º Subdistrito - SANTO ANTONIO - 12º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO; Inscrevem
02 de outubro de 1939 - e 2.000-48 PARELHEIROS - 48.954 15 de maio de 1944

TRT 2a. F. SP 06/11/15 18:38 9405162 INTERNET





11R3 01577143

matrícula
67.142ficha
1
verso

R.4/67.142:- Por escritura de 13 de setembro de 1983, do 290 Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, o imóvel foi VENDIDO a RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC.007.077.248-72), salvadoreño, industrial, casado com NIVEZ FACIO FIGUEROA, domiciliado neste Capital, pelo valor de R\$4.728.000,00. - *J. Ribeiro*
Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oitiva

R.5/67.142:- Conforme cédula de crédito Industrial, de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$125.000.000,00 pagáveis com juros a taxa de 9,00% ao ano, na forma prevista na Cédula. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuras como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC. número 007.077.248-72), Salvadoreño, industrial, e sua mulher NIVEZ FACIO FIGUEROA (RG.1.361.682 e CIC.006.500.918-50), italiana, industrial, domiciliados neste Capital. - *J. Ribeiro*
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oitiva

R.6/67.142:- Conforme Cédula de crédito industrial de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.197 no Livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$73.500.000,00 pagáveis com juros a taxa de 18,00% ao ano, na forma prevista na cédula. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuras como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVEZ FACIO FIGUEROA, já qualificadas. - *J. Ribeiro*
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oitiva

R.7/67.142:- Conforme Aditivo de 30 de setembro de 1983, a cédula de crédito industrial 83/00088-7 PASEP de 15 de junho de 1983 registrada sob o nº 5.935 no 60 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC. número 00.000.000/0583-51, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Metropolitana Intuapex, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC.

continua na ficha 2

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597030>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. 5b927fb - Pág. 70
 Número do documento: 20012319172800000000165597030



11RI 01577143

Carri

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 67.142

ficha 2

Continuação

nº 60.869.724/0001-06, no montante de R\$40.000.000,00 com vencimento para 15 de junho de 1984. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuras como Avalistas:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FAC CID FIGUEROA, já qualificados, e JOAO ANTONIO FELIX (RG. 907.237 e CIC.007.076.438-72).
Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA DOTRIM BARBOSA
Glória

Av.8/67.142:- Por instrumento particular de 1º de abril de 1985, as partes contratantes reti-ratificaram a cedula de credito industrial nº 03/00142-5-PASEP, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar e R.5/M.67.142, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagaveis por meio de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985, e a 2ª em 1º de abril de 1986, e que a partir de 1º de abril de 1985, os juros passaram a ser de 11% ao ano, sobre os saldos da dívida previamente corrigidos pela variação das DRTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985. *Rute e Zandoná*
RUTE CALEMI ZANDONÁ
Rute e Zandoná

Av.9/67.142:- Por instrumento particular de 1º de abril de 1985, as partes contratantes, reti-ratificaram a cedula de credito industrial nº 03/00143-3-FIREX registrada sob o nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar e R.6/M.67.142, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagaveis por meio de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985 e a 2ª em 1º de abril de 1986, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985. *Rute e Zandoná*
RUTE CALEMI ZANDONÁ
Rute e Zandoná

Av.10/67.142:- Por instrumento particular de 1º de abril de 1985, as partes contratantes, reti-ratificaram a cedula de credito industrial nº 03/00098-7-PASEP de 15 de junho de 1983, editada em 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 7 no matrícula supra, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagaveis por meio de duas parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985, a 2ª em 01-4-86, e que a partir de 1º de abril de 1985, os juros passaram a ser de 11% ao ano calculados sobre os saldos da dívida previamente corrigidos pela variação das DRTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data:- 22 de maio de 1985. *Rute e Zandoná*
RUTE CALEMI ZANDONÁ
Rute e Zandoná

"continua no verso"

TRT 2a. F SP 06/11/15 18:38 9405152 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - 5b927fb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597030>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. 5b927fb - Pág. 71
Número do documento: 2001231917280000000165597030

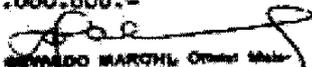




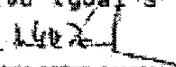
11RI 01577143

matrícula	ficha
67.142	2 versos

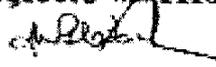
Av.11/67.142:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente averbação, a vista do título averbado sob os nºs 8, 9 e 10 nesta matrícula e sob o nº 2 no Registro 5.197 Livro 3 Registro Auxiliar, para ficar constando que o imóvel hipotecado conforme registro nº 7 na matrícula 67.142, foi objeto de nova avaliação, no valor de R\$20.000.000.-
Data:- 12 de junho de 1985.


FERNANDO MARCHI, Oficial Matr.

Av.12/67.142:- Por instrumento particular de 17 de abril de 1986, as partes FORMETAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; BANCO DO BRASIL S/A, e RAUL TADEO FIGUEROA e NIVES FACCIÓ FIGUEROA, retri-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00143-3 FIREX registrada sob nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar, e R.6/M.67.142, para ficar constando que, a dívida objeto da mesma atualmente no montante de CZ\$1.680.000,00 foi prorrogada por 60 meses ou seja até 17-4-91, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas em 17-5-86, com juros de 22% ao ano, e reajuste monetário positivo igual a variação plena que verificar no valor das OTNs.
Data:- 9 de maio de 1986.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA, Oficial

Av.13/67.142:- Por instrumento particular de 27 de novembro de 1986, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.5 desta matrícula, em virtude do cancelamento da cédula de crédito industrial registrada sob o nº 5.196 no Livro 3 Registro Auxiliar desta Cartório.
Data:- 11 de maio de 1987.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA, Oficial

Av.14/67.142:- Por requerimento de 29 de junho de 2007, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 18.564 de 1983, proceda-se a presente para ficar constando que a Rua Giuseppe Musarra denomina-se atualmente Rua República de El Salvador.
Data: 08 de junho de 2007.


Roberto Batista da Costa
Escrivão Substituto

- Continua na ficha 03 -

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 2001231917280000000165597031
ID. b160a67 - Pág. 1



Carri

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo

matricula 67.142

ficha 03

Continuação

AV.16/67.142 - INDISPONIBILIDADE DE BENS
 Procedeu-se a presente para ficar constatado que, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª. Vara Cível de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Processo nº 8806310079, conforme Protocolo da Central de Disponibilidade de Bens nº. 201207.2721.00600821-1A-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de RAUL TADEO FIGUEROA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.077.248-72; e NIVES FAGGIO FIGUEROA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.500.910-60.
 Data: 02 de outubro de 2012.

[Handwritten Signature]
 Paulo de Souza Silva Junior
 Escrevente Autorizado

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculto o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 11/12/1973, que foi extraída por meio representativo a presente CERTIDÃO SIMPLISTA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica do proprietário, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, assim todas as atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintanária (prov. 20/51 da CLT, Cap. XV das Normas de Serviço do Corregedor-Geral de Justiça) O referido é verdade e dou fé.

11º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS

Catódica	R\$	75,33
Estado	R\$	7,21
Impost.	R\$	1,77
Registro (1st)	R\$	1,34
Tribunal de Justiça	R\$	1,34
Min. Público	R\$	1,32
Imposto de Transmissão	R\$	0,50
TOTAL	R\$	91,81

São Paulo, 10 de Outubro de 2012.

Adriana Takao Matsuki
Escrevente Autorizada

SeNets Certificados também pelo nosso site: www.11ri.com.br
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 233 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3779-8006

SP 06/11/15 18:38 9405152 INTERNET TRT 2a.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr. Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597031>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. b160a67 - Pág. 2
 Número do documento: 2001231917280000000165597031



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
07 NOV 2016 13:04
503359
DR. JOSIVANIA M. BARBOSA

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REITERAR o pedido de penhora *on line* das contas correntes e aplicações financeiras dos sócios abaixo relacionados, até a satisfação integral do credito exequendo:

- Júlio Cesar da Silva – CPF nº 023.202.628-90
- Raul Tadeo Figueroa – CPF nº 007.077.248-72
- João Antônio Felix – CPF: 007.076.438-72
- Joaquim Publio Evangelista Alencar – CPF: 248.044.088-51
- Nives Faccio Figueroa – CPF: 006.500.918-50

Possibilitando o andamento do presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 07 de novembro de 2016.

Josivania Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP – 2698.896

Rua Monsenhor Nuno, 566, sala 02, Centro, Suzano, SP – CEP: 08674-090
Telefone: 4743-2713 – e-mail: dra.josivania.m@gmail.com



76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 00453004819955020076 (453/1995)
Volume(s): 2

Autor(es) CICERO ANTONIO AMORIM
Réu(s) ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 534 folhas, a JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, OAB 269896/SP-D, telefone (0011) 47432713.

São Paulo - Capital , 08/11/2017

Ari Neves

Ciente da devolução até 13/11/2017.

JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 269896 SP -D
Endereço R MONSENHOR NUNO, 566 CEP 8674090
SL 02 CENTRO
SUZANO, SP

Devolvido em 27/11/17

Funcionário

Denio José Gomes
Analista Judiciário
Mat.: 192013





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Processo nº 453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(à)
MM. Juiz(a) do Trabalho.
São Paulo, 29 de novembro de 2016.


Thais C. Serra
Analista Judiciário

Vistos, etc.

Fl. 533 - J. Indefiro a reiteração de atos executórios já empreendidos pelo Juízo.
Aguarde-se por provocação do interessado no arquivo provisório.

Nada mais.

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 5

Número do documento: 20012319172800000000165597031

539

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

J. Expeça-se mandado para penhora e avaliação da metade ideal do imóvel de matrícula nº 67.142 do 11º CRI/SP, de propriedade do executado Raul Tadeo Figueroa. Dê-se ciência à coproprietária. Em seguida, verifique-se a existência de débitos tributários municipais (IP1U) incidentes sobre o imóvel. Ao final, se em termos, averbe-se a penhora mediante convênio ARISP/TRT, levando o bem à hasta pública.

SP. 04.12.2017.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR

Juiz(a) do Trabalho

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT DA 2ª REGIÃO
 27 NOV 16 30 EM 013985
 04 FÓRUM GUY BARBOSA

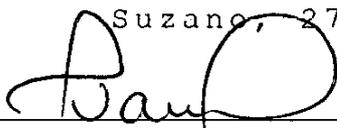
CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **possibilitando a andamento do presente feito REQUERER A PENHORA do imóvel MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**, localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro, tendo em vista que tal imóvel está livre e desimpedido de penhora/hipoteca, conforme certidão de atualizada do registro, emitida em 21/11/2017.

Informa o reclamante que conforme matrícula, referido imóvel é de propriedade do executado RAUL TADEO FIGUEIROA, residente e domiciliado na Rua República de El Salvador, nº 242, Praia da Lagoa, São Paulo/SP, CEP: 04910-020.

Ante o exposto, requer o prosseguimento da presente execução, com a penhora do imóvel MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, possibilitando o andamento do presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 27 de novembro de 2017.



Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 2698.896

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 01707141



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 668

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 67.142 ficha 01

São Paulo, 5 de outubro de 19 79

IMÓVEL:- CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, e Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente para a Rua Guanabara, por 72 m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua elha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45; 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentin Jansy e sua mulher, tendo nos fundos 53,85 m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302 m2, mais ou menos. Contribuinte:- 094.224.009-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2.

PROPRIETARIA:- ANNA LIESEL MUNCH SCHONEBOOM (RG.512.242 e CIC. sob nº 001.822.308-72), alemã, desquitada, do lar, domiciliada na Fazenda Recreio, Município de Pedreira deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. 744 - 2895 - 4,084 deste Registro.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

AV. 1/67.142:- Matrícula aberta nos termos do requerimento de 5-9-79, de propriedade, em virtude de unificação do imóvel das transcrições supra.

Data de matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.2/67.142:- Por escr. de 06/11/79, do 24º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.288, fls. 96), o imóvel foi COMPROMISSADO em caráter irrevogável e irreatável, a RAUL TADEO FIGUEROA, (R.G. 8.329.381-SP e CIC = 007.077.248-72), salvadoreno, industrial, casado com NIVES FACCIÓ = FIGUEROA, dom. n/ Capital, por Cr.\$4.728.000,00, sendo a quantia de = Cr.\$3.360.000,00 já pagos, e o restante Cr.\$1.368.000,00, pagáveis = por meio de 19 prestações mensais, sem juros, sem correção monetária, na forma do título.-

Data:- 25 de março de 1.980.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.3/67.142:- Da escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, e conforme certidão expedida sob o nº 082990 em 22 de julho de 1982, pela PMSP, e recibo de imposto do exercício de 1983, verifica-se que a Rua Guanabara denomina-se atualmente Rua Giuseppe Musarra, e que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente o contribuinte nº 094-224-0031-7.

Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

Pág:00001 /00005

de Moraes Verificador: Michele F.

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.



01707141



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/10/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 7

Número do documento: 20012319172800000000165597031

11º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11117-9-AB 534481

11117-9-525001-565000-0917





matrícula

67.142

ficha

1

Verso

R.4/67.142:- Por escritura de 13 de setembro de 1983, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro 111 folhas 187 verso, o imóvel - foi VENDIDO a RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC.007.077.248-72), salvadorenho, industrial, casado com NIVEZ FACCID FIGUEROA, - domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$4.728.000,00.- *[assinatura]*
 Data:- 21 de setembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.5/67.142:- Conforme cédula de crédito Industrial, de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$125.000.000,00 pagáveis com juros a taxa de 9,00% ao ano, na forma prevista na Cédula. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuram como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA (RG. 8.329.381 e CIC. número - 007.077.248-72), Salvadorenho, industrial, e sua mulher NIVES FACCID FIGUEROA (RG.1.361.682 e CIC.006.500.918-50), italiana, industrial, domiciliados nesta Capital. *[assinatura]*
 Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.6/67.142:- Conforme Cédula de crédito industrial de 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 5.197 no Livro 3 Registro Auxiliar o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC. 00.000.000/0583-51, para garantia da dívida contraída por FORMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. 60.869.724/0001-06, no montante de R\$73.500.000,00 pagáveis com juros a taxa de 18,00% ao ano, na forma prevista na cédula, Valor da garantia R\$294.300.000,00. Figuram como intervenientes garantes:- RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FACCID FIGUEROA, já qualificados. *[assinatura]*
 Data:- 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.7/67.142:- Conforme Aditivo de 30 de setembro de 1983, a cédula - de crédito industrial 83/00088-7 PASEP de 15 de junho de 1983 registrada sob o nº 5.935 no 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S/A, CGC. número= 00.000.000/0583-51, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Metropolitana Tatapé, para garantia da dívida contraída - por FORMETAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, CGC. *[assinatura]*

"continua na ficha 2"

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 8

Número do documento: 20012319172800000000165597031

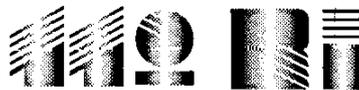




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 01707141



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 670

Handwritten signature and number 534

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 67.142

ficha 2

Continuação

nº 60.869.724/0001-06, no montante de R\$40.000.000,00 com vencimento para 15 de junho de 1984. Valor da garantia R\$294.300.000,00. Fiançaram como avalistas: - RAUL TADEO FIGUEROA e sua mulher NIVES FAC - CIDO FIGUEROA, já qualificados, e JOÃO ANTONIO FELIX (RG. 907.237, e CIC.007.076.438-72). Data: - 04 de outubro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.8/67.142:- Por instrumento particular, de 1º de abril de 1985, as partes contratantes reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00142-5-PASEP, registrada sob o nº 5.196 no livro 3 Registro Auxiliar e R.5/M.67.142, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagáveis por meio de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985, e a 2ª em 1º de abril de 1986, e que a partir de 1º de abril de 1985, os juros passarão a ser de 11% ao ano, sobre os saldos da dívida previamente corrigidos pela variação das ORTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data: - 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONÁ Oficial Major Subst.

Av.9/67.142:- Por instrumento particular de 1º de abril de 1985, as partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00143-3-FIREX registrada sob o nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar e R.6/M.67.142, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagáveis por meio de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985 e a 2ª em 1º de abril de 1986, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data: - 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONÁ Oficial Major Subst.

Av.10/67.142:- Por instrumento particular, de 1º de abril de 1985, as partes contratantes, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00098-7-PASEP de 15 de junho de 1983, editada em 30 de setembro de 1983, registrada sob o nº 7 na matrícula supra, para ficar constando a prorrogação do vencimento da dívida para 1º de abril de 1986, pagáveis por meio de duas parcelas semestrais, vencendo-se a 1ª em 1º de outubro de 1985, a 2ª em 01-4-86, e que a partir de 1º de abril de 1985, os juros passarão a ser de 11% ao ano calculados sobre os saldos da dívida previamente corrigidos pela variação das CRTNs, ficando mantida a hipoteca cedular.

Data: - 22 de maio de 1985.

RUTE CALEM ZANDONÁ Oficial Major Subst.

"continua no verso"

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail:sac@l1ri.com.br - Site: www.l1ri.com.br

Pág:00003 /00005



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 9

Número do documento: 20012319172800000000165597031

11º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

534482

11117-9 - AB

11117-9-525001-565000-0917





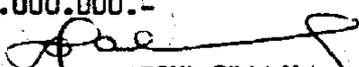
matrícula

67.142

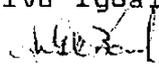
ficha

2 verso

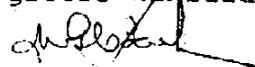
Av.11/67.142:- "EX-OFFÍCIO" é feita a presente averbação, a vista do título averbado sob os nºs 8, 9 e 10 nesta matrícula e sob o nº 2 no Registro 5.197 Livro 3 Registro Auxiliar, para ficar constando que o imóvel hipotecado conforme registro nº 7 na matrícula 67.142, foi objeto de nova avaliação, no valor de R\$720.000,00.-
Data:- 12 de junho de 1985.


SEVALDO MARCHI, Oficial Mate

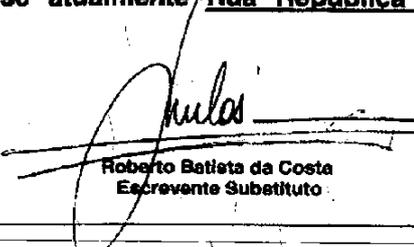
Av.12/67.142:- Por instrumento particular de 17 de abril de 1986, as partes FORMETAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; BANCO DO BRASIL S/A, e RAUL TADEO FIGUEROA e NIVES FACCID FIGUEROA, reti-ratificaram a cédula de crédito industrial nº 83/00143-3 FIREX registrada sob nº 5.197 no livro 3 Registro Auxiliar, e R.6/M.67.142, para ficar constando que, a dívida objeto da mesma atualmente no montante de CZ\$1.680.000,00 foi prorrogada por 60 meses ou seja até 17-4-91, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas em 17-5-86, com juros de 22% ao ano, e reajuste monetário positivo igual a variação plena que verificar no valor das OTNs.
Data:- 9 de maio de 1986.


MARIA DA GLORIA OOTRIM BARBOSA
Oficial

Av.13/67.142:- Por instrumento particular de 27 de novembro de 1986, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.5 desta matrícula, em virtude do cancelamento da cédula de crédito industrial registrada sob o nº 5.196 no Livro 3 Registro Auxiliar deste Cartório.
Data:- 11 de maio de 1987.


MARIA DA GLORIA OOTRIM BARBOSA
Oficial

Av.14/67.142:- Por requerimento de 29 de junho de 2007, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 18.564 de 1983, procede-se a presente para ficar constando que a Rua Giuseppe Musarra denomina-se atualmente Rua República de El Salvador.
Data: 06 de julho de 2007.


Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

- Continua na ficha 03 -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 01707141



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 672
539

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
67.142

ficha
03

Continuação

Av.15/67.142: - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª. Vara Cível de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos autos do Processo nº 8800310079, conforme Protocolo da Central de Disponibilidade de Bens nº. 201207.2721.00000821-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de RAUL TADEO FIGUEROA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.077.248-72; e NIVES FACCIÓ FIGUEROA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.500.918-50.
Data: 02 de outubro de 2012.

Paulo de Souza Silva Júnior
Escritor Autorizado

Av.16/67.142: CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Prenotação nº 1.196.957 - 25/08/2017)

Pelo instrumento particular de 24 de agosto de 2017, **BANCO DO BRASIL S/A** deu quitação a devedora e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento** do registro nº 7 de hipoteca, e averbação nº 10 de aditamento.
Data: 30 de agosto de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAMELLA SIQUEIRA CESCO:05261676967
Hash: AAE8862748ED31E030BCD67A17013AE6
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

EM BRANCO

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de Novembro de 2017

Michela F. de Moraes
Escritor Autorizada

R. Nelson Gama de Oliveira
Oficial de Registro de Imóveis
Rua Nelson Gama de Oliveira, 135 - Vila Andrade - CEP: 05734-000 - São Paulo - SP

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	29,93
Estado	R\$	8,51
Ipesp	R\$	5,82
Registro Civil	R\$	1,58
Tribunal de Justiça	R\$	2,05
Min. Público	R\$	1,44
Imposto s/serviços	R\$	0,61
T O T A L	R\$	49,94

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/04/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597031

ID. b160a67 - Pág. 11

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AB 534483

11117-9-525001-565000-0917

Pág:00005 /00005





11RI 01707141

11RI
01707141 R449,54
22/11/17 00:00:00 WPM

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 12

Número do documento: 20012319172800000000165597031





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995) MANDADO Nº 00610/2017
 Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
 Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 8
 Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM CPF/CNPJ 00.010.103/7958-55
 Destinatário: CICERO ANTONIO AMORIM CPF/CNPJ 101.037.958-55
 Nome Fantasia:
 Endereço: R DOIS 34 JD VARA
 SÃO PAULO / SP - CEP: 01644-000

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 35367,83	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 35367,83		Data de Atualização 01/06/2008	

BEM(NS): Matrícula nº 67.142, 11 Cartório de SÃO PAULO
 Penhora do imóvel de matrícula n 67.142 do 11 CRI/SP.
 Endereço do(s) Imóvel(s): RUA GUANABARA, 242 CEP: 04288090
 complemento ESTRADA DE GUARAPIRANGA SÃO PAULO / SP
 Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).
 Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.
CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.
 Em 7 de Dezembro de 2017.
 Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

DANIEL FUJITA

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Processo: 00453004819955020076 (00453199507602004)
Mand/Int./Not.: 0610/2017
CPF/CNPJ: 10103795855
Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM
Reclamado: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R DOIS 34, Complemento: JD VARA
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01644000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por ora deixo de proceder a penhora e avaliação do imóvel, pois no corpo do mandado consta o destinatário o nome do autor em vez de constar o nome do sócio da reclamada, conforme petição que acompanha o mandado.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

SÃO PAULO, 12 DE JANEIRO DE 2018.

Alancaster Oliveira André
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235

BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Rodistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995)

MANDADO Nº 00056/2018

Autór: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

+ 8

Exeqüente: CICERO ANTONIO AMORIM

CPF/CNPJ 00.010.103/7958-55

Destinatário: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 60.869.724/0001-06

Nome Fantasia:

Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242

PRAIA LAGOA

SÃO PAULO

/ SP - CEP: 04910-020

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 35367,83	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 35367,83		Data de Atualização 01/06/2008	

BEM(NS): Matrícula nº 67142, 11 Cartório de SÃO PAULO

CÓPIA DE FL. 536.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA GUANABARA, 242

CEP: 04288090

complemento ESTRADA DE GUARAPIRANGA

SÃO PAULO

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 30 de Janeiro de 2018 ..

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

DANIEL FUJITA

Remetido à Central em ____/____/20____.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 15

Número do documento: 20012319172800000000165597031



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

76º Vara do Trabalho

Processo nº 453/1995

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE METADE IDEAL DE IMÓVEL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº00056/2018, passado a favor de Cícero Antônio Amorim contra ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para pagamento da importância de R\$ 35.367,83, atualizada até 01/06/2008, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da metade ideal do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, a Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente par a rua Guanabara, por 72m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45: 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentim Janay e sua mulher, tendo nos fundos 53,85m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302m2, mais ou menos.

Matrícula nº: 67.142

Cartório: 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuintes PMSP: 094.224.009-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2

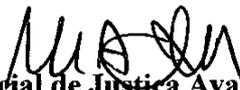
Endereço atualizado: Rua República de El Salvador, 242 – Praia da Lago CEP 04910-020

Benfeitorias não constantes na matrícula: Imóvel residencial.

Ocupação Atual : Raul Tadeo Figueiroa

Avaliação da metade ideal: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa em imobiliárias da região.


Oficial de Justiça Avaliador
SÉRGIO CAMPETECCI CALDAS



544



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00453004819955020076 (00453199507602004)

Mand/Int./Not.: 0056/2018

CPF/CNPJ: 60869724000106

Reclamante: CICERO ANTONIO AMORIM

Reclamado: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 24, 2 Complemento: PRAIA LAGOA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04910020

CERTIDÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE METADE IDEAL DE IMÓVEL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº00056/2018, passado a favor de Cícero Antônio Amorim contra ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para pagamento da importância de R\$ 35.367,83, atualizada até 01/06/2008, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da metade ideal do imóvel abaixo descrito: Descrição Oficial : CASA situada à Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, a Estrada de Guarapiranga, correspondentes aos lotes 46 à 51 e parte dos lotes 52 e 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 55,55 m de frente par a rua Guanabara, por 72m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confina com os lotes 44 e 45: 89 m do lado esquerdo, onde confina com Valentim Janay e sua mulher, tendo nos fundos 53,85m, onde confina com a Estrada do Guarapiranga, encerrando a área de 4.302m2, mais ou menos.

Matrícula nº: 67.142

Cartório: 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuintes PMSP: 094.224.009-0, 094.224.0010-4 e 094.224.0011-2

Endereço atualizado: Rua República de El Salvador, 242 – Praia da Lago CEP 04910-020

Benfeitorias não constantes na matrícula: Imóvel residencial.

Ocupação Atual : Raul Tadeo Figueiroa

Avaliação da metade ideal: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa em imobiliárias da região.

Certifico que cientifiquei o morador do imóvel, senhor Raul Tadeo Figueiroa, da penhora realizada.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

SÃO PAULO, 01 DE ABRIL DE 2018.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 17

Número do documento: 20012319172800000000165597031

SKJ

SÉRGIO ARAÚJO CALDAS
Oficial de Justiça Avaliador



J. Intime-se o executado Raul Tadeo Figueroa, deferindo-lhe o prazo de dez dias para comparecer à Secretaria da Vara a fim de prestar compromisso como fiel depositário da penhora de fl. 543, sob pena de nomeação. Cumprida a determinação supra, prossiga-se conforme despacho de fl. 536 até a hasta pública.

SP, 09.04.2018.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 19

Número do documento: 20012319172800000000165597031

BRAZIL

Services Barra GovBr

Titular do Certificado: 287.770.768-77 - DIRLEY MALDONADO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 007.077.248-72
Nome Completo: RAUL TADEO FIGUEROA
Nome da Mãe: BERTA FIGUEROA
Data de Nascimento: 18/04/1932
Título de Eleitor: 0000000000000
Endereço: R REPUBLICA DE EL SALVADOR
242 GUARPIRANGA
CEP: 4910-020
Município: SAO PAULO
UF: SP

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00453004819955020076 INT/CIT.Nº 151/2018 RELAÇÃO Nº 37/2018
(076-0453/1995)

Destinatário: RAUL TADEU FIGUEIROA
Endereço : RUA REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242
GUARAPIRANGA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04910-020

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Intime-se o executado Raul Tadeo Figueroa deferindo-lhe p razo de dez dias para comparecer à Secretaria da Vara a fim de prestar compromisso como fiel depositário da penhora de fl. 543, sob pena de nomeação. (imóvel de matrícula 67.142 do 11 CRI/SP).

Local : AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 09/04/2018
p/ Diretor - Daniela Mendes Motta Ambrizzi

Postado em: 11/04/2018

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (076-0453/1995)
INT/CIT. Nº 151/2018 RELAÇÃO Nº 37/2018 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: RAUL TADEU FIGUEIROA
RUA REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 242
GUARAPIRANGA
04910-020 - SÃO PAULO - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ883986254BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597031
ID. b160a67 - Pág. 21

549



ASSAD
advogados & escritores

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 76ª VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.**

J. Razão assiste ao executado (fl. 346). Reconsidero o r. despacho de fl. 536. Concede-se ao exequente o prazo de vinte dias para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos, com a anotação da pendência, para se aguardar a provocação do interessado.

SP. 25.04.2018.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juiz(a) do Trabalho

Processo nº 00453004819955020076

RAUL TADEO FIGUEIROA, já devidamente qualificado nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe proposta por **CÍCERO ANTONIO AMORIM**, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Exa. Expor e requerer o quanto segue.

DOS FATOS:

O peticionante foi incluído no polo passivo da presente reclamação, pois segundo consta no curso do processo firmou um acordo com o reclamante, o qual por questões financeiras não foi cumprido.

O reclamante por sua vez requereu a penhora do imóvel de matrícula nº 67.142, registrado perante o 11º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo/SP, em nome do reclamado.

Na ocasião o peticionante opôs embargos de terceiro (nº 1545/2013) alegando tratar de bem de família, os quais foram julgados procedentes por esse

1

Rua Vieira de Moraes 1111, cj 809 - Tel (11) 2614-0071

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -





MM. Juízo as fls. 346 destes autos, cuja decisão foi publicada no diário Oficial em 30/08/2013.

A decisão que admitiu tratar-se de bem de família, referido imóvel penhorado, transitou em julgado. A pesquisa realizada através do convênio Arisp/TRT (fls. 25/48), comprovou que de fato o imóvel penhorado é o único bem do reclamado.

Na intenção de induzir esse MM. Juízo ao erro, o reclamante peticionou as fls. 536, requerendo novamente a penhora do mesmo imóvel que já fora declarado bem de família.

O imóvel de matrícula 67.142 é o único bem do reclamado e serve-lhe de residência, sendo, portanto, impenhorável nos termos do art. 1º da Lei 8.009/90, conforme bem decidido outrora por esse r. Juízo.

Cumpra pontuar que o reclamado é idoso (86 anos de idade) e reside no referido imóvel desde 1983.

De fato o imóvel em questão é o único que pertence ao reclamado, o que também pode se verificar pelo teor da certidão do oficial de justiça quando efetuou a citação, no endereço do imóvel penhorado, onde efetivamente reside.

Não obstante, a alegação de impenhorabilidade do referido bem, por se tratar de matéria de ordem pública, de natureza constitucional, que não sofre os efeitos da preclusão, pode ser feita a qualquer tempo e fase do processo, até a extinção da reclamação.

Ora, Excelência, como se pode observar, o prosseguimento do feito implicará na realização de medidas que tornarão definitiva a expropriação do

2

Rua Vieira de Moraes 1111, cj. 809 - Tel (11) 2514-0071
 SÍDUC - Provimento GP/CR-14/2006 Assinatura Eletrônica
 Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 23

Número do documento: 20012319172800000000165597031

549



único imóvel do reclamado e no qual reside, devendo ser **ressaltado que o mesmo conta hoje com 86 (oitenta e seis) anos de idade**, conforme documento em anexo.

No sentido de que o bem de família não poderá ser objeto de penhora e nem ao menos de transação, por se tratar de matéria regida por norma de caráter público e, por isso, insuscetível de disposição, César Fiúza estatui que:

"O objetivo do legislador foi o de garantir a cada indivíduo, quando nada, um teto onde morar mesmo que em detrimento dos credores. Em outras palavras, ninguém tem o direito de jogar quem quer que seja na rua para satisfazer um crédito. Por isso o imóvel residencial foi considerado impenhorável. Trata-se aqui, do princípio da dignidade da pessoa humana. O valor personalidade tem preeminência neste caso, devendo prevalecer em face de um direito de crédito inadimplido."

Cumpre ressaltar a importância que o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana assume no ordenamento jurídico, devendo-se estendê-lo não como forma supletiva das lacunas da lei, mas sim como fonte normativa, apta a exercer sua imperatividade e cogência nas relações jurídicas.

Nesse sentido, a Carta Magna dispõe que:

Art. 1º "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III- a dignidade da pessoa humana";

Rua Vieira de morais 1111, cj 809 – Tel (11) 2614-0071
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -

3

AB





Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Nesse sentido, colacionamos os seguintes julgados:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO. EXECUÇÃO FISCAL. BEM IMÓVEL PENHORADO. ÚNICO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. CARACTERIZADO BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORÁVEL. 1 - O executado apresentou, em sede de execução fiscal, suas três últimas declarações de Imposto de Renda, nas quais consta o imóvel penhorado como sendo o único de sua propriedade, o que denota sua característica de bem de família. 2 - O bem imóvel residencial caracterizado como bem de família, isto é, aquele utilizado como moradia para a família do proprietário, é impenhorável e não servirá de garantia para qualquer dívida fiscal, nos moldes do art. 1º, da Lei nº 8.009/90, ressalvadas as hipóteses previstas no referido diploma legal. 3 - O Eg. Superior Tribunal de Justiça vem ampliando o conceito de "bem de família" abrangendo o imóvel onde residam os parentes do devedor ou, ainda, aquele único bem que esteja alugado e cujo rendimento contribua para o sustento do proprietário e sua família. 4 - Restou configurada a impenhorabilidade do imóvel em questão, por se tratar de bem de família, competindo ao exequente a localização de outros imóveis em nome do executado a fim de garantir a execução. 5 - Agravo Interno desprovido. (TRF-2, Relator: Desembargador Federal RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA, Data de Julgamento: 18/05/2010, TERCEIRA TURMA ESPECIALIZADA)

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. BEM DE FAMÍLIA. ART. IMPENHORABILIDADE. 1º. LEI Nº 8.009/90. COMPROVAÇÃO. LEVANTAMENTO DA CONSTRUÇÃO. 1. O artigo 1º da Lei 8.009/90 estabeleceu a impenhorabilidade do bem de família com o objetivo de assegurar o direito de moradia e garantir que

Rua Vieira de morais 1111, cj 809 - Tel (11) 2614-0071
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -

4



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 25

Número do documento: 20012319172800000000165597031

TRT 2a. Reg - SP 10/04/18 12:16 11860984 INTERNET

530



o imóvel não seja retirado do domínio do beneficiário. Referido instituto tem por finalidade ser mais um meio de proteção da família, garantindo-lhe, através disso, um teto relativamente intocável. O instituto e sua finalidade estão de pleno acordo com o disposto no art. 226, caput, da Constituição Federal de 1988, que eleva a família à condição de base da sociedade e merecedora de proteção especial do próprio Estado. 2. No caso vertente, o embargante comprovou que o imóvel localizado na rua Afrânio Ferreira Junior, nº 280, Jardim Santa Marcelina, em Campinas/SP, é bem de família, nos termos do artigo acima referido. Os documentos trazidos aos autos, como contas telefônicas, contas de água e outros, demonstram o alegado. Além disso, as testemunhas confirmam que o embargante residia no local com sua família. 3. Afasto a penhora que recaiu sobre o imóvel referido. 4. Remessa oficial improvida. (TRF-3 - REO: 44861 SP 0044861-18.2006.4.03.9999, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, Data de Julgamento: 24/10/2013, SEXTA TURMA)

Resta nos concluir, portanto, que a presente reclamação trabalhista não deve servir como instrumento de flagelo do reclamado, posto que lhe deva ser assegurados os direitos básicos outorgados por lei, como o direito a ter moradia e, principalmente, o direito a ter uma vida digna, o que se restabelecerá, no caso presente, desconstituindo-se o ato pelo qual foi constrito o bem de família, na medida em que se afigura direito indisponível.

Assim, nos termos da jurisprudência consolidada sobre o tema e do referido ditame legal, por ser impenhorável o imóvel residencial próprio da entidade familiar, a penhora realizada carece de fundamentação, pelo que deve ser desconstituída de pleno direito.

5

Rua Vieira de morais 1111, cj 809 – Tel (11) 2614-0071
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. b160a67 - Pág. 26
Número do documento: 20012319172800000000165597031





DOS PEDIDOS

Ante o exposto e com base na decisão proferida as fls. 346 por esse r. Juízo, requer-se o acolhimento da presente arguição, para determinar:

a) O imediato cancelamento do mandado de penhora e avaliação expedido com relação ao imóvel de matrícula 67.142 – 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, expedindo-se, se o caso, o competente mandado liberatório;

b) condenar o reclamante por litigância de má-fé, ao querer induzir esse Juízo a erro.

c) Informa que é o único imóvel em propriedade do reclamado, segundo certidão de fls. 25/48 juntada aos autos. Caso V. Exa. não entenda assim, solicita prazo para a juntada das certidões que comprovam o fato de ser este o único imóvel de propriedade do reclamado.

Requer outrossim, sejam as futuras publicações feitas em nome desta patrona, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

Alessandra Assad
ALESSANDRA ASSAD

OAB/SP 268.758

6

Rua Vieira de morais 1111, cj 809 – Tel (11) 2614-0071

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 27

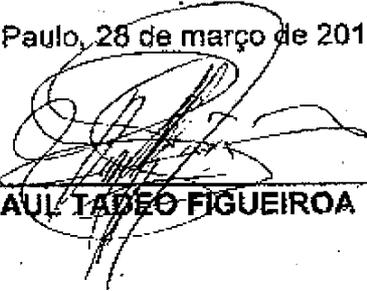
Número do documento: 20012319172800000000165597031

554

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, **RAUL TADEO FIGUEIROA**, salvadorenho, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 007077248-72, RG nº W552810-4, residente na Rua Republica de El Salvador, 242, Guarapiranga, São Paulo-SP, CEP: 04910-020, NOMEIA E CONSTITUI, como de fato nomeado e constituído tem, como sua bastante procuradora, **ALESSANDRA ASSAD**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº268.758 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.858.888-13, com escritório na Rua Vieira, nº 1111, cj. 809, Campo Belo, CEP: 04617-014, São Paulo - SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso para atuar especificamente no processo de nº 0045300-48.1995.5.02.0076.

São Paulo, 28 de março de 2018.


RAUL TADEO FIGUEIROA

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. b160a67 - Pág. 28
Número do documento: 20012319172800000000165597031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 381444970

Nome: RAUL TADEO FIGUEROA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASSOR / LE: M5528104029035X

CPF: 007.077.248-72 DATA NASCIMENTO: 18/04/1992

FILIAÇÃO: EDUARDO DE JESUS AGUILAR FIGUEROA, BERTA FIGUEROA

Sexo: M AC: E CAT. NA: E

NO REGISTRO: 00907530839 VIGÊNCIA: 24/08/2010 DATA HABILITACÃO: 16/01/1962

PROIBIR REPLICAR
 381444970

Observações:

Assinatura do HABILITADO

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 30/08/2010

37900568485
 SP147356348

DETRAN-SP (SAO PAULO)

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 268758/SP - ALESSANDRA ASSAD -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. b160a67 - Pág. 29
Número do documento: 20012319172800000000165597031





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 14º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 6917
534

Redistribuição:	
() JCEP	
() JCEP	
() JCEP	
() DETRAN	

PROCESSO Nº 00453004819955020076 (453/1995)
Autor: CICERO ANTONIO AMORIM
Réu: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Exequente: CICERO ANTONIO AMORIM
Destinatário: ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: R REPUBLICA DO EL SALVADOR 242
SÃO PAULO

MANDADO Nº 00056/2018
CPF/CNPJ 00.010.103/7958-51
CPF/CNPJ 60.869.724/0001-01
PRATA LAGOA
/ SP - CEP: 04910-020

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente na data do efetivo depósito:

1. Principal	2. PETS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rto
33367,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	33367,83		01/06/2008	

SEM(NS): Matrícula nº 67142 - 11 Cartório de SÃO PAULO
CÓPIA DE FL. 536.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA GUANABARA, 242
complemento ESTRADA DE GUARAPIRANGA SÃO PAULO CEP: 042880

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador identificar o réu quanto penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 30 de Janeiro de 2018.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

DANIELA ELIETA

Remetido à Central em



INTERNET 12:16 11880984

534

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Copia da decisao disponivel no site Regional.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 27/04/2018

Solicitado por Daniel Fujita
em 25/04/2018 às 11:26 hs.
Solicitação nº 787
Edição nº 3712

554

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Copia da decisao disponivel no site Regional..

Advogado(s):

268758 /SP-D ALESSANDRA ASSAD

Publicado no D.O.E. em 27/04/2018

Solicitado por Daniel Fujita
em 25/04/2018 às 11:26 hs.
Solicitação nº 788
Edição nº 3712

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Indefere-se o requerimento de reiteração de diligências executórias já empreendidas pelo Juízo. Aguarde-se por provocação do interessado no arquivo provisório.

SP. 26.06.2018.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho

21 JUN 13 2018 01954,1

21 JUN 13 2018 01954,1

JOSIVANIA M. AASP
TRIBUNAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da **impossibilidade de PENHORA do imóvel MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**, localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro, requer:

- A penhora das contas correntes, aplicações financeiras e das aeronaves de propriedade da empresa ALPHA TAXI AEREI LTDA, CPNJ sob nº 05.830.466/0001-38, tendo como sócio o executado Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72;

Esclarece o obreiro que o executado Júlio Cesar da Silva é único sócio da empresa nome fantasia Rei do Óleo, CNPJ sob nº 28.454.393/0001-22, localizada na Avenida Marechal Tito, nº 1643, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, CEP 08022-000, Brasil, requerendo nesta oportunidade a penhora das contas correntes e aplicações financeiras da empresa indicada, possibilitando a liquidação do crédito exequendo.

J

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597031
ID. b160a67 - Pág. 33

Restando negativa as penhoras das contas correntes e aplicações financeiras das empresas acima indicada, requer a aplicação do quanto disposto no **artigo 866, § 2º, do Novo Código de Processo Civil, conforme OJ 93 da SDI-I**, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, vejamos:

1ª Turma
 "OJ 93 - SDI-II: É admissível a penhora sobre a renda mensal ou faturamento da empresa, limitada a determinado percentual, desde que não comprometa o desenvolvimento regular de suas atividades."

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 14 de maio de 2018.

10221


Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
 OAB/SP - 2698.896

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
 Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
 Endereço eletrônico: josivania.m@asp.org.br



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 34

Número do documento: 20012319172800000000165597031

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.830.466/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2003
NOME EMPRESARIAL ALPHA TAXI AEREO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FUNCHAL	NÚMERO 538	COMPLEMENTO CJ 65	
CEP 04.551-060	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **16:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





NUM.DOC: 816.234/08-5 SESSÃO: 03/10/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 342.157/08-5 SESSÃO: 16/10/2008

ADMITIDO RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W-552.810-4, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SIDENI FERREIRA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 194.924.508-01, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 3638, AP 72, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01416-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO JERONIMO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 069.099.968-28, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 635, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05405-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RG/RNE: 21.123.434-9 - RJ, RESIDENTE À RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.830.466/0001-38

NUM.DOC: 447.861/10-4 SESSÃO: 20/12/2010

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 117.222.427-79, RESIDENTE À RUA PRAIA DO CASTELO, 970, APTO 84, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO RONALDO PORTELLA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 942.425.188-20, RG/RNE: 96286623 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DE ANDRADE, 311, VILA NOVA MAZZEI, SAO PAULO - SP, CEP 02316-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REMANESCENTE RAUL TADEO FIGUEROA, NACIONALIDADE SALVADORENHA, CPF: 007.077.248-72, RG/RNE: W-552.810-4, RESIDENTE À RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.(ENDERECO: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR 242 PRAIA DA LAGOA SP 04910020)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 296.175/11-0 SESSÃO: 09/08/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 296.176/11-4 SESSÃO: 09/08/2011

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ALPHA TAXI AEREO LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO.

NUM.DOC: 296.177/11-8 SESSÃO: 09/08/2011

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218428714
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/05/2018



Ficha Carteira Completa emitida para JOSIVANA MARIA NOGUEIRA SOUZA: 06065441954. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade: 120893651, segunda-feira, 14 de maio de 2018 às 17:17:45.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ALPHA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218428714	07/08/2003	14/05/2018 17:17:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/06/2003	05.830.466/0001-38	
CAPITAL		
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA FUNCHAL	NÚMERO: 538	
BAIRRO: VILA OLIMPIA	COMPLEMENTO: CJ 65	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04551-060	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
MAURICIO JERONIMO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 069.099.968-28, RG/RNE: 186370660, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 635, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05405-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00		
SIDENI FERREIRA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 194.924.508-01, RG/RNE: 232035374, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 3638, AP 72, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01416-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00		
ARQUIVAMENTOS		



553

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Cópia da decisão disponível no site Regional.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 28/06/2018

Solicitado por Daniel Fujita
em 26/06/2018 às 17:43 hs.
Solicitação nº 3491
Edição nº 3752

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Indefere-se, na forma do despacho de fl. 548.
Remetam-se os autos ao arquivo provisório, com a
anotação da pendência, para se aguardar a provocação
do interessado. Intimem-se as partes.
SP: 19.07.2018.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI
Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilizado no
site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho

FORUM RUY BARBOSA

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação
Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, **REITERAR** o pedido de **PENHORA** do imóvel **MATRICULA
67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São
Paulo**, pois embora referido imóvel seja o único bem de
família, **é UM BEM SUNTUOSO**, cujo valo venal ultrapassa o
montante de R\$ 1.579.963,00, possuindo um valor de mercado
50 vezes mais elevado do que o crédito exequendo.

O que se depreende dos autos é que o sócio da reclamada
canalizou todos os seus recursos para um único bem, não
deixando qualquer reserva para pagamento de dívidas advindas
do trabalho prestado pelos empregados da sua empresa.

E, em assim procedendo, acaba por frustrar toda e
qualquer tentativa de execução em nome da impenhorabilidade
de imóvel residencial.

Ocorre que a intenção da Lei n. 8.009/90 é garantir a
dignidade do devedor que não possua outros meios para quitar
suas dívidas, não sendo, esta, todavia, a hipótese dos autos,
em que o sócio da executada não reservou patrimônio para
pagar quem trabalhou em seu benefício, canalizando todos
seus recursos para um imóvel de alto valor, o que supera o
necessário a uma moradia digna.

Considerando que o executado desviou todos seus
recursos para um imóvel residencial caro, não se pode
conceber que este não sirva para o pagamento de uma dívida
apurada em processo trabalhista ajuizado em 1995.

Logo, diante da natureza alimentar do crédito
trabalhista, não é razoável que se mantenha o executado na
posse de um imóvel tão mais elevado que a sua dívida



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 40

Número do documento: 20012319172800000000165597031

13 JUL 14 30 2018 022552

56h

trabalhista, apenas sob a alegação de que se trata de bem de família.

Ante o exposto REITERA o pedido de penhora do imóvel MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro, tendo em vista que tal imóvel está livre e desimpedido de penhora/hipoteca, conforme certidão de atualizada do registro, emitida em 21/11/2017, possibilitando o andamento do presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 13 de julho de 2018.



Josivânia Maria Nogueira de Oliveira

OAB/SP - 269.896



561

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Cópia da decisão disponível no site Regional.

Advogado(s):

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 23/07/2018

Solicitado por Daniel Fujita
em 19/07/2018 às 12:40 hs.
Solicitação nº 942
Edição nº 3768

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Agravo de petição do exequente tempestivo, subscrito por advogado devidamente constituído. Processe-se. Após o decurso do prazo legal ou apresentada a contraminuta, subam.
SP. 07.08.2018.
(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

HELICIO LUIZ ADORNO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

RECEBUEMOS
025000

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, já devidamente qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 897, "a" da CLT, interpor

AGRAVO DE PETIÇÃO

em face da decisão de fls. 548... que indeferiu a penhora do imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro - MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, a fim de que a matéria seja novamente apreciada para fins de juízo de retratação por parte de Vossa Excelência.

Assim, requer, após cumpridas todas as formalidades legais e captadas as manifestações dos demais interessados, sejam os autos remetidos ao Tribunal Regional para os fins almejados.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 31 de julho de 2018.

Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 269.896

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aaasp.org.br



RAZÕES DE AGRAVO DE PETIÇÃO

Agravante: Cicero Antônio Amorim
Agravado: Aluxel Industria e Comercio LTDA e Outros
Processo n° 0045300.48.1995.5.02.0076
76ª Vara do Trabalho de São Paulo

Egrégio Tribunal
Colenda Turma

Trata-se de execução trabalhista objetivando a **PENHORA do imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro - MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**, único bem de família do sócio da executada, tendo o Douto Magistrado as fls. **548**... indeferido a penhora do imóvel por ser o único bem de família.

Pois bem, não se desconhece que não está sujeito à execução o bem de família, assim considerado aquele destinado à moradia do devedor e de sua família, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 8.009/90, verbis:

"O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar é impenhorável por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei."

Ciente a agravante que a norma em questão visa, precipuamente, proteger o imóvel familiar e os bens que lá se encontram, resguardando a dignidade humana dos membros da família, e que o imóvel indicado para penhora serve de residência ao agravado, não se tendo dúvida de que, efetivamente, o ex-sócio do empreendimento reside no referido imóvel.

No entanto, trata-se de situação peculiar, em que o imóvel constricto possui valor de mercado 50 vezes mais

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-196
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



563

elevado que o crédito exequendo. O que se depreende dos autos é que o sócio da reclamada canalizou todos os seus recursos para um único bem, não deixando qualquer reserva para pagamento de dívidas advindas do trabalho prestado pelos empregados da sua empresa.

E, em assim procedendo, acaba por frustrar toda e qualquer tentativa de execução em nome da impenhorabilidade de imóvel residencial. Ocorre que a intenção da Lei n. 8.009/90 é garantir a dignidade do devedor que não possua outros meios para quitar suas dívidas, não sendo, esta, todavia, a hipótese dos autos, em que o sócio da executada não reservou patrimônio para pagar quem trabalhou em seu benefício, canalizando todos seus recursos para um imóvel de alto valor que supera o necessário a uma moradia digna. Considerando que o executado desviou todos seus recursos para um imóvel residencial caro, não se pode conceber que este não sirva para o pagamento de uma dívida apurada em processo trabalhista ajuizado em 1995.

Logo, diante da natureza alimentar do crédito trabalhista, não é razoável que se mantenha o agravado na posse de um imóvel tão mais elevado que a sua dívida trabalhista, apenas sob a alegação de que se trata de bem de família, pois a lei de proteção ao bem de família não veda a alienação direta pelo proprietário do bem, eis que o produto da venda pode subsidiar a aquisição de outro bem igualmente protegido, e que melhor atenda ao direito fundamental de moradia do embargante ou de sua família, preservando-se as condições fáticas que atraem a proteção legal.

Assim, mister a reforma da decisão agravada, para determinar a penhora do imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro - MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, possibilitando a sua regular execução, haja visto que o sócio da executada reside em um imóvel de valor elevado, sendo que do valor da arrematação parte ele poderá liquidar o débito com o agravante e o restante adquirir outro imóvel de alto

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



Fls.: 707
56

padrão, razão pela qual, a penhora deve prevalecer sobre o imóvel indicado como medida de direito e justiça.

Sendo o entendimento majoritário dos Tribunais.

PENHORA DE BEM Suntuoso. O entendimento majoritário desta Seção Especializada em Execução é no sentido de que não se mostra razoável admitir que o executado mantenha o direito de residir em imóvel de alto padrão, empregando seu patrimônio em um único e suntuoso bem beneficiado por cláusula de impenhorabilidade, quando é devedor de crédito trabalhista, de natureza alimentar. Na hipótese em exame, em que o bem imóvel objeto da penhora se mostra suntuoso, a natureza alimentar do crédito trabalhista prevalece sobre a impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/90. Recurso provido. (TRT-4 - AP: 00725004220095040251, Data de Julgamento: 09/10/2017, Seção Especializada em Execução)

EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM DE FAMÍLIA. PENHORA DE BEM Suntuoso. O entendimento majoritário desta Seção Especializada em Execução é no sentido de que não se mostra razoável admitir que o executado mantenha o direito de residir em imóvel de alto padrão, empregando seu patrimônio em um único e suntuoso bem beneficiado por cláusula de impenhorabilidade, quando é devedor de crédito trabalhista, de natureza alimentar. Reconhecido que o bem imóvel objeto da penhora se mostra suntuoso, a natureza alimentar do crédito trabalhista prevalece sobre a impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/90. Agravo de petição provido parcialmente para determinar a manutenção da penhora, devendo ser resguardado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para assegurar a residência do sócio executado e sua esposa, terceira embargante. (TRT-4 - AP: 00000095220165040005, Data de Julgamento: 21/03/2017, Seção Especializada Em Execução).

ÚNICO BEM. IMÓVEL Suntuoso. DEVEDOR INSOLVENTE. PENHORA MANTIDA. Tratando-se de imóvel suntuoso, de alto valor de mercado, com preço estimado em

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. b160a67 - Pág. 46
Número do documento: 20012319172800000000165597031

561

R\$6.000.000,00, consoante avaliação realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, às fls.374/382, resta autorizada a manutenção da constrição determinada pelo Juízo da execução. Com efeito, a Lei 8.009/90, ao dispor sobre a impenhorabilidade do bem de família, em seu artigo 4º ressalva que "não se beneficiará do disposto nesta lei aquele que, sabendo-se insolvente, adquire de má-fé imóvel mais valioso para transferir a residência familiar, desfazendo-se ou não da moradia antiga". Embora o agravante tenha comprovado, pela juntada das declarações de IR constantes do volume em apartado, que sempre residiu nesse imóvel e que é o único de sua titularidade, a hipótese recai, por analogia, no teor do disposto no art. 4º da Lei nº 8.009/90 acima transcrito, no sentido de que seus titulares empregaram valores em único imóvel. Embora não evidenciada má-fé no ato, já que o agravante comprovou que nele reside, no mínimo, desde 2004, bem como é o único de sua titularidade, desde então, não se mostra razoável que semelhante patrimônio se encontre empregado nesse único e suntuoso imóvel de R\$6.000.000,00, beneficiado por cláusula de impenhorabilidade, quando se encontram insolventes seus titulares e devedores na demanda principal, por um débito proporcionalmente ínfimo (R\$41.123,50 para setembro de 2009), deixando o exequente à míngua, sem receber seus valores salariais, de natureza alimentar. Entendo que a hipótese autoriza a penhora, podendo os titulares do palazzo constrito adquirir outra moradia, equivalente ou ligeiramente menos suntuosa, com o valor que lhe for devolvido, após a quitação do débito em execução. Agravo de petição improvido. (TRT-2 - AP: 01549005819885020008 SP 01549005819885020008 A20, Relator: RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS, Data de Julgamento: 18/03/2014, 4ª TURMA, Data de Publicação: 28/03/2014).

Assim, requer, seja dado total procedência ao presente Agravo de Petição, para fim de determinar a penhora do imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro - MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



Registro de Imóveis de São Paulo, possibilitando o prosseguimento da execução.

Assim, por todo o exposto, pleiteia o agravante o **CONHECIMENTO** do presente Agravo de Petição por este Egrégio Tribunal, dando-lhe total **PROVIMENTO** para o fim de reformar a r. decisão de fls., conforme razões acima esposadas, por ser medida da mais lúdima e impostergável **J U S T I Ç A!**

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 31 de julho de 2018.


Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP 269.896

Rua Paraná, nº 217, 3º andar, sala 303, Jd. Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-190
Telefone: 11 4743-2713/ 4759-8318 - Celular: 99950-0308
Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597031

ID. b160a67 - Pág. 48

569 ↗

76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004019955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Intimação Contraminutar A.P.

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Intimação: Contraminutar Agravo de Petição.

Advogado(s):

94974 /SP-D MARILENA DE LOURDES DA MOTTA P G DIAZ
109708 /SP-D APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO
268758 /SP-D ALESSANDRA ASSAD

Publicado no D.O.E. em 09/08/2018

Solicitado por Daniel Fujita
em 07/08/2018 às 10:48 hs.
Solicitação nº 476
Edição nº 3781

570

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 76ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO.

Processo 0045300-48.1995.5.02.0076

RAUL TADEO FIGUEIROA, salvadorenho, casado, aposentado, inscrita no CPF sob nº 007077248-72, residente na rua Guanabara, 242, Morumbi - SP, por seu advogado, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, conjunto 83, Pinheiros - São Paulo - SP, no processo em que contendem **CÍCERO ANTONIO AMORIM** e **ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificados nos autos, vem à presença de V. Exa. Apresentar CONTRARRAZÕES AO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos que se seguem:

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2018

Apollo de Carvalho Sampaio

OAB/SP. 109.708

SiSDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 06656678840 - APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO -



CONTRARRAZÕES AO AGRAVO DE PETIÇÃO**AGRAVANTE: CÍCERO ANTÔNIO AMORIM****AGRAVADO: RAUL TADEO FIGUEIROA****AGRAVADO: ALUXEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****Processo: 0045300.48.1995.5.02.0076****SINOPSE DA DEMANDA:**

O Agravante ingressou com a presente ação trabalhista no intuito de receber pagamentos que não havia recebido da empresa ré.

No decorrer do processo a empresa Agravada, na pessoa do senhor Raul Tadeo Figueiroa (segundo Agravado), compôs acordo com o Agravante para o pagamento do débito.

Infelizmente o acordo não foi cumprido por falta de condição financeira do segundo agravado, senhor Raul Tadeo Figueiroa, para continuar honrando o pagamento do mesmo.

Assim, o Agravante requereu a penhora do bem do Embargante, qual seja: o imóvel localizado no número 242, da Rua Guanabara, no bairro do Morumbi, na cidade de São Paulo. Todavia de forma correta entendeu o nobre Magistrado, vez que em sua decisão reconheceu como bem de família a moradia do segundo Agravado, indeferindo por bem a Penhora, vez que preenche os requisitos da Lei 8.009/90

Inconformado com a decisão, o Agravante requereu a reconsideração da decisão, alegando que o bem supostamente seria de valor vultuoso, e que a intenção do segundo Agravado seria a frustração da execução, fato este que restou indeferido pelo Juízo de primeiro grau.

Assim, novamente inconformado o Agravante ingressa com o presente Agravo, afim de ter sua pretensão atendida.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 06656678840 - APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597031

ID. b160a67 - Pág. 51

Ora Excelência, a pretensão não deve prosperar, de certo que o Agravante se utiliza de meras conjecturas, de certo que alega que o Agravado Sr. Raul, desviou todos recursos para compra de um único bem e que este é de valor vultuoso, devendo assim recair a penhora sobre o mesmo, desconsiderando assim a proteção instituída em lei.

Em primeiro plano porque o imóvel foi adquirido muito antes do ingresso da Reclamação Trabalhista, constituindo único bem do Agravado, e até mesmo por se esse o único bem, denota-se que não houve desvio de verbas para frustrar a presente execução, pois se assim o fosse seria o Agravado pessoa com diversos bens e aplicações financeiras, o que justificaria a afirmação do Agravante.

Em segundo plano, alega ser de valor vultuoso, pois bem não há nos autos sequer avaliação do bem que possa sustentar a afirmação, sendo apenas conjecturas do Agravante afim de ter desconstituída a proteção legal, que o Nobre Magistrado *a quo*, entendeu por bem em conceder e beneficiar o Agravado.

E, por esse razão, no mérito:

DA IMPENHORABILIDADE DO BEM:

Ocorre que V. Exa., tal imóvel não pode ser penhorado por se tratar de bem de família, ou seja, este apartamento é o único local de que dispõe a família para a sua moradia, sendo a lei clara quanto à impossibilidade do mesmo poder ser penhorado, como determina expressamente o artigo 1º, da Lei nº 8.009 de 29 de março de 1990:

“ART. 1º - O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.”

Vejamos ainda o que diz o artigo 648 do CPC:

SISDOC - Provimto GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 06656678840 - APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO -



"ART. 832 - Não estão sujeitos à execução os bens que a lei considera impenhoráveis ou inalienáveis"

Isso já é matéria consolidada na doutrina e jurisprudência pátria, conforme pode se observar nas seguintes decisões:

"IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO

– Penhora nos autos da execução do único imóvel do casal, utilizado para sua residência. – **O imóvel residencial próprio do casal é impenhorável e não responde por dívidas, conforme o previsto na Lei 8009/90.** – **Demonstração nos autos de certidão comprovando tratar-se de único imóvel da família.** – **Caracterização como bem de família.** – Não há que se falar em cerceamento de defesa quando o magistrado indefere a produção de prova testemunhal por entender já serem suficientes as já existentes nos autos para solução da lide, pois a ele cabe dar rumo ao processo. – Não caracterização de ofensa as garantias do contraditório e da ampla defesa, pois não ocorre cerceamento de defesa quando o magistrado conclui pela aplicação do artigo 330 do CPC por não haver necessidade de produção de prova em audiência, dispensando-se, inclusive, a audiência de conciliação. E ainda, o legislador entendeu por bem proteger o único imóvel que serve como residência da família de execuções por dívidas, pela qual, preenchidos os requisitos legais, não é cabível a penhora. – **REJEIÇÃO DA PRELIMINAR – RECURSO IMPROVIDO.**"(Apelação cível. Processo nº 2003.001.17458. 4ª Câmara Cível. Rel. Des. Sidney Hartung. Registrado em 24/11/2003. Julgado em 21/10/2003) (grifos nossos)

"Embargos de Terceiro. Recurso tirado contra a decisão que fez entender procedentes as arguições da embargante na fundamentação da irregular penhora recaída sobre imóvel retratado como bem de família. Lei nº8.009/90. Impossibilidade do prosseguimento da execução como tal operada. Razões insubsistentes aportadas com o recurso. Apelo não provido. Decisão confirmada." (Agravão de Instrumento. Processo nº 2002.001.22675. 9ª Câmara Cível. Rel. Des. Marcus T. Alves. Registrado em 14/05//2003. Julgado em 25/02/2003) (grifos nossos)

"Agravão de Instrumento. Execução. Penhora de imóvel. Bem de família. Dívida originária de Notas Promissórias emitidas por pessoa jurídica, sobre as quais os executados são avalistas, impossibilita que a penhora recaia sobre os únicos bens imóveis dos executados, por não se enquadrar nas exceções estabelecidas na Lei 8.009/90. Recurso provido." (Agravão de Instrumento. Processo nº 2002.001.22675. 9ª Câmara Cível. Rel.

SISDOC - Prvimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 06656678840 - APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 53

Número do documento: 20012319172800000000165597031

575

Des. Marcus T. Alves.. Registrado em 14/05//2003. Julgado em 25/02/2003)
(grifos nossos)

Assim, nos termos da jurisprudência consolidada sobre o tema e do referido ditame legal, por ser impenhorável o imóvel residencial próprio da entidade familiar, a penhora realizada carece de fundamentação, pelo que deve ser desconstituída de pleno direito.

Vale ressaltar, que o imóvel, objeto da presente penhora, já foi alvo de penhora em outro processo de nº 01721199202402003 de origem da 24ª Vara do Trabalho da 2ª Região.

Em decorrência desse processo os Nobres Desembargadores da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no acórdão de nº 20070628992, declararam por unanimidade de votos ao apelo para liberar a penhora sobre o referido imóvel por se tratar de bem de família, conforme decisão em anexo.

DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer o Agravado que o presente Agravo de Petição seja por fim julgado improcedente mantendo-se a decisão de Primeira Instância por ser medida de Justiça!

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

Apollo de Carvalho Sampaio

OAB/SP 109708

§ISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 06656678840 - APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20012319172800000000165597031

ID. b160a67 - Pág. 54

Proc. TRT/SP 00453004819955020076

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente feito foi distribuído à Exma. Sra. Desembargadora JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES da 02ª Turma

São Paulo, 29 de Agosto de 2018


.....
Serviço de Registro, Autuação e
Distribuição em 2ª Instância

RECEBIDO NO GABINETE DA DESEMBARGADORA
JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES

EM 03/09/18



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 55

Número do documento: 2001231917280000000165597031



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 00453004819955020076

Visto.

Ao Exmo. Sr. Revisor.

São Paulo, 25.09.2018

JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES
Desembargadora Relatora

Visto.

São Paulo,

Revisor



Visto.
São Paulo, 27/09/2018
MARTA CASADEI MOMEZZO
Desembargadora Revisora

Recebido em 27/09/2018
Secretaria da 2ª Turma

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi
incluído na Pauta de Julgamento de
17/10/2018, publicada no Diário Oficial
Eletrônico - TRT da 2ª Região nesta data.
S.P., 04/10/2018.

P/ MONICA SAMPAIO CAVALCANTE
Secretária da Segunda Turma





CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Nº na Pauta: 043 Processo TRT/SP:00453004819955020076

Agravo de Petição - 76 VT de São Paulo
AGRAVANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
AGRAVADO: 1. RAUL TADEU FIGUEIROA 2. ALUXEL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA 3. ALPHA TAXI AEREO LTDA E OUTROS 2 4.
E.S.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP 5. JULIO CESAR DA
SILVA E OUTROS 2

C E R T I F I C O que, em sessão realizada nesta data,
a 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda
Região, julgando o presente processo, resolveu: adiado em
virtude da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora
Revisora.

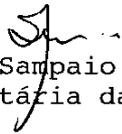
Presidiu o julgamento a Exma. Sra. Desembargadora SÔNIA
MARIA FORSTER DO AMARAL.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. JUCIREMA MARIA
GODINHO GONÇALVES, MARTA CASADEI MOMEZZO, SÔNIA MARIA
FORSTER DO AMARAL.

Relatora: a Exma. Sra. Desembargadora JUCIREMA MARIA GODINHO
GONÇALVES

Revisora: a Exma. Sra. Desembargadora MARTA CASADEI MOMEZZO

São Paulo, 17 de Outubro de 2018.


Monica Sampaio Cavalcante
Secretária da 2ª Turma





CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Nº na Pauta: 091 Processo TRT/SP:00453004819955020076

ACÓRDÃO Nº: 20180327032
Agravado de Petição - 76 VT de São Paulo
AGRAVANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
AGRAVADO: 1. RAUL TADEU FIGUEIROA 2. ALUXEL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA 3. ALPHA TAXI AEREO LTDA E OUTROS 2 4.
E.S.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP 5. JULIO CESAR DA
SILVA E OUTROS 2

C E R T I F I C O que, em sessão realizada nesta data,
a 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda
Região, julgando o presente processo, resolveu: por
unanimidade de votos, CONHECER do Agravado de Petição e, no
mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação
constante do voto da Desembargadora Relatora.

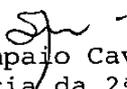
Presidiu o julgamento a Exma. Sra. Desembargadora SÔNIA
MARIA FORSTER DO AMARAL.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. JUCIREMA MARIA
GODINHO GONÇALVES, MARTA CASADEI MOMEZZO, SÔNIA MARIA
FORSTER DO AMARAL.

Relatora: a Exma. Sra. Desembargadora JUCIREMA MARIA GODINHO
GONÇALVES

Revisora: a Exma. Sra. Desembargadora MARTA CASADEI MOMEZZO

São Paulo, 07 de Novembro de 2018.


Monica Sampaio Cavalcante
Secretária da 2ª Turma





91

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Agravo de Petição

Processo TRT/SP nº. 0045300-48.1995.5.02.0076

Origem: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo

Agravante: Cicero Antônio Amorim

Agravados: Raul Tadeu Figueroa e outros

Inconformado com a r. decisão que reconheceu a condição de bem de família do imóvel penhorado, dela agrava de petição o exequente, sustentando a penhorabilidade do bem, diante da suntuosidade do imóvel.

Contraminuta, às fls. 570/572.

Relatados.

VOTO

CONHEÇO do Agravo de Petição, eis que observados os requisitos de admissibilidade.

- DO BEM DE FAMÍLIA

Insurge-se o Agravante com a r. decisão de origem que desconstituiu a penhora sobre fração ideal do imóvel residencial do executado, reconhecendo-o como bem de família, ao argumento, em síntese, da possibilidade da penhora diante do valor do imóvel, considerado luxuoso.

Não lhe assiste a razão.

A Lei nº. 8009/90 – que trata da impenhorabilidade do bem de família – preceitua em seu artigo 1º que *o imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.*

Ainda, o artigo 5º dessa igual legislação dispõe que, para os efeitos de

1

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7421226
Data da assinatura: 07/11/2018, 04:15 PM. Assinado por: JUCIREMA MARIA GODINHO GONCALVES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 2001231917280000000165597031
ID. b160a67 - Pág. 60

impenhorabilidade de que trata esta Lei, **considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.**

Assim, de mediana conclusão inferir-se que o indeferimento da penhora sobre um imóvel considerado como bem de família envolve prova cabal dessa condição, e para isto impõe a Lei a existência de três requisitos concomitantes: **da propriedade do imóvel, de residência e da entidade familiar.**

In casu, incontroversa a condição de bem de família do imóvel do executado, cumprindo salientar que impenhorabilidade do imóvel residencial independe da natureza alimentar do crédito exequendo. Esclareça-se, ainda, que o valor do imóvel, por si só, não é capaz de afastar a impenhorabilidade do bem. No presente caso, o imóvel sendo suntuoso ou não, é aquele no qual reside o executado com sua família, sendo, portanto, impenhorável.

Em corolário, à minguada de respaldo legal a amparar a pretensão recursal, revela-se incensurável a r. decisão objurgada que fica mantida.

Ante o exposto,

ACORDAM os Magistrados da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região em: **CONHECER** do Agravo de Petição e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação constante do voto da Desembargadora Relatora.

JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES
Desembargadora Relatora

atb060918





091
07/11/2018

PROC. TRT/SP Nº 00453004819955020076
AGRAVANTE(S): CICERO ANTONIO AMORIM
AGRAVADO(S): RAUL TADEU FIGUEIROA
ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALPHA TAXI AEREO LTDA E OUTROS 2
E.S.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
JULIO CESAR DA SILVA E OUTROS 2

Nesta data, certifico que a conclusão do V.Acordão nº 20180327032 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, em 14 de novembro de 2018, quarta-feira. Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, os autos retornarão à Vara de origem, ficando dispensada a emissão de certidão de trânsito em julgado, nos termos do art.146 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional - Provimento GP/CR nº 13/2006.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

p/ MONICA SAMPAIO CAVALCANTE
Secretária da Segunda Turma





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos, **certificando** o retorno do feito à primeira instância. Foi julgado e não provido o agravo de petição do exequente, com trânsito em julgado da decisão em 29.11.2018.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

Daniel Fujita
Diretor de Secretaria

Vistos.

Conforme certidão supra, a decisão de fl. 555 permaneceu íntegra.

Remetam-se os autos ao arquivo provisório, para se aguardar a provocação do interessado, com anotação da pendência e intimação das partes.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema ADI. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O exequente promoveu todas as diligencias para localização de bens penhoráveis em nome do devedor para a liquidação do credito exequendo, sendo que todas elas restaram infrutíferas, conforme consta nos autos.

Administrativamente obteve-se a informação de que o executado é aposentado pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), assim, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 833 do CPC que autoriza a penhora de percentual dos proventos de aposentadoria para satisfazer créditos de natureza alimentar, como os trabalhistas, abaixo transcrito:

Art. 833. São impenhoráveis:

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2o;

§ 2o O disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. b160a67 - Pág. 64
Número do documento: 20012319172800000000165597031



às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8o, e no art. 529, § 3o.

Serve a presente petição para requer a penhora de 30% da aposentaria do executado, pugnando desde já pela expedição de ofício ao INSS, possibilitando o desconto.

Sendo este o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, vejamos:

RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.015/2014. EXECUÇÃO. PENHORA DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA. LEGALIDADE. ART. 833, § 2.º, DO CPC DE 2015. A determinação judicial de bloqueio e penhora de percentual sobre os proventos da aposentadoria foi proferida na vigência do CPC de 2015. Nesse contexto, esta Corte tem entendido que, em razão da evidente natureza salarial do crédito trabalhista, é lícita a penhora, encontrando expressa autorização legal no art. 833, § 2.º, do novo CPC, limitada a 50% dos ganhos líquidos do executado (art. 529, § 3.º), o que foi observado na hipótese. Recurso de revista não conhecido. (TST - RR: 624220155030184, Relator: Delaíde Miranda Arantes, Data de Julgamento: 04/04/2018, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 13/04/2018).

Assim diante de todo o exposto, REQUER a penhora de 30% dos proventos de aposentadoria recebidos pelo executado RAUL TADEO FIGUEROA, CPF: 007.077.248-72, determinando o Douto Magistrado a expedição de ofício ao INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) para efetuar a devida penhora.

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 24 de junho de 2019.

Josivânia Maria Nogueira de oliveira
OAB/SP - 269.896

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 65

Número do documento: 20012319172800000000165597031

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. b160a67 - Pág. 66
Número do documento: 20012319172800000000165597031



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 0453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à **MM. Juíza do Trabalho, Dra. Paula Lorente Ceolin**.
São Paulo, 12 de Julho de 2019.

Oswaldo Baptista dos Santos
Técnico Judiciário

Fl. 579/580 - Indefere-se a penhora de proventos de aposentadoria do sócio da executada indicado, na forma da OJ nº 153, da SDI-II do C.TST. Renova-se ao exequente o prazo de vinte dias para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos, para se aguardar a provocação do interessado, com anotação da pendência e intimação das partes.

São Paulo, 12 de Julho de 2019.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei nº 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho





76ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00453004819955020076 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(453/1995)

Autor(es) : CICERO ANTONIO AMORIM

Réu(s) : ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (+ 8)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
fl. 581. Disponível no site www.trtsp.jus.br

Advogado(s) :

269896 /SP-D JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 16/07/2019

Solicitado por Osvaldo Baptista dos Santos
em 12/07/2019 às 13:50 hs.
Solicitação nº 1466





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r., despacho de fl. 581, expor e requer o quanto segue:

Diante do indeferimento da penhora da aposentadoria do executado Raul Tadeo Figueroa, requer a realização de novas pesquisas junto aos sistemas RENAJUD, INFOJUD e BACENJUD em nome da executada e dos seus sócios:

- Júlio Cesar da Silva - CPF nº 023.202.628-90
- Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72
- João Antônio Felix - CPF nº 007.076.438-72
- Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF nº 248.044.088-51
- Nives Faccio Figueroa - CPF nº 006.500.918-50

Restando positivas as pesquisas acima indicadas, pugna pela penhora das contas correntes, aplicações financeiras, bens moveis e imóveis localizados, até a satisfação do credito do autor.

Outrossim, em caso negativo das pesquisas junto aos sistemas RENAJUD, INFOJUD e BACENJUD, REITERA o pedido de PENHORA do imóvel MATRICULA 67.142, junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Guanabara, nº 242, antiga Rua 1, correspondente aos lotes 46 À 51 e parte dos lotes 52 a 53, no lugar denominado Praia da Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -

TRT 2a. Reg - SP 17/07/19 15:30 12603153 INTERNET



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001231917280000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 69

Número do documento: 2001231917280000000165597031

Lagoa, 320, Subdistrito Capela do Socorro, tendo em vista que tal imóvel está livre e desimpedido de penhora/hipoteca.

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 16 de julho de 2019.

Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 2698.896

TRT 2a. f SP 17/07/19 15:30 12603153 INTERNET

~~Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br~~

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 269896/SP - JOSIVANIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 0453/1995

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à **MM. Juíza do Trabalho, Dra. Paula Lorente Ceolin**.
São Paulo, 26 de Julho de 2019.

Oswaldo Baptista dos Santos
Técnico Judiciário

Fl. 583 - Indefiro o requerimento de reiteração de diligências executórias já empreendidas pelo Juízo. Aguarda-se a provocação do interessado no arquivo provisório.

São Paulo, 26 de Julho de 2019.

(Documento elaborado e assinado em meio digital via sistema AD1. Validade legal nos termos da Lei nº 11.419/2006. Disponibilização no site www.trtsp.jus.br)

PAULA LORENTE CEOLIN
Juíza do Trabalho



CE.GAF.1163/2019

São Paulo, 05 de Novembro de 2019.

Ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a)
MM Juiz (a) de Direito da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 235
01139-011 - São Paulo/SP

Excelentíssimo (a) Dr. (a) Juiz (a) de Direito**Assunto:** Veículo removido pela CET – DYB6234**Referência:** Processo(s) nº(s) 0453-1995**Anexo:** Extrato PRODESP

Mui respeitosamente, vimos à presença de V. Excelência para informar que o veículo I/FORD FUSION – RENAVAL 912309199, placas DYB6234, com restrição judicial inserida por esse juízo, conforme referência(s) acima citada(s), encontra-se depositado em pátio administrado por esta Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, por cometimento de infração à legislação de trânsito, especificamente por estacionamento em local/horário proibido, **removido em 18/10/2019.**

Ressaltamos que o veículo se encontra exposto às mais variadas condições climáticas e que sua permanência prolongada no pátio, além de contribuir para sua maior deterioração e conseqüente perda do valor poderá comprometer o meio ambiente causando risco potencial à saúde pública, vez que pode, em tese, tornar-se foco de diversas endemias, tais como criadouros do mosquito da dengue, chikungunya e outros.

Isto posto, requeremos que Vossa Excelência digne-se a manifestar-se sobre a possibilidade de autorizar a venda do citado veículo em hasta pública nos termos do artigo 328 da Lei nº 9.503/1997 – CTB, bem como o encaminhamento de outras providências cabíveis. Ainda neste diapasão, caso seja autorizada a hasta, solicitamos a expedição de competente ofício ao Órgão que registrou o bloqueio, para fins de baixa da restrição no cadastro.

Porém, caso esse Juízo entenda por não autorizar a hasta, rogamos que se digne a determinar/indicar o fiel depositário para a devida entrega do bem, evitando assim sua deterioração, bem como a geração de danos ambientais e/ou sanitários.

Por fim, solicitamos considerar ainda o previsto na legislação específica, Lei Federal nº 9.503/97 e alterações trazidas pela lei 13.281/16, de 04/05/2016, Art. 328, § 14º, 15º e 16º, e Resolução do CONTRAN nº 623 de 06/09/2016, art. 16 § 4º - *“Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem recolhidos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem como material ferroso, independentemente da existência de restrições sobre o veículo”.*

Respeitosamente,


ALESSIO DOS SANTOS

Gerência de Administração da Frota e Leilão de Veículos Apreendidos


MAD/MACA

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo – SP
Fone PABX: 3396-8000
www.cetsp.com.br



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 15:31:19 - b160a67

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012319172800000000165597031>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

ID. b160a67 - Pág. 72

Número do documento: 20012319172800000000165597031

586

```

[ ][ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[032945] USUARIO[PE00001291] [24/10/2019]-[13:08:00]
PLACA[DYB6234]MUNIC[07107]-[SAO PAULO] RENAV[00912309199]
CHASSI[3FAHP08Z17R144741] [ ]PR CH.REM[ ]ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[I/FORD FUSION]COR[PRATA]MD[2007]FB[2006]CB[GASOLINA]
CATEG[PARTICULAR]TIPO[AUTOMOVEL [IMPORTADO]ESPEC[PASSEGEIRO]CARR[NAO APLIC]
EIXOS[ ] LOTACAO[005L]CAP.CAR[ ]DOT[162CV]CIL[2294CC]GNV[N/A]
DES[ 7053]VIS[999]CON[161]DIG[ 555]EM CRV[31/05/2012[1A]LIC[2012[31/05/2012]
BLQ FURTO[NADA CONSTA] U.ALT[31/05/2012]USU[0671]
BLQ GUINCHO[DOCUMENTO LIBERADO]CAD[13/03/2007]USU[8316[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . .]
[ . . . . .]CPF/ARR[ ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA] [ ] [ ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS] [ ]CAMBIO[ ]
]PROT.MOTOR[ ] DT.PROT.MOTOR[ ] MOTOR[ ]
PROPR[PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP] [BLIND MOD
]END[R PRAIA DO CASTELO [ 970[AP 84 [VILA MASCOTE]CEP[04362020]
MUN[07107[ SAO PAULO]RG[ ]UF[ ]CGC[03676059000192]
PROPRANT[GERALDA TELMA DE SOUSA LEAL]
END[AV PAULISTA [ 1159[CJ303 A3[BELA VISTA]CEP[01311200]
MUN[07107[SAO PAULO]RG[010177885]UF[SP]CPF[00008200783871]
PLACA ANTERIOR[DYB6234] MUN[07107]-[SAO PAULO] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . ][']

```



587

[PJUB][
PRODESP

24/10/2019]
13:08:20]

PESQUISA RESTRICOES RENAJUD

PLACA:DYB6234]

RENAVAM:00912309199]

TRIBUNAL:TRT02

ORGAO :05545

NOME ORGAO JUDICIARIO:76A VT-SP

PROCESSO:0453-1995

] QTD RESTR ATIVAS:1]

] QTD INATIVAS:0]

TIPO RESTR:1 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE]

INCLUSAO:27/02/2014]

16:43:55]

RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO:

RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO:

RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO:

RETIRADA:

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA OU OUTRA TRANSACAO

[[]
.] [']



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, esclarecer o que segue para ao final requerer:

PRELIMINARMENTE - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

Esclarece o reclamante que tem 67 anos de idade, nascido em 16/12/1953, conforme faz prova e demonstrado através da cópia de sua cédula de identidade as fls. 377, fazendo jus ao **benefício da prioridade na tramitação**, conforme previsão no Estatuto do Idoso - Lei 10.741/03.

**LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 - ESTATUTO DO IDOSO
- DO ACESSO À JUSTIÇA - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

DA PENHORA

As folhas 501 dos autos houve a pesquisa e posterior bloqueio dos veículos da Executada E.S.A PROMOÇÕES, os quais não foram encontrados em diligência realizada pelo oficial de justiça.

As folhas 587 dos autos foi informado a esse juízo, pela CET, que houve a apreensão do veículo FORD/FUSION, RENAVAL n° 912309199, placa DYB-6234 e o mesmo está à disposição desse juízo.

Diante disso, requer seja o mencionado bem avaliado para que se designe praça e leilão para a alienação do bem e possível satisfação do crédito exequendo, com a dispensa de pagamento de tributo nos termos da Lei n° 13.296/2008, artigos 12 a 16, Decreto n° 59.953/2013, artigos 2º a 11 e Portaria CAT n° 27/2015, artigos 1º a 15 e 21 a 29.

DA NOVA PESQUISA

Reitera o exequente o pleito para realização de pesquisa de bens e valores em nome dos sócios da reclamada, ante a desconsideração da personalidade jurídica, pelo sistema BACENJUD, INFOJUD, SREI E RENAVAL.

O bloqueio eletrônico de ativos financeiros tem o digno objetivo de conferir plena aplicabilidade ao Código de Processo Civil, na medida em que o seu artigo 655, I, ao disciplinar a ordem de preferências para a efetivação da penhora, expressamente posicionou o "dinheiro" como preferência.



O artigo 655-A, do Código de Processo Civil não estabeleceu, determinou ou limitou a quantidade de vezes que deve ser deferido o bloqueio de valores via BACENJUD, mesmo porque seu intuito é satisfazer a execução.

Assim, os artigos 612, 655-A, e 655, I, todos do Código de Processo Civil, somente terão aplicabilidade plena se concretizada a interpretação no sentido de admitir novo requerimento de penhora *on line* de ativos financeiros do devedor via Sistema BACENJUD, da mesma sorte a pesquisa RENAJUD, SREI e INFOJUD.

De outro lado, é de se pesar que entre o requerimento da uma diligência, passaram-se mais de ano e dia, assim, não há que se falar em abuso ou excesso ou impedir a reiteração do pedido de constrição *on line*, na hipótese em que ultrapassado mais de um ano do requerimento da diligência anterior.

Ademais, requer seja realizada pesquisa do INFOJUD, com o objetivo de permitir acesso ao cadastro de contribuintes na base de dados da Receita Federal dos executados, além de declarações de imposto de renda e de imposto territorial rural, a fim de se constatar, com isso, a participação do devedor em sociedades empresárias, ou a existência de bens e direitos em seus nomes, vez que no presente processo se verifica a clara intenção dos devedores em não pagar o que é devido.

Ante o exposto requer sejam realizadas pesquisas junto ao BACENJUD, RENAJUD, SREI E INFOJUD para encontrar ativos financeiros e bens em nome dos executados, bem como o acesso as declarações de imposto de renda e de imposto territorial rural dos mesmos, nos termos da fundamentação em nome de:

- Júlio Cesar da Silva - CPF nº 023.202.628-90
- Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72
- João Antônio Felix - CPF: 007.076.438-72
- Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51
- Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50



1. Requer ainda o pedido de nova penhora das contas correntes e aplicações financeiras das empresas:

- Vantage Management Ltda EPP - CNPJ 44.441.012/0001-27;
- Alpha Taxi Aereo Ltda - CNPJ 05.830.466/0001-38;
- ESA Promoções e Eventos Ltda EPP (Premium Promoções e Eventos Ltda) - CNPJ 03.676.059/0001-92;

DOS PEDIDOS

Tratando-se de medida processual que melhor atende aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e celeridade processual, a reiteração de pedido de efetivação de penhora e bloqueio *on line* de dinheiro e aplicações financeiras, pelo Sistema BACENJUD, de veículos pelo sistema de restrição judicial de veículos INFOJUD, o SREI - Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis e pelo INFOJUD para acesso ao cadastro de contribuintes na base de dados da Receita Federal, além de declarações de imposto de renda e de imposto territorial rural.

Restando infrutífera as penhoras das contas correntes e aplicações financeiras dos sócios/executados, requer a **expedição do mandado de penhora e avaliação dos bens moveis** de alto valor e marca bem conceituada no mercado, **das residências dos executados**, tais como celulares de alto valor (com exceção do chip), *televisores salvo um de menor valor, aparelhos de som, computadores salvo um de menor valor, bens decorativos da residência e de qualquer tipo, faqueiros não utilizados no dia a dia, vídeo-games quaisquer, micro-ondas, máquina de lavar louça e outros congêneres, possibilitando após a penhora e avaliação, a designação de praça e leilão e possível satisfação do crédito exequendo.*

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 05 de agosto de 2020.

Josivânia Maria Nogueira de Oliveira

OAB/SP - 2698.896

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
76ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076

RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA, ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ALPHA TAXI AEREO LTDA., E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA, RAUL TADEO FIGUEROA, JULIO CESAR DA SILVA, JOAO ANTONIO FELIX, JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.
Dirley Maldonado

V i s t o s .

Pet. "fddc2df" - Registre-se a tramitação preferencial.
Indefere-se o requerimento de reiteração de diligências de execução recentemente empreendidas pelo Juízo.

Intime-se o reclamante, deferindo-lhe o prazo de vinte dias para informar o endereço do pátio onde o veículo de placa DYB6234 SP (FORD FUSION) poderá ser penhorado e avaliado, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório para aguardar provocação do interessado. Cumprida a determinação, voltem à conclusão para deliberações.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: HELCIO LUIZ ADORNO JUNIOR - Juntado em: 27/08/2020 16:00:52 - e12f197
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082711365182000000187613094?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20082711365182000000187613094



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e12f197 proferido nos autos.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos.
 Dirley Maldonado

V i s t o s .

Pet. "fddc2df" - Registre-se a tramitação preferencial.
 Indefere-se o requerimento de reiteração de diligências de execução recentemente
 empreendidas pelo Juízo.

Intime-se o reclamante, deferindo-lhe o prazo de vinte dias para informar o endereço do pátio onde o veículo de placa DYB6234 SP (FORD FUSION) poderá ser penhorado e avaliado, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório para aguardar provocação do interessado. Cumprida a determinação, voltem à conclusão para deliberações.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: HELCIO LUIZ ADORNO JUNIOR - Juntado em: 27/08/2020 16:01:52 - fbf2a11
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082716005171600000187671709?instancia=1>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20082716005171600000187671709

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho, informar e ao final requerer o que segue:

Informa o exequente que o veículo FORD/FUSION, RENAVAL n° 912309199, placa DYB-6234 está no **PÁTIO SGP PAULISTANO - CET RESTRIÇÕES**, sito a Avenida Engenheiro Billings, n° 2050, Jaguaré, São Paulo - SP, CEP: 05321-010, conforme consulta realizada junto ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/smt/pesqveic/pesquisa.aspx> (acesso em 02/09/2020 as 11hs03min).

Em tempo, vem o exequente requerer a expedição do mandado de constatação, penhora e avaliação dos bens móveis de alto valor e marca bem conceituada no mercado, das residências dos executados, tais como celulares de alto valor (com exceção do chip), televisores, aparelhos de som, computadores, bens decorativos da residência e de qualquer tipo, faqueiros não utilizados no dia a dia, videogames, micro-ondas, máquina de lavar louça e outros congêneres, possibilitando após a penhora e avaliação, a designação de praça e leilão e possível satisfação do crédito exequendo, em nome de:

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br



Assinado eletronicamente por: josivania maria nogueira de oliveira - 04/09/2020 09:55:46 - 148d5e3
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20090409550328400000188557431>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 ID. 148d5e3 - Pág. 1
Número do documento: 20090409550328400000188557431

- Júlio Cesar da Silva - CPF nº 023.202.628-90, residente e domiciliado à Rua Sebastiao Romao Samperi, 02, SAO PAULO - SP e Rua Janumas nº 70, Vila Santa Clara, CEP: 03161-000, São Paulo (fls. 537 e 80 do download)
- Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72 e Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50, ambos residentes e domiciliados na rua Guanabara (Antiga rua Republica de El salvador), 242, Morumbi/SP;
- João Antônio Felix - CPF: 007.076.438-72, residente à rua irmã Carolina, 146, São Paulo - SP;
- Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51 rua gomes, 05, atual 1028, São Paulo/SP;

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 02 de setembro de 2020.

Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 2698.896

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
76ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076

RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA, ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ALPHA TAXI AEREO LTDA., E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA, RAUL TADEO FIGUEROA, JULIO CESAR DA SILVA, JOAO ANTONIO FELIX, JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo.

São Paulo, data abaixo.

Daniela Mendes Motta Ambrizzi

DESPACHO

Pet. "148d5e3" - Expeça-se mandado para penhora e avaliação do veículo indicado, de propriedade da executada, ESA Promoções e Eventos LTDA. Fica nomeada como fiel depositária e deverá ser intimada para ciência da penhora e da presente nomeação. Após o decurso do prazo legal, encaminhe-se o bem à hasta pública.

SAO PAULO/SP, 08 de setembro de 2020.

HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: HELCIO LUIZ ADORNO JUNIOR - Juntado em: 08/09/2020 17:54:40 - a5ea945

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090810503376100000188746354?instancia=1>

Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076

Número do documento: 20090810503376100000188746354



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: SGP SISTEMA DE GESTAO DE PATIOS LTDA - EPP 14.829.559/0001-33

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS , 250, JAGUARE, SAO PAULO/SP - CEP: 05321-010.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.000,00		01.09.2020	

Executado:

E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 03.676.059/0001-92

FORD/FUSION, RENAAM nº 912309199, placa DYB-6234

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2009081050337610000018874 6354
Manifestação sobre despacho	Manifestação	2009040955032840000018855 7431
Intimação	Intimação	2008271600517160000018767 1709
Despacho	Despacho	2008271136518200000018761 3094
Prosseguimento da execução	Manifestação	2008191611185640000018672 6219
00453004819955020076_009. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7031
00453004819955020076_008. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7030
00453004819955020076_007. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7029
00453004819955020076_006. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7028
00453004819955020076_005. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7027
00453004819955020076_004. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7026
00453004819955020076_003. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7025
00453004819955020076_002. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7024
00453004819955020076_001. pdf	Documento Diverso	2001231917280000000016559 7022

Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	2001231917280000000016559 7021
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1912142010300000000016293 8838

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 09 de setembro de 2020.

SAO PAULO/SP, 09 de setembro de 2020.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 09/09/2020 10:17:22 - 0df8686
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090910171817700000188887841?instancia=1>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 20090910171817700000188887841



RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	<input type="button" value="Pesquisar"/>
				<input type="button" value="Limpar"/>

Lista de Veículos - Total: 4

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	Todos da lista						
<input type="checkbox"/>	EQN6363	SP	I/M. BENZ S 63 AMG	2008	2009	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Sim
<input type="checkbox"/>	DLR0050	SP	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	2007	2008	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	ARV0076	SP	GM /VECTRA SEDAN ELITE	2006	2007	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Sim
<input type="checkbox"/>	DYB6234	SP	I/FORD FUSION	2006	2007	PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	Sim



CE.GAF.1163/2019

São Paulo, 05 de Novembro de 2019.

Ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a)
 MM Juiz (a) de Direito da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 235
 01139-011 - São Paulo/SP

Excelentíssimo (a) Dr. (a) Juiz (a) de Direito

Assunto: Veículo removido pela CET – DYB6234**Referência:** Processo(s) nº(s) 0453-1995**Anexo:** Extrato PRODESP

Mui respeitosamente, vimos à presença de V. Excelência para informar que o veículo I/FORD FUSION – RENAVAL 912309199, placas DYB6234, com restrição judicial inserida por esse juízo, conforme referência(s) acima citada(s), encontra-se depositado em pátio administrado por esta Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, por cometimento de infração à legislação de trânsito, especificamente por estacionamento em local/horário proibido, **removido em 18/10/2019.**

Ressaltamos que o veículo se encontra exposto às mais variadas condições climáticas e que sua permanência prolongada no pátio, além de contribuir para sua maior deterioração e conseqüente perda do valor poderá comprometer o meio ambiente causando risco potencial à saúde pública, vez que pode, em tese, tornar-se foco de diversas endemias, tais como criadouros do mosquito da dengue, chikungunya e outros.

Isto posto, requeremos que Vossa Excelência digne-se a manifestar-se sobre a possibilidade de autorizar a venda do citado veículo em hasta pública nos termos do artigo 328 da Lei nº 9.503/1997 – CTB, bem como o encaminhamento de outras providências cabíveis. Ainda neste diapasão, caso seja autorizada a hasta, solicitamos a expedição de competente ofício ao Órgão que registrou o bloqueio, para fins de baixa da restrição no cadastro.

Porém, caso esse Juízo entenda por não autorizar a hasta, rogamos que se digne a determinar/indicar o fiel depositário para a devida entrega do bem, evitando assim sua deterioração, bem como a geração de danos ambientais e/ou sanitários.

Por fim, solicitamos considerar ainda o previsto na legislação específica, Lei Federal nº 9.503/97 e alterações trazidas pela lei 13.281/16, de 04/05/2016, Art. 328, § 14º, 15º e 16º, e Resolução do CONTRAN nº 623 de 06/09/2016, art. 16 § 4º - "Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem recolhidos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem como material ferroso, independentemente da existência de restrições sobre o veículo".

Respeitosamente,


ALESSIO DOS SANTOS
 Gerência de Administração da Frota e Leilão de Veículos Apreendidos

MAD/MACA

Rua Barão de Itapetininga, 18
 CEP 01042-000
 São Paulo – SP
 Fone PABX: 3396-8000
 www.cetsp.com.br

586

```

[ ] [ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[032945] USUARIO[PE00001291] [24/10/2019]-[13:08:00]
PLACA[DYB6234]MUNIC[07107]-[SAO PAULO] RENAV[00912309199]
CHASSI[3FAHP08Z17R144741] [ ]PR CH.REM[ ]ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[I/FORD FUSION]COR[PRATA]MD[2007]FB[2006]CB[GASOLINA]
CATEG[PARTICULAR]TIPO[AUTOMOVEL [IMPORTADO]ESPEC[PASSEIRO]CARR[NAO APLIC]
EIXOS[ ] LOTACAO[005L]CAP.CAR[ ]POT[162CV]CIL[2294CC]GNV[N/A]
DE.S[ 7053]VIS[999]CON[161]DIG[ 555]EM CRV[31/05/2012[1A]LIC[2012[31/05/2012]
BLQ FURTO[NADA CONSTA] U.ALT[31/05/2012]USU[0671]
BLQ GUINCHO[DOCUMENTO LIBERADO]CAD[13/03/2007]USU[8316[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . .]CPF/ARR[ ]
[ . . . . .]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA] [ ] [ ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS] [ ]CAMBIO[ ]
]PROT.MOTOR[ ] DT.PROT.MOTOR[ ] MOTOR[ ]
PROPR[PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP] [BLIND MOD
]END[R PRAIA DO CASTELO] [ 970[AP 84] [VILA MASCOTE]CEP[04362020]
MUN[07107[ SAO PAULO]RG[ ]UF[ ]CGC[03676059000192]
PROPRANT[GERALDA TELMA DE SOUSA LEAL]
END[AV PAULISTA] [ 1159[CJ303 A3[BELA VISTA]CEP[01311200]
MUN[07107[SAO PAULO]RG[010177885]UF[SP]CPF[00008200783871]
PLACA ANTERIOR[DYB6234] MUN[07107]-[SAO PAULO] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . ][']

```

587

[PJUB][
PRODESP

24/10/2019]
13:08:20]

PESQUISA RESTRICOES RENAJUD

PLACA:DYB6234]

RENAVAM:00912309199]

TRIBUNAL:TRT02

ORGAO :05545

NOME ORGAO JUDICIARIO:76A VT-SP

PROCESSO:0453-1995

] QTD RESTR ATIVAS:1]

] QTD INATIVAS:0]

TIPO RESTR:1 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE]

INCLUSAO:27/02/2014]

16:43:55]

RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO:

RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO:

RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO:

RETIRADA:

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA OU OUTRA TRANSACAO

[[]
.] [']





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076

RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA, ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ALPHA TAXI AEREO LTDA., E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA, RAUL TADEO FIGUEROA, JULIO CESAR DA SILVA, JOAO ANTONIO FELIX, JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENCAR

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0df8686

Destinatário: SGP SISTEMA DE GESTAO DE PATIOS LTDA - EPP

Certifico e dou fé que cumpri o presente mandado (de Id. 0df8686), conforme determinação judicial, dirigi-me no dia 04/12/2020 ao endereço da Avenida Engenheiro Billings, 2050, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP: 05321-010, onde se encontra o Pátio da CET, com isso procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: um veículo Ford/Fusion, renavam 912309199, placa DYB 6234, blindado, encontra-se em estado razoável por fora, mas precisa de higienização, um dos pneus se encontra murcho e alguns descascados na lataria. Por dentro, não foi possível verificar, pois o veículo estava lacrado, mas verificando pelos vidros pareceu em bom estado. Avaliei o referido veículo no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Então, lavrei o respectivo Auto de Penhora e Avaliação (anexo na presente certidão).

O Sr. Ronaldo Augusto, funcionário no local e quem me acompanhou na verificação do veículo, informou que o mesmo, quando vai para o CET, chega fechado, lacrado, sem chave e sem documento, não se tendo acesso à parte de dentro dos veículos.

Certifico que na mesma data (04/12/2020) dei ciência da penhora e avaliação ao SGP e CET, na pessoa da Sra. Claudia Levi, auxiliar administrativa, que recebeu cópia do mandado e do Auto de Penhora e Avaliação.

Certifico que não foi possível por ora dar ciência da penhora e avaliação aos executados e nem constituir depositário, pela presente diligência ter sido realizada no Pátio da CET e o veículo penhorado e avaliado se encontrar nesse local.

Por fim, anexos na presente certidão, Auto de Penhora e Avaliação, verso do Auto de Penhora e Avaliação com a assinatura de ciência da Sra. Claudia Levi (da SGP e CET) e a assinatura deste Oficial de Justiça, além de fotos do estado em que se encontra o veículo penhorado e avaliado.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de Vossa Excelência, ficando no aguardo de novas determinações.

SAO PAULO/SP, 08 de dezembro de 2020

JULIANO DOS SANTOS CARNEIRO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JULIANO DOS SANTOS CARNEIRO - Juntado em: 08/12/2020 12:00:05 - a17db31
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120811550213000000198716342?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 20120811550213000000198716342



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
76ª VARA DO TRABALHO de São Paulo

Proc.Nº 004530048.19955020076

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de dezembro
do ano de 2020, à Avenida Engenheiros

Billings, 2050, Jaguara, São Paulo/SP (Pátio do CET)

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº PJe,

passado a favor de Cicero Antonio Amorim

contra Miler Faccio Figueroa e outros

para pagamento da importância de R\$ 88.000,00 (atualizada até 01.09.2020)

depois de preenchidas as formalidades

legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

um veículo Ford/Fusion, remaxam 912309199, placa D/B6234, blindada, encontra-se em estado razoável por fora, mas precisa de higienização, um dos pneus se encontra mocho e alguns liscaçados na lataria. Por dentro, não foi possível verificar, pois o veículo está lacrado, mas verificando pelo vidro pareceu em bom estado. Avaliei o referido veículo no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Nada mais.



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Oficial de Justiça Avaliador
 Juliano dos Santos Carneiro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de _____, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ recebido _____ contra-fé.
 recusado

Em _____

 Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

 documento de identidade e função
 residente e domiciliado à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da _____ Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

 Oficial de Justiça Avaliador

 Fiel Depositário









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

Pet. "148d5e3" - Expeça-se mandado para penhora e avaliação do veículo indicado, de propriedade da executada, ESA Promoções e Eventos LTDA. Fica nomeada como fiel depositária e deverá ser intimada para ciência da penhora e da presente nomeação. Após o decurso do prazo legal, encaminhe-se o bem à hasta pública.

SAO PAULO/SP, 13 de janeiro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 13/01/2021 09:25:19 - afd638f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21011309251359900000200671212?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21011309251359900000200671212

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REITERAR** o pedido de expedição do mandado de constatação, penhora e avaliação dos bens móveis de alto valor e marca bem conceituada no mercado, das residências dos executados, tais como obras de artes, celulares de alto valor (com exceção do chip), televisores, aparelhos de som, computadores, bens decorativos da residência e de qualquer tipo, faqueiros de prata não utilizados no dia a dia, videogames, micro-ondas, máquina de lavar louça e outros congêneres de propriedade de:

- Júlio Cesar da Silva - CPF nº 023.202.628-90, residente e domiciliado à Rua Sebastiao Romao Samperi, nº 02, SAO PAULO/SP e Rua Janumas nº 70, Vila Santa Clara, CEP: 03161-000, São Paulo/SP;
- Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72 e Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50, ambos residentes e domiciliados na Rua Guanabara (Antiga rua Republica de El salvador), nº 242, Morumbi/SP;
- João Antônio Felix - CPF: 007.076.438-72, residente à rua irmã Carolina, 146, São Paulo/SP;



- Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51, residente na rua Gomes, n° 05, atual n° 1028, São Paulo/SP;

Possibilitando após a penhora e avaliação, a designação de praça e leilão e possível satisfação do crédito exequendo.

Nestes termos, pede deferimento.

Suzano, 17 de janeiro de 2021.

Josivânia Maria Nogueira de Oliveira

OAB/SP -2698.896





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
76ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076

RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA, ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ALPHA TAXI AEREO LTDA., E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA, RAUL TADEO FIGUEROA, JULIO CESAR DA SILVA, JOAO ANTONIO FELIX, JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo.

São Paulo, data abaixo.

Daniela Mendes Motta Ambrizzi

DESPACHO

Pet. "3e54044" - Expeça-se mandado para penhora e avaliação livre de bens de propriedade da executada e de seus sócios, no endereço ora indicado pelo exequente, até o limite do valor da execução. Cumprida a determinação, dê-se ciência ao exequente, deferindo-lhe o prazo de vinte dias para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório para se aguardar a provocação do interessado, com anotação da pendência e intimação das partes.

SAO PAULO/SP, 21 de janeiro de 2021.

HELICIO LUIZ ADORNO JUNIOR
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: HELCIO LUIZ ADORNO JUNIOR - Juntado em: 21/01/2021 10:24:32 - 1d1ea80
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012013493112200000201215666?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21012013493112200000201215666



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: JULIO CESAR DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO ROMAO SAMPERI , 02, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO /SP - CEP: 03312-008.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.000,00		01.09.2020	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Despacho	Despacho	210120134931122000 00201215666
Manifestação	Manifestação	210117170837419000 00200925260
Intimação	Intimação	210113092513599000 00200671212
Foto - veículo placa DYB 6234 - 2	Fotografia	201208115803453000 00198716688
Foto - veículo placa DYB 6234 - 1	Fotografia	201208115801924000 00198716684
Verso Auto de Penhora - assinatura ciência SGP-CET e Oficial de Justiça	Auto de Penhora	201208115759611000 00198716679
Auto de Penhora e Avaliação - veículo placa DYB 6234	Auto de Penhora	201208115759223000 00198716677
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201208115502130000 00198716342
cet	Mandado	200909101718248000 00188887843
renajud 2	Mandado	200909101718265000 00188887844
Mandado	Mandado	200909101718177000 00188887841
Despacho	Despacho	200908105033761000 00188746354
Manifestação sobre despacho	Manifestação	200904095503284000 00188557431
Intimação	Intimação	200827160051716000 00187671709
Despacho	Despacho	200827113651820000 00187613094
Prosseguimento da execução	Manifestação	200819161118564000 00186726219

00453004819955020076_009.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597031
00453004819955020076_008.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597030
00453004819955020076_007.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597029
00453004819955020076_006.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597028
00453004819955020076_005.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597027
00453004819955020076_004.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597026
00453004819955020076_003.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597025
00453004819955020076_002.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597024
00453004819955020076_001.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597022
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200123191728000000 00165597021
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191214201030000000 00162938838

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 22/01/2021 10:09:02 - 524b694
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012210085481200000201443426?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21012210085481200000201443426



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: JOAO ANTONIO FELIX

ENDEREÇO: IRMA CAROLINA, 146, BELENZINHO, SAO PAULO/SP - CEP: 03058-040.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.000,00		01.09.2020	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Despacho	Despacho	210120134931122000 00201215666
Manifestação	Manifestação	210117170837419000 00200925260
Intimação	Intimação	210113092513599000 00200671212
Foto - veículo placa DYB 6234 - 2	Fotografia	201208115803453000 00198716688
Foto - veículo placa DYB 6234 - 1	Fotografia	201208115801924000 00198716684
Verso Auto de Penhora - assinatura ciência SGP-CET e Oficial de Justiça	Auto de Penhora	201208115759611000 00198716679
Auto de Penhora e Avaliação - veículo placa DYB 6234	Auto de Penhora	201208115759223000 00198716677
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201208115502130000 00198716342
cet	Mandado	200909101718248000 00188887843
renajud 2	Mandado	200909101718265000 00188887844
Mandado	Mandado	200909101718177000 00188887841
Despacho	Despacho	200908105033761000 00188746354
Manifestação sobre despacho	Manifestação	200904095503284000 00188557431
Intimação	Intimação	200827160051716000 00187671709
Despacho	Despacho	200827113651820000 00187613094
Prosseguimento da execução	Manifestação	200819161118564000 00186726219

00453004819955020076_009.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597031
00453004819955020076_008.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597030
00453004819955020076_007.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597029
00453004819955020076_006.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597028
00453004819955020076_005.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597027
00453004819955020076_004.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597026
00453004819955020076_003.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597025
00453004819955020076_002.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597024
00453004819955020076_001.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597022
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200123191728000000 00165597021
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191214201030000000 00162938838

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 22/01/2021 10:09:02 - 9effb57
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012210085498000000201443427?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21012210085498000000201443427



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: RAUL TADEO FIGUEROA

**ENDEREÇO: REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SAO PAULO/SP -
 CEP: 04910-020.**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.000,00		01.09.2020	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Despacho	Despacho	210120134931122000 00201215666
Manifestação	Manifestação	210117170837419000 00200925260
Intimação	Intimação	210113092513599000 00200671212
Foto - veículo placa DYB 6234 - 2	Fotografia	201208115803453000 00198716688
Foto - veículo placa DYB 6234 - 1	Fotografia	201208115801924000 00198716684
Verso Auto de Penhora - assinatura ciência SGP-CET e Oficial de Justiça	Auto de Penhora	201208115759611000 00198716679
Auto de Penhora e Avaliação - veículo placa DYB 6234	Auto de Penhora	201208115759223000 00198716677
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201208115502130000 00198716342
cet	Mandado	200909101718248000 00188887843
renajud 2	Mandado	200909101718265000 00188887844
Mandado	Mandado	200909101718177000 00188887841
Despacho	Despacho	200908105033761000 00188746354
Manifestação sobre despacho	Manifestação	200904095503284000 00188557431
Intimação	Intimação	200827160051716000 00187671709
Despacho	Despacho	200827113651820000 00187613094
Prosseguimento da execução	Manifestação	200819161118564000 00186726219

00453004819955020076_009.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597031
00453004819955020076_008.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597030
00453004819955020076_007.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597029
00453004819955020076_006.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597028
00453004819955020076_005.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597027
00453004819955020076_004.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597026
00453004819955020076_003.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597025
00453004819955020076_002.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597024
00453004819955020076_001.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597022
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200123191728000000 00165597021
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191214201030000000 00162938838

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 22/01/2021 10:09:02 - 990224a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012210085515800000201443428?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21012210085515800000201443428



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

ENDEREÇO: RUA GOMES , 1028, VILA IVONE, SAO PAULO/SP - CEP: 03275-010.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.000,00		01.09.2020	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Despacho	Despacho	210120134931122000 00201215666
Manifestação	Manifestação	210117170837419000 00200925260
Intimação	Intimação	210113092513599000 00200671212
Foto - veículo placa DYB 6234 - 2	Fotografia	201208115803453000 00198716688
Foto - veículo placa DYB 6234 - 1	Fotografia	201208115801924000 00198716684
Verso Auto de Penhora - assinatura ciência SGP-CET e Oficial de Justiça	Auto de Penhora	201208115759611000 00198716679
Auto de Penhora e Avaliação - veículo placa DYB 6234	Auto de Penhora	201208115759223000 00198716677
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201208115502130000 00198716342
cet	Mandado	200909101718248000 00188887843
renajud 2	Mandado	200909101718265000 00188887844
Mandado	Mandado	200909101718177000 00188887841
Despacho	Despacho	200908105033761000 00188746354
Manifestação sobre despacho	Manifestação	200904095503284000 00188557431
Intimação	Intimação	200827160051716000 00187671709
Despacho	Despacho	200827113651820000 00187613094
Prosseguimento da execução	Manifestação	200819161118564000 00186726219

00453004819955020076_009.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597031
00453004819955020076_008.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597030
00453004819955020076_007.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597029
00453004819955020076_006.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597028
00453004819955020076_005.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597027
00453004819955020076_004.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597026
00453004819955020076_003.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597025
00453004819955020076_002.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597024
00453004819955020076_001.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597022
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200123191728000000 00165597021
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191214201030000000 00162938838

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 22/01/2021 10:09:02 - fdc401f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012210085520400000201443429?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21012210085520400000201443429



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: JULIO CESAR DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JANUMAS , 70, VILA SANTA CLARA, SAO PAULO/SP - CEP: 03273-310.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.000,00		01.09.2020	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Despacho	Despacho	210120134931122000 00201215666
Manifestação	Manifestação	210117170837419000 00200925260
Intimação	Intimação	210113092513599000 00200671212
Foto - veículo placa DYB 6234 - 2	Fotografia	201208115803453000 00198716688
Foto - veículo placa DYB 6234 - 1	Fotografia	201208115801924000 00198716684
Verso Auto de Penhora - assinatura ciência SGP-CET e Oficial de Justiça	Auto de Penhora	201208115759611000 00198716679
Auto de Penhora e Avaliação - veículo placa DYB 6234	Auto de Penhora	201208115759223000 00198716677
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201208115502130000 00198716342
cet	Mandado	200909101718248000 00188887843
renajud 2	Mandado	200909101718265000 00188887844
Mandado	Mandado	200909101718177000 00188887841
Despacho	Despacho	200908105033761000 00188746354
Manifestação sobre despacho	Manifestação	200904095503284000 00188557431
Intimação	Intimação	200827160051716000 00187671709
Despacho	Despacho	200827113651820000 00187613094
Prosseguimento da execução	Manifestação	200819161118564000 00186726219

00453004819955020076_009.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597031
00453004819955020076_008.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597030
00453004819955020076_007.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597029
00453004819955020076_006.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597028
00453004819955020076_005.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597027
00453004819955020076_004.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597026
00453004819955020076_003.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597025
00453004819955020076_002.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597024
00453004819955020076_001.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597022
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200123191728000000 00165597021
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191214201030000000 00162938838

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 22/01/2021 10:09:02 - 8f20155
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012210085524700000201443430?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21012210085524700000201443430



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
 RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
 RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: NIVES FACCIU FIGUEROA

**ENDEREÇO: REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SAO PAULO/SP -
 CEP: 04910-020.**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.000,00		01.09.2020	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Despacho	Despacho	210120134931122000 00201215666
Manifestação	Manifestação	210117170837419000 00200925260
Intimação	Intimação	210113092513599000 00200671212
Foto - veículo placa DYB 6234 - 2	Fotografia	201208115803453000 00198716688
Foto - veículo placa DYB 6234 - 1	Fotografia	201208115801924000 00198716684
Verso Auto de Penhora - assinatura ciência SGP-CET e Oficial de Justiça	Auto de Penhora	201208115759611000 00198716679
Auto de Penhora e Avaliação - veículo placa DYB 6234	Auto de Penhora	201208115759223000 00198716677
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201208115502130000 00198716342
cet	Mandado	200909101718248000 00188887843
renajud 2	Mandado	200909101718265000 00188887844
Mandado	Mandado	200909101718177000 00188887841
Despacho	Despacho	200908105033761000 00188746354
Manifestação sobre despacho	Manifestação	200904095503284000 00188557431
Intimação	Intimação	200827160051716000 00187671709
Despacho	Despacho	200827113651820000 00187613094
Prosseguimento da execução	Manifestação	200819161118564000 00186726219

00453004819955020076_009.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597031
00453004819955020076_008.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597030
00453004819955020076_007.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597029
00453004819955020076_006.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597028
00453004819955020076_005.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597027
00453004819955020076_004.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597026
00453004819955020076_003.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597025
00453004819955020076_002.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597024
00453004819955020076_001.pdf	Documento Diverso	200123191728000000 00165597022
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200123191728000000 00165597021
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191214201030000000 00162938838

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 22/01/2021 10:09:03 - 27cc2d1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012210085528700000201443431?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21012210085528700000201443431



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076

RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA, ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ALPHA TAXI AEREO LTDA., E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA, RAUL TADEO FIGUEROA, JULIO CESAR DA SILVA, JOAO ANTONIO FELIX, JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 524b694

Destinatário: JULIO CESAR DA SILVA

Certifico e dou fé que, analisando ser o endereço que consta no painel do Oficial de Justiça diverso daquele que figura no mandado de penhora e avaliação, devolvo-o, desde logo, para que seja dirimida a dúvida e/ou para que possa ser corrigido, no sistema e/ou no mandado, o local para o cumprimento e o posterior regular encaminhamento do referido, a permanecer este Oficial de Justiça, entretanto, à inteira disposição para o atendimento de ulterior r. deliberação.

Por oportuno, observo que já houve a emissão de mandado, em face do mesmo executado, com endereço idêntico no mandado e no painel do Oficial de Justiça.

SAO PAULO/SP, 22 de janeiro de 2021

HELIO YOGI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: HELIO YOGI - Juntado em: 22/01/2021 10:48:59 - 458c924
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012210485647800000201450006?instancia=1>
 Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
 Número do documento: 21012210485647800000201450006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076

RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM

RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA, ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
ALPHA TAXI AEREO LTDA., E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, VANTAGE
MANAGEMENT INC. LTDA, RAUL TADEO FIGUEROA, JULIO CESAR DA SILVA, JOAO
ANTONIO FELIX, JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9effb57

Destinatário: JOAO ANTONIO FELIX

Certifico e dou fé que, em 02/02/2021, às 12h40, me dirigi à Rua Irmã Carolina, 146 – Belenzinho – SP/SP – CEP. 03058-040, e, sendo aí, não realizei a penhora, pois fui informado pelo sr. Sílvio Isaías (CPF nº 066.240.068-20), atual morador e proprietário desse imóvel, que o destinatário faleceu há mais de quinze anos, tendo sido o dono anterior dessa casa.

SAO PAULO/SP, 02 de fevereiro de 2021

PAULO ROGERIO GIUSTI MARINHO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: PAULO ROGERIO GIUSTI MARINHO - Juntado em: 02/02/2021 15:44:32 - f6bf258
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020215442893800000202546793?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21020215442893800000202546793



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 990224a

Destinatário: RAUL TADEO FIGUEROA

Endereço: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04910-020

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento a este mandado, identificado pela chave de acesso ID nº990224a, de acordo com o contido na Resolução GP/CR 03/2020, art.6º, inc.II, "a", e art.23, inc.I e II, devido à inviabilidade do cumprimento remoto pela natureza da determinação do mandado, dirigi-me na data de 05/05/21, às 12h, ao endereço indicado acima, encontrando no local um imóvel do tipo residencial, deixando de efetuar penhora por haver ali somente poucos bens que guarnece o lar (móveis e eletrodomésticos), os quais são bem antigos e rústicos, de baixos valores pelos estados em que se encontram, como sofás, estante, televisor, mesa e cadeiras, fogão, geladeira, armário, camas e guarda-roupas. Não encontrei outros bens de maiores valores e melhores condições à penhora.

Fui recebido pelo Sr.Raul Tadeu Figueroa, o qual apresentou C.P.F.007.077.248-72, e confirmou o conhecimento de referido processo. Era o que me cumpria certificar. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 27 de maio de 2021
ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - Juntado em: 27/05/2021 11:42:52 - 0b5a17c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21052711402687100000216203891?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21052711402687100000216203891



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 27cc2d1

Destinatário: NIVES FACCIO FIGUEROA

Endereço: RUA REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04910-020

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento a este mandado, identificado pela chave de acesso ID nº27cc2d1, de acordo com o contido na Resolução GP/CR 03 /2020, art.6º, inc.II, "a", e art.23, inc.I e II, devido à inviabilidade do cumprimento remoto pela natureza da determinação do mandado, dirigi-me na data de 05/05/21, às 12h, ao endereço indicado acima, encontrando no local um imóvel do tipo residencial, deixando de efetuar penhora por haver ali somente poucos bens que guarnecem o lar (móveis e eletrodomésticos), os quais são bem antigos e rústicos, de baixos valores pelos estados em que se encontram, como sofás, estante, televisor, mesa e cadeiras, fogão, geladeira, armário, camas e guarda-roupas. Não encontrei outros bens de maiores valores e melhores condições à penhora.

Fui recebido pela Sra.Nives Faccio Figueroa, a qual apresentou C.P.F.006.500.918-50, e confirmou o conhecimento de referido processo. Era o que me cumpria certificar. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 27 de maio de 2021
ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - Juntado em: 27/05/2021 11:51:16 - 6a5beb1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21052711503752200000216206287?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21052711503752200000216206287



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: fdc401f

Destinatário: JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR

Certifico e dou fé que, em quinta diligência, no dia 20/08/21, às 08:30, em cumprimento aos termos do mandado em epígrafe, dirigi-me à RUA GOMES, 1028, VILA IVONE, SAO PAULO/SP - CEP: 03275-010, e deixei de penhorar e avaliar bens pertencentes ao executado JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, uma vez que não o encontrei.

No local, uma residência, fui atendido pela senhora Cristiane, a qual me informou que a família dela mora há 26 anos nesse imóvel, e que nunca ouviu falar do executado; nada mais soube informar.

Consigno, por fim, que este Oficial de Justiça se encontrava no denominado grupo de atenção familiar (Resolução GP/CR 03/2020).

Diante de todo o exposto, submeto os termos da presente certidão à elevada consideração de V.Exa, a permanecer, entretanto, à inteira disposição para o cumprimento de ulterior r.deliberação.

SAO PAULO/SP, 23 de agosto de 2021

HELIO YOGI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: HELIO YOGI - Juntado em: 23/08/2021 17:02:03 - 2e039f3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082317020067600000226456476?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21082317020067600000226456476



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8f20155

Destinatário: JULIO CESAR DA SILVA

Certifico e dou fé que, em quinta diligência, no dia 20/08/21, às 12:15, em cumprimento aos termos do mandado em epígrafe, dirigi-me à RUA JANUMAS, 70, VILA SANTA CLARA, SAO PAULO/SP - CEP: 03273-310, e deixei de penhorar e avaliar bens pertencentes ao executado JULIO CESAR DA SILVA, uma vez que não o encontrei.

No local, uma residência simples, fui atendido pela senhora Tatiane, a qual me informou que a família dela mora há 14 anos nesse imóvel, e que nunca ouviu falar do executado; nada mais soube informar.

Consigno, por fim, que este Oficial de Justiça se encontrava no denominado grupo de atenção familiar (Resolução GP/CR 03/2020).

Diante de todo o exposto, submeto os termos da presente certidão à elevada consideração de V.Exa, a permanecer, entretanto, à inteira disposição para o cumprimento de ulterior r.deliberação.

SAO PAULO/SP, 23 de agosto de 2021

HELIO YOGI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: HELIO YOGI - Juntado em: 23/08/2021 17:04:59 - 3e59926
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082317045690300000226457357?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21082317045690300000226457357



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

Destinatário: CICERO ANTONIO AMORIM

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Dê-se ciência ao exequente, deferindo-lhe o prazo de vinte dias para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos, para se aguardar a provocação do interessado, com anotação da pendência e intimação das partes.

SAO PAULO/SP, 24 de agosto de 2021.

LIANA DOS SANTOS MEMORIA
Servidor



Assinado eletronicamente por: LIANA DOS SANTOS MEMORIA - Juntado em: 24/08/2021 08:08:14 - 0b73820
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082408081037600000226519016?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21082408081037600000226519016

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 76ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0045300.48.1995.5.02.0076

CICERO ANTONIO AMORIM, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ALUXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a designação da praça e leilão dos veículos penhorado as fls. 752/753.

Outrossim, requer a penhora de 30% sobre os benefícios previdenciários dos executados abaixo indicados, determinando o Douto Magistrado a expedição de ofício ao INSS para a efetivação da penhora e andamento do presente feito.

- Júlio Cesar da Silva - CPF nº 023.202.628-90
- Raul Tadeo Figueroa - CPF nº 007.077.248-72
- Joaquim Publio Evangelista Alencar - CPF: 248.044.088-51
- Nives Faccio Figueroa - CPF: 006.500.918-50

Nestes termos, pede deferimento.
Suzano, 25 de agosto de 2021.

Josivânia Maria Nogueira de Oliveira
OAB/SP - 2698.896

Rua Quinze de Novembro, nº 250, sala 6, centro, Suzano - SP - CEP: 08674-210
Tel: 11 4743-2713-Cel: 99950-0308 Endereço eletrônico: josivania.m@aasp.org.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos.

São Paulo, data abaixo.

Karina Araujo Tegani

Técnica judiciária

Vistos.

Pet. "e565fd9" - Indefere-se o requerimento de penhora da aposentadoria dos sócios das executadas, na forma da OJ nº 153, da SDI-II, do C. TST e da Súmula nº 21 do E. TRT/SP.

Prossiga-se conforme despacho de Id. "a5ea945", encaminhando-se o veículo penhorado em Id. "a17db31" à hasta pública.

SAO PAULO/SP, 27 de setembro de 2021.

PAULA LORENTE CEOLIN
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: PAULA LORENTE CEOLIN - Juntado em: 27/09/2021 18:45:48 - fcc8bd9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092715174024600000230666373?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21092715174024600000230666373



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fcc8bd9 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos.

São Paulo, data abaixo.

Karina Araujo Tegani

Técnica judiciária

Vistos.

Pet. "e565fd9" - Indefere-se o requerimento de penhora da aposentadoria dos sócios das executadas, na forma da OJ nº 153, da SDI-II, do C. TST e da Súmula nº 21 do E. TRT/SP.

Prossiga-se conforme despacho de Id. "a5ea945", encaminhando-se o veículo penhorado em Id. "a17db31" à hasta pública.

SAO PAULO/SP, 27 de setembro de 2021.

PAULA LORENTE CEOLIN
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: PAULA LORENTE CEOLIN - Juntado em: 27/09/2021 18:46:49 - 8b60363
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092718453511700000230728152?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21092718453511700000230728152



Denatran - RENAVAL

Roubo/Furto
Não

Placa
DYB6234

Cor
Prata

Renavam
912309199

Combustível
GASOLINA

Situação do Veículo
EM_CIRCULACAO

Quantidade de Eixos
2

Peso Bruto do Veículo
1.92

Tipo de Carroceria
N/I

Nº do Eixo Traseiro Original
N/I

Município - UF
São Paulo - SP

Ano Fabricação/Ano Modelo
2006/2007

Câmbio
N/I

Capacidade de Passageiros
5

Espécie do Veículo
PASSAGEIRO

Capacidade de Carga do Veículo
0.0

Potência do Veículo
162

Número de Carroceria
N/I

Marca/Modelo
I/FORD FUSION

Chassi
3FAHP08Z17R144741

Motor
7R144741

Tipo do Veículo
AUTOMOVEL

Categoria do Veículo
PARTICULAR

Capacidade de Tração do Veículo
0.0

Cilindradas
2294

Nº do Eixo Auxiliar Original
N/I

Documento do Veículo

Nome do Proprietário
PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP

Data da Última Atualização
24/02/2021 16:07:59

Nº Processo de Importação
N/I

Nº da Declaração de Importação
614025693

Tipo de Documento Faturado
CNPJ

Nome Arrendatário
N/I

Nome Possuidor
PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP

Veículo Nacional
Não

LCVM
N/I

Tipo de Documento do Proprietário
CNPJ

Data de Emissão do Último CRV
N/I

Tipo Documento do Importador
N/I

Nº do Documento do Processo de Importação
N/I

Nº do Documento Faturado
05124695000137

Tipo de Documento do Arrendatário
N/I

Nº do Documento do Possuidor
03676059000192

Licenciado em Circulação
Sim

Restrições
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO

CPF/CNPJ do Proprietário
03676059000192

Data Limite da Restrição Tributária
N/I

Data da Declaração de Importação
N/I

Registro Aduaneiro
N/I

UF do Faturado
SP

Nº do Documento do Arrendatário
N/I

Origem do Possuidor
1

Tipo de Montagem
Montagem Acabada

Restrições



<i>Tipo de Restrição</i> RENAINF	<i>Subtipo de Restrição</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 24/02/2021 16:07:59
<i>Data/Hora Registro Renavam</i> 01/02/2018 00:00:00	<i>Data/Hora Alarme</i> N/I	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Multa RENAINF</i> N/I	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não	<i>Restrição RENAJUD</i> Não	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Restrição RFB</i> Não	<i>Leilão</i> Não	<i>Roubo/Furto</i> Não
<i>Alarme</i> Não	<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Tipo de Restrição</i> RECALL	<i>Subtipo de Restrição</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 24/02/2021 16:07:59
<i>Data/Hora Registro Renavam</i> N/I	<i>Data/Hora Alarme</i> N/I	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Multa RENAINF</i> N/I	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não	<i>Restrição RENAJUD</i> Não	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Restrição RFB</i> Não	<i>Leilão</i> Não	<i>Roubo/Furto</i> Não
<i>Alarme</i> Não	<i>Recall de Montadora</i> Sim	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Tipo de Restrição</i> RENAJUD	<i>Subtipo de Restrição</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 24/02/2021 16:07:59
<i>Data/Hora Registro Renavam</i> N/I	<i>Data/Hora Alarme</i> N/I	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Multa RENAINF</i> N/I	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não	<i>Restrição RENAJUD</i> Sim	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Restrição RFB</i> Não	<i>Leilão</i> Não	<i>Roubo/Furto</i> Não
<i>Alarme</i> Não	<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Data da Baixa</i> N/I

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> PREMIUM PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	<i>Origem Possuidor</i> PROPRIETARIO	<i>Documento Possuidor</i> JURIDICA
<i>Nº Documento</i> 03676059000192	<i>Endereço, nº</i> R PRAIA DO CASTELO, 00970	<i>Complemento</i> AP 84
<i>Bairro</i> VILA MASCOTE	<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	<i>CEP</i> 04362020

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

76ª Vara do Trabalho de São Paulo

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 04.12.2020

Carta Precatória:

() Sim. Juízo Deprecante:

(x) Não

Relação de documentos:

Auto de penhora: #a17db31

Despacho determinando hasta: #fcc8bd9

Nomeação depositário: #a5ea945 e #afd638f

Renajud: #3883108

SAO PAULO/SP, 11 de novembro de 2021.

DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA MENDES MOTTA AMBRIZZI - Juntado em: 11/11/2021 11:00:18 - 95a0d8c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111111001589900000235694349?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21111111001589900000235694349



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de pesquisa realizada junto ao site do Detran/SP, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:09:44 - ad690b9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209091921900000236722684?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209091921900000236722684



[Início](#) » [Veículos](#) » Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS - LAUDO

Placa: DYB6234

Dados do veículo

Renavam: 912309199

IPVA

IPVA: VAL NAO INF - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: R\$ 109.040,00

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Último licenciamento efetuado: exercício 2012

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Licenciamento digital

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Credenciados](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

Edital de Leilão Judicial Unificado

76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 12:38 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: CICERO ANTONIO AMORIM, CPF: 101.037.958-55, exequente, e NIVES FACCIU FIGUEROA, CPF: 006.500.918-50; ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.869.724/0001-06; ALPHA TAXI AEREO LTDA., CNPJ: 05.830.466/0001-38; E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.676.059/0001-92; VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA, CNPJ: 44.441.012/0001-27; RAUL TADEO FIGUEROA, CPF: 007.077.248-72; JULIO CESAR DA SILVA, CPF: 023.202.628-90; JOAO ANTONIO FELIX, CPF: 007.076.438-72; JOAQUIM PUBLIO EVANGELISTA ALENCAR, CPF: 248.044.088-51 executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA DYB-6234, RENAVAM: 912.309.199, CHASSI: 3FAHP08Z17R144741. CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 03.676.059/0001-92. DESCRIÇÃO: 01 (um veículo) I/FORD FUSION, 2006/2007, gasolina, prata. Certificou o Oficial de Justiça em 08/12/2020: "blindado, encontra-se em restado razoável por fora, mas precisa de higienização, um dos pneus se encontra murcho e alguns descascados na lataria. Por dentro, não foi possível verificar, pois o veículo estava lacrado, mas verificando pelos vidros pareceu em bom estado. O Sr. Ronaldo Augusto, funcionário no local e quem me acompanhou na verificação do veículo, informou que o mesmo, quando vai para o CET, chega fechado, lacrado, sem chave e sem documento, não se tendo acesso à parte de dentro dos veículos." OBSERVAÇÕES: 1. O veículo encontra-se no Pátio da CET, situado

na Av. Engenheiro Billings, nº 2050, Jaguaré, São Paulo/SP. 2. HÁ DÉBITOS DE MULTAS (R\$ 109.040,00 em 22/11/2021). 3. HÁ DÉBITOS DE IPVA. 4. HÁ RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQUEIO RENAJUD - TRANSFERÊNCIA. 5. HÁ DÉBITO DE LICENCIAMENTO (ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: EXERCÍCIO 2012). 6. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor Total da Avaliação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Local dos bens: Pátio da CET - Av. Engenheiro Billings, nº 2050, Jaguaré, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Lance mínimo do leilão: 30%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior

a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:26:17 - 303258a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209261482100000236724899?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209261482100000236724899



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: E S A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: NIVES FACCIU FIGUEROA e outros (9)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:28:30 - d1d70e4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209282678700000236725186?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995,5.02.0076
Número do documento: 21112209282678700000236725186



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: CICERO ANTONIO AMORIM

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: NIVES FACCIU FIGUEROA e outros (9)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:28:30 - 8854870
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209282650100000236725184?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209282650100000236725184



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: RAUL TADEO FIGUEROA

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0045300-48.1995.5.02.0076 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: CICERO ANTONIO AMORIM

Réu: NIVES FACCIU FIGUEROA e outros (9)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:28:30 - 7d32f86
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209282704100000236725187?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209282704100000236725187



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA e outros (9)

DESTINATÁRIO: **JOAO ANTONIO FELIX**

ENDEREÇO: **IRMA CAROLINA, 146, BELENZINHO, SAO PAULO/SP**
- CEP: 03058-040

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21112209261482100000236724899

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:30:29 - 1e1c6f8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209302444100000236725479?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209302444100000236725479



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA e outros (9)

DESTINATÁRIO: **JULIO CESAR DA SILVA**

ENDEREÇO: **LEAO X, 235, VILA FORMOSA, SAO PAULO/SP - CEP:
03359-025**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21112209261482100000236724899

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:30:29 - df43673
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209302438200000236725478?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209302438200000236725478



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA e outros (9)

DESTINATÁRIO: **VANTAGE MANAGEMENT INC. LTDA**

ENDEREÇO: **PAULINO CAMASMIE, 53, PARAISO, SAO PAULO/SP -
CEP: 04001-020**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21112209261482100000236724899

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:30:29 - 8d17bc1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209302425600000236725477?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209302425600000236725477



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA e outros (9)

DESTINATÁRIO: **ALPHA TAXI AEREO LTDA.**

ENDEREÇO: **FUNCHAL, 538, VILA OLIMPIA, SAO PAULO/SP - CEP:
04551-060**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21112209261482100000236724899

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:30:29 - 781d4d6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209302395600000236725476?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209302395600000236725476



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA e outros (9)

DESTINATÁRIO: **ALUXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

ENDEREÇO: **SALMORAO, 190, JARDIM PAINEIRA,
ITAQUAQUECETUBA/SP - CEP: 08580-000**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21112209261482100000236724899

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:30:29 - 1c69db1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209302369200000236725475?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209302369200000236725475



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA E OUTROS (9)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIU FIGUEROA e outros (9)

DESTINATÁRIO: **NIVES FACCIU FIGUEROA**

ENDEREÇO: **REPUBLICA DE EL SALVADOR, 242, PRAIA DA LAGOA,
SAO PAULO/SP - CEP: 04910-020**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21112209261482100000236724899

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:30:29 - a4b57ca
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209302343900000236725474?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209302343900000236725474



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA E OUTROS (9)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076
RECLAMANTE: CICERO ANTONIO AMORIM
RECLAMADO: NIVES FACCIO FIGUEROA e outros (9)

DESTINATÁRIO: **JOAQUIM PUBLICO EVANGELISTA ALENCAR**

ENDEREÇO: **EPONINA ESTRELA, 322, JARDIM ITAPEVA, MAUA/SP -
CEP: 09341-030**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:38 horas, no processo nº 0045300-48.1995.5.02.0076, em trâmite perante a 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21112209261482100000236724899

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 22/11/2021 09:30:29 - a34870c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112209302450000000236725480?instancia=1>
Número do processo: 0045300-48.1995.5.02.0076
Número do documento: 21112209302450000000236725480

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6b00835	17/12/2019 03:25	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
569a13f	29/01/2020 15:31	Certidão de Juntada de Documentos	Certidão
2e71576	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_001.pdf	Documento Diverso
3df05f1	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_002.pdf	Documento Diverso
4ddc775	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_003.pdf	Documento Diverso
c2c37ce	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_004.pdf	Documento Diverso
1df3252	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_005.pdf	Documento Diverso
ebe9efa	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_006.pdf	Documento Diverso
21f2bfe	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_007.pdf	Documento Diverso
5b927fb	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_008.pdf	Documento Diverso
b160a67	29/01/2020 15:31	00453004819955020076_009.pdf	Documento Diverso
fddc2df	19/08/2020 16:12	Prosseguimento da execução	Manifestação
e12f197	27/08/2020 16:00	Despacho	Despacho
fbf2a11	27/08/2020 16:01	Intimação	Intimação
148d5e3	04/09/2020 09:55	Manifestação sobre despacho	Manifestação
a5ea945	08/09/2020 17:54	Despacho	Despacho
0df8686	09/09/2020 10:17	Mandado	Mandado
19abe64	09/09/2020 10:17	renajud 2	Mandado
48c8331	09/09/2020 10:17	cet	Mandado
a17db31	08/12/2020 12:00	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f61304c	08/12/2020 12:00	Auto de Penhora e Avaliação - veículo placa DYB 6234	Auto de Penhora
0864e33	08/12/2020 12:00	Verso Auto de Penhora - assinatura ciência SGP-CET e Oficial de Justiça	Auto de Penhora
bca38c4	08/12/2020 12:00	Foto - veículo placa DYB 6234 - 1	Fotografia
6a6650b	08/12/2020 12:00	Foto - veículo placa DYB 6234 - 2	Fotografia
afd638f	13/01/2021 09:25	Intimação	Intimação
3e54044	17/01/2021 17:11	Manifestação	Manifestação
1d1ea80	21/01/2021 10:24	Despacho	Despacho
524b694	22/01/2021 10:09	Mandado	Mandado
9effb57	22/01/2021 10:09	Mandado	Mandado
990224a	22/01/2021 10:09	Mandado	Mandado
fdc401f	22/01/2021 10:09	Mandado	Mandado
8f20155	22/01/2021 10:09	Mandado	Mandado
27cc2d1	22/01/2021 10:09	Mandado	Mandado

458c924	22/01/2021 10:48	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f6bf258	02/02/2021 15:44	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0b5a17c	27/05/2021 11:42	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
6a5beb1	27/05/2021 11:51	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2e039f3	23/08/2021 17:02	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3e59926	23/08/2021 17:04	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0b73820	24/08/2021 08:08	Intimação	Intimação
e565fd9	25/08/2021 16:20	Manifestação sobre despacho	Manifestação
fcc8bd9	27/09/2021 18:45	Despacho	Despacho
8b60363	27/09/2021 18:46	Intimação	Intimação
3883108	09/11/2021 18:45	Infoseg (consulta)	Infoseg (consulta)
95a0d8c	11/11/2021 11:00	Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados	Certidão
ad690b9	22/11/2021 09:09	Pesquisa Detran-SP	Certidão
3781073	22/11/2021 09:09	Detran-SP	Documento Diverso
303258a	22/11/2021 09:26	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
d1d70e4	22/11/2021 09:28	Intimação	Intimação
8854870	22/11/2021 09:28	Intimação	Intimação
7d32f86	22/11/2021 09:28	Intimação	Intimação
1e1c6f8	22/11/2021 09:30	Intimação	Intimação
df43673	22/11/2021 09:30	Intimação	Intimação
8d17bc1	22/11/2021 09:30	Intimação	Intimação
781d4d6	22/11/2021 09:30	Intimação	Intimação
1c69db1	22/11/2021 09:30	Intimação	Intimação
a4b57ca	22/11/2021 09:30	Intimação	Intimação
a34870c	22/11/2021 09:30	Intimação	Intimação